SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2859

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0068/2020

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a DUGRÃO INDÚSTRIA E COM. DE RAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF 10.247.649/0001- 65, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade de D-01-13-9, classe 1, e critério locacional (zero), com descrição de Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais. (Capacidade instalada: 225 T/DIA), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Fazenda Suíça, s/n, BR 458, KM 105, Zona Rural, no município de Iapu no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19º26'48,06" e Long: 42º12'46,29", conforme processo administrativo nº 0663/0664/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0068/2020 LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CADASTRO. [ ] Com Condicionante. [x] Sem Condicionante. Validade desta licença: 05 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 06/10/2025.

Ipatinga, 06 de OUTUBRO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F38ABEEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO 0059/2020

ERRATA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL – CERTIFICADO N° 0059/2020, publicado em 19/08/2020. LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0059/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a POSTO PAPA LÉGUAS II LTDA, CNPJ/CPF Nº 21.027.537/0001-15, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO RENOVAÇÃO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustível de aviação.(Capacidade de armazenamento: 35.000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 458 KM 107,s/n, Centro no município de Iapu no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°23'39,6" e Long: 42°12'26,9", conforme processo administrativo nº 0413/0414/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO-RENOVAÇÃO Nº 0059/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO-RENOVAÇÃO. [x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/08/2025. Ipatinga, 14 de AGOSTO de 2020. Albson Alvarenga - Secretário Executivo. LEIA-SE: LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CERTIFICADO N°0059/2020 - O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a POSTO PAPA LÉGUAS II LTDA, CNPJ/CPF Nº 08.646.781/0001-06, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO, para a atividade F-06-01-7, classe 2, e critério locacional (zero), com descrição de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustível de aviação.(Capacidade de armazenamento: 35.000 M3), enquadrada na DN COPAM nº 213, de 2017, localizado na Rodovia BR 458 KM 107,s/n, Centro no município de Iapu no Estado de Minas Gerais, coordenadas Lat: 19°23'39,6" e Long: 42°12'26,9", conforme processo administrativo nº 0413/0414/2020/CIMVA, e em conformidade com a normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor. CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 0059/2020. LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO. [x] Com Condicionante. [ ] Sem Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço CNPJ: 21. 466.841/0001-69 Rua Café Filho, 76, Imbaúbas – Ipatinga/MG- CEP: 35.160-250TEL.: (31) 3822 1817 – licenciamento.cimvamg@yahoo.com / adm.cimvamg@yahoo.com Condicionante. Validade desta licença: 5 (CINCO ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/08/2025.

Ipatinga, 14 de AGOSTO de 2020.

ALBSON ALVARENGA
Secretário Executivo.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:937714E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ADMINISTRATIVO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DENº 012/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2020
TIPO FECHAMENTO ABERTO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte) aconteceu a sessão do Pregão Eletrônico de nº 005/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a AMAG, tendo o certame restado DESERTO, quando se deu a devida e ampla publicidade, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornalo Tempo de Belo Horizonte, Site da AMM (Associação Mineira de Municípios) e no Quadro de avisos da AMAG.

Caxambu, 25 de setembro de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8492FB05

ADMINISTRATIVO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2020
TIPO FECHAMENTO ABERTO
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos07(sete) dias do mês deoutubro de 2020 (dois mil e vinte) aconteceu a sessão do Pregão Eletrônico de nº 007/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro para a AMAG, tendo o certame restado DESERTO em 2ª chamada, quando se deu a devida e ampla publicidade, cujo edital foi publicado no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornalo Tempo de Belo Horizonte, Site da AMM (Associação Mineira de Municípios) e no Quadro de avisos da AMAG.
Diante do exposto, quando a falta do veículo poderá acarretar prejuízo aos serviços da Associação, quando todos os veículos existentes foram alienados, por estarem em estado regular e precário de conservação, sendo ainda oneroso a locação de carros, RECOMENDAMOS seja referido veículo adquirido por Dispensa de Licitação, com base no disposto no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal de n° 8.666/93 e alterações, quando uma 3ª chamada acarretará prejuízo aos serviços e ao erário, já que os preços decustos com publicações são bastante expressivos, devendo neste caso, ser realizada cotação prévia de no mínimo 03 (três) empresas do mercado, quando aquela que apresentar o menor valor, deverá apresentar toda documentação exigida para trabalhar com o poder público, devendo ainda ser exigido todos os documentos constantes do edital da licitação.

Caxambu, 07 deoutubro de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8651028B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 172/2020

CISTM – Extrato do Contrato 172/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 350 (trezentos e cinquenta) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do Exame: R$160,00 (cento e sessenta reais). Total do contrato: R$56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 07/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 07 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:54DFD83F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 173/2020

CISTM – Extrato do Contrato 173/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda., CNPJ nº 03.941.068/0001-83, para realização de 120 (cento e vinte) Exames de Colonoscopia Simples, ao valor de R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais), 50 (cinquenta) Colonoscopia Diagnóstica, ao valor de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e 25 (vinte e cinco) Colonoscopia Terapêutica, ao valor de R$360,00 (trezentos e sessenta reais). Total do contrato: R$55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2020 – Dispensa de Licitação nº 25/2020. Vigência: de 08/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:031F2EA7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 45/2020, DISPENSA 25/2020

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 45/2020, Dispensa 25/2020. Objeto: contratação de exames de colonoscopias na sede do CISTM em Uberlândia/MG. Contratada: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda., CNPJ nº 03.941.068/0001-63. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 08 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9ADBAEE4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 169/2020

CISTM – Extrato do Contrato 169/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital das Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2020 – Pregão Presencial nº 04/2020. Vigência: de 02/10/2020 a 18/12/2020. O documento original poderá ser consultado no site www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E38731EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 032/2020

EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica EXONERADO da função de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO, o servidor, o senhor **Carlos de Assis Bonfim**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.: 568.537.506-91, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Rua Amélio Guardieiro, sob o n.º: 797, Centro, CEP 38.195-000, telefone (34) 98844-0961.

Artigo 2º Sessão os efeitos da Portaria nº.: 017/2019, a qual nomeava o servidor;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conquista/MG, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:AA1FFEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 033/2020

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica NOMEADA para a função de COORDENADORA DE PATRIMÔNIO, a servidora, a senhora **Carolini Rossi Pinto**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº.: 133.971.066-80, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Avenida Antônio Carlos, sob o n.º: 627, Centro, CEP 38.195-000, telefone (34). 9 9986-5882.

Artigo 2º Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo II da Lei Complementar Municipal nº.: 095/2017, aplicado o reajuste da Lei Municipal nº.: 1.279/2020, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais;

Parágrafo Único

A carga horária que o nomeado deverá efetuar será 30 (trinta) horas semanais, sendo que o prazo da presente nomeação será de 08/10/2020 a 31/12/2020.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conquista/MG, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:08A959AE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 034/2020

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica NOMEADO para a função de CONTROLADOR GERAL, o servidor, o senhor **Carlos de Assis Bonfim**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº.: 568.537.506-91, com domicílio sediado na cidade de Conquista/MG, na Rua Amélio Guardieiro, sob o n.º: 797, Centro, CEP 38.195-000, telefone (34) 98844-0961.

Artigo 2º Os vencimentos serão aqueles disciplinados no anexo II da Lei Complementar Municipal nº.: 095/2017, aplicado o reajuste da Lei Municipal nº.: 1.279/2020, fazendo jus o nomeado a 13º salário e férias regulamentares e demais vencimentos legais;

Parágrafo Único

A carga horária que o nomeado deverá efetuar será 30 (trinta) horas semanais, sendo que o prazo da presente nomeação será de 08/10/2020 a 31/12/2020.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conquista/MG, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:E0D22C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 16/2020

"NOMEIA COMISSÃO FISCALIZADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO 001/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo-MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dotar da maior transparência possível ao concurso público a ser realizado por esta casa.

A fim de acompanhar o concurso público, sobretudo a aplicação das provas escritas, não olvidando outros atos oportunos, a juízo da referida Comissão, RESOLVE:

1 – Nomear, Fernanda Guilherme de Araújo, inscrita no CPF: 089.237.776-33, Robison Pereira Gomes, inscrito no CPF sob o nº 086.312.406-21 e Jerônimo Francisco de Melo, inscrito no CPF sob o nº 655.948.276-68, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem-se em comissão para os fins do disposto nesta Portaria.

2 – A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo, fundamentando-os e representando ao Presidente quando em conflito com a organização.

Desterro do Melo, 16 de setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D6DDC90F

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 17/2020

PORTARIA N° 17/2020

"Nomeia membro substituto para Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Desterro do Melo, para o Exercício de 2020".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispostos no inciso II do art.33 da Lei Orgânica Municipal, no art. 60 do Regimento Interno e na Resolução 05/2009 da Câmara Municipal.
Resolve:
Art.1º - Nomear **PATRÍCIA SANTOS ASSIS AMARAL** como membro da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Desterro do Melo/MG, constituída pela Portaria nº 06/2019, para o Exercício de 2020 em substituição ao servidor Claudinei de Castro Furtado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de março de 2020.

Desterro do Melo, 08 de outubro de 2020.

CELSO SIMÕES DA SILVA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:64B51716

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Construtora Compasso Eireli – EPP – CNPJ: 01.993.440/0001-50. Objeto: aditamento do valor do presente contrato administrativo em mais R$ 12.805,19 (doze mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos) correspondente 11,36% (onze inteiros, vírgula trinta e seis por cento) do seu valor original e prorrogação da vigência do Contrato nº 10/2020 em 30 (trinta) dias, findando-se em 10/11/2020, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento.

Paracatu – MG, 07 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:20D01101

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 25/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 25/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Wanderlan Correia Guimarães - ME. CPNJ: 07.972.969/0001-73. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários diversos para a Câmara Municipal de Paracatu, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, no valor total de R$ 60.860,00 (sessenta mil oitocentos e sessenta reais).

Paracatu – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:78DC5720

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 26/2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 26/2020. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli - ME. CPNJ: 17.344.993/0001-11. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliários diversos para a Câmara Municipal de Paracatu, conforme condições estabelecidas em Edital e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, no valor total de R$ 15.430,00 (quinze mil quatrocentos e trinta reais).

Paracatu – MG, 14 de setembro de 2020.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:18518693

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 8 de outubro de 2020, às 9 horas, na sala de licitações da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Processo Licitatório nº 18/2020, Pregão Presencial nº 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) elevadores da Câmara Municipal de Pará de Minas, com fornecimento de peças, componentes e outros materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o edital como Anexo I. **Apresentaram-se para**

credenciamento e se credenciaram: Andreia Ansaloni Andrade, CPF 013.230.566-61, representando a empresa **Elevadores Milênio Eireli**, CNPJ 03.539.398/0001-27, Leonnel Neto Lacerda, CPF 096.361.666-84, representando a empresa **Elevmax Elevadores Ltda**, CNPJ 26.715.125/0001-91; Bruno Vieira Damasceno, CPF 042.496.176-88, representando a empresa **Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda**, CNPJ 08.458.633/0001-50. Os documentos do credenciamento foram assinados pelos membros da equipe de pregão. Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pelos membros da equipe de pregão e pelos representantes das licitantes (assim será feito durante toda a sessão nas demais documentações a serem rubricadas). Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/preço global) e o quadro comparativo de preços final que se encontram neste processo. Tendo a empresa **Elevmax Elevadores Ltda** apresentado o menor preço global, foi aberto o envelope dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na verificação da documentação, constatou-se que não foi apresentada prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (item 5.2.b do edital), o que confira a INABILITAÇÃO da empresa (os demais documentos estão regulares). Foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa **Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores Ltda,** que apresentou a segunda melhor oferta, para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência da documentação, constatou-se a regularidade dos documentos, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora deste pregão. Os documentos foram disponibilizados aos representantes das licitantes que quiseram analisá-los. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 8 de outubro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe De Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe De Apoio

LUCIANA MARIA DUARTE FRANCO
Equipe De Apoio

ANDREIA ANSALONI ANDRADE
Elevadores Milênio EIRELI

LEONNEL NETO LACERDA, CPF 096.361.666-84
Elevmax Elevadores LTDA

BRUNO VIEIRA DAMASCENO
Esmarty Especialista em Manutenção de Elevadores LTDA

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe De Apoio

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:75E4D9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020, PROCESSO Nº 015/2020. Menor preço por item. Objeto:aquisição de equipamentos eletro eletrônicos, materiais de informática e móveis de escritórios para equipar e atender as necessidadesda Câmara Municipal de Santa Bárbara e a recepção com o PROCON-SB,conforme edital e seus anexos.Início da sessão pública:23/10/2020, às 8:00horas. O edital encontra-se disponível no site:http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.Mais informações via e-mail: compras@santabarbara.cam.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-1631.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:5205A3B1

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 025/2020

INSTITUI A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no Artigo 37;

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência aos atos da administração;

CONSIDERANDO o artigo 1º § 2º da Lei Complementar Municipal de nº 1.910 de 17 de julho de 2019**,** que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 80 da Lei Complementar de nº 1.970/2020 de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instituição da comissão disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes servidores efetivos do Quadro de Pessoa da Câmara Municipal de Santa Bárbara:
I- Presidente: Daniela Arcanjo Queiroz, Controladora Interna;
II- Secretária: Thalita Alves Araújo, Contadora;
III- Membro: Marcos Vinicius Rosa Gomes, Técnico Administrativo;
IV- Suplente: Maath Bicalho Bittencourt, Técnico Administrativo;
V- Suplente: Marina de Sousa Camponêz, Técnico Administrativo;
VI- Suplente: Elizete Arantes Cota, Recepcionista;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:24C18821

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 002/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 29 de setembro de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato **002/2020** referente ao PAL n° 001/2020, DL n° 001/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CII-AMAJE. **Contratado:** INFORWAY SUPRIMENTOS LTDA**. Valor: R$0,00.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 29 de setembro de 2020 o **SEGUNDO** termo aditivo ao Contrato **002/2020** referente ao PAL n° 001/2020, DL n° 001/2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CII-AMAJE. **Contratado:** INFORWAY SUPRIMENTOS LTDA**. Valor: R$390,00 (trezentos e noventa reais).**

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:935C03F3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 006/2020 referente ao PAL n° 025/2020, Inexigibilidade n° 002/2020, Credenciamento 002/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E TARDE NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: PANIFICADORA SIMPA LTDA. Valor estimado: R$8.000,00 (oito mil reais).**
Vigência: 30/09/2020 a 30/09/2021.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5F085026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 025/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 025/2020 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: MARIA DAS DORES SIMOES PIRES 47753994620,. Valor estimado: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 30/09/2020 a 30/09/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:ECAD2C20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 05 de outubro de 2020 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato **011/2020** referente ao PAL n° 014/2020, DL n° 008/2020.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE ALVORADA DE MINAS PARA ATENDER O SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO EM EXECUÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO. **Contratado: WILSON WAGNER SANTOS FONTOURA**. **Valor: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), prorrogando o prazo para 31/12/2020.**

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5F189C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 061/2020 - CREDENCIAMENTO 017/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO 061/2020 - CREDENCIAMENTO 017/2020:** OBJETO: credenciamento para contratação de empresas - pessoas jurídicas, para prestação de serviços de média complexidade em obstetrícia (parto normal e cesária), eletivos ou em caráter de urgência/emergência, estando inclusos os procedimentos ginecológicos e com o recém-nascido, antes, durante o parto e no puerpério, para usuários do sistema único de saúde, em atendimento das demandas dos municípios consorciados do CISALP. Entrega da documentação a partir do dia 13/10/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:80F3A192

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 047/2017 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira, zero hora, conforme especificações contidas no Termo de Referência. ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Outubro de 2020. HORAS: 08:50 horas. LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Keyller Vieira de Siqueira
Código Identificador:70131A59

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057/2020) **M MOMESSO COMERCIO e MANUTENÇÃO DE BOMBAS ME.** Objeto: contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas , retirada e colocação, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral. Valor Estimado: **R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil).** Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039- Ficha 36. Data: 04/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:C9478414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020) JOSE LUIZ BURALLI-ME.

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058/2020) **JOSE LUIZ BURALLI-ME.** Objeto: contratação de serviços especializados de manutenção em equipamentos elétricos, a gasolina, maquinas pesadas , retirada e colocação, revisão e limpeza de bombas e serviços de solda em geral. Valor Estimado: **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).** Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa juridica - 339039- Ficha 36. Data: 04/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:818640F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 059/2020) **CAMAQ COMERCIO DE PEÇAS HIDRAULICAS LTDA-ME.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 12.531,50 (doze mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:304D239C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 060/2020) **CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 13.740,00 (Treze mil setecentos e quarenta reais).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9AA7F28C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2020) **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 7.544,00 (Sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:557C8BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 062/2020) **GESTPLAN ENGENHARIA HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 12.318,00(Doze mil trezentos e dezoito reais).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3663BA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 063/2020) **ITA INSTITUTO TECNOLOGICO AVANÇADO DE METROLOGIA INSPEÇÕES E LAUDOS EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 21.028,00(Vinte e um mil e vinte e oito reais).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:99CBAFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 064/2020) **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 8.805,00(Oito mil oitocentos e cinco reais).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:2ABF80FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065/2020) **L.A.ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 35.634,85 (Trinta e cinco mil seiscentos e trinta e quadro reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B50840AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 066/2020) **M4 PRODUTOS PARA SANEAMENTO EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais.).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:44A81A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2020) **NHADERIO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI.** Objeto: fornecimento de materiais diversos de Saneamento em Ferro Fundido e Galvanizado para a manutenção dos serviços do DMAAE. Valor Estimado: em **R$ 13.491,90 (Treze mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos).** Vigência: 09/09/2020 a 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 33 17.512.0003.6.005 339030 – material de consumo - 339030- Ficha 33. Data: 09/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:B5EE0EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 069/2020) **FABIANO FARIA ME.** Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE. Valor Estimado: **R$ R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil reais).** Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039- Ficha 36. Data: 10/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:1CBA5A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2020) **RENAVEL RECUPERADORA NACIONAL DE VEICULOS LTDA-ME.** Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).**Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039- Ficha 36. Data: 10/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:ADC312B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 071/2020) **FILIPE DANIEL GRASSI 08965845696 - ME.** Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).**Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039- Ficha 36. Data: 10/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:335C989C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020)

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 072/2020) **ANA MARIA SOBREIRO DA COSTA 58035869604.** Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais** Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039- Ficha 36. Data: 10/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:6ABA9061

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 073/2020) **AUGUSTO CEZAR FRANCELI-ME.** Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos pertencentes à frota oficial do DMAAE. Valor Estimado: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).** Vigência: 04/09/2020 a 04/09/2021. Dotação Orçamentária: Fichas: 36 17.512.0003.6.005 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - 339039- Ficha 36. Data: 10/09/2020.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DA5F0206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de mão de obras com fornecimento de material para pavimentação do trecho da serra da estrada ligação do Distrito de Aramirim a Açucena/MG, conforme Resolução SEGOV Nº753 de 05 de maio de 2020.

Contratada: J & J SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: R$ 166.422,39 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Sendo R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) referente a emenda individual/transferência especial e R$1.422,39 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) recurso próprio.

Vigência: 04 (quatro) meses.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E0CB6BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 033/2019 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e **FUNDAÇÃO JOAO THEODOSIO ARAÚJO,** que tem por objeto a

Contratação de serviços complementares de Assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar em oftalmologia, compreendendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 24 DE SETEMBRO DE 2020 A 30 DE SETEMBRO DE 2021.**
VALOR:. R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) .
Dotação: 02.07.02.10.302.0010.**2.0109**.3.3.90.39.036-Assistência Ambulatorial. Hosp. Media e Alta Complexidade
Data da Assinatura: 22 de Setembro de 2020

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:AA965AC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº49/2020

Processo Licitatório 099/2019, Pregão Presencial n.º 052/2019. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. **Valor do Contrato: R$ 98.543,54 (noventa e oito mil e quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Assinatura: Vigência: 01/10/2020 até 31/12/2020.

SR. VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:14CD2FBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº208/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2019, COM A EMPRESA **AMADEUS CONSULTORIA LTDA**, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 065/2019 DATADA EM 06/10/2020, ONDE SE LÊ, FIRMOU NA DATA DE 18/09/2020, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019, LEIA – SE FIRMOU NA DATA DE 16/09/2020 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 208/2019, ACRESCENTA A PUBLICAÇÃO O REALINHAMENTO DO VALOR MENSAL DO CONTRATO, APLICANDO-SE O PERCENTUAL DE 2,94% SOBRE O VALOR DE 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA R$16.470,40 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS QUARENTA CENTAVOS). ONDE SE LÊ PRORROGANDO A CLÁUSULA 3.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 192.000,00(CENTO E NOVENTA DOIS MIL REAIS) PARA R$384.000,00(TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021 SERÁ R$192.000,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS). LEIA – SE PRORROGANDO A CLÁUSULA 3.1, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$192.000,00(CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) PARA R$389.644,80(TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020/2021 SERÁ R$197.644,80(CENTO E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), A SER PAGO EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$16.470,40(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A2A5799F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 075/2020 – Pregão Presencial 048/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
– Entrega dos Envelopes: Dia 27 de outubro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 27 de outubro de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:ED915647

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI 2964/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2.964 – 07/10/2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.590, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.590, de 02 de janeiro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza-se o Executivo Municipal adquirir imóvel no local denominado Reserva, situado nesta cidade de Arcos, de propriedade de Nilson Ribeiro da Silva, com área total de 1.8000 há, com recursos próprios, para obras públicas, quais sejam:

1 – Construção de um ginásio poliesportivo;

2 – Colocação de Academia ao Ar Livre;

3 – Construção de Praça;

4 – Abertura de ruas;

5 – Construção de moradias populares de acordo com programa sociais de habitação;

6 – Construção de velório municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8542D82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-LEI COMPLMENTAR 038/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 038 – 07/10/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$205.852,79 (duzentos e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
17. Saneamento
17512. Saneamento Básico Urbano
9019. Programa de Infraestrutura Urbana e Rural
1.160.000. Construção de Poços Artesianos
4.4.90.51. Obras e Instalações
Valor: R$120.144,49
Fonte de Recursos – 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Exercício Corrente
Valor: R$85.708,30
Fonte de Recursos – 100 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o excesso de arrecadação por fonte de convênio, Fonte 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social - Exercício Corrente, no valor de R$120.144,49 (cento e vinte mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$85.708,30 (oitenta e cinco mil, setecentos e oito reais e trinta centavos):

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 .....R$85.708,30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E8E80BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS LEI COMPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 039 – 07/10/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicionaL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), de acordo com a Resolução SES/MG nº. 3.771, de 12 de junho de 2013, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.13. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
10.301. Atenção Básica
9016. Fundo Municipal de Saúde
1.144.000. Construção e Ampliação de Edificações Públicas
4.4.90.51. Obras e Instalações
Fonte de Recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores - Valor: R$29.037,36
Fonte de Recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Corrente - Valor: R$495.962,64

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes de *superávit* financeiro na fonte 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$29.037,36 (vinte e nove mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos); e de excesso de arrecadação na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Exercício Corrente, no valor de R$495.962,64 (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3F36949C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 186/2020

PORTARIA Nº 186 – 07/10/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **KELEM MAYRA LIMIRO GONÇALVES,** MASPM nº **1410113-1,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 09/10/2020.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3405AC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, e **considerando a exoneração da servidora Jaqueline Aparecida Sousa Aguirre.** Convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Classif.	Nome	Inscrição
10	DANIELA PATRÍCIA MIRANDA	**60523**

Arcos, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:962335CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, e **considerando a exoneração da servidora Kelem Mayra Limiro Gonçalves.** Convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

Classif.	Nome	Inscrição
11	ANA FLÁVIA COSTA	**63942**

Arcos, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E928F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5733/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.733 – 02/10/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 028 de 25/05/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, o seguinte crédito especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
25.752 Energia Elétrica
25.752.9019.1.158 Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recursos 160 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção

TOTAL: 83.966,49

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$83.966,49 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.733 de 02/10/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 028/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F81413D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5732/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.732 – 30/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.10.08.122.9022.1.182.000.4.4.90.52 .....2.495,00
02.10.08.122.9022.2.397.000.3.3.90.30 .....1.739,06
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 223,89
Sub-total..... 4.457,95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 .....1.000,00
Sub-total..... 1.000,00

TOTAL: 5.457,95

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$5.457,95 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.732 de 30/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA289902

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOSDECRETO 5731/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.731 – 30/09/2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017 de 10/12/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.846.9008.0.004.000.3.3.90.47 .....200.000,00
Sub-total..... 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.04.122.9009.1.145.000.4.4.90.52 .....2.079,00
Sub-total..... 2.079,00

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.336.000.3.3.90.30 .....1.000,00
Sub-total..... 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 285,00
Sub-total..... 285,00

SECRET. DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 139,00
Sub-total..... 139,00

TOTAL: 203.503,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Complementar nº101/2000:.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.93 .....200.000,00
Sub-total..... 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 .....2.079,00
Sub-total..... 2.079,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.364.9014.2.415.000.3.3.90.39 139,00
Sub-total..... 139,00

SECRET.CULTURA,ESPORTE,LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 .....1.000,00
Sub-total..... 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.14 285,00
Sub-total..... 285,00

TOTAL: 203.503,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.731 de 30/09/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1B7992D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PA 139/2020

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº139/2020
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Casa Edison Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento das cortinas para os PSF's.
VALOR GLOBAL: R$1.390,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CD49958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 461/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 461/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 017/2020

Contrato Administrativo nº 119/2020

Contratada: **IMPACTO INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**

Valor do contrato: R$49.956,42 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e dois centavos)
Vencimento do contrato: 03 (três) meses
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA VIGAMA LTDA**, a iniciar na data de 14/10/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal e vertical em vias públicas, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, Memória de Cálculo, Planilha de Resumo de Custos e Projetos.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A061C1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL442/2020

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 442/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2020

Contrato Administrativo nº 116/2020

Contratada: **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**

Valor do contrato: R$134.373,11 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e onze centavos)
Vencimento do contrato: 02 (dois) meses
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA,** a iniciar na data de 13/10/2020, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da obra de arte especial (ponte) na comunidade rural de Sobradinho, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2020

DIEGO FRANCISCO SILVA
MASP 5125/0
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E78F498A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 522/2020

AVISO DE ADITAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2020
Objeto: Prestação de serviço de elaboração de PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS) e elaboração de PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO DE SAUDE OCUPACIONAL.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/10/2020 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 07/10/2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E7A669B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PORTARIA 185/2020

PORTARIA Nº 185 – 07/10/2020

CRIA O COMITÊ GESTOR DO RECURSO EMERGENCIAL DESTINADO A AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

O prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.
Art. 2º. O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:
I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
II – propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município;
III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020;
IV - discutir os resultados obtidos;
V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 e,
VI - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei 14.017 de 29 de junho de 2020.
Art. 3º. Integram o Comitê Gestor:

I - Sérgio Luís Garibaldi,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Maspm nº 6.334/7

II –Tatiane Katherine Castro Alves
Assistente
Maspm nº 143354/7

III –Karlini Valadão de Castro e Silva
Assessora Jurídica
Maspm nº 6.401/7

IV – Beatriz Bastos Braga
Profissional de Educação Física
Maspm nº 149019-2

V – Alessandro Bernardes Teixeira
Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural
Maspm nº 5.137/3

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 5º. Os membros do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc não

farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela coordenação do Comitê o Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 150, de 11/08/2020.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69E32227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 5735/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5735, DE 05/10/2020

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020.

O Prefeito do Município de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc; e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Arcos/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, executará diretamente os recursos de que trata o art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural – Aldir Blanc), mediante programas que contemplem todas as hipóteses enumeradas no art. 2º da referida Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, com o auxílio da Comissão de que trata o art. 2º deste Decreto e das demais Secretarias Municipais competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Arcos/MG, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução da Lei Aldir Blanc, que atuará sem qualquer ônus para a Administração Municipal, sendo composta por membros do Comitê Gestor, indicados por seus pares, com as seguintes atribuições:

I - realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - participar das discussões referentes à regulamentação normativa no âmbito do Município de Arcos/MG para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020;

III - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município de Arcos;

V - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI - elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Arcos.

Art. 3º. É assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, podendo exercer esse direito por intermédio de solicitação à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 4º. Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, em âmbito local, ficarão disponíveis junto à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, inclusive no tocante à forma de execução de seu art. 2º.

Art. 6º. O Cadastro Cultural do Município de Arcos/MG será mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Arcos/MG, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 7º. O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais.

Art. 8º. Poderão se inscrever nos Cadastros Culturais de Arcos/MG os agentes e espaços culturais de Arcos/MG que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 9º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, feito por tempo determinado através do preenchimento obrigatório das informações solicitadas no respectivo edital.

Art. 10. Os requisitos e critérios para recebimento do auxílio estão previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e nos seus instrumentos regulamentadores.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 11. O preenchimento das informações contidas no formulário é de inteira responsabilidade do declarante e a guarda das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Parágrafo único. Ao participar do Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pelo Município de Arcos/MG.

Art. 12. Os interessados em participar de chamamentos públicos para o repasse de recurso emergencial deverão acompanhar as publicações do edital de chamamento público no Diário Oficial do Município e seguir as condições e regras para participação contidas no instrumento; ficando vedada a participação de membros que não

tenham feito sua inscrição prévia junto ao Município através de formulário destinado ao cadastro de artistas e espaços culturais para participação em editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural nos termos do artigo 2º, inciso III, da Lei Aldir Blanc.

Parágrafo único. É dever dos interessados acompanhar as publicações de editais realizadas através do Diário Oficial do Município, não se responsabilizando o Poder Público por eventuais perdas de prazo.

Art. 13. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, conforme previsto no §5º do inciso III do art. 2º do Decreto Federal n°. 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 14. Compete aos Estados e ao Distrito Federal distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do art. 2º da Lei n°. 14.017, de 29 de Junho de 2020.

Art. 15. No caso de identificação, a qualquer tempo, de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo interessado, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 16. O Município de Arcos/MG informará o resultado dos cadastros deferidos através de publicação no Diário Oficial.

Art. 17. O uso dos dados existentes nos cadastros será mantido até que seja implementado o Mapa Cultural de Arcos/MG.

Art. 18. Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.730 de 01 de outubro de 2020.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EE5D980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5737

DECRETO MUNICIPAL nº 5.737 – 08/10/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível IV, padrão A, o (a) Sr (a) **SOFIA LOREN PEREIRA DA SILVA MACEDO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 160386/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D91E8D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO 5738/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.738 – 07/10/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

ArT.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PSICOLOGA** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível III, padrão A, o (a) Sr (a) **CRISTIANE JUNIA HONORATO** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 139385/5.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.727 de 28 de setembro de 2020.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2020.

Arcos/MG, 07 de outubro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5E5C8756

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO- EXTRATO DE ATAS -PL-487-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de matérias primas para a produção de Leite no Lactário para doação a famílias de baixa renda., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	53.700,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	2	9.500,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	1.495,0000
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	5	3.888,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	4.140,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	7	5.220,0000
Roma Comercial Ltda	1	6	39.800,0000
Classificação Geral			
Fornecedor			**Valor Total**
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			68.583,0000
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			9.360,0000
Roma Comercial Ltda			39.800,0000
Valor Total Adjudicado			**117.743,00**

Arcos, 08 de outubro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

Objeto: Aquisição de matérias primas para a produção de Leite no Lactário para doação a famílias de baixa renda.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 487/2020 Pregão nº 143/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	1	179,00	53.700,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	2	190,00	9.500,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	4	65,00	1.495,00
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	1	5	18,00	3.888,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	3	180,00	4.140,00
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	1	7	145,00	5.220,00
Roma Comercial Ltda	1	6	19,90	39.800,00
Classificação Geral				
Fornecedor			**Valor Total**	
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA			68.583,0000	
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI			9.360,0000	
Roma Comercial Ltda			39.800,0000	

Arcos, 08 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 257/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
Objeto: Aquisição de matérias primas para a produção de Leite no Lactário para doação a famílias de baixa renda.

Fornecedor	Valor Total
PROSABOR IND.COML.DE ALIMENTOS LTDA	68.583,0000

Arcos, 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 258/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
Objeto: Aquisição de matérias primas para a produção de Leite no Lactário para doação a famílias de baixa renda.

Fornecedor	Valor Total
LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	9.360,0000

Arcos, 08 de outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA Nº 259/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020
Objeto: Aquisição de matérias primas para a produção de Leite no Lactário para doação a famílias de baixa renda.

Fornecedor	Valor Total
Roma Comercial Ltda	39.800,0000

Arcos, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5BDF5AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI NO 1051/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

LEI No 1051/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Concede Subvenção Social Fundação Municipal de Saúde de Berilo e dá outras Providencias".

O Povo do Município de Berilo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção social para a **Fundação Municipal de Saúde** de Berilo, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 22.057.082.194/0001-02, situada à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº., Bairro São Francisco, Berilo – MG, para o HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS POBRES, no valor máximo de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Parágrafo Único: O recurso poderá ser transferido de forma parcelada dentro do exercício de 2020.

Art. 2º. – O recurso ora autorizado poderá ser utilizado para o pagamento de despesas de custeio da Fundação, incluindo o pagamento de despesas com sentenças e acordos judiciais referente a despesas de custeio.

Parágrafo único: No prazo de 60 (sessenta dias após a transferência da ultima parcela do recurso de que trata esta lei, a Fundação deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de contabilidade da prefeitura a prestação de contas de aplicação dos recursos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente e dos orçamentos dos exercícios seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Berilo/MG, 08 de Outubro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:62DE2895

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ SILVANO RAMALHO - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 41.954.025/0001-01 situado à Rua João Circuncisão Amaral , Nº 168, bairro centro, na cidade de Berilo/MG, neste ato representado pelo Sr. **José Silvano Ramalho**, portador da carteira de identidade M-5.595.591 e CPF: 793.625.246-00 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão do aumento do produto nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário do produto

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2020, celebrada nos autos do PAL 019/2020 – Pregão Presencial 010/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário do produto registrado na Ata de Registro de Preço 010/2020, passando a vigorar o preço a seguir especificado:

PRODUTO	Preço Unitário
Cimento Portand Composto 50 KG	R$ 31,60

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 01 de outubro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	José Silvano Ramalho – ME
Prefeito de Berilo/MG	CNPJ sob o Nº 41.954.025/0001-01
	Representante Legal:
	JOSÉ SILVANO RAMALHO
	CPF: 793.625.246-00

TESTEMUNHAS:

1 -_____CPF:_____

2 - _____CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:DF8BC419

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no C.P.F sob o n.º: 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **SUPERMERCADO PAIZÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.963.393/0001-39, situado à Pça Dr. Antônio Carlos , n° 102, Bairro Centro – Berilo/MG, neste ato representado pelo Sr. **Lisandro Lages Amaral**, portador da carteira de identidade M-4.384.991 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição dos preços em razão do aumento dos produtos nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar o preço unitário dos produtos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020**, celebrada nos autos do PAL Nº 046/2020 – Pregão Presencial Nº 015/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos produtos registrados na **Ata de Registro de Preço 019/2020**, passando a vigorar o preço a seguir especificado:

COMPOSIÇÃO DA CESTA					
PRODUTOS	**UND**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Unit**	**V. Total**
ARROZ TIPO 2, PACOTE COM 5 KG	UM	01	**ACEGUA**	**24,09**	**24,09**
AÇUCAR CRISTAL – PACORTE COM 2 KG	UM	01	**DOCE MINAS**	**4,44**	**4,44**
FEIJÃO CARIOCA - PACOTE COM 1 KG	UN	02	**G MINAS**	**6,20**	**12,40**
MACARRÃO, MASSA COM OVOS, TIPO ESPAGUETE Nº 08 – 500 GRAMAS	UN	02	**PAULISTA**	**2,41**	**4,82**
OLEO DE SOJA 900 ML	UN	02	**ABC**	**8,45**	**16,90**
FARINHA DE MANDIOCA – PACOTE COM 01 KG	UN	02	**PACHA**	**2,82**	**5,64**
LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	UN	02	**LEITINHO**	**12,77**	**25,54**
SAL REFINADO – I KG	UN	01	**MARIMAR**	**0,75**	**0,75**
VALOR UNITÁRIO DA CESTA				**R$ 94,58**	

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas da Ata de R.P original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 30 de setembro de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	Supermercado Paizão LTDA - ME
Prefeito de Berilo/MG	***LISANDRO LAGES AMARAL***

TESTEMUNHAS:

1 -_____CPF:_____

2-_____ CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:6B495438

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. CUJO OBJETO É: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA **RUA NELSON ESTEVES DOS SANTOS**, **RUA ANTÔNIO DE SALES AMARAL NO BAIRRO SÃO FRANCISCO E RUA DO PORTO NO BAIRRO BEIRA RIO**, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.950,00 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO SUPRA E QUE PASSA A INTEGRAR TAMBÉM O CONTRATO COMO SE NELE ESTIVESSEM ESCRITAS.

CONTRATADA DA SEGUINTE FORMA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2020 – Empresa: **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dom Serafim , N.º 48, Bairro Centro, na cidade de Araçuaí/MG, CEP: 39600-000. Valor global do presente contrato é de **R$ 150.690,07 (cento e cinqüenta mil seiscentos e noventa reais e sete centavos)**. Assinatura em 07 de outubro de 2020. Vigência Inicial em 07 de outubro de 2020. Vigência final prevista para 06 de Março de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:EB1C2D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 284/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 284/2019. **PARTES:** PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ALFALAGOS LTDA. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao fornecimento futuro e parcelado de soluções parenterais (soros e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
08	Und	GLICOSE 50% 10ML - Marca: FARMACE	0,30	**0,43**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata/Contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 135/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:B9EE1CCC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 83/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **Valor:** R$ 13.064,53 (treze mil e sessenta e quatro reais e cinqüenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/10/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 83/2020.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CH COMERCIAL LTDA. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **Valor:** R$ 5.727,90 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/10/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 83/2020.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **UTILIDOL UTILIDADES DO LAR EIRELI. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. **Valor:** R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 08/10/2020. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 83/2020.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:8F6105D6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 96/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locução de eventos, gravação de propagandas, sonorização de propagandas volante em moto, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 15h:00min de 26/10/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9E272103

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Chamada Pública nº 06/2020. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de recebimento e repasse de guias de impostos municipais, taxas e contribuições de melhorias, emitidas pela Prefeitura Municipal. A solicitação de credenciamento poderá ser realizada de 09/10/ à 29/10/2020 até às 15h:00min. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/chamadapublica. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D3AD1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 0607/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 0607/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

"Declara de Utilidade Publica, para fins de desapropriação, área de 32,00 m2, localizado na Rua João Luiz de Andrade, Perímetro urbano, Bairro Centro, neste Município."

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 87, inciso VIII da Lei Orgânica do Município c.c. com as disposições constantes do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, a área de um imóvel com 32,00m2 (trinta e dois metros quadrados) na Rua João Luiz de Andrade, Centro, Bom Repouso/MG, com as seguintes medidas e confrontações destacado de uma área maior do lote 01 da quadra J do Jardim Santa Amélia, de propriedade de Milton Andrade Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí, sob o nº R.2-23.990 em 19 de agosto de 1998.

Art. 2º - A desapropriação destina-se a passagem de rua.

Art.3º - Fica declarada a urgência da desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel, em decorrência da urgência da situação, que inclusive é a reivindicação de toda a comunidade local.

Art. 4º- Para atender as despesas decorrentes deste, utilizar-se-á a dotação orçamentária vigente e respectiva.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:84DEA548

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 062/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 062/2020 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação conforme Decreto nº 0607/2020, tendo como finalidade PASSAGEM DE RUA."

Messias Crispim Brandão, Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão para Avaliação de Imóvel os funcionários MATEUS FELIPE DA COSTA, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF nº 122.360.316-45, residente e domiciliado na cidade de Bom Repouso/MG, ANDREIA ANDRADE DIAS CRISPIM, brasileira, casada, funcionaria publica municipal, portadora do CPF nº 057.664.716-02, residente e domiciliada nesta cidade de Bom Repouso/MG e ANTONIO SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 122.181.706-04, CREA/MG nº 29.766/D, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG, sob a Presidência do Primeiro Nomeado, para se constituírem em comissão com a finalidade especifica de proceder a avaliação da área de um imóvel com 32,00m2 (trinta e dois metros quadrados) na Rua João Luiz de Andrade, Centro, Bom Repouso/MG, com as seguintes medidas e confrontações destacado de uma área maior do lote 01 da quadra J do Jardim Santa Amélia, de propriedade de Milton Andrade Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí, sob o nº R.2-23.990 em 19 de agosto de 1998.

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros da comissão, ora nomeada, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município de Bom Repouso/MG.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2020.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:B4E9203F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 119/2020 – Pregão Nº 065/2020 – Objeto: Contratação De Empresa Para Serviço Completo De Construção De Parquinho Em Madeira, Incluindo Mão De Obra, Material, Pintura E Instalação. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 23/10/2020 às 08h. Informações Prefeitura ou pelo fone: 0xx38-36751121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas – MG, 08/10/2020,

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6156E4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 100/2020, processo administrativo n° 58/2020, dispensa N° 18/2020. Objeto: aquisição de mudas para arborização das praças e jardins deste Município. Valor do Contrato: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.09.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 09.09.2020.

Contratada:
EMPRESA BRUNO GERALDO ARAÚJO- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:7FCB9683

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 101/2020, processo administrativo n° 55/2020, dispensa N° 17/2020. Objeto: aquisição de materiais diversos para as secretaria de Educação e Saúde deste Município. Valor do Contrato: R$ 19.674,99 (dezenove mil seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 09.09.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 09.09.2020.

Contratada:
EMPRESA REINALDO DIAS VIEIRA- ME.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:05B6A4A0

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 102/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 102/2020, processo administrativo n° 59/2020, dispensa N° 19/2020. Objeto: aquisição de materiais diversos para as secretaria de Educação e Saúde deste Município. Valor do Contrato: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.09.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 16.09.2020.

Contratada:
EMPRESA EVAIR APARECIDO CARLOTA- MEI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CDE924A0

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 103/2020

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 103/2020. Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços para acompanhamento de pacientes por 7 (sete) dias e 7 (sete noites). Valor do Contrato: de R$ 1.330,00 (um mil e trezentos e trinta reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 16.09.2020 à 16.10.2020. Data da assinatura: 16.10.2020.

Contratado:
LARISSA FERNANDES LEITE.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:E8397A14

GABINETE MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 104/2020

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato ao contrato Administrativo** n° 104/2020, processo administrativo n° 61/2020, dispensa N° 20/2020. Objeto: aquisição de materiais diversos para as secretaria de Educação e Saúde deste Município. Valor do Contrato: R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais). Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 29.09.2020 à 31.12.2020. Data da assinatura: 29.09.2020.

Contratada:
EMPRESA F.S.J DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

Contratante:
Município de Brás Pires
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:28C3AA1C

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 68/2020, Processo Administrativo Licitatório nº 34/2020, Pregão presencial n° 11/2020. Objeto: contratação de empresa habilitada visando a aquisição de medicamentos, materiais médico hospitalares/fisioterapêuticos. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/9. Valor do termo aditivo: R$ 5.005,50 (cinco mil e cinco reais e cinquenta centavos). Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **EMPRESA REALPHARMA DISTRIB. DE MEDIC. LTDA**. Data de assinatura: 02 de setembro de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:5776061E

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG**, torna público para conhecimento de todos, **o extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato** n° 16/2020, Processo Administrativo nº 06/2020, Dispensa n° 02/2020. Objeto: locação de 01 (um) campo de futebol com vestiário, visando atender às demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, bem como, aos demais Munícipes de Brás Pires/MG. Fundamento legal: Na forma da Lei Federal nº 8.666/9. Valor do termo aditivo: R$ 2.351,25 (dois mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Município de Brás Pires – Itamar Cabral de Miranda – Prefeito Municipal; Contratada: **JOSÉ GERALDO DA SILVA FERREIRA**. Data de assinatura: 01 de setembro de 2020.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:F036953D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 052/2020, PRC nº 353/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para prestação de serviços eventual de hospedagem, que ofereça estadia em hotel ou pousada com café da manhã, no município de Bueno Brandão, para atender vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/10/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:362CB391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2020

Processo: 211/2020. Contratado (a): Primavia Comércio de Automóveis LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos 0 km tipo utilitário, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos PSFs Rurais. Fica prorrogada a vigência com início dia 29/09//2020 e termino em 28/10/2020. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EBD6C8DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 385/2020

Dispensa nº 201/2020 – Processo nº 276/2020. Contratada: Sompo Seguros S.A. Objeto: Seguro da máquina Mptoniveladora New Holland . Vigência: 20 setembro de 2020 a 29 de setembro de 2021.

Buritis – MG.
VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:488548B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 070/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de outubro de 2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de tomografia do tórax** para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 09 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:BE5791EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 132/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 132/2020 – Pregão Presencial n.º 046/2020***, para a *aquisição de placas de trânsito para sinalização vertical no Município.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 003*** e ***004*** para a pessoa jurídica ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:152DC5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 148/2020 – Pregão Presencial n.º 045/2020***, para a *aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos das escolas municipais.* Para análise dos produtos ora licitados conforme consta na *Cláusula 5.4* do Edital, fica convocada a licitante ***TARCIA MARIA DAS GRACAS QUEIROZ - CPF 950.087.056-87*** para apresentação de amostra do ***LOTE 008***, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 16 (Dezesseis) de Outubro do corrente ano. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:849A4EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DISTRATO N.º 004/2020, LÓGICA TRANSPORTES LTDA

DISTRATO N.º 004/2020

DISTRATO DO CONTRATO N.º 077/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM QUILÔMETROS LIVRES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ONDE SÃO INDISPENSÁVEIS A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E NO SUPORTE AS BARREIRAS SANITÁRIAS ONDE DESEMPENHAM DIVERSAS FUNÇÕES NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **LÓGICA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 18.428.790/0001-76** com sede na Rua Lindolfo de Azevedo, n° 1.825, bairro Jardim América, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.421-428, neste ato representado por Filipe Vieira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 073.245.646-07 e documento de identidade nº MG-12121389 expedida pela SSP/MG denominado CONTRATADO, com fulcro no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, decidem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato n.º 55/2020 (Processo n° 065/2020, Dispensa n° 015/2020), operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O Distrato n.º 004/2020 tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n.º 77/2020 – contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender as demandas das equipes de saúde do município, onde são indispensáveis a utilização de veículos para o atendimento à população e no suporte as barreiras sanitárias onde desempenham diversas funções no enfrentamento da emergência de saúde pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL Esta rescisão fundamenta-se no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO Esta rescisão opera seus efeitos em 08/10/2020, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO Correrão por conta do Município de Cajuri as despesas de publicação do extrato do respectivo Distrato, que deverá ser providenciada até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa, para dirimir as questões oriundas deste Contrato. E por estarem justas e distratadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Cajuri, 08/10/2020

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

LÓGICA TRANSPORTES LTDA,
CNPJ: 18.428.790/0001-76.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:141C3363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 00019/2020

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00083/2020
INEXIGIBILIDADE Nº.0019/2020

***OBJETO*: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOGRAFIA.**

Às quatorze horas do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se o presidente e os membros para sessão da licitação acima citada. Entretanto, não houve nenhum licitante interessado e nem presente. Sendo assim, esta licitação foi considerada **"DESERTA".** Esta ata será enviada a Secretaria Municipal de Saúde para sua devida ciência. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:8D81F130

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 00022/2020

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº.00094/2020
INEXIGIBILIDADE Nº.0022/2020

***OBJETO*: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO, TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS EM RESSONACIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.**

Às quatorze horas do dia sete de outubro de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020 – 02/01/2020**, reuniram-se o presidente e os membros para sessão da licitação acima citada. Entretanto, não houve nenhum licitante interessado e nem presente. Sendo assim, esta licitação foi considerada **"DESERTA".** Esta ata será enviada a Secretaria Municipal de Saúde para sua devida ciência. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a presente ata.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente da C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FB225883

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00089/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00089/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00029/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: LION TECH IND.COM.EQUIP.INFORMATICA EIRELI - 36.739.599/0001-27, situada na R FLORIANO PEIXOTO, 380, SALA 13 EDIF PLATINA SHOPPING - CENTRO - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR com o valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 05/10/2020.
Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05/10/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:B9D20147

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00075/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00027/2020
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: ALESSANDRA BIGHI ME - 13.823.529/0001-57, situada na RUA AMERICO BARRETO DE MATOS, 42 - JARDIM MARIANA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 05/10/2020.
Convocar o licitante adjudicado para que cumpra a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 05/10/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:1E4CD2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDDADE N° 00023/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo 00107/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO**, de acordo com os procedimentos a serem realizados, totalizando um total estimado de **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), anual.

Campanha/MG, 08 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:872E238E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDDADE N° 00023/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00107/2020** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 00023/2020.** *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO - *Dotações:*** Red. 443 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais)**.** Data para Credenciamento: **13/10/2020 a 19/10/2020 – Sorteio dia 20/10/2020 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

Campanha/MG, 08 de outubro 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7525F4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7170/2020

ALTERA OS DECRETOS 7101/2020 E 7144/2020 E REVOGA O DECRETO 7159/2020 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMÉRCIO E DAS DEMAIS ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS NA CAMPANHA DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4789/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7078/2020, de 17 de março de 2020, que decreta Estado de Emergência e "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7096/2020, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre a declaração de Estado de Calamidade Pública na Campanha;
CONSIDERANDO a Lei Estadual 23.636/2020, que torna obrigatória a utilização de máscaras de proteção no Estado, publicada no dia 18 de abril de 2020 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º. O Parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 7144/2020 de 17 de agosto de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 3º. Poderão funcionar das 7:00 às 00:00 horas, com portas abertas, com 30% da capacidade, não excedendo o limite máximo de 30 clientes, os seguintes estabelecimentos:
I - Restaurantes
II - Lanchonetes
III - Sorveterias
IV - Cafeterias
V- Bares
a) Fica PROIBIDA a modalidade "self-service" nos estabelecimentos constantes nos incisos I a V.
b) Após o horário determinado no parágrafo acima os estabelecimentos poderão funcionar por sistema de delivery.
c) Fica PROIBIDO música ao vivo, atividades artísticas, culturais, religiosas e políticas nos estabelecimentos constantes nos incisos I a V;
d) Fica permitida a disposição de até 4 mesas na calçada, com no máximo 4 clientes por mesa, sendo proibido apensar duas ou mais mesas;

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pelo Coronavírus, responsável pelo surto de 2019, ficando convalidados os atos praticados que guardam correlação com à pandemia.

Campanha, 8 de outubro de 2020

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:FB682C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDDADE N° 00024/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00108/2020 – Inexigibilidade Nº 00024/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO,** tendo como parâmetro os valores constantes na tabela SIGTAP – sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS em ressonância magnética e tomografia computadorizada de acordo com os procedimentos a serem realizados, totalizando um total estimado de **R$ 300.479,64** (Trezentos mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), anual.

Campanha/MG, 08 de outubro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D1718D01

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00024/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública PROCESSO LICITATÓRIO nº 00108/2020 – Modalidade: **CREDENCIAMENTO** - INEXIGIBILIDADE nº 00024/2020. *Objeto*: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO, TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.,** *Dotações:* Red. 4431 - 02.09.01.08.244.1309.4.046.3390.30.00. - Valor Estimado: **R$ 300.479,64** (Trezentos mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).. Data para Credenciamento: **14/10/2020 a 20/10/2020 – Sorteio dia 21/10/2020 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 08 de outubro 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D6085CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4400 / 2020

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao requerimento firmado pelo Coordenador da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria n° 4393/2020, o qual fica fazendo parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 18/09/2020, o prazo para que a Comissão conclua os trabalhos e apresente o relatório conclusivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 6 de outubro de 2020.

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:E9B93C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 083/2020 - Pregão Eletrônico 027/2020, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km, de no mínimo 07 (sete) lugares, que será destinado ao PSF Pedra Grande conforme resolução nº 7.079/2020, 01 (um) veículo automotor 0km, de 05 (cinco) lugares, que será destinado ao PSF Bairro Posses conforme Resolução SES/MG nº 7.179/2020 e 01 (um) veículo automotor 0Km, de 05 (cinco) lugares, que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 13/10/2020 até às 12h30 do dia 22/10/2020. Abertura e julgamento das propostas: 22/10/2020 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 22/10/2020 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:056F0A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 78/2020, Processo n.º 103/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 23/10/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 08/10/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1C41439E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 79/2020, Processo n.º 104/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADOS EM BOTIJÕES DE GÁS P/13 E BOTIJÕES DE GÁS P/45, PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 23/10/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 08/10/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F5D520AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna publico o contrato de prestação de serviços celebrado entre o CIDRUS e Maria Júlia Leite Hervas, CPF n º 062.826.896-35 com o valor de R$ 2.090,00(dois mil e noventa reais) mensais pelo período de 01 de setembro até 31 de dezembro.

Candeias 01 de setembro de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna publico o contrato de prestação de serviços celebrado entre o CIDRUS e Thaís Moura Dias , CPF n º 123.442.996-96 com o valor de R$ 1.045,00(hum mil e quarenta e cinco reais) mensais pelo período de 01 de setembro até 15 de outubro.

Candeias 01 de setembro de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

EXTRATO CONTRATUAL
O Cidrus-Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna publico o contrato de prestação de serviços celebrado entre o CIDRUS e MMC Administradores e Contadores LTDA (Matriz e Filiais) , CNPJ n º 03.397.728/0001-97 com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo período de 18 de agosto até 31 de dezembro.

Candeias 18 de agosto de 2020

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:24A7086E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO 10/2020

Resolução 10/2020

Dispõe sobre a exoneração da ASSISTENTE ADMINISTRATIVA do CIDRUS e dá outras providencias.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente do CIDRUS zelar pelos interesses e pelo bom funcionamento do consórcio, nos termos da Clausula 5ª, § 4º, inciso IV, prevista no protocolo de intenções;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVA a Sra. LELIA APARECIDA DA MATA, brasileira, inscrita no CPF n. 026.586.496-81 e Identidade n. MG M-8.663.977.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Candeias, 18 de setembro de 2020.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:481BC0AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 035/2020, contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção civil, contemplados nas Tabelas SINAPI(Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil), Tabela SETOP (Tabela Referencial de Preços Unitários da Secretaria de Estado de Obras e Transportes Públicos) e Tabela SUDECAP(Tabela mensal de preços unitários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura de Candeias/MG. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 22 de outubro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240,

centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:9BF41E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO E INSTITUI GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA DESENVOLVER ESTUDO, ANÁLISES E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS VISANDO O RETORNO PRESENCIAL DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, E DÁ OUTRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 184/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre as aulas presenciais na rede de ensino e institui Grupo Especial de trabalho para desenvolver estudo, análises e protocolos específicos visando o retorno presencial de alunos, professores e funcionários às atividades educacionais, e dá outras providências.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 127/2020, decretou o Estado de Emergência em Saúde Pública com vigência até o presente momento;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;
CONSIDERANDO que no dia 23/9/2020, o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 5 de outubro";

CONSIDERANDO que tal informação provocou inúmeras dúvidas na população, sendo necessário que a Administração Municipal normatize a questão, uma vez que, no Município de Capitão Enéas, não há data estabelecida ou autorizada para o retorno das aulas presenciais, seja na Educação Básica (Infantil, Fundamental e Média) ou na Superior (Graduação);

CONSIDERANDO que o município de Capitão Enéas aderiu ao "Programa Minas Consciente", implantado pelo Governo do Estado, todavia, não está obrigado a seguir as deliberações do Governo do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal, já que o Município é Ente Federativo autônomo, questão já decidida e sedimentada pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que após a conclusão de análises e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada ao "Centro de Operações de Emergência em Saúde", coordenado pela Secretaria Municipal Saúde para monitoramento da emergência em saúde pública causada pelo Coronavírus, órgão multisetorial criado pelo Decreto nº 127/2020, o qual atua com o fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;
DECRETA
Art. 1º. As aulas presenciais na rede pública ou privada, seja municipal, estadual ou federal, permanecerão suspensas no Município de Capitão Enéas/MG até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º. Fica criado "Grupo Especial de Trabalho" para estudo, análise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. 1º do presente Decreto, sendo o Grupo composto pelas seguintes autoridades:
I – Procurador-Geral do Município;
II – Secretário Municipal de Educação;
III – Secretário Municipal de Saúde;
IV – Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal.

Parágrafo único. Serão convidados a participar do Grupo Especial de Trabalho, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e de acordo com a programação estabelecida pelas autoridades constantes nos incisos do caput do presente artigo, sempre a fim de colaborar nas atividades:
I – 1 (hum) representante da Superintendência Regional de Ensino responsável pelo Município de Capitão Enéas;
II – 1 (hum) representante da Superintendência Regional de Saúde responsável pelo Município de Capitão Enéas;
III – 6 (seis) diretores escolares e ou/ dirigentes equivalentes;
IV – 1 (hum) professor representante de cada seguimento de ensino (Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior), das Redes Públicas Municipal, Estadual e da Rede Privada;
V – 6 (seis) funcionários administrativos;
VI – 4 (quatro) representantes legais de alunos da educação básica e fundamental, sendo 2 da Rede Pública e 2 da Rede Privada de Ensino;

Art. 3º. O Grupo Especial de Trabalho ora instituído, coordenado pelo Procurador-Geral do Município, apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da nomeação de seus membros, a qual será realizada por Portaria do Prefeito Municipal, propostas de protocolos específicos inerentes aos estudos para retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 4º. As atividades do Grupo Especial de Trabalho são consideradas de relevância pública, não sendo remuneradas.

Art. 5º. O Grupo Especial de Trabalho poderá, através das autoridades mencionadas nos incisos do caput do art. 2º do presente Decreto, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, informações que se façam necessárias ao desenvolvimento do trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários à execução das atividades.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Capitão Enéas – MG, 05 de outubro de 2020.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:B865528C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **19 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2020, PREGÃOPRESENCIAL N.º 060/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA (EPI) DE COMBATE AO CORONA VÍRUS COVID 19, (AVENTAIS, TOUCA, LUVAS, ÁLCOOL, DISPENSER) PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C52E42B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2020

PAL Nº 126/2019 –PP Nº 062/2019 – ATA DE RP N° 001/2020
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME. CNPJ 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS AO CONSUMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO DO ITEM 95, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 32.075,00 (TRINTA E DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 22/09/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:D31867D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADA: Villa Urbana Arquitetura e Consultoria-ME, objeto: elaboração de projetos de revitalização da Pracinha do Bairro Alto dos Pinheiros e a revitalização Paisagística da Avenida Petrônio de Paula Câmara do Município de Carmo da Mata/MG, valor R$4.500,00, data: 30/09/2020; CONTRATADA: Porto Seguro Cia Seguros Gerais, objeto: contratação de empresa para prestação de seguros de carros, valor R$14.983,95, data: 07/10/2020.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:E70AEDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 229/20 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/20 (BANCO DO BRASIL 839603). Objeto: Aquisição de móveis de escritório e equipamentos para estruturação do espaço da Farmácia de Minas, com Recursos Provenientes do **QUALIFAR-SUS**, Portaria nº 3.586 de 19/12/2019. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **até às 12:45 horas do dia 26/10/20.** Data e Horário do Início da disputa: **13:00 horas do dia 26/10/2020**. Disponibilização do edital e informações no endereço www.licitacoes-e.com.br e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9AEA4505

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020.
OBJETO: Aquisição de conjunto motobomba reserva para a Estação Elevatória de Água Tratada do bairro Bonfim (Industrial II) e aquisição de conjunto motobomba submersível e acessórios para Estação Elevatória de Esgoto do bairro Laville Residencial, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi vencedora a empresa: **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA-ME,** CNPJ nº 42.811.133/00001-98, localizada na Rua Resende Xavier, n°570 – loja C, Centro, Varginha - MG, CEP: 37.0002-570, com o valor total de R$19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais). Data da homologação dia 08/10/2020 – Vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:32D508F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2020.Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA –

ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 26/10/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 26/10/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de outubro de 2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:83217B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2020

Processo nº 237/2020 – Tomada de Preços nº 018/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras no Distrito do Morro D'Água Quente, em Catas Altas/MG, sendo estas, a construção do Centro de Convivência, reforma do prédio para instalação da Guarda Municipal e reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Valor do contrato: R$335.586,65. Vigência: 06/10/2020 a 05/05/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C389803C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 115/2020

Processo nº 292/2020 – Tomada de Preços nº 021/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA EIRELI-EPP**. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obra de construção de interceptor de esgoto no bairro Santa Quitéria – trecho da Rua Felício Alves, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Valor do contrato: R$197.622,31. Vigência: 06/10/2020 a 05/02/2021. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, n° 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010 e Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017.

Catas Altas, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:30216180

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2020, processo autuado nº 361/2020, visando a aquisição de contêineres para lixo com capacidade e 240 litros, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 23/10/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br / licitacoes@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:6850AD2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO-RECEBIMENTO DE CONTRARRAZÕES-GERALPOÇOS LTDA-ME

TP-014/2020 – PRC.215/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração de poços semi-artesianos e implantação de sistema de abastecimento de água nas comunidades de Paraíso, Córrego da Lage, Jurubeba, Córrego João Alves, Paciência e Vinhateira, zona rural do município de Catas Altas /MG, conforme edital e anexos. A CPL comunica o recebimento das contrarrazões da licitante Geralpoços Ltda-ME, diante do recurso interposto pela Sul América Engenharia Ltda, que está disponível na íntegra no sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas, 08 de outubro de 2020.

KÁTIA FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:EB9F80EE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 186/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2019 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.2003.2.062 - GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	45		100	16.220,00
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.220,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.17.512.4005.2.129 - MANUT. DO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DA AGUA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	199		100	4.000,00
02.07.03.13.392.7003.2.034 - GESTAO DOS EVENTOS CULTURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520		100	16.220,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**20.220,00**
TOTAL DE RECURSOS				**20.220,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08/10/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:C0801D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 227/2020 RETIFICAÇÃO NUMERO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO–Retificação - Processo Licitatório nº 227/2020, autuado em 25/09/2020, constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfástico em diversas ruas do município, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Púbicos,conforme especificaçõescontidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 08/10/2020,às 09h**.**Retifica-se o número do pregão sendo PREGÃO PRESENCIAL 051/2020. Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 25 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6ADB8A12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 052/2020 PRC 227/2020 RECAPEAMENTO ASFALTICO

Ata de Registro de Preços Nº052/2020

PROCESSO LICITATÓRIO 227/2020- REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 051/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aosoito dias do mês de outubrode dois mil e vinte, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, a PregoeiraAndréia Aparecida de Oliveira e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 260/2019 Aline Aparecida de Andrade Santos, Lorena Gonçalves da Silva Fonseca, Fernando Nascimento dos Santos, Yara Lúcia Meireles de Oliveira; e o licitante:Marcos Pinto Coelho Mendes Saraiva inscrito no CPF n° 038.861.526-50 representante credenciado da empresa **EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**CNPJ n° 20.036.207/0001-23, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 66/2007 e do Registro de Preços 110/2008, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO 051/2020– PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada em: no **QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE CLÁUDIO – MG, PROTOCOLADO NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 28DE SETEMBRODE 2020,** e adjudicada pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 260 de 06 Novembro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos deste edital, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL.
Fica estimado o valor anual de até R$ 916.721,85 (novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.2. A Presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os setores da Administração Municipal, vinculadas ao anexo II do **PRC de nº 227/2020, Pregão nº 051/2020**, de acordo com a ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO
4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão nº 051/2020.**
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 110 de 07 de janeiro de 2008, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão nº 051/2020**que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.3. Em cada fornecimento, o preço a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão nº 051/2020**pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1.O prazo para entrega do material do licitante vencedor será de 05(cinco), após o recebimento da Ordem de Fornecimento.O prazo para prestação de serviços será de 60 (sessenta) dias.O fornecimento/prestação de serviçosserá de acordo com a necessidade dos departamentos.

6. DO PAGAMENTO
6.1. Em todos os fornecimentos, os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, na Prefeitura do Município de Cláudio. **A EMPRESA VENCEDORA DO PRESENTE PREGÃO DEVERÁ TER CONTA BANCÁRIA NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**
6.2. Para os eventuais atrasos pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.
6.2.1. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100)
365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1.A Ata de Registro de Preços será formalizada no Setor de Compras e Licitações.

7.2. As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa dos mesmos apresentados serão devolvidos à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

7.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os produtos deverão estar acompanhados da nota fiscal.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7.A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

7.8. As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

7.9. As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2.A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.5. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata**,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar ainda nas seguintes sanções:

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.7. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cláudio, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cláudio- MG.

8.8.O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Cláudio, em favor da **CONTRATANTE,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

8.9.À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cláudio, e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

8.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 051/2020,**o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

9.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

9.3.O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

9.4. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0024.3.020 – Obras e Infraestruturas e Ruas e Avenidas

4490 51 – Obras e Instalações

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

11.2.A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 -DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Prefeitura Municipal de Cláudio-MG, através do Secretario de Obras Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cláudio em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
j)a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pela Administração, através da Ordem de fornecimento.

15-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Conforme mapa de apuração anexo fica estimado os valores abaixo discriminados:
EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPPCNPJ n° 20.036.207/0001-23 no valor global de R$ 916.721,85 (novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos)
Parágrafo único : Os valores acima discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão nº 051/2020**e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.
16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 110/2008, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17. OBSERVAÇÕES:

Ressalto que após o encerramento da reunião, o processo em tela se encontra a inteira disposição, na sede da Prefeitura, dentro do horário de expediente, para que dele tenha vista qualquer cidadão. Eu, Aline Aparecida de Andrade Santos, que secretariei a reunião, lavrei a presente ata que após lida e julgada de acordo com os fatos ocorridos, será assinada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrada a reunião.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA

FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS

EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFDBB6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 227/2020 RECAPEAMENTO ASFALTICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitaçãonº 227/2020, autuado em25/09/2020, PregãoPresencialnº 051/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de Serviços de Recapeamento Asfáltico em diversas vias do Município de Cláudio, de acordo com especificações contidas no anexo II do editalà empresa**EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**CNPJ n° 20.036.207/0001-23 no valor global de R$ 916.721,85 (novecentos e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 08 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,08 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:42667205

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL N° 03 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITALN° 03DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSESOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.O Prefeito Municipal de CLÁUDIO/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e confrontantes seguintes: Silvério Dias Pinto, CPF:771.129.116-72; Teresa Amorim Ferreira Dias,CPF:053.904.256-00; Romilda Lara de Oliveira, CPF:033.373.016-06; Rogério Lara de Oliveira, CPF: 816.691.946-04; Rivelino Lara de Oliveira, CPF:821.705.506-82; ReginaLara de Oliveira, CPF: 032.146.426-50; Rosires Lara deOliveira, CPF: 004.516.196-84; Ronara Lara de Oliveira, CPF:031.501.416-48;Jamil de Sousa Silva, CPF: desconhecido; Espólio de Efraim Antônio de Oliveira, CPF: desconhecido; Bolivar Arcanjo de Andrade, CPF: 547.405.846-20; José Francisco Pinto da Silva, CPF: 088.537.166-66; Vilton Teles Martins, CPF:029.028.626-36; Iris Amorim Ferreira, CPF: 039.599.036-00; Geralda Amorim Ferreira, CPF: 578.644.426-20; Waldir Pedro de Souza, CPF: 254.215.066-49; Vanessa Ferreira de Souza Costa, CPF: 054.793.736-92; Vandhelio Ferreira de Souza,

CPF: 053.925.416-90; Valquiria Ferreira Souza, CPF: 077.364.116-54; Eli Amorim Ferreira, CPF: 619.359.306-30; Luana Ferreira Santos Pereira, CPF: 087.019.486-01; Delva Amorim Ferreira, CPF: 799.250.146-20; Silvana Amorim Ferreira Sousa, CPF: 049.766.986-29; Maria Amorim Ferreira, CPF: 798.494.316-87; José Amorim Ferreira, CPF: 821.623.366-34; Espólio de Eurico Arcanjo de Andrade, CPF: desconhecido; Geraldo Martins de Amorim, CPF: desconhecido; Antônio Martins Sobrinho, CPF: desconhecido; José Martins Filho; Afonso Martins de Amorim, CPF: desconhecido; Maria Cândida de Souza, CPF: desconhecido; Olavio Antônio de Oliveira, CPF: desconhecido; Francisco de Castro Vaz, CPF: 575.641.326-040; Maria Helena Pereira, CPF: 199.636.248-80; Antônio de Castro Sobrinho, CPF: 319.949.116-20; Geraldo Magela de Castro, CPF: 327.626.906-68; Mauro Alexandrino de Castro, CPF: 357.650.546-68; Maria de Lourdes de Castro, CPF: 051.781.786-10; Ananias de Castro Vaz, CPF: 604.438.126-91; Luciomar de Castro Vaz, CPF: 547.411.146-00; Maria do Carmo Amaral de Castro, CPF: 047.524.486-96; José Raimundo de Castro, CPF:440.730.546-00; Maria Dalva de Oliveira, CPF: desconhecido; Carlos Antônio de Oliveira,CPF: 433.415.946-04; Adélia Maria Oliveira Nakano, CPF: 041.289.296-03; Edvaldo Amaral Dilé, CPF:078.443.546-40, Leliana Amaral Dilé, CPF: 057.181.966-48; Joaquim José Ivo, CPF: 575.637.996-72; Reginaldo Pereira do Amaral, CPF: 045.877.466-90; Geraldo Benevenuto, CPF:667.758.846-72; Laura Martins Amorim, CPF: 464.259.346-20; Geraldo Martins de Amorim, CPF: desconhecido; Antônio Martins Sobrinho, CPF: desconhecido; José Martins Filho, CPF: desconhecido; Afonso Martins de Amorim, CPF: desconhecido;Maria cândida de Souza, CPF: desconhecido; Euvanir de Freitas Andrade, CPF: 050.794.006-76; Evanilza de Freitas Andrade, CPF: 077.043.656-06; Euleson de Freitas Andrade, CPF:073.232.196-47; Eleidiane de Freitas Andrade, CPF: 074.662.956-73; Estefania de Freitas Andrade, CPF: 056.689.526-90; José Pinto da Paixão, CPF: desconhecido; Geraldo Martins Amorim, CPF: desconhecido; José Maria Alexandre, CPF: 418.525.836-49; Valdeir Tavares Barreto, CPF:185.764.516-20; Osvalda Amaria da Silva, CPF: desconhecido; Afonso Martins de Oliveira, CPF: 254.207.716-91; João Libério da Silva, cpf: 509.772.966-87; Geraldo Gonçalves, CPF: 469.884.206-67; Judite do Carmo Silva, CPF: desconhecido; Cléria Martins da Silva, CPF: desconhecido; Edileusa Aparecida Silva, CPF: desconhecido; Agnaldo Andrade da Silva, CPF: desconhecido; Anélida de Andrade Silva, CPF: desconhecido;Alessandra Andrade silva, CPF: desconhecido; Sirlane Silva Ferreira, CPF: desconhecido; Celina Maria Tavares, CPF: desconhecido; Osvaldo Teles Mascarenhas, CPF: desconhecido; Donizetti Alves Ferreira, CPF: 575.638.296-87; Geraldo Filomeno da Silva, CPF: desconhecido; José Gonçalves, CPF: 016.810.376-10; Luciana Salomé do Amaral, CPF: 397.408.386-34; Margarida Rosa da Paixão, CPF: 667.639.836-20; Waldir Pedro de Souza,CPF: 254.215.066-49;Iolanda Cassiano de Sousa, CPF: 050.113.736-06; Aparecida Cassiana de Souza, CPF: 774.547.586-49; Aldir de Sousa Barreto, CPF:995.317.636-15; José Julio da Silva, CPF: 547.364.716-20; Wilian Douglas Azevedo da Silva, CPF: 015.225.956-27; Wedson Azevedo da Silva, CPF: 086.758.786-56; Donizete José da Silva, CPF: 033.504.346-14; Nieda Azevedo da Silva, CPF: 858.246.236-00; Maria da Silva Ribeiro, CPF: 858.255.496-68; Helena Azevedo da Silva, CPF: 029.168.286-30; Aparecida Silva Ribeiro, CPF: 048.685.886-30; Aparecida Silva De Oliveira, CPF: 048.685.886-30; Tereza Azevedo da Silva, CPF: 858.246.156-91; Antônio Lopes Fernandes, CPF: deconhecido; Herdeiros de Jerônimo Francisco Leonor, CPF: desconhecido; Sociedade São Vicente de Paulo, Simara Aparecida Pinto de Andrade Fonseca, CPF: 050.846.666-03; Judite do Carmo Silva, CPF: desconhecido; Cléria Maris da Silva,CPF: desconhecido; Edileusa Aparecida Silva,CPF: desconhecido; Anélida de Andrade Silva, CPF: desconhecido; Alessandra Andrade Silva,CPF: desconhecido; Sirlane Silva Ferreira,CPF: desconhecido; Agnaldo Andrade da Silva,CPF: desconhecido; Herdeiros de José Dias Pereira: Célio rabelo Pereira, CPF: 698.094.616-15, Arlindo Rabelo Pereira,CPF: 056.688.716-90, Selma Aparecida Rabelo Pereira, CPF: 062.372.046-95, Clarindo Rabelo Pereira, CPF: desconhecido, Sirlene Rabelo Pereira Oliveira, CPF: 054.942.396-67, Eustáquio Rabelo Pereira, CPF: 032.733.126-70 e Sinéia Rabelo Pereira, CPF: desconhecido; Edmundo Júlio Martins, CPF: desconhecido; Hélio Leite da Silva, CPF: 809.929.438-68; Maurilo Arcanjo de Andrade, CPF: desconhecido; José Pinto da Paixão, CPF: desconhecido;Espólio de Pio José da Silva; Marcos Pinto Lara, CPF: desconhecido; José Filomeno, CPF:398.337.716-53; que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bocaina. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Cláudio/MG, localizado na Av. Tancredo Neves, 152, Cláudio - MG, 35530-000, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, José Rodrigues Barroso De Araújo, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:94E518FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Direcionado: Ao representante legal da empresa **FERA DIESEL RECUPERAÇÃO DE METAIS LTDA**– CNPJ nº 26.535.077/0001-50

Processo Administrativo nº. 03/2020
Requerente/Entidade Adm. Instauradora: Apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da conduta dos detentores das atas de registro de preços n. 040/2019, 041/2019 e 042/2019, originadas do Pregão Presencial n. 040/2019, conforme consta do Processo Licitatório nº 145/2019.

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, instituída pela Portaria Municipal n°. 187, de 16 de julho de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, insta Vossa Senhoria o teor do **DESPACHO FINAL**.

Destarte, com esteio na conclusão apresentada no bojo do Relatório Conclusivo exarado nos autos em epígrafe, **aplico a licitanteFERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.535.077/0001-50, a sanção de advertência, na forma do Art. 87, inciso I, da Lei 8.666/93**.

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicaçãodesta notificação.

O procedimento de que trata esta intimação, encontra-se disponível na Prefeitura do Município de Cláudio (MG), para vistas e extração de cópias pela parte interessada, mediante prévio requerimento; das 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de outubro de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Portaria Nº 188, de 16 de Julho de 2020
Presidente

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D76E566A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Direcionado: Ao representante legal da empresa**SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 26.776.982/0001-00.**

Processo Administrativo nº. 04/2020
Requerente/Entidade Adm. Instauradora. Apuração de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes da conduta de licitante adjudicatária na ata de registro de preços n. 107/2019, originada do Pregão Presencial n. 100/2019, conforme consta do Processo Licitatório nº 308/2019.

A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, instituída pela Portaria Municipal n°. 188, de 16 de julho de 2020, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, insta Vossa Senhoria o teor do **DESPACHO FINAL**.

Destarte, considerando a gravidade da conduta,**aplico à licitante SOLUTIO PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 26.776.982/0001-00, a sanção de suspensão temporária de participação em licitação pelo período de 1 (um) ano, na forma do Art. 87, III, c/c Art. 88, II, ambos da Lei 8.666/93**

Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data da publicaçãodesta notificação.

O procedimento de que trata esta intimação, encontra-se disponível na Prefeitura do Município de Cláudio (MG), para vistas e extração de cópias pela parte interessada, mediante prévio requerimento; das 13h00min as 17h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Cláudio (MG), 06 de outubro de 2020.

ALINE APARECIDA DE ANDRADE SANTOS
Portaria Nº 188, de 16 de Julho de 2020
Presidente

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EF43F548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 026/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 199/2020 – Tomada de Preço nº 026/2020, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Novo Pátio da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 199/2020. Dia da abertura: 30 de outubro de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Matheus Batista Rocha
Código Identificador:9528FA9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2762

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.199 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 6.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.020 - AQUISICAO DE IMOVEIS PARA USO ESPORTIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.158 - FOLHA DE PAGTO PESSOAL .P.S.F - REC. TRANSFERIDOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 6.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/09/2020.

CONGONHAL - MG, 15 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:CD586CD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2766

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 217.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 217.200,00 (Duzentos e Dezessete Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.189 - MANUTENÇÃO DESP. PAB-PISO ATENÇÃO BASICA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 16.200,00 (Dezesseis Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
154.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 217.200,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/09/2020.

CONGONHAL - MG, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:D634190B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0103/2019 – DISPENSA 0052/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0103/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS PROGRAMAS RELACIONADOS AO SIMEC/FNDE EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA.**, situada à RUA MAJOR FELICIO, 206 - BAIRRO CENTRO - BRAS PIRES/MG - CEP 36542-000, inscrita no CNPJ 17.747.822/0001-33, na quantidade global de R$21.600,00(vinte e um mil e seiscentos reais). Com Vigência de 08/10/2020 a 08/10/2021. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 08 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4F8AAEA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0120/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0057/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0120/2019, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo como contratado: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A estabelecida à AV NAÇÕES UNIDAS, 11711, bairro CENTRO, na cidade de SAO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, no valor de **R$ 4.936,10** (quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e dez centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 06 de outubro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:967A3421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0039/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 21/10/2020 às 09h, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7618C43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0118/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0038/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 26/10/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO 0KM, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:37D21B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/09/2020	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 211.089,46
30/09/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 12.343,83
28/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 98,89
29/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 29.739,42
30/09/2020	FUNDEB	04553	20.542-2	R$ 42,255,55
30/09/2020	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 70.828,57
29/09/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS	04553	14.049-x	R$ 178.587,71
30/09/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. – ICMS AJUSTE	04553	14.049-x	R$ 74.742,36
30/09/2020	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.487,24
28/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 244,19
29/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 887,23
30/09/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 958,61
28/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.302,24
29/09/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,64

Conquista, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:41A29C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/20200. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação, recapeamento asfáltico em diversas Ruas do Município de Coqueiral/MG, a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes. As obras e serviços, objeto deste termo de referência, serão executadas mediante contratação de empresa através deste procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Estadual e Municipal, através de Repasse Especial Convênio SIAFI Nº 9247534, SIGCON Nº 000308/2020, Indicação nº 48182, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e Município de Coqueiral/MG; frete incluso da origem até a sede do município, a serem a serem executadas em conformidade com a metodologia e especificações anexas e em consonância com as normas técnicas brasileiras vigentes, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, que fará parte integrante do processo licitatório. A obra de pavimentação supra, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante contratação de empresa através de procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados pelo Tesouro Estadual, através repasse especial Repasse Especial Convênio SIAFI Nº 9247534, SIGCON Nº 000308/2020, Indicação nº 48182, e recursos próprios do tesouro municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se o pedido do presente objeto para atendimento à transferência especial supracitada destinada à execução de Pavimentação Asfáltica. Refere-se este Projeto Básico à execução de pavimentação asfáltica em trecho da Rua Dona Micota e recapeamento asfáltico nas Rua Humberto de Campos e Travessa Alfredo Botelho, no Centro de Coqueiral, todos os trechos de movimento significativo. Também está incluso pequeno trecho que interliga as ruas João Elói e Tonico das Laranjeiras, no Bairro Lajinha, o qual não possui nenhum tipo de pavimentação. Trata-se a rua Dona Micota de via quase totalmente pavimentada com CBUQ, à exceção de seu trecho inicial, executado em bloquetes sextavados de concreto, com muita irregularidade na pista e trechos deteriorados. Já a Rua Humberto de Campos e a Travessa Alfredo Botelho são calçadas com paralelepípedos e serão recapeadas. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **07/10/2020.** Celebrou Contrato Administrativo nº **157/2020**, com a sociedade empresária denominada: **BV – ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.962.470/0001-79**,

com sede na Rua Três, nº 110, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, no valor global de **R$ 139.266,06** (cento trinta nove mil, duzentos sessenta seis reais e seis centavos), e expedição de Ordem de Serviço nº **007/2020,** para **Início da Execução das Obras** em **14/10/2020**. Firmados em **07/10/2020.** Vigência **07/10/2020** a **06/04/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D84616ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/202.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020, SRP Nº 040/202. A PMC através da CPL que procedeu a **ERRATA AO EDITAL** para a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, incluindo o fornecimento de materiais, através da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a presente contratação, a Publicação da Portaria do Ministério da Saúde n° 668 de 1° de abril de 2020, que credenciou o município a receber incentivos financeiros referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD). A ampliação dos serviços de odontologia no município é um passo no sentido de fortalecer os serviços no Município além de ampliar os atendimentos a população do Município. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Alterasse o item 7.1 do edital, passando a ter seguinte redação: 7.1 – DA HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**: 7.1.1 - Atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o material objeto desse edital. 7.1.2 - O(s) atestado(s) ou certidão(es) referidos no item anterior deverão estar acompanhados dos respectivos instrumentos administrativos ou privados. 7.1.3 - Cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde). 7.1.4 - Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); 7.1.5 - Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia (CRO); 7.1.6 - Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social. 7.1.7 - Licença Sanitária Federal, Estadual ou Municipal devidamente vigente. Alterando a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **27/10/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de outubro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:7FD74BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 98/2020 – TOMADA DE PREÇO 09/2020

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA.A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste,**retificar**a publicação realizada em 07/10/2020, com código Identificador: 53d77266 da edição 2857 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros -**ONDE SE LÊ:** Valor70.290,47,**LEIA-SE:** Valor70.163,60**.**

Coração de Jesus/MG, 08 de outubro de 2020.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:93AD8235

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 028, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 028, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o caput do art. 111 da Lei Complementar 011/2005, que "que dispõe sobre a legislação tributária do Município de Coração de Jesus – MG, normas complementares de Direito Tributário e a ele relativas, e disciplina a atividade do Fisco Municipal", acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º e dá outras providências.

O Povo do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 111 da Lei Complementar Municipal nº. 011/2005, que "dispõe sobre a legislação tributária do Município de Coração de Jesus – MG, normas complementares de Direito Tributário e a ele relativas, e disciplina a atividade do Fisco Municipal", passa a ter a seguinte redação:

Art. 111. *Fica o* ***Município de Coração de Jesus – MG*** *autorizado a celebrar contrato ou convênio com a empresa concessionária ou permissionária de energia elétrica local, para promover a arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.*

§1º. *Fica o* ***Município de Coração de Jesus – MG*** *autorizado a contratar, mediante prévio processo licitatório, a prestação de serviços de instalação, modernização, projetos, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública com preferência às tecnologias que visem maior eficiência energética.*

§2º. *Ficam vinculadas as receitas municipais provenientes da arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP de que trata esta lei para o pagamento e garantia da contraprestação da conveniada ou contratada para a execução dos serviços descritos no §1 º do presente artigo.*

§3º. *Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer mecanismos de garantias fidejussórias ou reais diretamente à conveniada ou contratada para assegurar o cumprimento de suas obrigações no âmbito da prestação dos serviços referidos no §1º do presente artigo bem como sub-rogar garantias às instituições financeiras, fundos FIDC e agências de fomento que venham a financiar ou conceder empréstimos através das operações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços descritos no §1º deste artigo.*

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Complementar Municipal nº. 011/2005, bem como as demais alterações já nela realizadas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 07 de outubro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:34E9F980

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DE ULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 026/2020.

Ata da reunião do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, para julgar as Propostas de Preços e Documentações das empresas presentes, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA DE FILMES DIGITAL, para atendimento das demandas do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus)/MG, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 014/2020. Às 07h30mim do dia 08 (oito) de Outubro de 2020 (dois mil e vinte), no Departamento de Compras e Licitações do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio deste Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) composta pelos seguintes Membros: – Pregoeiro Oficial, **CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro, **VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO** – Equipe de Apoio ao Pregoeiro e Presidente da Comissão Presidente de Licitação e **MÍRIAN CLEIDE DOS SANTOS SILVA e KETHEY LUCIANA TOLENTINO** – Equipe de Apoio, para julgarem as Propostas de Preços e documentações objeto do Pregão Presencial n.º 014/2020, do Tipo Menor Preço por Item. Presente na sessão o Diretor Administrativo Financeiro, **BENEDITO MACHADO SOARES**, responsável pelo setor requisitante, que acompanhou a sessão. **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**. Para efeito de Licitação, atendimento à Legislação e da Modalidade de Licitação escolhida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Pregão Presencial nº 014/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, o **AVISO DE LICITAÇÃO** resumido na forma da lei foi devidamente publicado, pela segunda vez, nos seguintes expedientes: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2854, no dia 02 de Outubro de 2020, no Jornal de grande circulação regional "O Tempo", no dia 02 de Outubro de 2020, página nº 22, no Diário Oficial do Município de Coração de Jesus/MG, conforme Lei Municipal nº 660/2005, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – Caderno 2, p.4, no Quadro de Avisos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, Diário Oficial da União, ed. 190, Seção 3, e disponibilizado no site www.coracaodejesus.mg.gov.br (HOSPITAL / LICITAÇÕES E CONTRATOS / EDITAIS), computando-se os 08 (dias) dias úteis no mínimo contados a partir das publicações para a realização da sessão pública de licitação, atendendo à Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93. Após a devida publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 014/2020 – do Tipo Menor Preço por Item, as empresas solicitaram através de e-mail cópia do Edital de Licitação e de seus respectivos Anexos, conforme consta nos Autos do Processo. Em seguida, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus) informou ao único presente que o objetivo da Sessão era a apreciação de Propostas de Preços e Documentação para a formalização de aquisição de 01 (uma) impressora de filmes digital, de acordo com as condições, as especificações e os quantitativos no Anexo I do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 014/2020. A seguir, o Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio procedeu ao credenciamento das empresas presentes e após a análise da documentação exigida para credenciamento, foram legalmente credenciadas as seguintes: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI**, localizada na Rua Teófilo Otoni, nº 499 – Centro – CEP 35.700-007, Sete Lagoas/MG, representada pelo Senhor Alecsandro Baptista, portador da Cédula de Identidade nº M-2.642.646 e CPF nº 414.780.106-49 e **KÔNICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Star, nº 420, Bairro Jardim Canadá – CEP 34007-666, Nova Lima/MG, representada pelo Senhor Marcus Vinícius Mendonça dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº MG-1.4046301 e CPF nº 088.846.666-86. O Pregoeiro declarou a abertura oficial da Sessão de Licitação, Pregão Presencial nº 014/2020, do Tipo Menor Preço por Item, na oportunidade em que foram recolhidos os Envelopes de Propostas de Preços "1" e Documentação "2", procedendo-se a abertura dos mesmos da seguinte ordem: Abertura dos Envelopes nº 1 – Propostas de Preços das empresas credenciadas. As empresas credenciadas participantes no Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 014/2020 tiveram suas Propostas de Preços recolhidas pela Equipe de Apoio e posteriormente, foram abertas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e os demais presentes, estando s Proposta de Preços escritas da seguinte forma: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) e KONICA MINOLTA HELATHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** apresentou proposta no valor total (global) de **R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)**. Dando seguimento o Pregoeiro deu início a Fase de Lances, conforme consta no Mapa de Julgamento. Contudo, passando a fase de lances verbais, apurou-se o seguinte resultado: A) a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI** foi a vencedora por ofertar o menor preço para o item constante do Resultado Final em anexo, com proposta final no valor global de **R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)** . Dando seguimento, o pregoeiro passou a abertura e analise dos documentos contidos no Envelope n° 2 – Habilitação, os quais estavam todos os documentos de acordo com o exigido no Edital sendo a empresa **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI declarada HABILITADA**. Portanto, a empresa retro-mencionada foi declarada vencedora do certame. Consultado o licitante concorrente acerca da intenção de interpor recurso acerca dos atos desta sessão, sendo que o mesmo manifestou-se negativamente. Assim, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o item à empresa declarada vencedora. Em seguida, foi lavrada esta Ata a qual passa a ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos presentes que quiserem. Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Município de Coração de Jesus), Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro Oficial

KETHEY LUCIANA TOLENTINO
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

MIRIAN CLEIDE SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

VICTÓRIA DE OLIVEIRA VELOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Konica Minolta Helathcare do Brasil Indústria
MARCUS VINÍCIUS MENDONÇA

Minas Soluções em Imagens EIRELI
ALECSANDRO BAPTISTA

BENEDITO MACHADO SOARES
Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EC42412C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 60/2020, Pregão Presencial – 23/2020,do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Objeto: *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO, TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DE 30.000 LITROS DE ÁGUA PARA COMUNIDADE DO PLANALTO DE FÁTIMA, ÁREA RURAL DE CORONEL XAVIER CHAVES*.** Credenciamento e abertura: **27/10/2020 ás 08h00min.** O edital está disponível no Site www.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de outubro de 2020.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:1BAEE5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 603, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS QUE MENCIONA APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeados e convocados os candidato a seguir indicados para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	
8º lugar	André Carlos de Oliveira Teixeira
9º lugar	Jonathas Gabriel Bernardes

Art. 2º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 08 de outubro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1479C906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 073/2020

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às 09:00 de Quinta - feira , 22 de outubro de 2020, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 042/2020 Processo Licitatório 073/2020,** tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner, tinta para impressora e refil, destinados ao consumo de todas as secretarias e setores da prefeitura municipal, programas e órgãos públicos conveniados.** Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licita@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ ,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:D39DB221

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 074/2020 INEXIGIBILIDADE 011/2020

O município de Couto de Magalhães de Minas, torna publico o Edital do Processo autuado sob o n° **074/2020**, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº **011/2020**, cujo objeto é destinado ao credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de pintura dos bens imóveis da prefeitura municipal sem o fornecimento de material, em atendimento ao departamento municipal de viação e obras do município de Couto De Magalhães De Minas/MG. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244.

LIZENE ALVES GUIMARÃES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9605D93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO PM VIRGEM DA LAPA/MG

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Licitatório nº 048/2020, Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 028/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, laboratoriais e bens duráveis por maior desconto percentual sobre a revista SIMPRO hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:069B6A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.279, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESESVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
20 Agricultura
20.606 Extensão Rural
20.606.2001 Apoio ao Homem do Campo
20.606.2001.1097 Construção Estrutura para Desenvolvimento Econômico
4.4.90.51.00 417 Obras e Instalações 27.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manutenção das Atividades do Acervo Municipal
3.3.90.30.00 558 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 28.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESESVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Crianca e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2103 Apoio a Entidades de Atenção à Criança e Adolescente
3.3.50.41.00 304 Contribuições 27.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 27.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO
02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
13.391.1302 História e Vida
13.391.1302.2052 Manutenção das Atividades do Acervo Municipal
3.3.90.36.00 559 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
TOTAL: R$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E95CC227

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.280, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.241.0802.2088 Parceria Entidades de Atenção ao Idoso
4.4.50.41.00 1089 Contribuições 140.512,95
1.61.00 Aux. Fin. Covid-19 140.512,95
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 140.512,95

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Excesso de Arrecadação: R$ 140.512,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:29942D93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.281, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 793 Material de Consumo 10.000,00
2.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Por Superávit Financeiro: R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3525DEEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.934, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DA ATUAL GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

Considerando o Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal 4.039, de 16 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública como medida preventiva à Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo;

Considerando o risco iminente de contágio com a COVID-19 em ambientes com agrupamento de pessoas;

Cosiderando o Ofício nº 164/2020, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o mandato dos conselheiros da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a presente data pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curvelo, 08 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:85B5F261

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.933, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA DALTON MOREIRA CANABRAVA FILHO DO CARGO EM COMISSÃO ASSESSOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 479/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dalton Moreira Canabrava Filho, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 297.221.606-72, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Estratégicos, Classe Grupo de Chefia e Assessoramento, Código DS-05, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:291A8FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Processo Licitatório n.º 229/2020, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de duas praças no Distrito de Inhaí, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão restrita para análise de proposta, realizada em 08/10/2020, a Comissão Permanente de Licitação

decidiu: classificar, em primeiro lugar, a proposta da empresa I.B & Melo Engenharia Ltda no valor de R$ 116.310,29; classificar, em segundo lugar, a proposta da empresa Tijuco Engenharia Ltda, no valor de R$ 117.952,20; desclassificar a proposta da empresa Formatto Construção Civil Eireli ME, no valor de R$ 108.462,07, por apresentar proposta incompleta, contrariando o disposto no item 7.1, alíneas "g.2" e "j". Intimados os licitantes do prazo previsto no artigo 109, inciso I, "b", da Lei 8.666/93.

Diamantina, 08 de outubro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:2475FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 103/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2020. Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 428.361,10:

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 246.882,00
MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 64.149,60
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 53.942,25
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 41.437,40
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	R$ 18.619,85
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA	R$ 3.330,00

Diamantina, 08 de Outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:1A529D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/07/2020 A 30/09/2020

Manutenção das Atividades de Comunicação, Imprensa e Publicidade - FICHA 014 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	R$ 7.500,15
TOTAL GERAL	R$ 7.500,15

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador. – CRC/MG 084855/O-0

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A8599A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
06/102/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 420.680,93
06/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 57.153,65
07/10/2020	AUX. FINANCEIRO	4341-9	73090-4	R$ 1.225.863,93
07/10/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.753,69
07/10/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 57.048,35
08/10/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 1.324,80

Divinópolis, 08 de Outubro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81C8C550

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 039/2020

Contratado(a): Lidiane da Silva Correa. Cargo: Técnico de Enfermagem a partir de05/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA5E34A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 227/2019

Contratado(a): Bianca Araújo Cardoso. Cargo: Médico Generalista a partir de17/09/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E34406CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 190/2020, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Antônio Sérgio Garcia Ferreira, Presidente da CIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados abaixo para a reunião ordinária da CIPA no dia 14/10/2020 (quarta-feira) às 12h no Centro Administrativo, sito na Av. Paraná nº 2.601 – São José – 3º andar.:

Inciso	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)
I	9903496-9	ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
II	9903505-7	BRENO XAVIER CAMPOLINA
III	9902275-5	CACILDA FERNANDES MATEUS
IV	9902488-1	GEISE DE FÁTIMA SILVA
V	9903553-7	LORRAN ALEXANDRE TAVARES
VI	0102449-0	MARILZA ELÓI CHAVES
VII	9903539-0	MELINA DE MELO SANTOS
VIII	9902149-0	NELSON ANTÔNIO SANTOS

Art. 2º. Aos servidores serão concedidos 30 minutos para o deslocamento de ida e 30 minutos para o deslocamento de volta, totalizando com o tempo de reunião 2 horas de dispensa do expediente.
Parágrafo único. Considera-se como tempo de dispensa, com o deslocamento, o horário de 11h30 às 13h30, devendo o servidor retornar a suas atividades laborais, caso haja.

Art. 3º. Só serão dispensados os servidores os quais o horário da reunião coincidir com o do expediente.

Art. 4º. Todos os servidores acima convocados devem chegar impreterivelmente às 12h no local da reunião.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 8 de outubro de 2020.

ANTÔNIO SÉRGIO GARCIA FERREIRA
Presidente da CIPA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F452EE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
(REPUCLICADO POR INCORREÇÃO)

Onde se lê: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 097/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sra. Selmeci dos Santos Oliveira**– Cargo: Enfermeiro 30 horas/semanais–**na Coordenadoria do Sersam**– Período: 05/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 3.018,57 (Três mil e dezoito reais e cinquenta e sete centavos).**

Leia-se: Secretaria Municipal de Saúde – Extrato de Contrato Administrativo Temporário N° 098/2020/**SEMUSA** – Contratado (a): **Sra**. **Selmeci dos Santos Oliveira** – Cargo: Enfermeiro 20 horas/semanais – **no Centro de Saúde Niterói**– Período: 05/10/2020 a 31/12/2020. – Total: **R$ 2.012,38 (Dois mil e doze reais e trinta e oito centavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5BC189A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 096/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Lidiane da Silva Correa**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40 horas/semanais –**no Centro de Saúde Ipiranga**–Período: 06/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37 (Um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03D85334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0102/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Tatiane Rezende Cavalcanti Nunes**– Cargo:Enfermeiro 30 horas/semanais –**Caps AD III**–Período: 05/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 3.018,57 (Trêsmile dezoito reais e cinquenta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F4F8349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0104/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Renata Silva de Paulo**– Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**no Centro de Saúde CSU**– Período: 07/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37 (Ummil novecentos e sessenta e dois reaise trinta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FCBC44BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0105/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Aguimar Fernandes da Silva** – Cargo:Técnico de Enfermagem (PSF) 40horas/semanais –**no Centro de Saúde Itaí**– Período: 07/10/2020a31/12/2020. – Total:**R$ 1.962,37 (Ummil novecentos e sessenta e dois reaise trinta e setecentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2058CD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 0103/2020/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Cristiane Alves Gonçalves**– Cargo:Médico Pediatra 12horas/semanais –**no Centro de Saúde São José**–Período: 07/10/2020a06/10/2021. – Total:**R$ 3.104,98 (Trêsmilcento e quatroreaise noventa e oitocentavos).**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:803D8E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. CONCORRÊNCIA Nº 008/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2020.

Objeto: Venda de imóveis municipais, autorizada pela Lei Municipal nº. 8.658/2019 e seus modificadores. Presentes os seguintes interessados: Fábio Lúcio Ferreira Jardim, Gleidson Roberto Silva, Geraldo Antônio Trajano, Simone dos Reis Ferreira, Cremiva Construtora e Incorporadora LTDA, Diego José Borges, Germano Max Santos, Construtora Simoni Trajano Ltda, Danilo Santos Mendonça , Paviel Carlos da Costa Diniz e Leonidas Geraldo Ribeiro. A ata em seu inteiro teor constando a classificação e valores das propostas encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br. Ficando aberto o prazo recursal.

Divinópolis, 07 de Outubro de 2020.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D47F5B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2020 – CT 001/2019 – PL 197/2018. CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de NOV/2018 e NOV/2019, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período; índice de reajustamento conforme cálculo é de: para pavimentação - coluna 37: 3,67%; para drenagem – coluna 39 A: 2,69%, conforme Lei 10.192/01 e artigo 40, inciso XI da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:831058B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2020 – CT 001/2019 – PL 197/2018. CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

OBJETO: Formalização do realinhamento de preço do serviço de fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente

(CBUQ), Cap 50/70, exclusive transporte, conforme Artigo 65, inciso II, alínea D combinado com o parágrafo 6º, da Lei federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A17721C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2020 – CT 001/2019 – PL 197/2018. CONTRATADA: EMCONBRÁS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente à inclusão de novo serviço, acréscimo e decréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra; ao valor de R$ 9.027.370,68, fica reduzido em R$ 757.353,19 ao valor original do contrato, representando um decréscimo percentual de aproximadamente 8,39% sobre o valor do contrato, referente ao acréscimo e decréscimo de quantitativos e à inclusão de novos serviços, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, aditivando o valor contratual para R$ 8.270.017,49; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 01 de setembro de 2020.

LEONARDO JOSÉ GOMES NETO
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1D8E44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2020 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICONº 143/2020**. O**PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTOR DA ATA:** Servidora Sra. Janice de Oliveira Soares – Matrícula: 99018973resolve registrar os preços da empresa**UNIFARDAS CONFECÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, que venceu ositens 01 e02do certame, cujo objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição futura e eventual dejalecos e calças jeans conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda e manutenção das atividades da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 31.478,00- conforme mapa de apuração. Assinatura:15/09/2020.
Vigência: 15/09/2020 a 14/09/2021.

Divinópolis, 15 de Setembro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3FA4CA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO (Nº 007-2020) – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 007/2019 – CONTRATADA: FUNDAÇÃO GERALDO CORREA/HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO da estimativa de recursos financeiros de que trata a Cláusula Sétima do Contrato, para incluir os recursos oriundos da Portaria Ministerial nº 2.642, de 30 de setembro de 2020, que prorroga a habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II – COVID e estabelece recursos financeiros a serem repassados à instituição). Estimativa Financeira: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) a serem repassados em parcela única.

Divinópolis, 01 de outubro de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:88DCA433

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **10/2020**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA 12 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Michel Fiuza Menezes
2º	Ricardo Mundim Firme
3º	Bianca Araújo Cardoso
4º	Diego Delfino de Sousa
5º	Antonio Mauricio da Glória e Silva
6º	André Fernando Diniz e Silva

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Bernardo Santos Corrêa
2º	Melina Gontijo Lemos
3º	Ana Cláudia Teixeira Marinho

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 10/2020.

Divinópolis, 08 de Outubro de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E3D1BF7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Entidade OBRAS ASSISTENCIAS SÃO VICENTE DE PAULO-SSPV.

O Conselho Municipal do Idoso, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião Ordinária realizada no dia 07/10/2020, no uso de suas atribuições conforme **Lei Complementar Nº 193 De 29 de Agosto de 2019**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a execução do Plano de Trabalho da Entidade Obras Assistenciais São Vicente de Paulo-SSPV, no valor de R$ 24.728,77 (Vinte e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), com o prazo de execução de 06 meses, segundo Parecer Técnico Nº. 07/2020.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 08 de Outubro de 2020.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED5A1146

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 06 /2020 - P.A.L. nº 06 /2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de veículo minivan zero km, capacidade mínima para 07 passageiros, conforme especificações do edital,no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2020 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 08 de outubro de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FCE178F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 008 /2020 - P.A.L. nº 008 /2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001 / 2017 de 03 de março de 2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de mesas, armários, poltronas, aparelhos de ar condicionado (incluindo a mão-de-obra de instalação) e cortina de ar (incluindo a mão-de-obra de instalação), incluindo as ferragens / materiais e disponibilização de equipamentos necessários para confecção e montagem dos móveispara o CISVI, no Município de Divinópolis/MG, conforme Anexo I do Edital e anexos,no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2020 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 08 de outubro de 2020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FF88D75

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 138/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ELCIA FERREIRA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ELCIA FERREIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02030155, portadora do CPF 698.124.386-53, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Administração - B, GH 14, N 33, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Setor, grau hierárquico nº 04, nível 33, no qual foi apostilado em 15/03/1994, mediante decreto sem número, de 15/03/1994, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CBA4363

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 139/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MARCIO APARECIDO DAVID, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **MARCIO APARECIDO DAVID**, matriculado sob o nº 02032751, portador do CPF 365.057.656-20, no cargo efetivo de Desenhista Projetista - A, GH 14, N 36, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63287D32

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 140/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DA GLORIA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA DA GLORIA SILVA**, matriculada sob o nº 02031771, portadora do CPF 358.415.406-53, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A6B67AA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 141/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SIMONE ALVES COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **SIMONE ALVES COSTA**, matriculada sob o nº 02024112, portadora do CPF 697.930.006-78, no cargo efetivo de Técnico Escolar - A, GH 14, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65246B1C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 142/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. TELMA MARTINS AMARAL TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **TELMA MARTINS AMARAL TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 9701572-5, portadora do CPF 509.403.686-68, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário – B, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:936AF8A6

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 143/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA NILCE ARAUJO MARQUES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA NILCE ARAUJO MARQUES**, matriculada sob o nº 02017639, portadora do CPF 741.729.136-87, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020.

Divinópolis, 03 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:635A78BF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 145/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. KENNIA CAMPOS ANTUNES GONÇALVES, CONFORME DISPÕE ART. 40 §1 III 'a' DA CF/1988 C/C 40, §5º DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **ART. 40 §1 III 'a' DA CF/1988 C/C 40, §5º DA CF/88.** a segurada **KENNIA CAMPOS ANTUNES GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99020107, portadora do CPF 832.086.316-34, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

Divinópolis, 09 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C566AC7

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 147/2020

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º, DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02027642, portadora do CPF 955.833.516-91, no cargo efetivo de Servente Escolar - A, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, a partir de 08 de setembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2020.

Divinópolis, 08 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00DE47F4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 149/2020

CONCEDE PENSÃO A MARCIO ANTONIO DA SILVA, ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA E ANA THEREZA PEIXOTO CRISTINO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA NOS TERMOS DO ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006, de 26/12/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF 537.679.266-87, **ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA**, menor, portadora do CPF 019.351.616-01 e **ANA THEREZA PEIXOTO CRISTINO**, portadora do CPF 019.356.856-00, respectivamente viúvo e filhas da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sra. SOLANGE OLIVEIRA PEIXOTO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 717.947.436-34, matriculada sob o nº 12202007, aposentada sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 071/2019, de 05 de abril de 2019, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, com direito a continuidade de percepção de gratificação por exercício do cargo equiparado a comissionado de Diretor de Unidade Escolar – 2 Turnos, no qual foi apostilada em 19/01/2012, **falecida em 10/09/2020**, o benefício de pensão previsto no ART 40, §7º, I, DA CF/88 c/c ART. 6º, I e §1º, ART. 10, II, "a" e ART. 30, I e §1º, DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006, de 26/12/2006. e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$8.147,85 (oito mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício para o marido **MARCIO ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF 537.679.266-87, 25% (vinte e cinco por cento) para a filha **ANA PAULA PEIXOTO DA SILVA**, portadora do CPF 019.351.616-01 com data limite para recebimento do benefício até 09/07/2030, e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha ANA THEREZA PEIXOTO CRISTINO, portadora do CPF 019.356.856-00 com data limite para recebimento do benefício até 20/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2020.

Divinópolis, 21 de setembro de 2020.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14F4EE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 058/2020. Pregão Eletrônico nº 006/2020. Contrato Administrativo nº 082/2020. Contratada: Carmo Veículos Ltda. Objeto: Aquisição de 1 veículo de passeio 5 lugares 1.0, conforme Portaria 278/2020 alterada pela Portaria 467/2020, ambas do Ministério da Cidadania. Valor: R$ 45.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 206.00.20.606.017.2.0034 (00.01.24) 4.4.90.52. 08/10/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7DAD3FA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.177, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, através do Memorando nº 392/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Mayra Silva Ferreira, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo que tem como objeto a aquisição de computadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, nas ações socioassistenciais e na rede do sistema único de assistência social, frente as novas necessidades de trabalho impostas pela pandemia do novo coronavírus – Covid-19, sem qualquer ônus adicional para o erário:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4CB830AC

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA Nº 2936 DE 06/10/2020

PORTARIA Nº 2936 DE 06/10/2020

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Tomada de Preço, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **FLÁVIA CRISTINA RODARTE COSTA SANTOS**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório de água potável, conforme projeto apresentado, na Estação Elevatória de Água, denominada Mata Cavalo no Bairro Vila Maria da Conceição de Castro (Lajinha), neste Município, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Outubro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:815525B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 18/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para confecção e instalação de guarda-corpos e corrimãos, com cessão de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à completa execução dos serviços, nas dependências do Edifício sede da Prefeitura Municipal Frei Inocêncio/MG, a favor da empresa V A PEREIRA DESIGN INOX GV ME, CNPJ 35.329.082/0001-05, com valor global de R$ 25.362,21. Rubrica orçamentárias 2020 – FICHA – 64. Data 05/10/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:7D2987C0

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de contrato n. 76/2020 do Ato de Dispensa 18/2020, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, referente a Contratação de empresa para confecção e instalação de guarda-corpos e corrimãos, com cessão de mão de obra e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à completa execução dos serviços, nas dependências do Edifício sede da Prefeitura Municipal Frei Inocêncio/MG, a favor da empresa V A PEREIRA DESIGN INOX GV ME, CNPJ 35.329.082/0001-05, com valor global de R$ 25.362,21. Data da assinatura do contrato em 05/10/2020. Vigência até 31/12/2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:B7439D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 199/2020 – TOMADA DE PREÇOS 007/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Principal do Povoado da Penha, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 1491000793/2020, firmado com a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais – SEGOV, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, no dia 29/10/2020, às 09h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 08/10/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:AF759416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 206/2020 – TOMADA DE PREÇOS 008/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São José, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana, no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, no dia 29/10/2020, às 13h. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 08/10/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:93C96299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020, DISPENSA Nº 017/2020 – PROCESSO Nº 065/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2020, Dispensa nº 017/2020 – Processo nº 065/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa M.A. CONSTRUÇÕES GUARANI - EIRELI, CNPJ n.º 30.962.170/0001-18. Fica prorrogado o Contrato por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 03/10/2020, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 2 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3E2069AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 060/2020– PRC N.º 106/2020

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 060/2020– PRC n.º 106/2020. - O objeto do presente é a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de carnes para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 21/10/2020 às 11h20min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08h00min as 13h00min.

Guarani, MG, aos 8 de outubro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A1CDA2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019.

O Município de Guarda Mor, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Frei Cecílio nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa CSC CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.483/0001-89, empresa com sede na Rua dos Caétes, 285, sala 01, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, neste ato representada pelo sócio administrador João Murilo de Siqueira Cardoso, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 060.749.906-03 e RG 11.599.432 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Deputado Lourenço de Andrade, 222, sala 01, Centro, Passos/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 092/2019, oriundo do processo 051/2019, tomada de preço 005 /2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO: A cláusula quinta do contrato 092/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 31 de dezembro de 2020, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: O item 2.2 da cláusula segunda do contrato 092/2019, receberá um acréscimo no valor de R$15.954,15 (quinze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) dentro da margem permitida no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93, em razão do aumento do quantitativo em razão de eventuais necessidades de adequação do objeto licitado. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2020 específicos aos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de julho 2020.

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:68E6B35B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019.

O Município de Guarda-Mor, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Edgar Jose de Lima, brasileiro, casado, portador da RG nº. MG-3.078.202 SSP/MG e CPF nº. 495.054.756-91, residente e domiciliado na Rua Goiás nº. 45, Centro, Guarda-Mor (MG), e a empresa JK ENGENHARIA DE OBRAS LTDA-EPP. Estabelecida à Av São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG inscrita no CNPJ sob o Nº 13.066.919/0001-20, neste ato representado pela sócia administradora a Senhora Kátia Rodovalho Xavier, brasileira, solteira, bióloga e empresária, portadora do CPF sob nº 055.439.096-59 e RG sob nº MG-12.692.018,SSP/MG, residente e domiciliada na Av. São Sebastião, 65, Centro, Guarda-Mor/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o QUINTO TERMO ADITIVO, ao contrato 040/2019, oriundo do processo licitatório 013/2019, tomada de preços 002/2019, nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo constante da cláusula quinta do contrato principal nº040/2019 tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2020. CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, específica para o ano de 2020. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de setembro de 2020.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2B4361AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com as empresas **AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME; ANDORINHA ALIMENTOS LTDA; BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS ME; CARLOS ROBERTO MACIEL; CONTIGO COMÉRCIO DE**

ALIMENTOS LTDA; EDVALDO DONIZETI CALEGARI; MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA; Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios, durante um período de 12(doze), por um período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 1.588.287,59.**

Guaxupé/MG, 09/10/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2964530D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do Item 125 – Enantato de Noretisterona + Valerato de Estradiol 50mg + 5 mg, ampola com 1ml. Valor: 10,7375. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 05/10/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6C2A2085

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **DROGAFONTE LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do Item 19 – Metildopa 250mg (comprimidos). Valor: R$ 0,3829. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 08/10/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3FF444EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 036/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 0482020, firmado com a empresa **LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA.** Objeto: alteração da marca do Item 5 Bebida Láctea pronta para Beber 200 ml Longa Vida, da Marca Quatá para a marca Pirakids.. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 08/10/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B090AEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no **dia 15 de outubro de 2020, às 14:00 horas**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à abertura e apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020, Processo nº 178/2020, empreitada tipo MENOR PREÇO GLOBAL (*em lote único para execução das duas etapas)*, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para execução das etapas 1 e 2 da obra de pavimentação de Estrada Vicinal da Santa Cruz da Prata/MG.** Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 08 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DBC88978

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2017, originado da Dispensa de Licitação 055/2017, firmado com a empresa **Elevadores Diniz Ltda ME.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57,II da Lei Federal nº 8.666/93. Valor R$ 3.480,00.

Guaxupé, 06/10/2020 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F20256FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2015 originado da realização doPregão Presencial nº 117/2015, firmado com a empresa **Sisponto Sistemas Inteligentes Eireli EPP.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/10/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:517A9B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2020

ORIGEM: Tomada de Preços nº 011/2020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica de ruas no perímetro urbano e no Distrito do Quilombo, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 427.257,34 (quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
TÉRMINO DO CONTRATO: 30 de abril de 2021.
DATA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2020.

Ibiá (MG),06 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:455CC44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020.** TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº 070/2020 DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS ÀS 08:00 HORAS DO DIA 22/10/2020 PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL HTTPS://BLL.ORG.BR/ .OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TESTES COVID – 19, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O EDITAL EM INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO A PARTIR DO DIA 09/10/2020, PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR, E NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TE.L: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO E-MAIL: PREGAOELETRONICO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:69EC7ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.041, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o Decreto n.º 4.025, de 26 de julho de 2020, que dispõe sobre o contingenciamento, no âmbito do município de Indianópolis, em virtude da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus COVID-19.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública declarada através do Decreto Municipal nº 3.995, de 17 de março de 2020, em decorrência da Pandemia de infecção humana provocada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o Município de Indianópolis aderiu ao Plano Minas Consciente, pelo Decreto Municipal n.º 4.034, de 26 de agosto de 2020;

Considerando que o Plano Minas Consciente estabelece medidas para a retomada gradual de comércio, serviços e outros setores, através da adoção de um sistema de critérios e protocolos sanitários, que garantam a segurança da população, estabelecendo-se três ondas de distribuição das atividades econômicas e seus respectivos protocolos;

Considerando que atualmente o Município de Indianópolis encontra-se na onda amarela do Plano Minas Consciente, que permite a abertura de estabelecimentos comerciais essenciais e não essenciais, observando-se os devidos protocolos sanitários, de higiene e de segurança;

Considerando que na onda amarela não é permitida a abertura de estabelecimentos comerciais não essenciais com alto risco de contágio;

Considerando que observando-se os critérios do Plano Minas Consciente, o Município de Indianópolis poderá regredir para a onda vermelha ou avançar para onda verde.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 4.025, de 26 de julho de 2020, que dispõe sobre o contingenciamento, no âmbito do município de Indianópolis, em virtude da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus COVID-19.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do Município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, bem como monitorar a classificação da onda a qual se insere o Município de Indianópolis no Plano Minas Consciente, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis, 6 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:90E4075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONCESSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Torna público o extrato do Termo de Concessão de Uso. **CONCESSIONÁRIA:** JORDÂNIA APARECIDA DE MORAIS 02782563688. Objeto: Concessão provisória de espaço público à empresa interessada mediante seleção através Chamamento Público, objetivando a administração, operação e exploração comercial do Terminal Rodoviário de Itaguara, especificamente das salas de nº 04, 06, 07, 08 e 09, instalações sanitárias (masculino e feminino), instalações que compõem a sobre loja, 04 baias (plataformas) de embarque e desembarque destinadas ao fluxo de ônibus **Valor**: R$ 3.000,00. **Vigência:** 07/10/2020 a 06/04/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 07/10/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0EB6CEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 024/2020 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender às demandas da secretaria municipal de saúde de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Edital completo e realização através do site https://comprasbr.com.br/. Recebimento de "PROPOSTAS DE PREÇOS" até as 08h:30min e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 23/10/2020, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B23C1603

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 4° Aditivo ao Contrato n° 265/2017 – Pregão Presencial 061/2017– Partes: Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ 61.074.175/0001-38. Objeto: reajuste de preços dos itens 1, 6 e 7. Valor adicional: R$ 326,72. Dotações: 330 e 391. Data: 01/10/2020. Acesse o aditivo na íntegra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B7ABED5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 17° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,988; Diesel BS 500 R$ 3,688; Diesel S-10 R$ 3,738. Data: 01/10/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E404B60F

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 118/2019, Pregão Presencial nº 79/2019. Aquisição de óleo lubrificantes, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos deste município. Objeto: cancelamento pleiteado pela empresa da Ata de Registro de Preços n° 118/2019, com fulcro no artigo 21, inciso II, do Decreto 7.892/13, devido o surgimento de situações imprevistas que obstam a continuidade do fornecimento. Compromissária: Xlub Lubrificantes Eireli, CNPJ 26.269.208/0001-02. Compromitente: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Data: 06 de Outubro de 2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E6089CFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 217/2020, modalidade pregão eletrônico nº 138/2020, torna público que no dia 23/10/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 138/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pontes tipo mata burro metálico, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 23/10/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3C2BBF2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 TOMADA DE PREÇO N° 012/2020

Às nove horas do dia vinte oito de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL".** Conforme exigido no item V – Cadastro do referido edital em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na atividade pertinente ao objeto desta licitação, ou os que atenderem as condições exigidas para participar do certame, até 03 (três) dias anteriores ao dia da entrega dos envelopes, sendo assim realizou o cadastro a empresa: **Construtora Andrade FL LTDA - ME**. Protocolou o envelope para participação do certame a empresa, **Construtora Andrade FL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 neste ato representada pelo Senhor Filipe Andrade Pereira , inscrito no CPF sob o nº 093.385.906-66. Iniciados os trabalhos foi aberto o envelope contendo a documentação da empresa. Da análise da documentação constatou-se que a empresa apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital e por isto foi declarada **HABILITADA** e, portanto, classificada para participar da próxima fase do certame que consiste na abertura do envelope proposta. Em razão da licitante ter apresentado o Termo de Renúncia do direito de interpor recurso em

relação à fase de Habilitação, a Comissão prosseguiu para a abertura do envelope contendo a proposta financeira da licitante classificada. Da análise da proposta constatou-se o seguinte valor:

LICITANTE	VALOR GLOBAL
Construtora Andrade FL LTDA – ME	R$ 31.477,09

A CPL resolve encaminhar a Proposta juntamente com as planilhas que à compõe para o Setor de Engenharia do Município, para que o Engenheiro responsável possa analisar a proposta e planilhas, e emitir parecer quanto à aceitabilidade das mesmas. Posteriormente a CPL, tendo em mãos o Parecer Técnico do Setor de Engenharia, se reunirá novamente, para proferir a decisão final. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Proponente(s):

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B3AE8753

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 TOMADA DE PREÇO N° 012/2020

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte nove de setembro de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 020/2020, para dar continuidade a prática dos atos inerentes ao procedimento da Tomada de Preços supracitada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL".** Em reunião anterior a CPL encaminhou a Proposta e as planilhas apresentadas pela empresa **Construtora Andrade FL LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.148.834/0001-62 para o Setor de Engenharia para que o Engenheiro Civil do Município pudesse analisá-las e emitir parecer quanto à a aceitabilidade das mesmas. O Parecer Técnico nº 025/2020, emitido pelo Senhor João Antônio de Sousa Pereira CREA-MG 162.413/D, atesta que a proposta e as planilhas apresentadas estão em conformidade com o Edital. Levando em consideração o Parecer Técnico nº 025/2020, e em razão da empresa ter apresentado toda documentação habilitatória e proposta de menor valor, a Comissão declara como **VENCEDORA** para o presente certame a empresa **Construtora Andrade FL LTDA – ME**, com o valor global de **R$ 31.477,09 (tinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos).** Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e pelo representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:415958FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 248/2020 TOMADA DE PREÇO NO 012/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Tomada de Preço nº 012/2020, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PINTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG, CONFORME PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL"**, onde foi vencedora a empresa: **Construtora Andrade FL LTDA – ME** com o valor global de **R$ 31.477,09 (tinta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e nove centavos). ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 08 de outubro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:413E714B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 33/2020 - HOMOLOGAÇÃO DESERTA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA
O processo licitatório nº 1451/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 33/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual Aquisição de pré moldados de concreto solicito de Vossa Senhoria a autorização para abertura do processo nos moldes da legislação.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
Não obstante a publicidade concedida ao presente certame, comprovada pelos documentos carreados aos autos, nenhuma empresa se interessou em ofertar ao Poder Público Municipal, fato este que tornou o presente certame ***DESERTO****.*
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) HOMOLOGO a manifestação proferida pela pregoeira que declarou o presente processo como deserto.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando a publicação de um novo processo licitatório.

Jequitibá, 07 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D8676256

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA / ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 140/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 31/2020, objetiva a o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos da administração pública.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade e ao procedimento, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***Veredicto Diários Oficiais Eireli e Grum Publicidade Ltda – EPP,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento

Jequitibá, 08 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:69B4318F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020**, fundamentada no inciso I, do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 431/2020.

Objeto:"AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS".

Fornecedor:"MEDTRONIC COMÉRCIO LTDA", CNPJ: 01.772.798/0002-33.

Valor Global:R$ 53.064,00 (cinquenta e três mil, sessenta e quatro reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:020150001.1030310042.063– 3.3.90.91 – Ficha 612 – Fonte 1.02

João Monlevade, 05 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:05DF5DD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 336/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$865,56 (oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jeverson Ferreira Braga	01.01.095.0010.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014	865,56

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBF16DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 337/2020

AMPLIA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da Associação dos Comerciantes de João Pinheiro, que objetiva atender aos consumidores de modo em geral para as festividades alusivas ao Dia das Crianças;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento do Comércio local é uma forma de reduzir a aglomeração de pessoas nas ruas e nos comércios, sendo uma medida de combate ao Coronavirus-Covid-19;

Considerando que a pandemia provocada pelo Coronavírus-Covid-19 trouxe uma recessão na economia e que o município tem o compromisso de ajudar a fomentar o comercio local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado até às 19 horas o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de João Pinheiro, no dia 10 de outubro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11674636

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 338/2020

AMPLIA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a solicitação da Associação dos Comerciantes de João Pinheiro, que objetiva atender aos consumidores de modo em geral para as festividades alusivas ao Dia das Crianças;

Considerando que a ampliação do horário de funcionamento do Comércio local é uma forma de reduzir a aglomeração de pessoas nas ruas e nos comércios, sendo uma medida de combate ao Coronavirus-Covid-19;

Considerando que a pandemia provocada pelo Coronavírus-Covid-19 trouxe uma recessão na economia e que o município tem o compromisso de ajudar a fomentar o comercio local;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogado até às 19 horas o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de João Pinheiro, no dia 10 de outubro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:788FA076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 340/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013 e 2014 no valor total de R$208,23 (duzentos e oito reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Keliane Benício da Silva	01.06.038.0004.000	IPTU	2013 e 2014	208,23

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5CF13490

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 341/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2014 no valor total de R$189,64 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vagno Henrique da Silva	01.09.001.0012.000	IPTU	2014	189,64

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23C73087

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 339/2020

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **Eli dos Reis Pires**, a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;

II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;

III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;

IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;

VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;

VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;

VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;

IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B4AFA2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 93/2020. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS EM ESTÚDIO

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 08/10/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 93/2020. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS EM ESTÚDIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL NAS AULAS REMOTAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 26/10/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
08/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:41DE7295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 070/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ABERTURA** da licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 070/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 27/10/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro,
08/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:7CF4C81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 281/2016

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 315/2016, Dispensa nº. 025/2016, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
LOCADORA: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Açúcar, da Carne e seus Derivados, de Produtos Avícolas e seus Derivados, de Panificação, de Confeitarias, de Torrefação e de Moagem de Café, de Cervejas, de Bebidas em Geral e de Laticínios e seus Produtos Derivados de Lagoa da Prata-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.897.583/0001-02.

Objeto: Constituiu objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **06/10/2021**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 – sala 06 - Centro, nesta cidade, que abriga a Coordenação Rede Cidadã, e o reajuste de **R$ 52,28 (cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **17,94% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Ofício nº. 045/2020.

DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto: ***O presente contrato terá vigência até 06/10/2021.***

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **07/10/2020**, passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor da presente locação é de R$ 343,70 (trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos) mensais, totalizando R$ 4.124,40 (quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos) anual.***

Data da assinatura do termo aditivo: 06 de outubro de 2020.

Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:42FD258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 323/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 243/2019, Inexigibilidade nº. 065/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 07.244.422/0001-51.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**; o valor correspondente a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício da Secretaria de Administração, datado em 29/09/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7E4A8352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 325/2019

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 242/2019, Inexigibilidade nº. 064/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de **R$ 6.375,00 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**; o valor correspondente a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho. O aditivo se justifica devido ao remanejamento do saldo pelo credenciamento de novos profissionais, conforme Ofício da Secretaria de Administração, datado em 29/09/2020.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor estimado do presente contrato é de R$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Sendo que esse valor poderá ser modificado na hipótese de credenciamento de novos profissionais, ou de desistência de algum credenciado.***

Data da assinatura do termo aditivo: 02 de outubro de 2020**.**

Lagoa da Prata, 08 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FF9B5BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020, PRC 0933/2020

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 054/2020, PRC 0933/2020. **Objeto:** aquisição de motocicleta zero quilometro para realização do sorteio IPTU premiado do município de Leopoldina, conforme solicitação da Secretaria de Fazenda de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital. **Dia da Licitação: 23/10/2020, às 09:00 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitação", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@leopoldina.mg.gov.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 08 de outubro de 2020.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A6A442D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
LEI Nº. 2.703/2.020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INDENIZAR O CIDADÃO LÁZARO DE OLIVEIRA AZEVEDO POR DANOS MATERIAIS SOFRIDOS EM VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MESMO, EM RAZÃO DA RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz, com a Graça de Deus, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar o Sr. LÁZARO DE OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, portador do RG 11.779.606 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 045.580.946-12, residente e domiciliado à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 440, Nações, Luz, Minas Gerais, CEP 35595-000, por danos materiais sofridos no veículo automotor, marca Fiat, Uno Mille ELX, Ano 1994, Modelo 1995, cor verde, placa GNH-8891, chassis 9BD146000R5355338, RENAVAM 00626679435, de sua propriedade, em via pública municipal, por queda de árvore na

Avenida Guarim Caetano da Fonseca, em frente ao n.º 440, conforme consta do Processo n.º 3246.001.0048166 de 20 de julho de 2.020.

Art. 2º. O valor da indenização a ser paga, que corresponde ao total dos danos avaliados e que constam do Processo n.º 3246.001.0048166 de 20 de julho de 2.020, e especialmente do Parecer n.º 458/2.020 de 18 de Setembro de 2.020, é de R$ 1.780,00 (Um mil, setecentos e oitenta reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de outubro de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8008D785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0105/2020 - PRC Nº 0127/2020 – DISPENSA - 037/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0105/2020 - PRC Nº 0127/2020 – DISPENSA - 037/2020. LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. LOCADOR: **COIMBRA AGRONEGÓCIOS LTDA.** OBJETO: "**LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DOMINGOS CAMARGOS, Nº. 209, BAIRRO SENHORA APARECIDA, PARTE DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVIVEIS, GARAGEM DE PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA - SADEMA; E A OUTRA PARTE DESTINADA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU- SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM LUZ/MG".** VALOR: **R$39.000,00** (Trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12**(doze) Meses.**

LUZ/MG, 05.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:77E57477

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 131/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 037/2020
Data: 07.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 486/2020 de 07 de Outubro de 2020**, RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação:
Empresa **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.431.419/0001-09, a qual está credenciando o médico **Dr. Juliano Francisco de Carvalho**, na especialidade de **Exames de Ultrassonografia.**

A contratação é para fins de prestação de serviços para realização de serviços na especialidade de **ULTRASSONOGRAFIA**, referente ao **Edital de Credenciamento nº 015/2020.**

Fundamento Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$30.120,00** (Trinta mil, cento e vinte reais).

Publique-se.

Luz, 07 de Outubro de 2020

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:08A8011D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 132/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 038/2020
Data: 07.10.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.008/2015 de 28 de Setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 2.918/2020 de 12 de Agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 2.940/2020 de 11 de Setembro de 2020 em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 487/2020 de 07.10.2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CENTERVET CLINICA VETERINÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.284.932/0001-34, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS.**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$60.000,00** (sessenta mil reais).

Publique-se.

Luz, 07 de Outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:390C3F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0107/2020. PRC Nº. 0131/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0107/2020. PRC Nº. 0131/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 037/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **M & M VIDA E SAÚDE LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".** VALOR GLOBAL: **R$ 30.120,00** (Trinta mil cento e vinte reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 07.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:D7F665E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0108/2020.
PRC Nº. 0132/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0108/2020. PRC Nº. 0132/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. CONTRATADA: **CLINICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA - ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO VETERINARIO PARA REALIZAR CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, MACHOS E FÊMEAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, *ESTABELECIDO NO* DECRETO MUNICIPAL Nº 2.433/2018, DE 19 DE JANEIRO DE 2018, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.918/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELO DECRETO Nº 2.940/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020".** VALOR GLOBAL: **R$60.000,00 (**Sessenta mil reais). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 07.10.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:36A9607A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 134/2020.
PREGÃO:041/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 134/2020. PREGÃO:041/2020.**OBJETO "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA TIPO SOMBREADOR COM TELA PERMEAVEL NA COR AZUL E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO GRANDES LAGOS NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** LICITAÇÃO.**TIPO: MENOR PREÇO: 28.10.2020** ÁS **08:30 HORAS**. LOCAL: DEP. DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 08.10.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EBF422FE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO 053/20

Considerando o processo 48.371/20 de 08/10/2020 no qual a Senhora FLAVIANA FERREIRA SILVA requer, na forma da lei, a redução da alíquota do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dorequerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 08de outubrode 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1790FB7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 001/2020
Dispensa de Licitação Nº 001/2020
Data: 08/10/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima da Escola Municipal da Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho, nomeada através do Ato nº 001/2020 de 01.09.2020, decide pela**Dispensa de Licitação para "prestação de serviços contábeis anual"**da mesma**.**

Considerando que Escola tem despesas contábeis, as quais são pagas através de recursos da Caixa Escolar, face necessária a contratação de um escritório de contabilidade para realizar tais serviços:

Diante de tal necessidade, foi solicitado a três escritórios contábeis de notoriedade no município para apresentar orçamentos para a prestação de serviços, sendo eles: Suporte Processamentos Contábeis LTDA, Contabilidade Botinha, ATC Organização LTDA.

Com base nos orçamentos recebidos, anexos, a contabilidade**"ATC Organização Contábil Ltda ME",**apresentou o menor preço para prestação de serviços anual no valor global de R$1.800,00 (Um Mil e oitocentos Reais), a ser pago á vista .
Diante do exposto a CPL, decide pela dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a prestação de serviços contábeis da Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima..

Prazo**:**3 meses.

Luz, 08 de outubro de 2020.

TÂNIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA
Presidente da CPL

FLÁVIO MARTINS DE MENEZES

NÍRIA BATISTA PEREIRA MOURA

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:811B3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2.020 DO COSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOOCIAL DE LUZ – MINAS GERAIS.

"Dispõe sobre aprovação dO PLANO DE SERVIÇO DA LEI COMPLEMENTAR Nº173/2020 E A MEDIDA PROVISÓRIA Nº978/2020.".

‘ O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz /MG(CMAS), em reunião extraordinária, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei Complementar Municipal nº 1051 de 18 de abril de 2000 e a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, aprovou pro unanimidade, a seguinte matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado O Plano de Serviço para transferência de recursos extraordinários decorrente da Pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus nos Termos da Lei Complementar nº173/2020 e a Medida Provisória nº 978/2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de Outubro de 2.020.

IZAURA MARIA CHAVES PAULINELLI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Luz/MG

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:C415C809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 71/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020, COM FIM DO RECEBIMENTO (PROPOSTAS E DOCUMENTOS): **23/10/2020 às 08h00min, INÍCIO DA DISPUTA: 23/10/2020 às 09h00min**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CE460D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 034, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

> "Cancela a pedido da servidora a licença para tratar de interesses políticos concedidos a servidora S*ra. NILDA MENDES DA SILVA*, e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a".

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancela a licença da **S*ra. Nilda Mendes da Silva***, conforme ato realizado pela Portaria Nº. 029, de 14 de agosto de 2020, devendo a servidora voltar a exercer suas funções normais, ao seu cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente, e, em dotações equivalentes nos orçamentos subsequentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 15/09/2020, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2020, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no livro nº ....., Folhas .....

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:9266C012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Homologação de Processo 099/2020 – Pregão 041/2020. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, E MÁQUINAS FORA DE ESTRADA, TODOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAÊNCIA**. **EXTRATO DE ARP nº 074/2019** – Detentora: **S.R.P AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 04.418.488/0001-22)**, Valor R$ 441.090,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 075/2019** – Detentora: **TRATORFIL LTDA-EPP(CNPJ: 17.822.677/0001-22)**, Valor R$ 339.070,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 076/2019 - VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS (CNPJ: 33.509.067/0001-05),** Valor R$ 193.540,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 077/2019** – Detentora: **NERIS AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ: 09.544.102/0001-42)**, Valor R$ 326.620,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 078/2019** – Detentora: **CAMIBUS AUTOCENTER EIRELI (CNPJ: 20.329.874/0001-02)**, Valor R$ 281.010,00, vigência 12 meses. **EXTRATO DE ARP nº 079/2019** – Detentora: **CENTER CAR MIRABELA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 31.401.718/0001-13)**, Valor R$ 542.322,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 08 de outubro de 2020.

MAURO LOPES GUSMÃO
Gerente Municipal de Transportes.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3323EA91

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato - Processo nº 105/2020 - TP Nº 014/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de revitalização do piso da quadra esportiva na praça Gorgonio Mendes, município de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o presente edital. Contratada: **Icaminas Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda"** CNPJ: 28.523.759/0001-78, no valor global de R$ 67.653,98. Vigência: 02 meses.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:715376D8

COMISSÃO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de Ata - Processo Licitatório Nº 112/2020 - Pregão Presencial Nº

046/2020 – Objeto: registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual aquisição de capas de pneus para tratores, conforme especificações do termo de referência, para atender as demandas da gerencia municipal de serviços urbanos e rurais deste município de Mirabela – mg. Detentoras: Líder Pneus Ltda - EPP, CNPJ: 00.464.331/0001-82, valor R$172.960,00. Vigência: 12 meses.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D07DC1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020. Pregão Presencial N.º 043/2020. EMPRESA: **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Valor Contratual: **R$ 11.416,87 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 06/10/2020 a 06/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1F51AC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020. Pregão Presencial N.º 043/2020. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME.** Valor Contratual: **R$ 7.154,60 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 06/10/2020 a 06/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:6AF08670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020. Pregão Presencial N.º 043/2020. EMPRESA: **Sindalva Angelica dos Santos.** Valor Contratual: **R$ 24.978,20 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 06/10/2020 a 06/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3C96881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020. Pregão Presencial N.º 043/2020. EMPRESA: **E. NATALINO FAZOLLO ME.** Valor Contratual: **R$ 5.236,56 (cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 06/10/2020 a 06/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E23F8323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020. Pregão Presencial N.º 043/2020. EMPRESA: **Thalyta Paes de Oliveira.** Valor Contratual: **R$ 2.186,64 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 06/10/2020 a 06/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:16D7CFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020. Pregão Presencial N.º 043/2020. EMPRESA: **GEOVANE DA SILVA VERÍSSIMO.** Valor Contratual: **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa e/ou pessoas físicas para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e alimentação destinados ao Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes "Cantinho Acolhedor. Vigência do Contrato: 06/10/2020 a 06/10/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7F979EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 65/2020, PROCESSO N° 84/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 65/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 84/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Material Cirúrgico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 84/2020, modalidade Pregão SRP nº 65/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda; Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Comercial Rocha Castro Ltda; G D C da Silva Costa & Costa Ltda; G.M Valência – Produtos Hospitalares; Loktal Medical Electronics Industria e Comércio Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Vitoria Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. Data: 21/09/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 65/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 84/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 84/2020, modalidade Pregão SRP nº 65/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda; Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda; Cirúrgica Patrocínio

Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda; Comercial Rocha Castro Ltda; G D C da Silva Costa & Costa Ltda; G.M Valência – Produtos Hospitalares; Loktal Medical Electronics Industria e Comércio Ltda; NK Materiais Hospitalares Ltda; Vitoria Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. **Data:** 21/09/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 65/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 84/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 146/2020: Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda, CNPJ: 08.234.423/0001-88; Valor: R$ 3.983,50. Ata RP n° 147/2020: Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ: 06.889.652/0001-05; Valor: R$ 66.400,00. Ata RP n° 148/2020: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.297.473/0001-04; Valor: R$ 2.953,38. Ata RP 149/2020 Comercial Rocha Castro Ltda, CNPJ: 19.908.111/0001-29; Valor: R$ 36.460,10. Ata RP n° 150/2020: G D C da Silva Costa & Costa Ltda, CNPJ: 09.721.729/0001-21, Valor: R$ 1.555,55. Ata RP n° 151/2020: G.M Valência – Produtos Hospitalares, CNPJ: 23.420.875/0001-48; Valor: R$ 1.993,14. Ata RP n° 152/2020: Loktal Medical Electronics Industria e Comércio Ltda, CNPJ: 59.844.662/0001-90; Valor: R$ 3.289,60. Ata RP n° 153/2020: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 42.661,68. Ata RP n° 155/2020: Vitoria Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 14.775.446/0001-00; Valor: 54.900,00. **Valor Global**: R$ 214.196,95. **Data:** 23/09/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1FD3298F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 05/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 05/2020, PROCESSO 89/2020. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Geral, Radiologia e Traumatologia Bucomaxilofacial, solicitados pela Secretária Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2020. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 23/09/2020:** Clínica Médica Soares de Sá EIRELI, CNPJ: 19.706.297/0001-33; Item 3.1: VR$ 114,21/hora e Item 3.2: R$ 57,11/hora. Alere Clínica Médica Ltda, CNPJ: 27.428.631/0001-62; Item 3.1: VR$ 114,21/hora e Item 3.2: R$ 57,11/hora. Clínica Médica Odontológica Carmelitana Ltda ME, CNPJ: 14.012.531/0001-09; Item 02: R$ 114,21/hora. Habilitação em: 23/09/2020. **Empresas Credenciadas em 01/10/2020:** Henrique Esteves Magalhães ME, CNPJ: 38.284.778/0001-42; Item 01: R$ 114,21/hora. GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03; Item 3.1: VR$ 114,21/hora e Item 3.2: R$ 57,11/hora. Habilitação em: 01/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DF516D3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 04/2020. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de outubro de 2020, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços – nº 04/2020, Tipo Menor Preço Global. Cujo Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas da Cidade de Monte Carmelo-MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de outubro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:56157552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM 016/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, *ad referendum*, os aditivos ao Plano Municipal de Saúde (PMS) e à Programação Anual de Saúde (PAS), referente as Resoluções SES/MG Nº. 7.165 e 7.166, ambas de 20 de Julho de 2020, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar, *ad referendum*, os aditivos ao Plano Municipal de Saúde (PMS) e à Programação anual de saúde (PAS), referente as Resoluções SES/MG Nº. 7.165 e 7.166, ambas de 20 de Julho de 2020, conforme consta em anexo.

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 05 de outubro de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5EE73161

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 22 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO a Reunião virtual realizada no dia 08 de outubro de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantesdos mais diversos segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico n.º 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Muncipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes; e

CONSIDERANDO o Programa *"Muriaé Mais Consciente"*, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal;

CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e
CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19).

Art. 2º. Fica mantida a adesão do Município de Muriaé ao Programa Minas Consciente, através da Microrregião denominada Agrupamento Muriaé, devendo ser observadas as normativas dispostas para a Onda Verde (Serviços Não Essenciais Com Alto Risco de Contágio) do plano estadual.
Art. 3º. Estão aptas a funcionarem no Município de Muriaé, até posterior deliberação, exclusivamente as atividades cujos CNAES estão dispostos na listagem anexa a esta Resolução, abarcados pelas ondas Vermelha, Amarela e Verde do Programa Minas Consciente.
Parágrafo único. O funcionamento dos setores autorizados está condicionado à integral observância dos protocolos sanitários estaduais por parte dos responsáveis legais, disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios, bem como das diretrizes dispostas nesta Resolução, sob risco de cassação do respectivo alvará de funcionamento.
Art. 4º. Conforme Protocolo Único do Programa Minas Consciente, e considerando as faixas de horário especial de funcionamento das atividades dispostas no anexo da Resolução Conjunta SEINFRA/SEDE Nº 012, determina-se:

– Fica autorizado, com horário livre, o funcionamento das seguintes atividades:

Petshops e estabelecimentos de medicamentos veterinários;
Chaveiros;
Supermercados, hortifrutis, mercearias e açougues;
Oficinas Mecânicas;
Serviços de Táxi e congêneres;
Padarias;
Farmácias;
Postos de Gasolina;
Funerárias;
Cantinas Hospitalares;
Serviços de Segurança e Vigilância privados;
Atividades jurídicas;
Distribuidora de Gás e Água Potável;
Laboratórios clínicos e estabelecimentos de saúde congêneres;
Serviços de apoio, diagnóstico e terapia;
Estabelecimentos de comercialização de material médico-hospitalar;
Clínicas médicas e veterinárias; e
Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, Clubes Sociais e Atividades de Condicionamento Físico.

– Fica autorizado o funcionamento, em horário normal, das seguintes atividades, conforme disposição do §1º do Art. 246 da Lei n.º 4.422/12:

Lava Jato;
Comércio varejista;
Clínicas Estéticas, Salões de Beleza, Barbearias e congêneres;
Agências de Viagens, Operadores Turísticos e Serviços de Reservas; e
Óticas.

– Fica autorizado, até as 23h00min, o funcionamento das seguintes atividades:

Centros de Formação de Condutores;
Ensino Extracurricular; e
Restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, sem entretenimento.

§1º. No tocante aos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres, deverão ser observadas as diretrizes constantes dos arts. 8º e 9º desta Resolução.
§2º. Aos feriados fica autorizado, exclusivamente, em horário livre, o funcionamento dos estabelecimentos dispostos no inciso I deste artigo.

Art. 5º. O funcionamento das atividades esportivas e de recreação e lazer, clubes sociais e atividades de condicionamento físico está autorizado, exclusivamente, se observadas as seguintes diretrizes específicas:

Permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 10m² de área livre de circulação de público;
O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário, mediante agendamento prévio. Este grupo deve iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo, respeitado o limite máximo estipulado no inciso XXIX;
Ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada 02 (duas) horas de funcionamento;
. Devem ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;
Checar a temperatura dos frequentadores antes de adentrar academias e espaço de treinamento, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino;
Garantir o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os usuários dos equipamentos, sendo 03 (três) metros no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos;
Realizar registro diário do estado de saúde de todos os profissionais em atividade, registrando a anamnese e exame clínico. Caso haja presença de qualquer sinal ou sintoma respiratório o profissional ou colaborador deve ser isolado, por 10 (dez) dias, dos demais e sua testagem, com exame de biologia molecular (PCR) deve ser realizada preferencialmente no 3º dia após início dos sintomas, no máximo até o 7º dia. O retorno será após 10 (dez) dias, além de mais 72 horas após fim dos sintomas, sem intercorrências;
Se em uma mesma equipe, ou um mesmo ambiente compartilhado, houver 3 (três) ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificada, imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Secretaria Municipal de Saúde;
IX . Recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados e, ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;
Todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, retirando apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;
Não utilizar salas de vapor ou sauna e isolar locais sem circulação de ar;
Em modalidades que é necessário a utilização de acessórios, estes devem ficar em locais de acesso sem aglomeração, sendo higienizados entre cada utilização;
Deve-se evitar a utilização e o manuseio de celulares durante a prática de atividade física;
Fica vedado o retorno às atividades pelos clientes do grupo de risco, os que apresentarem qualquer sintoma de gripe/resfriado, salvo quando expressamente autorizados por atestado médico, e os menores de 18 (dezoito) anos;
Não utilizar guarda volumes nem outros locais onde pode ocorrer estímulo à aglomeração de pessoas;
Os estabelecimentos devem abster-se de usar cancelas ou catracas que obriguem o uso das mãos para permissão de entrada;
Todos os fluxos dentro do local de treinamentos e competições devem ser unidirecionais, com redução da quantidade de pessoas nos locais fechados;
Não permitir o uso de áreas de convivência;
Reduzir ao mínimo as equipes técnicas que acompanham os atletas e praticantes;
Nas modalidades em que existe o uso de animais, as áreas de estabulagem devem estar restritas apenas para tratadores, instrutores e veterinários, respeitando o distanciamento;
Aumentar espaçamento de pavilhões das cocheiras (aumentando de 4 para 8 metros);
Os clientes ou colaboradores que tiverem contatos próximos de casos sintomáticos ou de pessoas com exame positivo deverão ficar afastadas pelo período de 14 dias;
Recomenda-se a utilização pelos alunos dos próprios equipamentos individuais. No caso de equipamentos coletivos, é necessária a desinfecção antes e após a utilização;
Reforçar a limpeza dos equipamentos e locais de treinamento e circulação de pessoas, principalmente os de uso comum, como colchonetes, barras, colchões, tatames e outros. A cada sessão de treinamento deve ser realizada desinfecção do local com produtos apropriados.
Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado dispensador com álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização dasmãos;
Todas as pessoas devem manter os cabelos presos durante a permanência no local;
É obrigatório o uso de toalha de utilização pessoal durante toda a prática de atividade física;
Os bebedouros devem estar fechados, sendo de responsabilidade de cada praticante levar o próprio recipiente com água, que não deve ser compartilhado;
Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o encontro entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento;
O estabelecimento deverá afixar, em local visível, a relação de horários disponíveis para a prática de exercícios, deixando expressos os horários destinados à desinfecção, quando o local estará esvaziado de clientes;
Todos os ambientes devem permanecer limpos com o máximo de ventilação natural possível e, para os estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, os mesmos devem fazer a limpeza dos filtros diariamente;
Devem ser disponibilizados cartazes com as regras de funcionamento autorizadas e as restrições sanitárias adotadas, em local visível e de fácil acesso;
O estabelecimento deve disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos, para higienização das mãos;
Alunos e funcionários devem realizar a higienização de mãos com álcool 70% na entrada e na saída do estabelecimento, sempre que utilizarem os equipamentos e durante a realização das atividades;
Não é permitido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local; e
Os banheiros devem estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%.

§1º. Os clientes que optarem por retornar às atividades deverão assinar o Termo de Declaração constante do Anexo III da Resolução n.º 13, atestando que não apresentam nenhum dos impedimentos listados no inciso XIV e que estão cientes do risco de contaminação inerente à atividade.
§2º. O retono às atividades regulamentado por este artigo é de caráter excepcional, de modo que deve ser assegurado ao aluno que optar por manter-se afastado do estabelecimento em razão da pandemia o direito à manutenção suspensão dos contratos.
§3º. Fica vedado, durante o período de pandemia, o funcionamento das cantinas e lanchonetes, bem como de quaisquer áreas de convivência, situadas nos estabelecimentos dispostos no caput, se for o caso.

Art. 6º. Fica autorizado o funcionamento controlado das feiras livres, observadas as seguintes diretrizes:

– As feiras livres acontecerão exclusivamente aos domingos e às quartas-feiras, respeitando o horário de funcionamento especial de 06h:00min às 12h:00min.
– As feiras livres serão realizadas em área da Avenida Alfredo Pedro Carneiro, demarcada pela Administração Municipal, respeitado o espaçamento de 8m (oito metros) entre as barracas.
– Fica vedada a comercialização de produtos (alimentos e bebidas) para consumo no local e a utilização de mesas e cadeiras.
§1º. Determina-se que o acesso às barracas das feiras livres seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, de forma a assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento, a fim de se evitar o intenso fluxo que propicie a aglomeração de pessoas.
§2º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, façam uso e forneçam aos seus colaboradores os equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e

do Ministério do Trabalho e disponibilizem aos clientes produtos indispensáveis à realização de higiene pessoal.
§3º. Determina-se que os feirantes autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, ocupem os lugares previamente demarcados pela Administração Municipal, de forma a assegurar a distância mínima entre as barracas.
§4º. Determina-se que os feirantes atendam exclusivamente aos clientes que estiverem fazendo uso de máscaras de proteção individual.
§5º. Os feirantes que não observarem o disposto neste artigo estarão sujeitos à suspensão do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

Art. 7º. Fica mantida a proibição de funcionamento das seguintes atividades, até posterior deliberação:
Atividades artísticas, como produção teatral, musical e de dança e circo;
Cinemas, bibliotecas, museus, arquivos;
Congressos, exposições, shows, filmagens de festas, casas de festas, bufê;
Parques de diversão, discotecas, boates, boliches, sinucas;
Eventos públicos e privados de qualquer natureza, em locais fechados ou abertos, com público superior a 100 (cem) pessoas, vedada a aplicação de "sistema de rodízio" com o fim de burlar a proscrição prevista nesta alínea;
Atividades Escolares Curriculares (exceto na modalidade de Educação à Distância); e
Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares.

Art. 8º. Fica determinado que todos os estabelecimentos autorizados a funcionar no Município de Muriaé, na forma desta Resolução, o façam respeitando-se, além das disposições específicas, as seguintes diretrizes:

I– afixar na porta do estabelecimento, em local de fácil acesso e visível a todos, a Autorização de Funcionamento Especial constante do Anexo II da Resolução n.º 13;
II– condicionar o ingresso de consumidores e colaboradores no estabelecimento ao uso de máscaras de proteção individual;
III– utilizar, preferencialmente, pagamentos por cartão de crédito/débito ou transferência bancária;
IV– permitir o acesso interno ao estabelecimento de, no máximo, 01 cliente a cada 10m² de área livre de circulação de público;
V– instalar, em seus caixas, barreiras físicas transparentes que impeçam o contato entre clientes e funcionários;
VI– promover medidas de assepsia das superfícies ao final de cada atendimento, tais como desinfecção de balcões, mesas, cadeiras, corrimões, maçanetas e outras superfícies e instrumentos de uso comum, conforme orientações da Vigilância Sanitária;
VII– responsabilizar-se pelo fluxo de entrada e saída de clientes no estabelecimento, de maneira que as pessoas não se aglomerem na porta de entrada do estabelecimento;
VIII– responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 1,5 metro (um metro e meio) entre cada cliente na hipótese de formação de filas, tanto dentro do estabelecimento quanto na área externa, em logradouros públicos, sendo obrigatória a disponibilização de colaborador para realização deste controle;
IX– promover, dentro do possível, ampla ventilação do recinto, com a utilização de ventilação mecânica; e
X– afixar avisos aos clientes, constante do Anexo IV da Resolução n.º 13, contendo as orientações para o combate à pandemia.

§1º. Para fins do disposto no inciso IV, o representante legal de cada estabelecimento indicará a capacidade máxima de pessoas dentro do recinto, considerando-se funcionários,

colaboradores e clientes, afixando tal informação na entrada do estabelecimento através da Autorização de Funcionamento Especial, disponibilizado através de requerimento eletrônico constante do seguinte endereço http://www.muriae.mg.gov.br/protocolo-eletronico/.
§2º. Para fins do disposto no inciso IV, os estabelecimentos com área livre de circulação de público inferior a 10m², ou mesmo superior a 10m² e inferior a 20m², poderão atender somente a 01 (um) cliente por vez.
§3º. Os estabelecimentos comerciais cuja totalidade da área livre de circulação de público resultar em número não inteiro deverão arredondar o valor total da área ao primeiro número inteiro inferior. A título de exemplo, o estabelecimento comercial que apresentar área total de 19,7m², deverá, para fins de cumprimento do disposto no inciso IV, considerar como área livre de circulação de público somente 19m², podendo, na forma do parágrafo anterior, atender a somente 01 cliente por vez.
§4º. O disposto neste artigo aplica-se, também, aos profissionais liberais, empresários individuais e autônomos.
§5º. Os atendimentos presenciais prestados por profissionais liberais, empresários individuais ou autônomos deverão ter dia e horário previamente agendados, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre o final de um atendimento e o início de outro, durante o qual as superfícies e instrumentos de uso comum serão obrigatoriamente sanitizados, sem prejuízo da observância das normatizações dos conselhos profissionais e da vigilância sanitária, se for o caso.
§6º. Os estabelecimentos que possuírem dimensão, com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade Básica de Saúde.

Art. 9º. O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, casas de chá e de sucos, bares e congêneres está autorizado, observadas as seguintes diretrizes específicas:
Determina-se que o acesso aos estabelecimentos comerciais descritos neste artigo seja controlado através da adoção de medidas de restrição e controle de público, devendo o responsável legal por cada estabelecimento designar um colaborador responsável por assegurar a distância mínima de 1,5 metros entre as pessoas que aguardam atendimento em filas, a fim de se evitar o intenso fluxo interno que propicie a aglomeração de pessoas;
Só permitir a entrada de clientes com máscaras de proteção individual, sendo permitida sua retirada apenas no momento da refeição;
Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
Manter as mesas dispostas de forma a respeitar o espaçamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre elas, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);
Fica autorizada a colocação de mesas em ambiente externo ao do estabelecimento, no limite de 1/3 do quantitativo previsto no respectivo alvará de funcionamento;
Fica vedada a comercialização e o consumo de alimentos/bebidas para clientes que não estejam ocupando mesas e cadeiras do estabelecimento;
Fica proibido o serviço de *self service*, devendo o estabelecimento adotar o atendimento a *la carte* em mesa;
Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos, em conformidade com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);

Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação;
Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado dessa forma, provendo sachês para uso individual;
Higienizar, quando do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (como balcões, mesas, máquinas de cartão), com álcool 70% (setenta por cento), solução de hipoclorito de sódio ou outro produto adequado;
Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários, sendo permitido aos funcionários a utilização de copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual e higienizadas com regularidade;
Caso o estabelecimento possua "Espaço *Kids*", o mesmo deve permanecer fechado;

Os funcionários deverão manter os cabelos presos e evitar o uso de bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos;
A utilização de toucas será obrigatória para funcionários que desempenhem atividades que envolvam a preparação de alimentos; e
Determina-se que os estabelecimentos autorizados a operarem no Município de Muriaé, como condição de funcionamento, forneçam aos seus colaboradores máscaras e outros equipamentos de proteção individual – EPI – indicados em ato próprio do Ministério da Saúde e do Ministério do Trabalho e realizem acesso controlado ao estabelecimento, com o fornecimento aos clientes, obrigatoriamente, de álcool gel ou álcool 70%, permitindo o ingresso somente com o uso de máscaras de proteção individual, durante todo o horário de funcionamento;
Os estabelecimentos dispostos neste artigo com capacidade de público igual ou superior a 10 (dez) clientes deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao estabelecimento, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato (sem contato) e, verificada temperatura de 37,5 ºC (trinta e sete vírgulacinco graus Celsius) ou superior, fica recomendado o não ingresso no ambiente e a orientação de encaminhamento para a Unidade de Saúde.

Art. 10. Fica autorizada a realização de entrenimento controlado nos restaurantes, lanchonetes, bares e congêneres, observadas as seguintes diretrizes específicas:
É permitida a realização de música ao vivo no interior do estabelecimento, proibido espaço ou pista para dança;
A realização de entrenimento está vinculada à reserva prévia de mesas, limitada à restrição de 1/3 da capacidade total de mesas permitidas no respectivo alvará de funcionamento;
É obrigatória a ampla divulgação de encerramento de reservas pelo estabelecimento quando atingida a capacidade máxima de mesas permitidas, conforme estabelecido na alínea b deste artigo;
É obrigatório o controle de acesso ao estabelecimento, vinculado à lista de reserva de mesas, permitindo a entrada apenas dos clientes previamente agendados;
O estabelecimento ficará responsável pela ampla divulgação do horário de encerramento do entretenimento, respeitado o limite autorizado para funcionamento de até as 23:00 horas;
É obrigatório o uso de máscaras em tempo integral pelos colaboradores do estabelecimento;
É obrigatório o uso de máscara pelos clientes a qualquer tempo que se ausentarem das respectivas mesas, durante o deslocamento na área comum do estabelecimento, o uso do banheiro e o pagamento da conta.

Art. 11. Fica autorizada a utilização das praças públicas, da Lagoa da Gávea, dos equipamentos públicos em geral, de quadras e centros poliesportivos, assim como campos que são utilizados para prática desportiva.

Art. 12. Recomenda-se a manutenção do isolamento social como principal forma de combate ao avanço da pandemia no âmbito do território do Município de Muriaé.

§1º. Aos munícipes que necessitarem circular nas vias e logradouros públicos é obrigatório o uso de máscaras de proteção individual, tal qual determinado pela Lei Municipal n.º 5.992, de 16 de junho de 2020.
§2º. Aos munícipes que necessitarem circular nas vias e logradouros públicos, fica reforçada a recomendação de uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar para higienização das mãos.
§3º. Recomenda-se a suspensão de visitas nos asilos e na Casa Lar e das atividades no Centro de Convivência para Idosos (CCI) - público mais vulnerável aos efeitos do Coronavírus;
§4º. É obrigatória a observância, por parte dos munícipes, dos protocolos gerais de comportamento disponíveis para consulta no Sítio Oficial do Programa Minas Consciente - https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios.
Art. 13. No que concerne ao Cemitério Municipal, notadamente quanto ao sepultamento dos corpos decorrentes dos óbitos ocorridos durante o período de enfrentamento da situação de Emergência de Saúde Pública, ficam mantidas as seguintes diretrizes:

- Os corpos aportados ao cemitério entre as 17h00min do dia anterior e as 09h00min do dia do sepultamento, deverão ser sepultados, impreterivelmente, até as 11h00min deste dia; e
- Os corpos aportados ao cemitério após as 09h00min serão sepultados, impreterivelmente, até as 17h00min do mesmo dia.

Art. 14. As instituições E. M. lonyr Bastos Dias (B. Marambaia), E. M. Quitéria Shelb (B. Alterosa), E. M. José Miguel Muhaad (B. Barra), E. M. Valdivino Mendes (B. Gaspar), E. M. Stella Fidélis (B. Aeroporto), E. M. Emiyro Teixeira (Distrito do Vennelho) e E. M. Sylla De Ururahy (Pirapanema) continuarão funcionando como postos de fornecimento de alimentação e outros insumos essenciais, nos horários específicos determinados pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 15. Fica mantida a determinação de que o serviço de transporte coletivo intramunicipal seja realizado com meia lotação da capacidade de passageiros sentados, sendo vedado também o transporte de passageiros em pé.
Parágrafo único. Fica proibida a circulação, nesta Municipalidade, de veículos de transporte coletivo intramunicipal não permissionários, como vans, ônibus e congêneres fretados.
Art. 16. Fica autorizada a realização de cirurgias eletivas em todos os Hospitais e Clínicas em funcionamento no Município, observadas as determinações dos Conselhos Federal e Regional de Medicina e do Ministério da Saúde.

Art. 17. Fica mantida a suspensão das visitas domiciliares realizadas pelos médicos integrantes do programa de Estratégia da Saúde da Família – ESF, devendo cada profissional cumprir sua jornada integralmente na respectiva Unidade Básica de Saúde.
Parágrafo único. Considerando a possibilidade de suspensão das consultas eletivas durante o período de Situação de Emergência, os médicos especialistas da Rede Municipal de Saúde poderão ser realocados para a realização de atendimento clínico no Estratégia da Saúde da Família –ESF.

Art. 18. O Secretário Municipal de Saúde garantirá a manutenção do serviço de triagem dos passageiros de todo e qualquer ônibus que aportar no Terminal Rodoviário Municipal, conforme protocolo de identificação de sintomáticos do COVID-19 do Ministério da Saúde.
§1º. Os sintomáticos serão encaminhados a uma unidade de atendimento, a critério da equipe de triagem.
§2º. Os assintomáticos poderão permanecer em isolamento domiciliar, a critério da equipe de triagem, pelo período de 14 (quatorze) dias.
§3º. Aqueles que se recusarem a dar cumprimento ao período de quarentena imposto pelo parágrafo anterior estarão sujeitos à responsabilização civil, administrativa e penal, em atenção ao disposto na Portaria Interministerial nº 5, de 17 de março de 2020.
Art. 19. Determina-se a permanência da cobrança sobre o Serviço de Estacionamento
Rotativo no Município de Muriaé/MG, agora, autorizado a funcionar no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, e de 08h00min às 13h00min aos sábados.
Art. 20. Os Fiscais Sanitários Municipais, assim como os servidores públicos designados para desempenhar encargo de fiscalização na forma da Lei Municipal n.º 5.996, de 16 de junho de 2020, garantirão o estrito cumprimento de todas as normativas estaduais e municipais de combate à propagação do COVID-19.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que não observarem o disposto nas normativas referidas no *caput* estarão sujeitos à cassação do respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

Art. 21. Aos requerimentos dirigidos ao Comitê Extraordinário COVID-19, visando a reabertura e o retorno ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e atos congêneres, adotar- se-ão as seguintes exigências formais:
– Autuação de Processo Administrativo próprio;
– Análise prévia dos elementos formais do Processo Administrativo, tais como legitimidade, representação, interesse de agir, atos constitutivos, entre outros;
– Instrução do procedimento;

– Aprovação, por maioria simples, em sessão do Comitê Gestor, dos atos praticados nos respectivos procedimentos; e
– Intimação do interessado, para ciência e adoção de medidas pertinentes.

Art. 22. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução poderá configurar crime previsto no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das demais sanções civis, administrativa e penais cabíveis.
Art. 23. O Comitê Extraordinário COVID-19 reunir-se-á frequentemente para deliberação de novas determinações e recomendações.

Art. 24. As medidas dispostas nesta Resolução poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação, bem como da publicação de novas diretrizes pelo Programa Minas Consciente.

Art. 25. Ficam revogadas as Resoluções de n.º 01 a n.º 21 do Comitê Extraordinário COVID-
19.

Art. 26. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B491CBCD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9865 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9865 de 17 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0449) - 02.05.03 – FUNDEB	
12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais)	
(0450) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
(0475) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	
Valor: 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)	
Adiciona:	**2.000.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.5.8.01.01.01.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	**2.000.000,00**
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.000.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F7A9B759

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2020. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo seu Secretário Paulo César de Oliveira e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº.22.780.498/0001-95, representado pelo seu Provedor Edivar Pereira de Almeida. **OBJETO:** a disponibilização de 12 (doze) leitos de UTI – SUS exclusivos para COVID – 19, estando incluso a estes toda equipe necessária para o devido atendimento, medicamentos, insumos, e equipamentos. **TERMO DE DISPENSA DE CHAMANTO PÚBLICO Nº. 001/2020**: fundamentação no Art. 30, VI da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20, III, do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017. **VIGÊNCIA:** da assinatura do termo de colaboração até 01/01/2020.

Muriaé – MG, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4A92A62

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 059/2020-SRP MASSA ASFÁLTICA (COTA,AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 059/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica usinada a quente, CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a quente), classe C com Emulsão asfáltica tipo RR1-C, a ser utilizado na manutenção desta Autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07 de outubro de 2020

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ABE2EE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº057/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020 - PRC 161/2020 - PREGÃO 028/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Med Center Comercial Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 3.216,00 (Três mil duzentos e dezesseis reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 08/10/2020. Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 08 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7BB447A4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº058/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020 - PRC 161/2020 - PREGÃO 028/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Fam Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 08/10/2020. Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 08 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9A63E2BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº059/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 - PRC 161/2020 - PREGÃO 028/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Elber Indústria de Refrigeração Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 08/10/2020. Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 08 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:56746B25

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº060/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2020 - PRC 161/2020 - PREGÃO 028/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Cirúrgica Izamed Ltda.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 26.238,00 (Vinte e seis mil duzentos e trinta e oito reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 08/10/2020. Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 08 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:802B52D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº061/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2020 - PRC 161/2020 - PREGÃO 028/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Visamed Comércio de Material Hospitalar Eireli.** Obj.: Aquisição de Materiais Permanentes Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde do Município de Natércia-MG, Conforme Resolução 6.820 de 30 de Agosto de 2019. Valor estimado: R$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais). Dot. Orç.: 020602 10 301 0011 1.005 449052. Data da Assinatura: 08/10/2020. Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 08 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4255D734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 090/2020. Pregão Presencial nº 045/2020. Objeto: Registro de Preço de combustível "Gasolina comum e Óleo Diesel S-10", para fornecimento abastecimento da frota municipal, que serão adquiridos de forma parcelada**,** conforme necessidade**,** atendendo às descrições e quantitativo estimados no Anexo I do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 23/10/2020 às 09:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5AFF3060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 091/2020. Pregão Presencial nº 046/2020. Objeto: Registro de Preço de Asfalto usinado a quente estocável acondicionado em sacos de 25 quilos para aplicação a frio, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos"**,** atendendo às descrições e quantitativo estimados no Anexo I do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 23/10/2020 às 13:00 horas. A

sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 06/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EB8850DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 006/2020. Dispensa nº 031/2020, Processo nº 088/2020, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo bolachas caseiras e café beneficiado, a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente a agricultura familiar, durante o primeiro semestre letivo de 2020, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 05/11/2020 às 13:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 02/10/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5D136BAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 024/2020 Processo nº 066/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 024/2020 – Processo nº 066/2019 para a contratação da empresa GOUVEIA REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 37.876.824/0001-30 no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para fornecimento e instalação de Letreiro de concreto, atendendo a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 07/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4171A11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO 066/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2020
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Pregoeiro oficial da Prefeitura de Nova Ponte -MG torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS. Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos recreativos (brinquedos), para implantação de parque infantil na praça do Bairro São Miguel, conforme condições e regras do Edital, Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 08 de outubro de 2.020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro..

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:DF464235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 146/2018	
CONTRATADA	PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME.
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se Lei 8.666/93, na cláusula sexta do instrumento de origem, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa N.º 002/2018 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
Objeto:	Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:EFFCC687

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 639, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.295 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Avani Bezerra dos Santos**. Processo Administrativo nº 303/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 440, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.157 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Iracema Maria da Silva**. Processo Administrativo nº 310/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 560, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.169 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Liliane Cristina Pereira e de Anderson José da Silva**. Processo Administrativo nº 358/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 08 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida José de Assis Cardoso, nº 212, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.423 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Jussara Eliene Gomes.** Processo Administrativo nº 336/2020. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:4E0078C2

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

APROVA OS PROJETOS TÉCNICOS DO LOTEAMENTO CONSOLIDADO, DENOMINADO "VILA RESIDENCIAL II", SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79 e 13.465, de 11.07.2017;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a formulação e desenvolvimento de políticas no espaço urbano, na medida de suas competências e de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional;

CONSIDERANDO a existência do núcleo urbano informal consolidado, existente no Município de Nova Ponte anteriormente à implantação da cidade nova e extinção da cidade velha, em meados de 1986;

CONSIDERANDO a irreversibilidade do loteamento denominado "Vila Residencial II", considerados o tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de resolver a problemática da formalização das matrículas das áreas de uso do município e áreas já matriculadas "encravadas" existentes dentro do perímetro do referido loteamento, ordenando o pleno desenvolvimento da função social da cidade e concretizando o princípio constitucional da eficiência na ocupação e no uso do solo;

CONSIDERANDO que tais medidas, além de garantir a função social da propriedade, garantirá melhores condições urbanísticas e ambientais em relação à situação de ocupação informal existente,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "**VILA RESIDENCIAL II**", situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte - MG, com área total de **345.744,93 m²** (Trezentos e quarenta e cinco, setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e três metros quadrados), originário da matrícula 18.327 do CRI desta cidade, dentro do perímetro urbano, com as seguintes descrições:

Tabela de Áreas Geral		
Descrição	**Área (m²)**	**Porcentagem %**
Área do Loteamento	345,744.93	76.22437991
Áreas Matriculadas (08 Lotes) "Encravadas"	107,843.45	23.77562009
Área total abrangente do loteamento	453,588.38	100.00
Tabela de Áreas Loteamento		
Descrição	**Área (m²)**	**Porcentagem %**
Quadras (29 Lotes)	274,152.01	79.23319166
Área Non Aedificandi (Área não edificante)	6,107.25	1.76640334
Sistema Viário	65,485.67	18.94040500
Área do Loteamento	345,744.93	100.00

§ 1° Os projetos relativos ao loteamento informal consolidado foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte, na data de 31 de março de 2020.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em processo próprio.

Art. 2º O loteamento "Vila Residencial II" já é dotado de infraestrutura essencial edificada pelo Poder Público Municipal, consistente de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, razão pela qual dispensa-se a elaboração de termo de responsabilidade e os projetos de infraestrutura acima mencionados, sendo necessário tão somente o termo de responsabilidade do parcelamento do solo do Loteamento e os projetos de pavimentação, drenagem pluvial e água potável das avenidas "A e B".

Art. 3º Os Terrenos com frente para a "Avenida A" e "Avenida B", deverão apresentar para o município os projetos de coleta de esgoto sanitário e manutenção do mesmo, através de Biodigestor Residencial, no qual o município será o órgão fiscalizador.

Art. 4º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 045, de 03 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 21 de setembro de 2020.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

AILTON ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:D5823A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
APROVAÇÃO DO PLANO DE SERVIÇO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

RESOLUÇÃO N° 005/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço para recebimento de Recurso Extraordinário - enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso da suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n° 1679, de 15/12/2010 e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Considerando a Resolução SEDESE nº 459, de 29 de dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando Decreto nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço para o recebimento de Recurso Extraordinário – enfretamento da Pandemia do COVID-19.
§1º Os repasses extraordinários às gestões municipais de Assistência Social são destinados exclusivamente às ações de enfretamento aos impactos provocados pela pandemia do Covid-19 nos municípios e serão transferidos diretamente aos fundos municipais de assistência social.

§2º Os recursos extraordinários serão depositados em contas específicas abertas pela SEDESE para esse fim.
Art.2° O referido Plano foi apreciado e aprovado por unanimidade pelo membros do Conselho Municipal de Assistência Social. Aprovado em Assembleia Ordinário em 01 de outubro de 2020.

Art.3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Ponte, 08 de outubro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Nova Ponte MG

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:84B162A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.043/2020
PROCESSO Nº. 054/2020
DISPENSA Nº. 024/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fralda geriátrico para disponibilização aos usuários dos serviços da atenção básica do Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Da Vigência: 06 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Oliveira Fortes, 06 de Outubro de 2020.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:68680D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.833, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DO CONDOMÍNIO OURO PARK INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco, no exercício das suas atribuições, especialmente as que são conferidas pelo art. 77, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor destinado à implantação do Condomínio Ouro Park Industrial: **Pedro Pinto Chaves**, brasileiro, CI M 2732199, CPF 530.856.986-04, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 309, apto301, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, ocupante do cargo de Agente Público de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que exercerá a função de Presidente; como demais membros do referido conselho, nomeiam os seguintes integrantes, **Sr. ARQUIMEDES RODRIGUES DA CONCEIÇÃO,** brasileiro**,** RG MG-860.420, CPF nº 004.700.646-33, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 126, Bairro, Luzia Augusta, Ouro Branco/MG, Agente Político de Secretário Municipal de Gestão Urbana; Sra. **Cibele Marota de Azevedo**, brasileira, casada, Engenheira Civil, servidora pública, CPF nº 842.591.596-15; **JOSEMAR IVO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, advogado inscrito na OAB/MG 145.086, CPF 097.493.756-88, residente e domiciliado à Rua Jacarandá, nº 151, Bairro Belvedere, Ouro Branco/MG, ocupante do cargo comissionado Assessor II; **Rosane Souza Barros**, brasileira, casada, Coordenadora Administrativo – Agência de Desenvolvimento de Ouro Branco – portadora do CPF nº 955.998.786-00.

Art. 2º. No processo de gestão do Condomínio Ouro Park Industrial será observada integralmente a Lei Municipal nº 1.793, de 27 de maio de 2010.

Art. 3º. Compete ao Conselho Gestor, ora nomeado, a condução do procedimento de seleção pública das empresas acompanhar os procedimentos licitatórios para seleção das empresas que ocuparão a área do Ouro Park Industrial, podendo:

I – Participar da fase de habilitação das propostas.

II - Verificar da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do Edital;

III – Avaliar os Planos de Negócios Detalhados;

IV – Participar da fase de Classificação das empresas;

V – Acompanhar e participar da Deliberação final do Poder Executivo quanto à homologação do processo de seleção e convocação dos selecionados;

§1º. Incumbe ao Comitê Gestor, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução.

§2º. Os erros materiais, assim como os formais, considerados irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado pelo Comitê Gestor.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos 6.426, de 15 de julho de 2011, 8.081, de 28 de outubro de 2015 e 9.815 de 11 de setembro de 2020. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 05 de outubro de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2DF77A9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.834 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

EXONERA CLAYTON CRESCÊNCIO DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. CLAYTON CRESCÊNCIO DA SILVA do exercício do cargo comissionado de ASSESSOR II**,** Nível TV010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2020.

Ouro Branco, 06 de outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:73361E3C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.825, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 9.813/2017 QUE "NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, NOS TERMOS DOS INCISOS XI E XII DO ARTIGO 4º, RESPECTIVAMENTE, DO DECRETO Nº 8.550, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, SEGUNDO A MATÉRIA NELE DISCIPLINATÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal **9.813,** passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento de convênios vinculados a Secretaria de Desenvolvimento, órgão colegiado destinado a monitorar os convênios regulamentados pela lei 13.019 de 2014 firmados entre a Secretaria e entidades civis, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, as servidoras: Angelita Inês Ferreira inscrita no CPF sob o nº 766.931.126-68 e RG M8.907.770, Regina Célia Leal Florentino, inscrita no CPF sob o nº 056.827.596-99 e Natália Antônia de Paula Assis, inscrita no CPF sob o nº 077.391.966-06, estabelecendo-se o exercício da presidência à primeira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 25 de setembro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A2C49FDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.835 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS ASSISTIDAS – AULAS NÃO PRESENCIAIS NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DE EDUCAÇAO BÁSICA NA CIDADE DE OURO BRANCO, E ACERCA DO NÃO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS, NO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual trata de medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município, por meio do Decreto nº 9.658/2020, decretou o Estado de Emergência em Saúde Pública ou Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da Republica, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 89/2020, do dia 23/9/2020, onde o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 5 de outubro, gerando inúmeras dúvidas na população, e que referida deliberação concede autonomia a Administração Municipal para que normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME — União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação — com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retomo presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Ouro Branco, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, que poderiam afetar diretamente os indicadores relacionados a pandemia do COV1D-19 em Ouro Branco e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal, estadual e federal) e privadas de Ouro Branco até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à COVID-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2°. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 06 de Outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DCCE905E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/20, SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 220/20, sob a modalidade Tomada de Preços nº 002/2020. Contratado: **CLAUDICÉIA MACIEL VIANA SILVA – ME**. Objeto: aplicação de reequilibrio economico financeiro ao contrato nº 055/2020 para reforma do prédio da sede da prefeitura municipal, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e justificativa técnica aprovada pelo setor de engenharia e parecer jurídico da procuradoria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino**.** Valor R$ 87.807,53 (Oitenta e Sete Mil, Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Data: 08/10/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E184678F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 029/2020

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
Augusto Pneus Eireli	35.809.489/0001-21	R$ 308.286,10
FJ Pneus Ltda – ME	26.551.680/0001-25	R$ 39.780,00
Giulia Tamborrino Comércio e Exportação Eireli – ME	22.713.728/0001-01	R$ 18.917,40
Raios Baterias e Pneus Ltda	09.377.353/0001-80	R$ 3.666,00

nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preço para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender as necessidades das Unidade Administrativas Municipais, resultante do Processo Licitatório n.º 00070/2020, modalidade Pregão Presencial n.º 000043/2020. Valor homologado: R$ 370.649,50. Vigência: de 07/10/2020 até 06/10/2021. Assinatura: 07/10/2020.

Paineiras/MG, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C51A4D86

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **073/2020**, modalidade Inexigibilidade/Credenciamento Nº **0008/2020**, cujo objeto é o credenciamento de clínicas especializadas e/ou profissionais médicos para a prestação de serviço de perícias médicas. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 19/10/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E7EEBB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 051-2020 PREGÃO 024-2020 - SRP 019 MATERIAL PERMANENTE

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para aquisição de material permanente, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de outubro de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **09:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 08 de outubro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:69DB5572

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 052-2020 PREGÃO 025-2020 - SRP 020 LEITES ESPECIAIS

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getulio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual aquisição de dietas e leites especiais para atendimento nutricional de pacientes acamados e/ou domiciliados com quadro de desnutrição acompanhada de outras patologias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Palma/MG", cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 de outubro de 2020, às 13:00 (treze) horas,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às **13:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 08 de outubro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:31A449A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Agência de Desenvolvimento Sustentável de Paracatu - ADESP. **DATA:** 01/10/2020. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.176, parágrafo único, art.177, art.178, I, II; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **Processo:** 7105/2020. **OBJ**. Estimular a geração e desenvolvimento de negócios inovadores e o empreendorismo na região do Vale do Paracatu orientados ao desenvolvimento sustentável. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.14.02.23.691.0047.1151.33.50.41 (contribuição) e 02.14.02.23.691.0047.691.0047. 02.14.02.23.691..0047.1151.44; **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/07/2021**. **VALOR TOTAL**: R$ 300.000,00. **ASSINATURAS:** Helia Rosa da Silva Aparecida pela convenente e Marília Lepesqueur Cordeiro pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C3A8ABF2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 203, 204/2020

Processo: 12.765/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 203/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ALAN CARLOS MIRANDA GONÇALVES. FUNDAMENTO**: Artigo 4, da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 12.765/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços que compreenderá produção, execução, veiculação bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas e execução do plano de contingenciamento relacionadas ao COVID – 19 em caráter emergencial. **VENCIMENTO: 23/11/2020. VALOR**: **R$ 146.000,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **ALAN CARLOS MIRANDA GONÇALVES** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 204/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ULDIELE OLIVEIRA RIGUETTI 11006235663. FUNDAMENTO**: Artigo 4, da Lei 13.979/2020. **PROCESSO: 12.765/2020 OBJETO**: Contratação de empresa para Prestação de Serviços que compreenderá produção, execução, veiculação bem como a distribuição de materiais, peças e campanhas e execução do plano de contingenciamento relacionadas ao COVID – 19 em caráter emergencial. **VENCIMENTO: 23/11/2020. VALOR**: **R$ 6.000,00 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **ULDIELE OLIVEIRA RIGUETTI 11006235663** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:FF47FD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 007/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 8.069/90 e da Lei Municipal Nº. 5.785/2015 e, conforme Reunião Extraordinária do CMDCA, da Comissão do Fundo e de Entidades, realizada em 07 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Autorizar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pagar o valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) á entidade INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (PATRONATO), para a execução do ‘’Projeto Salesianos – Um mundo melhor em nossas mãos”.
O Projeto será financiado pelo Fundo da Criança e do Adolescente – FIA, através dos recursos captados pelo Programa Amigo de Valor do Banco Santander.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 09 de outubro 2020

CÍNTIA ALVES FERNANDES LACERDA
Vice - Presidente do CMDCA/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:87EAB3F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 025/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 0774/2020 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 025/2020

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 08 (oito) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 025/2020,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.** Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Aberta a sessão, não estando presentes nenhum dos representantes das empresas credenciadas, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA – R$ 448.408,79 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos);

2ª) AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA – R$ 575.924,52 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, foi declarada vencedora a empresa **EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA** pelo menor valor global **R$ 448.408,79** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e nove centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

RAQUEL CRISTINA DE SENA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:807EFBDC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 - PROCESSO (PRC) Nº 754/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 078/2020** – **PRC nº 754/2020 – RP nº 031/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 25, 27, 28, 29, 33, 36, 35, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 57, sendo os mesmos adjudicados à empresa **MADSON AMARAL DE SOUZA.**

Pará de Minas, 08 de outubro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2742BF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

PL: 054/2020 PP 032/2020 SRP 027/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para impressão e encadernação de apostilas (PET) para o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais da Secretaria Municipal de Educação. Empresa Registrada: ***LOC PRINT SOLUÇÕES IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP CNPJ: 07.004.048/0001-17*** valor R$ 73.984,80 (setenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Vigência da ARP: 30/09/2020 à 29/09/2021

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 01 de Outubro de 2020.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:96EB05B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público a repactuação de preços registrados em decorrência de flutuação dos preços de mercado, da Ata de Registro de Preços 016/2020. PL: 030/2020 PP 022/2020. RP 018/2020, referente a Registro de Preços para eventual aquisição de Material em geral, conforme mensurado abaixo;

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	Unid.	*Atual RP*	*Preço Repactuado*
1	Ferro Ca – 50 – ½ - 12,5 mm – Barra de 12 metros	Barra	R$ 55,39	R$ 80,89
2	Ferro Ca 50 – 3/8 10 mm barra de 12 metros	Barra	R$ 37,26	R$ 59,90
3	Ferro CA 50 – 5.0 Barra 12 metros	Barra	R$ 10,87	R$ 18,69
4	Ferro Ca 50 5/16 – 8mm – barra de 12 metros	Barra	R$ 24,60	R$ 39,90
4	Ferro Ca 60 – 4,2 mm – barra de 12 metros	Barra	R$ 7,64	R$ 12,99

Demais Informações pelo tel.: (32) 3537–1317, ou mediante vista franqueada aos autos, na sede da PMPC, situada a Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, Paula Cândido.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 07 de Outubro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:1DD7A38E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2017 PRC: 032/2017 PRG: 023/2017. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Osmar José Lucas ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço de locação de retroescavadeira e caminhão basculante, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Obras, da Prefeitura Municipal Paula Cândido – MG. Prazo de vigência: 26/05/2020 a 25/05/2021.

Paula Cândido, 26 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos contratos e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:F1D50B4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato 085/2019, PL 046/2019 DISP 011/2019. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de assessoria jurídica para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município. Drª Gabriela Vieira Pereira, CPF: 091.992.266-00. Vigência: 01/10/2020 à 30/09/2021.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 01 de outubro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:92C9FFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020 PRC: 029/2020 TP: 002/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Josilene das Graças Dias ME. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato para realização de reforma, ampliação e construção de pontes Município de Paula Cândido/MG. Prazo de vigência execução da obra: 22/08/2020 a 21/11/2020 e prazo de vigência do contrato: 22/09/2020 a 21/12/2020, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 21 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:807AFCB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020, PRC: 017/2020, TP: 001/2020. Partes: Município de Paula Cândido e Serto Locações e Serviços Ltda ME. Objeto: Prorrogação no prazo de vigência execução da obra, referente a execução de pavimentação em bloquete sextavado e pedra fincada em diversas vias da cidade
Prazo de vigência execução da obra: 17/09/2020 a 16/03/2021, consoante art. 57, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 16 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do termo aditivo e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:2C459D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2020

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALAEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CNPJ nº. 61.617.908/0003-03 OBJETO: prestação de serviços de acolhimento e admissão do paciente Uanderson Moisés Tavares nas dependências da Contratada para realização de exames e tratamento de saúde de natureza psiquiátrica na forma prescrita pelo(s) médico(s) da contratada MOTIVO: prorrogação até 010/2020 - DATA: 28/09/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:B70DC791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 171/2020 PROCESSO Nº. 001/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

N.º Processo: 001/2020 – Inexigibilidade: 001/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.759/0001-00. Contratada: **André de Oliveira Andrade Ltda.** - CNPJ n° 37.374.663/0001-86 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral, em regime de execução indireta, a serem prestados, conforme necessidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data de assinatura: 02 de Outubro de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:24013DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – CNPJ 18.308.759/0001-00 e CONTRATADO: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** CNPJ nº. 31.486.195/0001-55 OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos - MOTIVO: acréscimo de 25% ao item 71 –fita de impressora matricial LX350 – VALOR R$ 35,97 - DATA: 29/09/2020 -

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BB71E01E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 116/2020 - PREGÃO 087/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 116/2020** modalidade **Pregão 087/2020,** que tem por objeto a aquisição de 02(duas) máquinas de costura industrial galoneira, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2020.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 07 de Outubro de 2020

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:80000DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação de Código Identificador nº.CE4BDC20, datada de 23/06/2020, passando a ter o seguinte teor:

Portaria nº. 006 de 01 de junho de 2020

> "Concede aposentadoria voluntária por idade ao Servidor Pedro Rodrigues Rabelo, contém outras providências".

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º - Concede aposentadoria voluntária por idade ao Servidor **PEDRO RODRIGUES RABELO**, matricula nº 0394, portador do RG nº. 16746129 SSP/SP, inscrito no CPF nº 052.197.678-28, PIS/PASEP nº. 10610116840, nascido em 28/03/1953, ocupante do cargo efetivo de Operador de Marquinas I, com fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição (39,99%), respeitado o salário mínimo vigente, sem direito a paridade, nos termos do art. 40, § 1º, III, "b" da CR/88 e art. 57 da Lei Municipal n. 926/2016, devendo os proventos serem reajustados na forma do § 8º do art. 40 da Constituição da República.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis/MG, 01 de junho de 2020.

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:31623823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 021/2020. O Municipio de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão

Eletrônico Nº 021/2020. Objeto: Aquisição de ares condicionados e ventiladores para as Escolas do Municipio conforme Termo de Compromisso PAR n° 202001181-5, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, de acordo com as especificações detalhadas do termo de referência Anexo I, que faz parte do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 13/10/2020 às 08hs com limite das propostas dia 26/10/2020 às 12:29hs/min, data e horário das disputas: 26/10/2020 ás 13:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 07 de Setembro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3568EEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2.402/2020

DECRETO Nº 2.402, De 07 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Resolução TSE nº 23.606/2019, que dispõe do calendário eleitoral (Eleições 2020) e na Resolução TSE nº 23.610/2019, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral nas eleições de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 23.624, De 13 De Agosto De 2020, que "promove ajustes normativos nas resoluções aplicáveis às eleições municipais de 2020, em cumprimento ao estabelecido pela Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, promulgada em razão do cenário excepcional decorrente da pandemia da Covid-19."
CONSIDERANDO o que dispõe a Legislação acima citada em relação ao comportamento dos gestores públicos em anos eleitorais;
CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a prática de quaisquer atos por parte de agentes desta Administração, servidores ou não, tendentes a afetar a igualdade de oportunidade entre candidatos nas eleições próximas, intervindo no equilíbrio do pleito, que poderão culminar na responsabilização injustificada desta Gestão Municipal;
CONSIDERANDO que os gestores dos órgãos públicos e dirigentes de entidades também estão adstritos ao cumprimento do disposto neste Decreto;
CONSIDERANDO finalmente, que o descumprimento das normas de regência, inclusive deste instrumento, implicará na apuração e responsabilização dos praticantes das condutas tidas como vedadas.
DECRETA:
Art. 1º - São proibidas aos agentes públicos do Município de Perdizes, nos termos da Legislação acima mencionada, as seguintes condutas:
I - Ceder, permitir ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração direta, indireta do Município ou fundacional,
II - Permitir o uso de materiais e/ou serviços, custeados pelo governo municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas dos órgãos e das entidades que o integram para candidatos, partidos políticos ou coligações;
III – Prestar serviços, durante o horário de expediente normal em comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, salvo se o servidor ou empregado estiver em gozo de férias ou licenciado;
IV – Proceder à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios das entidades da Administração direta, indireta e fundacional do Município autorizados pelo art. 73, §10º da Lei 9.504/1.997, em nome de candidato, partido ou coligação.
V – Fazer campanha eleitoral, ou proferir promessas com fins eleitorais, bem como solicitar votos, nas repartições públicas ou na rede social, durante o horário de expediente normal de trabalho.
VI - Promover reuniões com fins eleitorais dentro dos órgãos públicos, em horário de expediente ou fora dele;
VII - Dar, oferecer ou prometer bens ou vantagens ao eleitor para obtenção de votos dentro dos órgãos públicos, em horário de expediente ou fora dele;
VIII - Participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato em horário normal de expediente;
IX – Distribuir e/ou fixar de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município;
X – Fazer ou permitir a veiculação de propaganda eleitoral nos bens cujo uso dependa de autorização, cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam ou nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos e rurais, estendendo-se esta proibição a todo e qualquer cidadão no âmbito do Município.
§1º. Os agentes públicos que descumprirem as normas deste decreto serão pessoalmente responsáveis pelos atos cometidos.
§2º. Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.
Art. 2º - É proibido, até a data da eleição a realização de publicidade institucional em qualquer site ou rede social, bem como nos órgãos públicos a realização e publicação de publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.
Art. 3º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, sujeitando o responsável a procedimento administrativo disciplinar, bem como as medidas judiciais cabíveis no caso de natureza civil e criminal, inclusive para apuração de eventual ato de improbidade.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:8DD84FE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 173/20 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2020
OBJETO: CONCESSÃO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO E RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 03/2020. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 173/20, Concorrência Pública 03/2020, abertura em 12/11/2020 às 13:00 hs. –

na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Concessão transporte coletivo público urbano e rural. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 08/10/2020

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:050713BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.146/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

PORTARIA Nº 8.146/20 de 07 de outubro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ AUGUSTO DE REZENDE NETO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2014, que serão gozadas de 07/10/2020 a 05/11/2020, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A00C429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

Setores: ADMINISTRATIVO/ OPERACIONAL/ EDUCAÇÃO/ SAÚDE

COMUNICADO PÚBLICO Nº 003/2020

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições das Instruções Normativas nº 04/2007, nº 05/2008 e nº 08/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com amparo na Súmula nº 473, do STF e no item 3.4 do Edital nº 001/2019 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pescador, **TORNA PÚBLICO, especialmente para os Candidatos inscritos no Concurso Público,** considerando que as provas deveriam acontecer no dia 18 de outubro, conforme Cronograma de Trabalho**, sendo necessário a modificação no referido Cronograma em função do impacto da pandemia Coronavírus/COVID19,** considerando que, a realização das provas objetivas do Concurso Público irá causar aglomeração de pessoas no Município, Escolas e suas respectivas salas, tendo em vista que o número de inscritos é de 663 (seiscentos e sessenta e três) Candidatos, e considerando que, não houve a liberação do uso Escolas Estaduais para ajudar na aplicação das provas, pois as Escolas do Município não são suficientes para aplicação das provas, **RESOLVE adiar a data das provas por mais 34 (trinta e quatro) dias a partir do dia 18 de outubro de 2020, no sentindo de impedir a proliferação do coronavírus - COVID-19,** podendo ser prorrogado a depender das orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

O Cronograma de Trabalho será alterado a partir do item 13, sendo que a publicação do novo Cronograma de Trabalho ocorrerá no dia 12 de outubro de 2020.

As demais disposições do Concurso Público – Edital nº 001/2020 permanecem inalteradas.

Pescador (MG), 07 de outubro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI .
Prefeito do Município

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4461DBD8

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 054 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera o Decreto nº 48, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre vedações e restrições e flexibilizações ao funcionamento dos estabelecimentos e atividades que menciona, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E
DECRETA:
Art. 1º - O Decreto nº 48, de 29 de setembro de 2020,passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, como condições para o funcionamento das atividades de comércio varejista e atacadista (supermercados/mercearias) em Pescador/MG:
Horário: dias úteis 07h às 20h **e aos domingos de 08h00min às 12h00min,** devendo permanecer **fechados aos feriados**".

Art. 2º– Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pescador/MG, 07 de outubro de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:93FB9FE2

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADO/MG, **vem por meio deste AVISO RETIFICAÇÃO, a publicação da licitação na modalidade PREGÃOPRESENCIAL Nº. 012/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.033/2020, com abertura no dia 20/10/2020 as 08:00hs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador/MG. Retífica o objeto licitado e data de abertura onde foi publicado Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km ano 2020, Tipo Furgão, devidamente adaptado em Ambulância Tipo D – Semi UTI, (Ambulância Grande Tipo: 13m³), através de Contrato firmado entre o Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde – Propostas n°.1.666, de 1º de Julho de 2020, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pescador/MG.** LÊIA-SE**:**

Aquisição de um Veiculo tipo MINI VAN nº. 39460/2020, com capacidade mínima de 07 lugares, 0 km, Ano e Modelo 2020, conforme proposta de plano de trabalho - Convenio n°. Registro no CIGCON-Saída: 000.996/2020. Abertura no dia 23/10/2020, 08:00hs.

Pescador/MG, 08/10/2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:990DE236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 070/2020 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PIRAJUBA.** Data de Abertura: 23 de outubro de 2020 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 08 de outubro de 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:D547898B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 019-2020

O prefeito Municipal de Pirajuba MG, no uso das suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a TOMADA DE PREÇOS nº 019/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E ALMOXARIFADO VISANDO ATENDER ESCOLA LÁZARO ROSA MUNIZ " UNIDADE II" E CENTRO MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL " MARIA ALVES DE BRITO". Empresa Contratada: Thiago Adão da Silva Construções Eireli. CNPJ: 34.990.399/0001-17. Data da homologação e Adjudicação: 08 de outubro de 2020. Valor R$ 88.277,86.

Pirajuba MG 08 de outubro de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:488EE3AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REABERTURA E CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA AVISO DE REABERTURA E CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo licitatório nº 058/2020
Pregão Presencial nº 023/2020
Objeto: Registro de Preços de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão de Pregão, torna público que se realizará no dia 15 de outubro de 2020, às 13h (Treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, a reabertura e continuação dos trabalhos relativos à licitação sob a modalidade Pregão Presencial, de Registro de Preços de medicamentos de demanda judicial, para abastecimento da Farmácia de Todos.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7F0C1541

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 110/2020. Dispensa de Licitação n° 98/2020. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: J&R Equipamentos Médicos LTDA Objeto: Aquisição do oximetro de pulso com sensor neonatal pediátrico com cabo de oximetria neonatal. Valor: R$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 01/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:927A90A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 111/2020. Dispensa de Licitação n° 098/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Biosul Produtos Diagnósticos LTDA. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar. Valor: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:4D70E271

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 112/2020. Dispensa de Licitação n° 100/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 10/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:D3A6281A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 113/2020. Dispensa de Licitação n° 101/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Mercearia Granja LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios. Valor: R$ 2.056,56 (dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 10/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:4D7C25B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 114/2020. Dispensa de Licitação n° 102/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Mercearia Granja LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de produtos de gênero alimentícios. Valor: R$ 1.839,08 (hum mil e oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 11/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:176BB83C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo. Contrato Administrativo 014/2020. **Contratada:** A.C.I. Comércio Ltda. **Justificativa:** O acréscimo de cláusula contratual, a qual prevê multa caso haja inexecução total ou parcial dos serviços do objeto do contrato, mantendo todas as demais condições contratadas. **Vigência contratual:** 20/07/2020 até 31/12/2020. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 18/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:5EBEFDBF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 02/2020. Pregão Presencial 02/2020. **Contrato Administrativo 001/2020**. **Contratada:** Auto Posto Titoneli LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis. **Justificativa:** O acréscimo no preço do combustível se justifica pelas disposições insertas no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas. **Valor anterior: Gasolina R$ 4,68**. **Valor acrescido por litro: Gasolina** R$ 0,20. **Vigência contratual:** 30/04/2020 a 31/12/2020. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 09/10/2020.

ELISIANE RIBERTO DE CARVALHO
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:8A96A08F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 115/2020. Dispensa de Licitação n° 103/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: M.R.Hospitalar ME. Objeto: Aquisição de medicamento. Valor: R$ 6.068,70 (seis mil sessenta e oito reais e setenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 11/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:BE8764B7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 116/2020. Dispensa de Licitação n° 104/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 2.440,00 (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 15/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:8155C7D1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA. EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA. Processo de Licitação n° 117/2020. Dispensa de Licitação n° 105/2020. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Diagnostico por Imagem Noroeste Fluminense LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos por imagem. Valor: R$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 17/09/2020.

SCHEILA APARECIDA VIANA MARQUES DE MENESES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:AD5D53F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender aos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, através da empresa: Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos EIRELI – CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$66.722,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 05/10/2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4EE63757

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 064/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde Eireli - EPP - CNPJ da contratada: 23.015.239/0001-30. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº033/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor total: R$1.104,00 (um mil, cento e quatro reais). Vigência: 25/09/2020 a 25/09/2021. Procedimento Licitatório N°017/2020; Pregão Eletrônico N°010/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:94D5EF16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020

Objeto: Aquisição de Kits Emergenciais para ações assistenciais para idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua no enfrentamento da COVID-19. No uso de suas atribuições legais e considerando que o pregão epigrafado foi frustrado em seu objetivo, na sessão agendada para o dia 23/09/2020, e tendo em vista que novo procedimento licitatório será instruído para que se concretize a contratação pretendida, determino o ENCERRAMENTO do referido pregão e por conseguinte o seu arquivamento.

Pirapora/MG, 07/10/2020 –

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B6219004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°066/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar Ltda ME - CNPJ da contratada: 26.788.983/0001-66. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº029/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médicos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Valor total: R$457.010,74 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e dez reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 25/09/2020 a 25/09/2021. Procedimento Licitatório N°017/2020; Pregão Eletrônico N°010/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25A9AA1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Neo Consultoria e Administração de Benefícios-EIRELI- CNPJ da Contratada: 23.539.463.0001/21. Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços de gerenciamento do fornecimento de combustível e da manutenção preventiva e corretiva para a frota municipal, mediante a utilização de sistema informatizado. Processo Licitatório nº036/2020 - Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº013/2020. Valor Global Estimado: R$2.150.000,00. Vigência: 22/09/2020 a 22/09/2021.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS-EIRELI
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC3A421C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2018

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Vivver Sistemas Ltda - CNPJ da contratada: 03.381.389/0001-50. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 130/2018, por mais 12 (doze) meses, por se tratar de serviço de natureza contínua. Vigência: 01/10/2020 a 01/10/2021. Procedimento Licitatório N°066/2018; Pregão Presencial N°046/2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

VIVER SISTEMAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9AB432E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°058/2020

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Janaína Fantauzzi da Silva ME - CNPJ da contratada: 30.044.893/0001-38. Objeto: Aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Valor: R$2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020. Processo Licitatório N°042/2019; Pregão Presencial com Registro de Preços N°022/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JANAÍNA FANTAUZZI DA SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EEEF28FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 17 DE OUTUBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 050/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 050/2020 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de veículos tipo van zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, **com entrega em até 60 (sessenta) dias do recebimento da nota de autorização de fornecimento (NAF).** Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **22/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B7E81F54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 18 DE OUTUBRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 051/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 051/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento Médico/Hospitalar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a entrega em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da **Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **22/10/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2B70EEB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 216/2020, Inexigibilidade nº 18/2020, Credenciamento nº 18/2020, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquetes e para a construção de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 22 de outubro de 2020, às 09:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br .

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5EC0C66B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0236/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0132/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: CH COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 12.913,90. Data da assinatura: 08/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.2008.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C23F7419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0237/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0132/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 7.995,00. Data da assinatura: 08/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.2008.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46EECFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0132/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - ME. Valor global estimado de R$ 9.876,24. Data da assinatura: 08/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.2008.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1C61483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0239/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0132/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: CLAUDINEI DIAS VESTUARIO. Valor global estimado de R$ 4.267,56. Data da assinatura: 08/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.2008.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9D6AA589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0240/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000206/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0132/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHE MUNICIPAL, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: OXI QUIMICA LTDA. Valor global estimado de R$ 13.356,00. Data da assinatura: 08/10/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 02040312.361.2004.2008.00003.3.90.30.00

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:048629B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 13/2020 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Dispõe sobre a aprovação de "relatório final quantitativo de entrega de benefícios" emitido pelo órgão Gestor da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, e

CONSIDERANDO a Resolução da SEDESE n° 26/2020;

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 30 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o "relatório final quantitativo de entregas de benefícios", referente à prestação de contas da doação de 615 (seiscentas e quinze) cestas básicas recebida do Governo Estadual com objetivo de contribuir no enfrentamento do COVID-19, amenizando os impactos causados pela pandemia.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre-MG, 01 de outubro de 2020.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre – CMAS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7CF8D6BF

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 013, DE 08 DE JULHO DE 2020 (CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

Dispõe sobre a Aprovação das alterações para atualização do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, período 2020/2024.

O Conselho Municipal d**o**s Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N° 5564/15,

Considerando a necessidade de atualização do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas,

Considerando a deliberação em plenária no dia 08 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar as alterações efetuadas para atualização do Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, período 2020/2024, apresentado pela equipe responsável pela execução do mesmo.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 08 de julho de 2020

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:86B7B34F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.194, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio da Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, e nos demais Decretos editados, devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 4º, *caput*; os incisos VII e IX do art. 5º; o art. 8º, *caput* e parágrafo único; do Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º. Todos os estabelecimentos, serviços, eventos e atividades em funcionamento devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório:(NR)

Art. 5º
(...)
VII – Os sistemas de autosserviço (*self service*) e de *buffet* serão permitidos mediante a utilização de luvas descartáveis, que deverão ser disponibilizadas pelo estabelecimento aos clientes, ou mediante a disponibilização de um funcionário, devidamente paramentado, para servir aos clientes (NR);
(...)
IX – Adoção de medidas para que as apresentações e transmissões ao vivo de música, esportes ou entretenimento, quando existentes, não resultem em aglomerações, sendo vedada a utilização de pistas de dança e espaços similares (NR).

Art. 8º. Os velórios deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 4º deste Decreto e para evitar aglomerações (NR).
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 que estavam em período de transmissão ou de quarentena, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde (NR).

Art. 2º. Ficam revogados o §3º do art. 2º-A; o art. 3º; o inciso VI do art. 6º e o art. 7º do Decreto nº 5.147, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 8 de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:6F0147A0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.147, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a atualização e sistematização das medidas de prevenção ao contágio da covid-19 e para o seu enfrentamento e dá outras providências. (Modificado pelos Decretos nos 5.152, de 11 de maio de 2020; 5.171, de 25 de junho de 2020; 5.175, de 09 de julho de 2020, 5.185, de 16 de setembro de 2020 e 5.194, de 08 de outubro de 2020).

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, que estabelece que os Municípios que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DAS), e nos quais o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada para atendimento hospitalar, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS);

CONSIDERANDO a intensificação da atuação de fiscalização da Vigilância Sanitária, PROCON e Posturas nesse período de situação de emergência em saúde pública em razão do surto de doença respiratória provocada pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o resultado satisfatório das ações já implementadas pelo Município, sobretudo o distanciamento social iniciado com a edição do Decreto Municipal nº 5.117, de17 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas já implementadas pelo Município no sentido de ampliar a capacidade de atendimento hospitalar em Pouso Alegre, notadamente a conclusão das obras da UPA, que funcionará como hospital de campanha; a requisição administrativa de móveis e equipamentos médico-hospitalares do desativado Hospital Maria Tereza C. A. Rennó, conforme Decreto nº 5.134, de 3 de abril de 2020; a contratação de pessoal e a aquisição de materiais e medicamentos;

CONSIDERANDO que o nível de vulnerabilidade no Município é baixo, tendo em vista que a taxa de ocupação da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI até o presente momento não ultrapassou 20% (vinte por cento) dos leitos disponibilizados para os pacientes que foram diagnosticados com Covid-19;

CONSIDERANDO a possibilidade de retorno das atividades comerciais, desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, com fiscalização por parte da Administração Pública e dos demais órgãos de fiscalização e policiamento;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais declarou que haverá flexibilização de regras que impuseram restrições às atividades presenciais do comércio e outros setores do Estado, reiterando em coletiva de imprensa que compete aos Municípios a deliberação de medidas de restrição em seu território;

CONSIDERANDO a importância de sistematizar, em um único ato normativo, as regras e recomendações acerca do funcionamento de estabelecimentos e serviços públicos e privados na cidade de Pouso Alegre, DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços, públicos ou privados, do Município de Pouso Alegre somente poderão funcionar com a adoção das medidas estabelecidas no presente Decreto, bem como aquelas fixadas pela Vigilância Sanitária Municipal, com o fim de evitar ou diminuir a possibilidade de transmissão do novo coronavírus.

Art. 2º. Para contenção da transmissibilidade da COVID-19, deverá ser adotado o isolamento domiciliar da pessoa com sintomas respiratórios e das pessoas que residam no mesmo endereço, ainda que estejam assintomáticos, devendo permanecer em isolamento por até 14 (quartorze) dias, conforme prescrição médica, observada a normatização específica do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. É obrigatório a todas as pessoas no Município de Pouso Alegre o uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente não profissionais, em todas as repartições públicas, no transporte público coletivo e em ônibus fretados, em taxis e veículos de transporte por aplicativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, templos religiosos e demais estabelecimentos fechados em que haja reunião de pessoas, autorizados a funcionar pelo Poder Público. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

§2º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
I – **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
II – **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
III – **(Revogado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Art. 2º-A. Fica determinado o isolamento social dos seguintes indivíduos, que devem restringir seus deslocamentos aos compromissos de trabalho e demais atividades estritamente necessárias: **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
I – Maiores de 60 (sessenta) anos; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
II – Gestantes e lactantes até 6 (seis) meses; **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**
III – Portadores de doenças respiratórias crônicas. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§1º. Todos os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Pouso Alegre deverão adotar horário especial para atendimento exclusivo das pessoas do grupo de risco de que trata o *caput* deste artigo. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§2º. Excetuam-se do disposto no parágrafo anterior os estabelecimentos de saúde e aqueles destinados à comercialização de alimentos e medicamentos. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

§3º **(Revogado pelo Decreto nº 5.194/2020)**

Art. 3º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.194/2020)**

Art. 4º. Todos os estabelecimentos, serviços, eventos e atividades em funcionamento devem implementar as seguintes medidas, sem prejuízo daquelas determinadas pelas autoridades de saúde, para prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, sob pena de fechamento compulsório: **(Modificado pelo Decreto nº 5.194/2020)**

I – Exigir o uso de máscaras de proteção facial por seus servidores, empregados, colaboradores e clientes para acesso às suas dependências, autorizada a restrição de entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara ou cobertura sobre o nariz e a boca; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

II – Disponibilizar álcool a 70% para assepsia das mãos dos funcionários e clientes na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos no seu interior ou pia com água e sabão;

III – Restringir a aglomeração de pessoas no seu interior, respeitando a ocupação máxima de 1 (uma) pessoa a cada 4m2 (quatro metros quadrados);

IV – Organizar eventuais filas dentro ou fora do estabelecimento de modo a assegurar distanciamento seguro entre os clientes, com sinalização de piso;

V – Afixar na entrada do estabelecimento uma placa e/ou adesivo informando a capacidade máxima de lotação calculada na forma do inciso III e divulgar, por cartazes e outros meios, informações educativas acerca da prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa à COVID-19, inclusive a obrigatoriedade e a forma de uso correto das máscaras. **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

Art. 4º-A. Os templos, igrejas e demais locais de culto deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 4º deste Decreto e para evitar aglomerações. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Parágrafo único. Sempre que possível, as atividades devem ser realizadas por meio de aconselhamento individual e/ou com o uso de meios virtuais em substituição às reuniões presenciais. **(Acrescentado pelo Decreto nº 5.175/2020)**

Art. 5º Os restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos congêneres poderão funcionar conforme horários fixados nos respectivos alvarás de funcionamento e deverão cumprir os seguintes requisitos específicos: **(Modificado pelo Decreto nº 5.185/2020)**

I – Adotar, preferencialmente, práticas de vendas por agendamento, retiradas no balcão e/ou sistema *delivery;*

II – Disponibilizar um funcionário, devidamente paramentado, para o controle de entrada e saída de clientes, organização e distanciamento das pessoas em fila;

III – Utilização de máscaras de proteção facial pelos funcionários, durante todo o período de trabalho; e pelos clientes, enquanto não acomodados; **(Modificado pelo Decreto nº 5.152/2020)**

IV – Adotar o uso de menus e/ou cardápios descartáveis ou com possibilidade de desinfecção antes da entrega ao cliente;

V – Promover a higienização apropriada e frequente dos pisos e superfícies, inclusive bancadas, mesas, cadeiras e banheiros;

VI – Limitar a ocupação a, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das mesas existentes em área interna ou externa do estabelecimento, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre as mesas ocupadas, minimizando o contato entre os frequentadores; **(Modificado pelo Decreto nº 5.171/2020)**

VII – Os sistemas de autosserviço (self service) e de buffet serão permitidos mediante a utilização de luvas descartáveis, que deverão ser disponibilizadas pelo estabelecimento aos clientes, ou mediante a disponibilização de um funcionário, devidamente paramentado, para servir aos clientes; **(Modificado pelo Decreto nº 5.194/2020)**
VIII – Desativação de parquinhos infantis, brinquedos e espaços*kids.*

IX – Adoção de medidas para que as apresentações e transmissões ao vivo de música, esportes ou entretenimento, quando existentes, não resultem em aglomerações, sendo vedada a utilização de pistas de dança e espaços similares. **(Modificado pelo Decreto nº 5.194/2020)**
Art. 6º. As academias de esportes e atividades físicas deverão cumprir os seguintes requisitos específicos:

I – Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os frequentadores, devendo a instalação dos equipamentos respeitar o limite de distanciamento;

II – Disponibilizar álcool a 70% em pontos estratégicos no interior do estabelecimento, incluindo borrifadores e papel toalha para higienização dos equipamentos antes e após o uso;

III – Utilização obrigatória de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem no interior da academia;

IV – Autorizar somente o uso de garrafas de água individuais, não se podendo utilizar os bicos de bebedouros, que deverão ser lacrados;

V – Desativar catracas digitais biométricas e/ou que gerem o contato físico do frequentador;
VI – **(Revogado pelo Decreto nº 5.194/2020)**
VII – Proibição das atividades coletivas e/ou de contato;

VIII – Proibição de atividades físicas em locais fechados por pessoas consideradas do grupo de risco, conforme especificado pelo Ministério da Saúde e no §2º do art. 2º deste Decreto.

Art. 7º. **(Revogado pelo Decreto nº 5.194/2020).**

Art. 8º. Os velórios deverão adotar providências para atender às medidas determinadas no artigo 4º deste Decreto e para evitar aglomerações. **(Modificado pelo Decreto nº 5.194/2020)**
Parágrafo único. Não são recomendados velórios e funerais de pacientes confirmados ou suspeitos da COVID-19 que estavam em período de transmissão ou de quarentena, devendo, quanto ao sepultamento, observarem-se as recomendações específicas do Ministério da Saúde. **(Modificado pelo Decreto nº 5.194/2020)**
Art. 9º. Fica proibida a aglomeração de pessoas em logradouros e espaços públicos no Município de Pouso Alegre.

Art. 10. A Administração Municipal deverá assegurar que sejam mantidos em funcionamento:

I – Os serviços e atividades econômicas de abastecimento e seus respectivos sistemas logísticos;

II – Os serviços públicos essenciais e que não podem ser descontinuados, dentre os quais:

a – tratamento e abastecimento de água;
b – assistência médico-hospitalar;
c – serviço funerário;
d – coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e demais atividades de saneamento básico;
e – exercício regular do poder de polícia administrativa;
f – transporte coletivo urbano e rural de passageiros.

Parágrafo único. Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que a lotação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros não excederá à capacidade de passageiros sentados.

Art. 11. Para o cumprimento das medidas impostas neste Decreto, poderá o Chefe do Poder Executivo requisitar o uso da força policial.

Art. 12. As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, e nos demais Decretos editados, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, em conformidade com as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública.

Art. 13. Ficam revogados os artigos 17 a 17-E do Decreto nº 5.117, de 17 de março de 2020.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Republicado tendo em vista as modificações feitas pelos Decretos nos 5.152, de 11 de maio de 2020; 5.171, de 25 de junho de 2020; 5.175, de 09 de julho de 2020, 5.185, de 16 de setembro de 2020 e 5.194, de 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:3647EBCB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 71/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020**–** Objeto: **“**Contratação de empresa especializada para manutenção nos equipamentos de relógio de ponto henry adv b e suporte técnico remoto e presencial no software de comunicação e tratamento de dados sisponto adminrepweb/hc, com fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico henry adv b, conforme modelo de relógio de ponto eletrônico, assim como as peças descritas na especificação do objeto, que servirão para manutenção dos relógios de ponto eletrônico**.**” A sessão pública será realizada no dia 09 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AEFF76E6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 171/2016 - DISPENSA Nº 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 171/2016 - DISPENSA Nº 16/2016.** Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CRAS SUDESTE.**”** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 05/10/2020. Assinatura em 05/10/2020 Locador: RICARDO INÁCIO MARTINS. Valor mensal R$ 1.837,27 (mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete reais). Dotação orçamentaria nº 02.006.0008.0244.0009.2023.3.3.90.36.00 – ficha 269.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:672665B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 229/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020 - **CONTRATO Nº 229/2020 - “AQUISIÇÃO DO REAGENTE HEMOSIL RECOMBIPASTIN 2G 5X8 ML IL”** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 15/09/2020. Contratada: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.259.625/0001-06 / Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2126.3.3.90.30.00 – ficha 785.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:207C45CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 219/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2020 - **CONTRATO Nº 219/2020 - "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR"** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura em 17/09/2020. Contratado: JOSÉ ANTONIO GERALDINI, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 868.351.908-25 / Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0306.0004.2049.3.3.90.30.00 – ficha 442 / nº 02.007.0012.0306.0004.2050.3.3.90.30.00 – ficha 445.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E5D1B515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISRATIVO Nº 069/2020

Processo Licitatório nº 041/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 009/2020.
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário do Arroz, de R$17,19 (dezessete reais e dezenove centavos) para R$25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura durante o exercício de 2020.
Valor Aditivo: R$3.517,62 (três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$16.731,24 (dezesseis mil setecentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:57697A1F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1355/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2016 a 04/01/2017, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, ao servidor **DECIO NUNES MOREIRA,** ocupante do cargo de Médico, matrícula n° 04129.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5550E915

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1356/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/10/2011 a 12/10/2016, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, a servidora efetiva **GEOVANIA APARECIDA ARRUDA SILVESTRE SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 0066.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:0FB1D49D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1357/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 04/09/2020 a 03/10/2020, a servidora efetiva **IRACILDA GONZAGA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03631.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C93C2B1F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1358/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1° (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2016, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, a servidora efetiva **IRENE APARECIDA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 04167.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:66E9E671

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1359/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, a servidora efetiva **CLAUDIA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03620.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:25603270

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1360/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 09/01/2007 a 08/01/2012, para serem gozadas no período de 04/09/2020 a 03/10/2020, a servidora efetiva **SHEILA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula n° 03684.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:3F7FDF15

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1361/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3° (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 15/09/1992 a 14/09/1997, para serem gozadas no período de 02/09/2020 a 01/10/2020, ao servidor efetivo **DALUZ DONIZETT NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 00206.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F568B14F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1362/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2019 a 04/07/2020, para serem gozadas no período de 09/09/2020 a 08/10/2020, a servidora **ALCI ESTEVÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 04919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:1854D894

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1363/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2° (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 26/09/2020 a 25/10/2020, ao servidor efetivo **ISAAC LUIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigia, matrícula n° 03581.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9AE6DB5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1364/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13/08/2019 a 12/08/2020, para serem gozadas no período de 10/09/2020 a 09/10/2020, a servidora **ALICE ARANTES BENTO,** ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 06708.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F8598F40

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1365/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 20/09/2020, a servidora **RAILENE SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Raio X, matrícula nº 04147.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:54AD9A5D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1366/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 12/09/2020 a 17/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 18/09/2020, a servidora **LIANE VOIGT KLINGBEIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:40F7511B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1367/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 13/09/2020 a 18/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/09/2020, a servidora **JULIANA FERREIRA ROSSI,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:5110C80E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1368/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/09/2020 a 18/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19/09/2020, a servidora **MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:61E8434F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1369/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/09/2020 a 15/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 16/09/2020, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:08CCD44E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1370/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 11/09/2020 a 24/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25/09/2020, a servidora **LUCIA HELENA TEIXEIRA VILELA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:48B2BCB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1371/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/09/2020 a 20/09/2020, devendo retornar ao serviço no dia 21/09/2020, a servidora **LILIA DO ROSARIO MIRANDA DE AQUINO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:9082D974

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1372/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Sr.ª RENATA MARIA SANTOS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CPF: 046.862.236-52, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve a servidora acima designada assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:B3FB42D7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 041/2020

Processo Licitatório nº 005/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020.
Objeto: Realinhamento do preço do valor unitário do **item nº 02, Arroz agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg**, de R$16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos) para R$23,63 (vinte e três reais e sessenta e três centavos); do **item 13, Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml**, de R$4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos) para R$6,29 (seis reais e vinte e nove centavos); do **item 01, Açúcar cristal - embalagem contendo 05 kg**, de R$9,29 (nove reais e vinte e nove centavos) para R$10,27 (dez reais e vinte e sete centavos) e; do **item 10, Leite longa vida - UHT - embalagem contendo 1000ml**, de R$3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R$3,97 (três reais e noventa e sete centavos), a partir de 14/09/2020, cujo objeto é a *"Aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do Município de Prata/MG, conforme Lei nº 2.571, de 27 de fevereiro de 2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social."*
Valor Aditivo: R$10.200,96 (dez mil e duzentos reais e noventa e seis centavos).
Valor Total Global do Contrato: R$41.321,43 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:218F6B43

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

Processo Licitatório nº 107/2020 – Modalidade: Pregão Presencial 031/2020.
Objeto: Realinhamento do preço unitário do **item nº 05** – Arroz agulhinha tipo 1 - embalagem contendo 05 kg, de boa qualidade, que era de **R$15,60 (quinze reais e sessenta centavos)** e passa a ser de **R$25,49 (vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos).**
Partes: Município de Prata e VERA LUCIA MORAIS JAMBERA-EPP.
Valor global do Termo Aditivo: R$841,17 (oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).
Valor Global do contrato: R$5.552,09 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e nove centavos).
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 14/09/2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C30942C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CERTIDÃO

Eu, Marcel Rodrigues Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Prata, MG, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica Municipal, e em observância do item 11.4 do edital nº001/2019 referente ao Concurso Público realizado pelo Poder Legislativo para provimento de cargos CERTIFICO que Jesuita Souza Neves Amorim Gomes, não compareceu para realização de exames psicológico e médico conforme convocação publicada no http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ aos 14/09/2020 e Marielly Aparecida Mendes da Silva, não compareceu para entrega de documentos, conforme convocação publicada no http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ aos 25/09/2020, descumprindo assim o que dispõe o **item 11.4** do edital 001/2019.

Por ser verdade e para que produza seus jurídicos efeitos certifico a presente.

Câmara Municipal de Prata, MG, 07 de outubro de 2020.

MARCEL RODRIGUES VIEIRA DA CUNHA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4D2B04BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 22/10/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de uma carreta veicular com capacidade de 700 kg e de um engate reboque e rabicho para veículo tipo Kombi, para atender as necessidades da Secretaria de Administração. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705, pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 08 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:0D8F74E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 48/2020

Tomada de Preço nº 15/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de recapeamento e pavimentação tipo CBUQ em vias públicas na cidade de Pratinha- MG.

Dia 26/ Outubro /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 26/ Outubro /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09:15 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de Outubro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:62D406DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados o cancelamento do processo; 92/2020 pregão presencial/Registro de preço: 55/2020 que foi realizado no dia 30/09/2020. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –08/10/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:79AB9F3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 048/2020 REGISTRO DE PREÇO 042/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 088/2020 Pregão Presencial nº 048/2020 Registro de Preço nº 042/2020 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Escritório, Papelaria e Artesanato, objetivando atender as Secretarias Municipais, na data do dia 26/10/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 08 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F6F89441

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 043 /2020 REGISTRO DE PREÇO N° 038/2020

N°:121/2020.
PARTES MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,RECREIO AUTO PEÇAS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia,alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:07 /10/2020.
VIGÊNCIA:07 /10/2020 á 07 /10/2021.
VALOR ESTIMADO: R$120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 077/2020, Pregão Presencial nº 043/2020, Registro de Preço nº038/2020.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A24D8C69

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº038/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:184 /2020.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento dos veículos da da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA:07 /10/2020.
VIGÊNCIA: 07/10/2020 a 07/10/2021.

VALOR: R$120.400,00(Cento e vinte mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Seviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.00
Ficha: 25 /56 /73 /83 /119 /105 /143 /143 /153 /153 /160 /160 /174 /191 /194 /194 /202 /234 /234 /292 /366
Fonte: 100 /100 /100 /100 /100 /100 /155 /159 /155 /159 /155 /159 /101 /119 /145 /106 /119 /100 /129 /102 /100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 077/2020 – Pregão Presencial n° 043/2020-Registro de Preço nº 038/2020-Ata de Registro nº 121/2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9DC909C1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 031/2020 – Processo Administrativo Licitatório nº 090/2020, em favor de GNMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 07.726.140/0001-90 com fundamento no que dispõe o inciso II e IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Lei 13.979, 06 de fevereiro de 2020 e Lei 14.035 de 11 de agosto de 2020, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Monitor Multiparâmetro para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no enfrentamento da pandemia do Covid-19, no valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).
Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AEDDB4AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 971 /2020

DISPÕE SOBRE A **CONCESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **ADILSON PINHEIRO DA SILVA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:569906B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 972 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **ALIK DELAN DOS SANTOS**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020..

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B87FC312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 973 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **CARLA P VILA VAZ MARTINS**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4C39206B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 974 /2020

DISPÕE SOBRE A **CONCESSÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **CELIA MARIA DA COSTA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9E13442B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 975 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **CLEONICE VIEIRA DE ASSIS**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E3AD4D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 976 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **DENILSON DA SILVA PEREIRA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16FB38FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 977 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO GONÇALVES LIMA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BC1F5714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 978 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **IRINEU DALMASO BATISTA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FAA4D4B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 979 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **IVANETE DIAS DE JESUS CAROLINO**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F06AB9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 980 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **JOAS ALVES DE ARAGÃO**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:607FEA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 981 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **JOSIANE CRISTINE F DOS SANTOS**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0BE4DE6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 982 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **KARLA A GOMES DE R FERREIRA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:00DD73FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 983 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **LEANDRO DE SOUZA LOPES**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2491979F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 984 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **LINDOMAR EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC239204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 985 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **LUCIANA R N DE ALBUQUERQUE**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:33DD7805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 986 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **MÁRCIA RIBEIRO XAVIER**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:741EA0CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 987 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **MARIA G DE ARAÚJO ANDRADE**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CC918CDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 988 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ABF85408

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 989 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **MÔNICA APARECIDA FRANCISCO**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8F9A42F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 990 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **PAULO SÉRGIO A PONTES**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BFE0D18C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 991 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER ao servidor **RONALDO DA SILVA VIEIRA**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2ADC2A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 992 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **VALDETE ALVES V NASCIMENTO**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A801F95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 993 /2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - CONCEDER a servidora **ZULMA APARECIDA F PIRES**, Licença Para Atividade Política, nos termos do Art. 112, da Lei 038/2006 e do Art. 123, da Lei 039/2006.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2020.

ART.3º - Fica concedida a licença até o 10º (décimo) dia seguinte ao da eleição.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A63B76F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 964 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **ADELANE DO CARMO SANTOS** do cargo de **DAM 21**, do (a) **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CA39539C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 965 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **ADELANE DO CARMO SANTOS** no cargo de **DAM 3**, do (a) **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9D486D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 966 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **FERNANDO BRENO RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de **DAM 2**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0C67EEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 967 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA** do cargo de **VICE-DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E91F4EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 968 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **BRUNA SIQUEIRA DOS SANTOS FRANÇA** no cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD027461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 969 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **FABIANE BARBOSA DA SILVA** no cargo de **VICE-DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8D1AF9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 970 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **GUIOMAR PIRES DE FREITAS** no cargo de **DIRETORA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, da **ESCOLA MUNICIPAL MAURA PEREIRA DE ANDRADE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2ADBC3D0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 86/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 086/2.020
PROCESSO: 079/2020
OBJETO: Aquisição e Instalação de Tendas para propiciar locais adequados e seguros para realização e grupos/atividades coletivas nas unidades de saúde deste município.

– **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.** Vencedora do item 01 perfazendo o valor total de R$90.000,00 (noventa mil reais);

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 08 de Outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8908A768

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 97/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2020 – Processo nº 38/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares com fornecimento imediato. Recebimento das propostas inicias: até às 08:30 do dia 27/10/2020, através do site www.bllcompras.mg.gov.br. Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 27/10/2020. O Edital do pregão 97/2020 encontra-se disponível no site acima ou pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:210BC228

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão Eletrônico 98/2020 - torna público para conhecimento dos interessados, à abertura da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2020 – Processo nº 188/2020, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações/SEMSA. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar - Diversos, por um período de 12(doze) meses. Recebimento das propostas inicias: até às 08:30 do dia 29/10/2020, através do site www.bllcompras.mg.gov.br. Ínicio da sessão de disputa de preços: às 09:00 do dia 29/10/2020. O Edital do pregão 98/2020 encontra-se disponível no site acima ou pelo site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:CDBF1182

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA PREGÃO Nº 085/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 085/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impermeabilização de caixas D'água - imediato. A nova data para a realização de sessão será dia 28/10/2020 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:13FBF364

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA TOMADA DE PREÇO Nº 082/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 082/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Tomada de Preços nº 082/2020, cujo objeto consiste na Execução de serviços de construção de Passarela de pedestres / Rua Teófilo Otoni para Avenida Ribeirão das Neves, Bairro Sevilha B, no município de Ribeirão das Neves/MG.A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 29/10/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0A9728AA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 054/2018 do Processo Administrativo n.º 06/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES PELO ÍNDICE IGP-M**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE
Para o exercício 2020-2021, o valor da referida locação passará ser de R$ 2.305,75 (dois mil trezentos e cinco reais), de acordo com o IGP-M.

•Obedecendo a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta despesa será acobertada pela dotação Orçamentária n°08.002.12.122.0101.2218.339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 369.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 01 de outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E37B9634

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 053/2018 do Processo Administrativo n.º 311/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES PELO ÍNDICE IGP-M**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE
Para o exercício 2020-2021, o valor da referida locação passará ser de R$ 5.139,09 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e nove centavos), de acordo com o IGP-M.

•Obedecendo a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta despesa será acobertada pela dotação Orçamentária n°08.002.12.122.0101.2218.339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha: 371.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 02 de outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8F5B86CE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 952/2.020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR JUNTA MÉDICA ESPECIAL** para avaliação da servidora **DENISE SILVA ABREU** conforme dispõe o inciso VII do artigo 3º do Decreto 72/2011, sendo composta pelos seguintes servidores da área médica:

GERALDO ALVES LACERDA;
MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO e
MIGUEL VITOR DINIZ FERREIRA.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 02 DE OUTUBRO DE 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:65C979FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2020 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 093/2020
Pregão Presencial nº 045/2020
Registro de Preços nº 028/2020

Abertura das propostas: 22/10/2020 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA FARMÁCIA DE TODOS DE RODEIRO E CONSUMO PARA O CENTRO DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA (PSF1, PSF2 E PSF3), PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:8C3801F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 066/2019 CARTA CONVITE 003/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2019
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo nº 01

Contrato nº 059/2019
Processo Licitatório nº 066/2019
Carta Convite: nº 003/2019
Prefeitura Municipal de Rodeiro e - **ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 30.189.942/0001-20**
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 08/10/200 à 31/12/2020.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 08/10/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
André Rocha Couto - ROCHA COUTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:7D99FB3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 087/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 087/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, Registro de Preços nº 026/2020, com vistas escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, incluindo o fornecimento de materiais necessários ao completo e perfeito serviço conforme especificações do Anexo I, desse edital. Houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL	**J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME CNPJ: 05.063.122/0001-40**	**TOTAL**	**R$ 238.780,000**

Rodeiro, 08 de Outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D93328CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Administrativo de n.º 181/2020/SMAP

Cuida-se de impugnação realizada pela empresa EASYTECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e 4TECH MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA, alegando, em suma, a necessidade do edital exigir o atestado de capacidade técnica-profissional e operacional, ambos com o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Minas Gerais.
Também alegou a necessidade d3e exigir Certificados de Treinamentos NR-13 e Certificados de Autorização em nome da empresa junto ao IPEM/INMETRO, para a manutenção das balanças e esfigmomanometros.
Instada a se manifestar a respeito da impugnação, a Secretaria Municipal de Saúde aduziu que as empresas de assistência técnica de manutenção, consoante a jurisprudência pátria, não estão submetidas à exigência do art. 1º, da Lei Federal de n.º 6.839/80.
A manifestação da Secretaria Municipal de Saúde encontra-se acostada aos autos do processo de licitação.
É o relato do necessário.
Quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, mantenho a fundamentação da Decisão Administrativa de fls. 115/116.
No tocante ao Certificado de Treinamentos NR-13 e Certificados de Autorização emitidos pelo IPEM/INMETRO, creio que restringe a participação no certame, violando o art. 3º, §1º, da Lei Federal de n.º 8.666/93.
Acrescento a isso o fato do art. 30, da citada lei, em momento algum exigir tal documentação. Em casos como esse a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais é clara ao afirmar que se deve evitar documentos abusivos e desnecessários que comprometam a ampla concorrência. A propósito, cito o seguinte julgado:
"DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. AUSÊNCIA DO PARCELAMENTO DO OBJETO POR ITENS OU LOTES. RESTRIÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA. EXIGÊNCIA DE QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO INTEGRE O QUADRO PERMANENTE DA LICITANTE NO MOMENTO DA PROPOSTA. IRREGULARIDADE. EXIGÊNCIAS RESTRITIVAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. RESTRIÇÃO À AMPLA CONCORRÊNCIA E COMPETIVIDADE. AUSÊNCIA DE AMPLA PESQUISA DE PREÇOS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AO INVÉS DA REMUNERAÇÃO DO CONTRATADO POR MEIO DE VALOR FIXO MENSAL. AUSÊNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESCINDÍVEL PARA OS LICITANTES. IRREGULARIDADE DO PREGÃO. MULTA. 1. A opção da Administração de não parcelar o objeto, de acordo com as previsões da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 23, §1º, ausentando-se de elencar reais motivos que determinem a indivisibilidade do objeto, que comprovem a viabilidade técnica e econômica, culminam em restrição à ampla concorrência, ferindo a previsão legal. 2. É irregular a exigência de que o responsável técnico integre o quadro permanente da licitante no momento da proposta. ***3. O ato convocatório deve ater-se à enumeração legal da Lei de Licitações e Contratos Administrativos por meio do disposto em seus arts. 27 a 31, a fim de que não seja exigida a apresentação de documentos abusivos e desnecessários que provoquem restrição à ampla concorrência e competividade.*** *4. É necessária a demonstração de fontes alternativas de pesquisa de preços nas contratações públicas. 5. A utilização do sistema de registro de preços sem justificativa fundamentada constitui prática não recomendada em relação a serviços eventuais, incertos e imprevisíveis, e, ainda, serviços públicos rotineiros, de caráter essencial, que não podem sofrer condição de descontinuidade."*
Também no mesmo sentido é a súmula de n.º 117, da Corte de Contas de Minas Gerais:
"Nos atos convocatórios de licitação, as Administrações Públicas Estadual e Municipais não poderão exigir apresentação de certificado de qualidade ISO ou outro que apresente as mesmas especificidades como requisito para habilitação de interessados e classificação de propostas."
Desse modo, rejeito a impugnação e mantenho a publicação do edital, bem como a data designada para a abertura das propostas.

Publique-se a decisão e notifique os interessados conforme a praxe.

Santa Bárbara/MG, 08 de outubro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DENÚNCIA N. 944814. Relator: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:75823307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 06/2020 – ERRATA Nº 01

INEXIGIBILIDADE nº 015/2020
PROCESSO nº 164/2020

Objeto: credenciamento de CLÍNICAS MÉDICAS para realização de CONSULTAS ESPECIALIZADAS.

I – Fica **suprimida** a alínea c do item 2.1.4 do edital:
c. Vistoria de corpo de bombeiro.

II – As alíneas *c, d, e* e *f* passam a ter a seguinte redação:
c. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES.
d. Comprovante de Registro do estabelecimento e dos profissionais responsáveis no respectivo conselho de classe.
e. Comprovação de titulação da especialidade médica compatível ao objeto do credenciamento, com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), quando aplicável.

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. A presente errata será publicada no nos mesmos meios do edital, ou seja, Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site www.transparencia.santabarbara.mg.gov.br. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item aviso.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9E204AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4527/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 25, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Fica declarada a vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo público de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SERIES INICIAIS, ocupado (a) pelo (a) servidor (a) **CONCEIÇÃO AUXILIADORA RODRIGUES GUALBERTO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2020, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:615D0517

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4528/2020

DECRETO Nº4528/2020 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º inciso II a) da Lei Orçamentária Anual nº 1.945 de 09 de Dezembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2020, o seguinte crédito suplementar.

R$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.6.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				
339030000000 – Material de Consumo	09		100	130.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	130.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
0103100016.005000 – IMPLEM E MANUTENÇÃO DO MEMORIAL LEGISLATIVO				
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	1		100	50.000,00
0103100016004000 – IMPLEM. MANUT. CENTRO ATENDIMENTO CIDADAO - CAC				
319011000000 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	1		100	80.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**130.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**130.000,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Santa Barbara, 08 de outubro de 2020.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:6389EDFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4529/2020

Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse para a posse, a nomeação que especifica constantes do Decreto Municipal n.º 4526/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 4526/2020;

CONSIDERANDO o decurso do prazo para a posse previsto no art. 32 da Lei Municipal n.º 1106/2000 (Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara);

CONSIDERANDO que houve expressamente manifestação de desinteresse da candidata em tomar posse ao concurso;

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, por manifestação de desinteresse, para posse, a nomeação da pessoa listada abaixo, constante do Decreto Municipal n.º 4526/2020.

I – ASSISTENTE SOCIAL:

Número de inscrição	***Nome do candidato***	***Data de nascimento***	***Classificação final***
2355525	ROSEMARI APARECIDA DA SILVA	29/11/1970	7°

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:EF59FE08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4530/2020

DECRETO N.º 4530/2020

Nomeia, em caráter efetivo, e realiza a 28ª (vigésima oitava) convocação do candidato aprovado e classificado no Concurso Público regido pelo Edital 01/2018.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital n.º 001/2018, devidamente homologado em 30 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I deste Decreto, para o cargo público declinado, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
b) Gozar dos direitos políticos.
c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
e) Ter 18 anos completos até a data de posse
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
§1° O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e neste Decreto, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.
Art. 4º. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua Padre Lucindo, s/n.º, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1700;
§ 1° Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar todos os documentos previstos no item 16.2 do edital do concurso público, sendo eles:
a) Encaminhamento da Prefeitura.
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 2° Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:
a) Hemograma completo.
b) Contagem de plaquetas.
c) Urina rotina.
d) Glicemia de jejum.
§ 3° Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
§ 4° Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
§ 5° No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
§ 6° O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
§ 7° Decorrido o prazo para interposição do recurso, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
§ 8° O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Art. 5º. Após aprovação no exame médico pré-admissional, o nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3° deste Decreto e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda/Divisão de Gestão de Pessoas, estabelecida na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara-MG – Telefone 31 3832-1500 (Ramal 6), Horário de atendimento: 08h00 às 16h00.
§1° O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do Edital.

Art. 6º. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 e os exames especificados no item 13.1.3 do Edital do Concurso Público 01/2018, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
1°§ A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Bárbara.
2°§ Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

3°§ A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
4°§ A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre
5°§ O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
Art. 7º. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 da Lei Complementar Nº 1.106, de 13 de março de 2000.

Art. 9°. As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou deste Decreto ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito de Santa Bárbara

ANEXO I – DECRETO N.º 4530/2020

LISTA DOS NOMEADOS E CONVOCADOS PARA TOMAREM POSSE

EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2018

I – ASSISTENTE SOCIAL:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2360290	CINTHIA ALVES DA SILVA	30/04/1982	8º

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:22D908E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 097/2020 DE 02/09/2020, INEXIGIBILIDADE 005/2020/CREDENCIAMENTO 001/2020

CONTRATADO: MALTA MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI, pessoa- jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 22.180.894/0001-81 constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/ MG sob Nº. 57215, com endereço profissional à Rua Cirilo Maciel, Nº. 270, Sala 3, Centro, na Cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços oftalmológicos, a serem executados por uma equipe médica composta por um médico cirurgião oftalmológico, um anestesista, um oftalmologista e dois enfermeiros para a realização de procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável, tonometria, ceratometria, consulta médica em atenção especializada, biometria ultrassônica (monocular) e biomicroscopia de fundo de olho, incluindo todos os materiais e insumos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula e Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 164.984,00 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 06/10/2020 à 31/12/2020.
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.73.2047.33903900-ficha- 824-fonte 102
02.07.02.10.302.75.2060.33903900-ficha-1029-fonte159

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:5E4742BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 080/2020

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 080/2019; Inexigibilidade 009/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Instituto do Pulmão de Uberlândia Ltda ME. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Vigência: 28/09/2020 a 17/12/2020; valor acrescido: R$28.495,70; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:148CA01D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2020

1º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 032/2020; Dispensa 014/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Pardal Supermercado Eireli ME. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 29/09/2020 a 25/12/2020; Valor acrescido: R$4.060,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:41EE01B5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020 PL Nº 106/2020

Município de Santa Vitória MG. ERRATA – RETIFICAÇÃO DE AVISO publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 07 de outubro de 2020, pág. 167 referente AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório nº 106/2020 – Concorrência Pública nº 004/2020. Foi verificado equívoco no aviso, não constou o horário de abertura da sessão. ***Portanto, onde se lê:*** **"Abertura: 10 de novembro de 2020. Local: Prédio da Prefeitura Municipal".** ***Leia-se:*** **"Abertura 10 de novembro de 2020 às 13hs00. Local: Prédio da Prefeitura Municipal**".

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:21785816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 161/2020

Processo Licitatório n.º 063/2020 – Dispensa de Licitação 021/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **INSTITUTO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E PLURAL DAS COMUNIDADES**. Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCÊNCIA E DA REDE DE ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE/MG. ASSINATURA: 07 de outubro de 2020. VIGÊNCIA: De 07 de outubro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93, Art. 2, II Decreto Municipal 001/2019 e Medida Provisória 961/2020, Art. 1, "b".

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1AB79620

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2020 TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **22 de outubro de 2020 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, Proc. nº 061/2020 P.P. SRP nº 012/2020 menor preço por Item, objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de material de construção, elétrico, ferramentas e outros produtos de consumo, de acordo com planilha de especificações, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais deste Município**.

Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de outubro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria nº 019 de 03 de abril de 2020.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:06F91315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 029/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DA UNIDADE BÁSICA E DOS PSFS DESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATADO (A): ROBERTO DE SOUZA – 02900679605 - ME, **CNPJ: 10.599.816/0001-37**.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.934,90 (quinze mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 029/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 018 de 03 de abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:46823635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 030/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PERSONALIZADAS, PARA SEREM INSTALADAS NO PARQUE DOS IPÊS.**

CONTRATADA: ***CLAIR LACERDA DOS SANTOS MOTINHO, CNPJ: 12.588.591/0001-49.***

VALOR GLOBAL: *R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).*

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030/2020. Inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria N° 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:6C93E7BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial dos Municipios Mineiros do dia 06 de outubro de 2020, ANO XII Nº 2856, pág. 116, Código Identificador: 12408ACC, referente a RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 027/2020, Onde se-lê: **VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, Leia-se: **VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

Santo Antônio do Jacinto/MG, 08 de outubro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria Nº 018 de 03 de Abril de 2020
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:DF29B739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2020, Pregão Eletrônico SRP nº. 51/2020 Processo Administrativo nº. 20298.000147/2020-47, realizada pelo Município de Bom Despacho/MG, cujo objeto é o registro de preços para contratação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos, com fornecimento e aplicação de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), a serem prestados de acordo com a necessidade, com a finalidade de melhorias nas vias do Município.

Santo Antônio do Monte, 08 de outubro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3271CFD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 001/2020 DO ITEM 026 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS-Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, considerando a solicitação encaminhado pelo próprio Fornecedor, datada de 14 de Agosto de 2020, **RESOLVE** cancelar o item 026 Registro de Preços contido na Ata de Registro de Preços nº 051/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 025/2020 - Pregão Eletrônico nº 008/2020, firmado com a empresa **MARTINS LIMA LTDA**, localizado na Av. Montes Claros, n° 672 no bairro Centro, nesta cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 33.866.467/0001-78, neste ato representado por José Sinvaldo Martins Saraiva, portador da Carteira de Identidade nº 12630460, expedida pela SSP/MG e CPF nº 051.766.676-65, conforme normas constantes no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 051/2020.

*Por força do presente instrumento, fica o item **026** (*DETERGENTE EM PÓ, PARA LAVAGEM DE ROUPA, COM 20 KG COMPOSIÇÃO QUÍMICO ATIVO TENSOATIVOS NÃO IONICOS, TENSOATIVO ANIONICO, ALCALINIZANTE, BRANQUEADORES OPTICOS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE E CARGA, COM REGISTRO NA ANVISA. **MARCA: START**) *da Ata de Registro de Preços nº 051/2020, devidamente CANCELADO, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.*

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:09554BCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 046/2020 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2020.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Odontológicos, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Departamento de Odontologia do Município de São Francisco/MG.** LICITANTES VENCEDORES: **DENTAL UNIVERSO EIRELI** pelos itens: 003, 006, 007, 008, 009, 035, 039, 049, 050, 054, 063, 068, 069, 070, 074, 075, 084 e 101; **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME** pelos itens: 001, 002, 005, 011, 014, 034, 036, 041, 043, 048, 051, 052, 072, 073, 076, 078, 079, 081, 083, 102, 103, 104 e 105; **DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pelos itens: 099 e 100; **NATÁLIA DISTRIBUIDORA LTDA/ME** pelos itens: 045, 055 e 057; **ODONTOSUL LTDA** pelos itens: 004, 010, 012, 013, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 044, 059, 061, 077, 080, 082, 085, 090 e 098 e **SOFTQUALY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** pelo item 056. Os itens 015, 033, 037, 038, 040, 042, 046, 047, 053, 058, 060, 062, 064, 065, 066, 067, 071, 086, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097 foram considerados cancelados/frustrados.

São Francisco/MG, 05 de Outubro de 2020.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:C098F03F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 078/2020

DECRETO Nº 78, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão das atividades escolares, por tempo indeterminado, devido à situação anormal, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em atenção aos comandos do art. 37 "caput" e art. 227, ambos da Constituição Federal de 1988, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do

Coronavírus responsável pelo surto causado pelo agente patológico Novo Coronavírus – SARS – COV – 2, bem como o disposto no seu decreto regulamentar nº 10.282, de 20 de março de 2020, que trata notadamente da definição dos serviços públicos essenciais, e as atividades essenciais, ademais de outras normas derivadas;
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto Estadual nº 113, de 2020, em 12 de março declarou situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabelece, em seu art. 32, §4º, que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situação emergenciais;
CONSIDERANDO que nos termos da Deliberação nº 18/2020, do Comitê Extraordinário Covid – 19, do Estado de Minas Gerais, foram suspensas as atividades presenciais de educação básica em todas as unidades da rede pública estadual de ensino, sendo que em atenção aos preceitos de seu art. 6º, o Município, no uso de suas competências, houve por bem de igual modo determinar a suspensão de suas atividades presenciais no sistema municipal de ensino, mantendo–se suspensas, desde 18/03, as atividades presenciais;
CONSIDERANDO a nota de esclarecimento e orientação n°001/2020 de 26 de março de 2020 e a nota de esclarecimento e orientação n° 02/2020 de 05 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, que esclarece e orienta para a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de São Gonçalo do Rio Preto n.º 033/2020 que dispõe sobre a Adoção de Novas Medidas de Prevenção ao Contágio e de Enfrentamento e Contingenciamento do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, no Âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual, nº 47.886, de 15 de março de 2020, e as implicações da pandemia do COVID -19 no calendário escolar da Educação Básica;
CONSIDERANDO a Situação de Emergência em Saúde Pública, no Município de São Gonçalo do Rio Preto, em razão da Pandemia, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente etiológico Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;
CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação de São Gonçalo do Rio Preto, conforme ata de reunião realizada no dia 20 de março, às 10h, na escola municipal Zulma Rocha dos Santos, aprovando, por unanimidade, pela suspensão das atividades da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal,
CONSIDERANDO que aos Municípios é outorgada a palavra final, no âmbito de seu território sobre as medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19;

DECRETA:
Art. 1º - Permanecem suspensas as aulas e demais atividades escolares presenciais, **em todo o território municipal**, bem como o transporte escolar oferecido pelo município, POR PRAZO INDETERMINADO, para que se possa evitar a propagação do Novo Coronavírus nas escolas.
Art. 2° - As instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no município poderão adotar a substituição das aulas presenciais por atividade remota, digitais ou não, de acordo com o prazo, carga horária máxima, orientação e regulamentação institucional para essa prática.
Parágrafo Único. As escolas municipais observarão o disposto nos Decretos n° 71 e 72, de 28 de Agosto de 2020.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 08 de outubro de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:369F767B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 041/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM 15211 (BUPIVACAINA). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$4.932,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DATA DO ADITIVO: 07/10/2020. CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. NATALIA APARECIDA DE PAULA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:703F429E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO N° 277/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 277/2019. ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 080/2019, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 007/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADO: DIRCEU VENTURA DA SILVA 035.076.386-06. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 277/2019, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE, PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 30/09/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. CHRISTIENE ALVES DA CONCEIÇÃO CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO. DIRCEU VENTURA DA SILVA – CREDENCIADO.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:AA075BA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 239/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019 - DISPENSA Nº 006/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1° TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 239/2019 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE, COMPREENDIDO ENTRE O PERÍODO 10/2019 A 08/2020. VALOR MENSAL: R$2.288,85 (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 27.466,20 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 02/10/2020. VIGÊNCIA: 04/10/2020 A 03/10/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. MAURICIO SILVÉRIO RIBEIRO – PROCURADOR.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:E5C2D389

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 104/2020 NO PREÇO REGISTRADO NO ITEM DE CÓD. 13389 (PARACETAMOL 500MG). VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS). DATA DO ADITIVO: 01/10/2020. CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. JOSÉ MARIA NOGUEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:BE7D1F03

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/150/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, REFERENTE A PROPOSTA Nº 11283.282000/1200-01, DA PORTARIA MS Nº 1152 DE 08 DE MAIO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/10/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:6B9A1B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0053/2020

Trata-se de requerimento formulado pela empresa Antônio Fernandes nome fantasia Kristal Acessórios e Bijouterias da qual requer a anulação dos débitos referente aos anos após o encerramento da empresa que efetivamente ocorreu no ano de 2003, bem como requer a restituição da quantia de R$674,35 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), uma vez que este valor se refere aos últimos quatro anos, que indiscutivelmente não tem fato gerador para incidência da cobrança do tributo.
Diante dos fatos e das provas apresentadas, DEFIRO os pedidos da empresa contribuinte para que não sejem lançados mais débitos relativos a taxa de alvará ao contribuinte, bem como devem ser baixados os débitos da empresa ANTÔNIO FERNANDES nome fantasia KRISTAL ACESSÓRIOS E BIJOUTERIAS, inscrita no CNPJ nº 04.035.802/0002-79 a partir da prova da inatividade, ou seja, de 28 de dezembro de 2012 e anos posteriores; além do que deve ocorrer o cancelamento dos débitos a partir da prova (art. 23 da Lei Municipal nº 2.290/2018) da instalação de outra empresa no local, ou seja, os débitos de 2009 a 2011, pois como visto através dos alvarás de localização e funcionamento, a empresa LARA TECIDOS estava instalada no endereço do contribuinte desde 2007 em diante. Ocorre que, no sistema municipal existem débitos a partir de 2009, portanto os débitos de 2009 a 2011 também devem ser baixados por ausência do fato gerador do tributo, do qual seja: "*ao* ***exercício de atividades econômicas****dependentes de concessão ou autorização do Poder Municipal*" (inciso III do art. 85 da Lei Municipal nº 1.369/1998). DEFIRO também ao final o pedido de restituição, como havia outra empresa instalada no referido local e não havia fato gerador da obrigação tributária comumente dito no item "b", em respeito ao disposto no art. 85, III da Lei Municipal nº 1.369/98 c/c art. 157, I do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 1.369/1998) deve ocorrer a restituição da quantia de R$674,35 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) em nome do representante legal da empresa ou através de seu procurador devidamente constituído, devendo a procuração conter poderes específicos para levantamento da quantia a ser restituída junto a administração pública municipal.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:2753A9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 10/06/2020 pág.135, Diário Oficial dos Municípios Mineiros. EXTRATO de CONTRATO nº059/2020 , do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 031/2020, Dispensa nº 005/2020, Cham. Pública nº01/20**.** Onde se lê: **Contrato nº 059/20 - ZILMAR LOPES DOS SANTOS,** CPF: 033.333.986-05, Nº DAP: SDW00333339860507061910 22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 15.630,74 (Quinze mil seiscentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).** Leia-se: **Contrato nº 059/2020 - ZILMAR LOPES DOS SANTOS,** CPF: 033.333.986-05, Nº DAP: SDW00333339860507061910 22. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 15.859,93 (Quinze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos).** Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 21 de Setembro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:31109BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0303/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0133/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Dimipel Ltda ME – CNPJ 13.751.798/0001- 55 – R$ 285.960,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0303/2020, Pregão Eletrônico nº 0133/2020.

São Lourenço, 07 de outubro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0303/2020, Pregão Eletrônico nº 0133/2020, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Kit Merenda) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 07 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:E9C8C890

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0271/2020 – PREGÃO ELETRONICO 0113/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Auto Socorro Eduardo Ltda – CNPJ 03.223.137/0001- 01 – R$ 23.800,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0271/2020, Pregão Eletrônico nº 0113/2020.
São Lourenço, 08 de outubro de 2020.

Juliane Maria Mendes Mathias – Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0271/2020, Pregão Eletrônico nº 0113/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Caminhão tipo Munk de até 15 toneladas, com motorista e combustível atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 08 de outubro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A880E2C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 014/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-014/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Auto Posto Titoneli Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2020
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.
Valor total: R$ 136.575,00
Forma de pagamento:quinzenal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:07/10/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:36DE96B8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 015/2020

Contrato nº. SAAE/SLO-015/2020.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 005/2020
Objeto: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia.
Valor total: R$ 292.665,00
Forma de pagamento:quinzenal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:07/10/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B7E060BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, inscrito no CNPJ: 19.098.326/0001-21, com sede neste Município na Rua Glete, 135, Bairro Vila Santa Maria**. Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros oriundos de Emenda Parlamentar individual do Deputado Federal Eduardo Barbosa. **Valor Total:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** até 31/05/2021. **Assinatura: 21/09/2020.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:0B7D7013

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e o **Asilo São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ: 17.951.161/0001-63, com sede neste Município na Avenida Wenceslau Braz, nº 140, Bairro Mocoquinha**. Objeto:** Transferência de Recursos Financeiros recebidos através da Portaria nº 1.666 de 01/07/2020 – Ministério da Saúde, e repasse de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, adquiridos com recursos obtidos através da Portaria nº 369 de 29/04/2020 – Ministério da Cidadania. **Valor Total:** R$ 72.397,92 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 020804 10 122 1001 2.401 335041-Ficha 2311; 020804 10 122 1001 2.401 339030 Ficha-2321; 021502 08 244 0803 2.440 339032-Ficha 2328 e 21502 08 244 0803 2.403 339032 Ficha-2326. **Vigência:** até 31/12/2020. **Assinatura: 21/09/2020.**

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:1C263E41

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de São Sebastião do Paraíso/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 21 inciso I do Decreto Municipal nº 4.918/2017, fica autorizada a não realização de chamamento público, para formalização de parceria mediante Acordo de Cooperação, a ser celebrada com a **Associação de**

Catadores de São Sebastião do Paraíso - ACASSP, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade de chamamento.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019, e art. 22, § 2º do Decreto Municipal nº 4918/2017, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser protocoladas na Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise.

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Cessão de uso de diversos bens móveis, incluindo a manutenção dos bens cedidos e a cessão de 1.300 litros de combustível (mensais) a Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação

Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, e do art. 21 inciso I do Decreto Municipal nº 4918 de 24/03/2017

Organização da Sociedade Civil/ Proponente: Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso - ACASSP

CNPJ: 22.575.389/0001-36

Endereço: Avenida Benevenuto Candiani, nº 160, Parque Industrial I, cidade: São Sebastião do Paraíso-MG, CEP 37.950-000

Objeto da Parceria: Cessão de uso de diversos bens móveis, incluindo a manutenção dos bens cedidos e cessão de combustível.

Valor Total avaliado dos bens cedidos: R$ 75.908,80 (setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).

Valor Total estimado com serviços de Manutenção e Peças dos bens cedidos: R$ 27.372,50 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total de 15.600 Litros/ano: R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Período: Exercício 2020

Tipo de Parceria: Cooperação

Justificativa pela Inexigibilidade: A proponente **Associação de Catadores de São Sebastião do Paraíso – ACASSP,** é uma Associação da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada em 09/04/2015, tem sua metodologia de trabalho pautada pela ética e o respeito ao indivíduos, e como objetivo principal o desenvolvimento sustentável, defesa, preservação e conservação do meio ambiente, com o resgate da cidadania das pessoas em situação de exclusão, em especial com catadores de materiais recicláveis e população de rua. Dessa forma, suas ações têm também como objetivo ampliar e fortalecer a organização dos catadores de materiais recicláveis em toda região, minimizando as condições de vulnerabilidade social em que se encontra a maioria destas pessoas. A presente Associação já prestou os seus serviços na coleta seletiva no município de maneira satisfatória, anteriormente através de um Termo de convênio firmado com o município**,** e com o advento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, foi realizado o chamamento público, contemplando a referida Associação no processo de Chamamento Público nº 004/2020, cujo objeto é a execução de serviços de Coleta Seletiva e Transporte de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares; devidamente separados, acondicionados e dispostos nas vias públicas e/ou nos pontos de entrega voluntária (PEVs) pelos munícipes para a coleta. Ocorre que, para viabilizar a prestação desse serviço, a Associação necessita de equipamentos que são bens públicos, ou seja, justificável a celebração de um Acordo de Cooperação com vistas a manter a posse destes bens móveis com a ACASSP, uma vez que sem eles não é possível realizar a coleta, nem a triagem dos materiais, nem a prensa ou pesagem. Ressalta-se ainda que antes da assinatura do termo de fomento, quando se tinha apenas o convênio, estes equipamentos já se encontravam com a Associação, não havendo nenhum problema durante o período de uso, o que demonstra não haver óbice à celebração desse acordo de cooperação. Portanto, justifica-se o processo de inexigibilidade do chamamento público pelo fato de a ACASSP ter sido selecionada no Chamamento Público que busca execução da coleta seletiva no município, com isso, não nos mostra razoável um novo chamamento para celebrar o acordo de cooperação acerca de bens móveis que se destinam justamente para essa atividade. Sendo assim, ficam nomeados como responsáveis pelo acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do presente Acordo de Cooperação a ser celebrado, os mesmos membros nomeados através da Portaria nº 2.462 datado em 13 de fevereiro de 2020.

São Sebastião do Paraíso, 08 de outubro de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

YARA DE LOURDES SOUZA BORGES
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:DDE80812

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, PROCESSO 01192/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Processo nº 01192/2019 - O objeto do presente instrumento é a prorrogação do contrato original firmado em 02/09/2019, cujo objeto da presente prorrogação é a "Contratação de empresa especializada, objetivando a Prestação de Serviços de Telecomunicações Móvel Pessoal – SMP com Tecnologia Digital, na modalidade pós-pago/corporativo, com: 1) Serviço de tráfego de dados para acesso internet / aplicativos e, 2) Sem custos de tarifas por minutos para chamadas locais e longa distância, para ligações originadas da Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 12 (doze) meses", iniciando-se em 02 de Setembro de 2020 e findando dia 01 de Setembro de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratada:
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:1BA209F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 058/2.020 "INSTRUTOR DE TAI CHI CHUAN"

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, Processo nº 1548/2020, Tipo Menor Valor Por Item. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica objetivando a prestação de serviços de instrutor de Tai Chi Chuan para atender os usuários do SUS do município, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses. A abertura será dia **29 de Outubro de 2.020**, às **14:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 12:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de Outubro de 2.020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:8A46CA53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 124/2020
Processo nº. 129/2020
Dispensa nº. 058/2020
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS, E, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS. EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: EQUIPABICAS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA LTDA - ME. CNPJ n. 29.140.377/0001-28.
Representante Legal: Carlos Henrique Horta de Souza – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 16.925,00 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Assinatura: 07 de outubro de 2020.
Vigência:07/10/2020 a 30/12/2020.

Senador Cortes, 07 de outubro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:7FDF6B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 064/2020 PP 033/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 22/10/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°033/2020, Processo 064/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISMO**. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:B0261A6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 063/2020 PP 032/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 16/10/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°032/2020, Processo 063/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JALECOS DE ENFERMAGEM MANGA LONGA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5EDCB4DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de registro de preços n.º 138/2020. Adesão à ata de registro de preços n.º 02/2019 do Pregão Presencial n.º 02/2019, Processo Licitatório n.º 03/2020. Processo interno n.º 162/2020. **Objeto**: registro de preços para a eventual contratação de empresa de engenharia/arquitetura para prestação de serviços de elaboração de Levantamentos Planialtimétricos (Topografia), Geotecnia, Projetos de Infraestrutura (Via Urbana e Rural, Drenagem), Projetos de Edificação, Projetos Complementares, Gerenciamento Fiscalização e apoio administrativo. **Órgão gerenciador**: CIMME – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio do Espinhaço. CNPJ n.º 21.345.989/0001-45. Detentora: Objetiva Projetos e Serviços Ltda, CNPJ n.º 19.231.266/0001-73. **Valor R$** 298.318,29. Vigência: 07/10/2020 a 06/10/2021.

Serrania, 08 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:08FA548B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 56/2020. Processo n.º 155/2020. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame. Empresas vencedoras: a) Alfalagos Ltda CNPJ 05.194.502/0001-14 valor R$ 219.130,81. b) Cirúrgica União Ltda CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21 valor R$ 26.454,20. c) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874928/0001-40 valor R$ 41.826,72. d) Pouso Farma Hospitalar Ltda CNPJ/MF nº 18.519.219/0001-67 valor R$ 32.176,55. A empresa C3 Health Suprimentos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ n.º 37.109.539/0001-93 foi inabilitada por apresentar o documento previsto no item 7.1, letra "n", em cópia simples, infringindo o item 2.9 do edital.

Serrania, 08 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FB324D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 424/2020, PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 22/10/2020.**Abertura das propostas:**22/10/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CB843D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 062/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 041/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial A Aquisição de 1(um) veículo **ZERO QUILOMETRO, NOVO** – fabricado no máximo à 6(seis) meses , automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); cor: branca ,acessórios inclusos: ar condicionado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor em prol da Secretaria de Saúde e, tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOSEIRELI - CNPJ: 28.072.149/0001-03
Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Simão Pereira, 07 de Outubro de 2020.

JOSE LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:51A12719

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020	
INICIO: 10/10/2020	TÉRMINO: 10/12/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 036/2020 MODALIDADE: Tomada de Preços: 003/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 894522/2019/MDR/CAIXA – MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME PROJETOS ANEXOS.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **60 (sessenta)** dias, sendo até **10 de dezembro de 2020**, a contar de **10 de outubro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **10 de agosto de 2020.**
VALOR GLOBAL	**R$ 342.537,28 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).**
RAZÃO SOCIAL	**VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**18.492.454/0001-92**

Tapira/MG, 07 de outubro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:BE40A733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020	
INICIO: 06/10/2020	TÉRMINO: 06/08/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 010/2019 FMS MODALIDADE: Tomada de Preços: 003/2019 FMS	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE TAPIRA/MG, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA, CONVÊNIO 555/2017, COM A FUNASA**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **10 (dez)** meses, sendo até **06 de agosto de 2021**, a contar de **06 de outubro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **06 de janeiro de 2020.**
VALOR GLOBAL	**R$ 345.352,77 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**S. A LAPORTE PRE MOLDADOS**
CNPJ:	**34.654.631/0001-46**

Tapira/MG, 05 de outubro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6168CB82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
PORTARIA 037 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA 037 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – 102/2020, datada de 03/08/2020, enviada pela Divisão de Serviços Gerais a esta Corregedoria, comunicando que **WESLLEY SOUZA CHARBAJE**, servidor público municipal, efetivo no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 107684, no período de 14/06/2019 à 03/08/2020 ausentou-se do trabalho por 35 dias, de forma interpolada, sem a apresentação de nenhum atestado ou justificativa plausível,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, conforme artigo 49, para apurar possível infração disciplinar cometida por **WESLLEY SOUZA CHARBAJE,** servidor público municipal na função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 107684, sendo imputada ao mesmo, a suposta conduta de **infringência do artigo 45 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, inassiduidade habitual**, **estando o mesmo sujeito à penalidade de Demissão conforme o inciso III do artigo 33 c/c o inciso III do art. 38 ambos da Lei Municipal 6.209/11.**

Art. 2º – O presente PAD será submetido ao rito sumário nos termos do inciso I, alínea b e inciso II do artigo 46. A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni-MG, 05 de outubro de 2020.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:133EE79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 002/2020

EXTRATO DO JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2020. Data da reunião: 06/10/2020. Horário: 15H. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica - procedimentos laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas LABORATORIO DE ANALISE CLINICA PROMED LTDA-ME – CNPJ 06.060.224/0001-75, SIM-LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA-EPP – 02.591.157/0001-64 e LABORATORIO IZAC DE ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA – CNPJ 19.619.089/0001-05, por terem atendido todas as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil para eventual apresentação de recursos, que começa a contar no próximo dia útil à publicação do extrato do resultado do julgamento da habilitação deste certame no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme preceitua o item 11.3 do Edital. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/10/2020.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EC35613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 083/2020, no dia 22/10/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1849DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Comércial Cirurgica Rioclarense Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91 **.DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 8802/2020. ORDEM DE COMPRA: 4239/2020 . VALOR: R$ 1.657,70. DATA 20/07/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 35/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 25/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemac Ltda– CNPJ: 26.108.209/0001-67 **.DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, para suprir a demanda da UPA- COVID, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020**. EMPENHO: 9903/2020. ORDEM DE COMPRA: 4663/2020 . VALOR: R$ 69.645,27. DATA 14/08/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 14/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.

CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Farma Distribuidora Atacadista Ltda – CNPJ: 24.325.781/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, para suprir a demanda da UPA- COVID, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020**. EMPENHO: 9904/2020. ORDEM DE COMPRA: 4664/2020 . VALOR: R$ 48.369,90. DATA 14/08/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 14/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:29B3757B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Comercial MADP Equipamentos Hospitalares Eireli - ME – CNPJ: 10.985.691/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 4905/2020. ORDEM DE COMPRA: 2703/2020. VALOR: R$ 102.284,00. DATA 30/04/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Valemc Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-67**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 5963/2020. ORDEM DE COMPRA: 3186/2020. VALOR: R$ 42.608,86. DATA 22/05/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Imprima BR Produtos de Informática Ltda – CNPJ: 11.122.664/0001-40**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de pranchetas acrílicas para os hospitais do municipio, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6330/2020. ORDEM DE COMPRA: 3400/2020. VALOR: R$ 495,00. DATA 29/05/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:E7A8220E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos, conforme a incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 6345/2020. ORDEM DE COMPRA: 3433/2020. VALOR: R$ 61.572,00. DATA 29/05/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 44.734.671/0001-51**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades do SMS**. EMPENHO: 9716/2020. ORDEM DE COMPRA: 4629/2020. VALOR: R$ 417.134,20. DATA 06/08/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Biohosp Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 18.269.125/0001-87**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9717/2020. ORDEM DE COMPRA: 4630/2020. VALOR: R$ 94.292,40. DATA 06/08/2020.**Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:C6D424FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ: 03.945.035/0001-91**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País,

Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9718/2020. ORDEM DE COMPRA: 4593/2020. VALOR: R$ 111.660,00. DATA 06/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Minas Med Distribuidora – CNPJ: 17.424.788/0001-66**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9724/2020. ORDEM DE COMPRA: 4481/2020. VALOR: R$ 5.105,00. DATA 06/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 9725/2020. ORDEM DE COMPRA: 4519/2020. VALOR: R$ 18.837,00. DATA 06/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:A49529DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de medicamentos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10006/2020. ORDEM DE COMPRA: 4740/2020. VALOR: R$ 28.000,00. DATA 20/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de medicamentos Ltda – CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material medico hospitalar para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10014/2020. ORDEM DE COMPRA: 4726/2020. VALOR: R$ 2.000,00. DATA 20/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Ildenio Keller ME – CNPJ: 02.009.007/0001-08**. DESTINAÇÃO:** Serviços de instalação de toldos para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender o Hospital de Campanha do SESC**. EMPENHO: 10384/2020. ORDEM DE COMPRA: 4927/2020. VALOR: R$ 4.751,00. DATA 31/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:4FD4F4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Valemac Ltda – CNPJ: 26.108.209/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10388/2020. ORDEM DE COMPRA: 4925/2020. VALOR: R$ 2.931,36. DATA 31/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ: 02.537.890/0001-09**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10381/2020. ORDEM DE COMPRA: 4922/2020. VALOR: R$ 2.152,70. DATA 31/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG **– CONTRATADO:** Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda –

CNPJ: 01.417.694/0001-20**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 10382/2020. ORDEM DE COMPRA: 4923/2020. VALOR: R$ 4.065,90. DATA 31/08/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:BECEA22E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIADA COVID 19.
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL N°13.979/2020 - CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** MAC Serviços para Construção Ltda – CNPJ: 35.432.882/0001-49**. DESTINAÇÃO:** Serviço de manutenção corretiva em equipamentos (bombas costais motorizadas) para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020, para atender as necessidades da SMS**. EMPENHO: 11440/2020. ORDEM DE COMPRA: 5430/2020. VALOR: R$ 2.400,00. DATA 28/09/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:B896D71A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA EMERGENCIAL

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Distrilaf Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ: 04.889.013/0001-14**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, para suprir a demanda da UPA- COVID, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020**. EMPENHO: 9905/2020. ORDEM DE COMPRA: 4665/2020 . VALOR: R$ 385,00. DATA 14/08/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 14/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 10/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2020.** Teófilo Otoni/MG.

MAFLAVIA APARECIDA LUIZ FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** CNA Multiformato e Logística – CNPJ: 17.270.476/0001-45**. DESTINAÇÃO:** Aquisição de material médico hospitalar, para suprir a demanda da UPA- COVID, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020**. EMPENHO: 10013/2020. ORDEM DE COMPRA: 4730/2020 . VALOR: R$ 1.598,75. DATA 20/08/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 142/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 77/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2019.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Máximo Estruturas Ltda - ME – CNPJ: 09.157.364/0001-54**. DESTINAÇÃO:** Locação de tendas para atender as barreiras sanitárias durante os meses de setembro, outubro e novembro, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020**. EMPENHO: 10477/2020. ORDEM DE COMPRA: 4956/2020. VALOR: R$ 27.175,00. DATA 31/08/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 69/2020, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 42/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2020.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE SAÚDE DECORRENTE DA PANDAMIA DA COVID 19.
CONTRATANTE: Município de Teófilo Otoni/MG – **CONTRATADO:** Gráfica Carvalho Formulários Ltda – CNPJ: 10.441.229/0001-15**. DESTINAÇÃO:** Confecção de impressos gráficos para atender a demanda da UPA- COVID, para o enfrentamento da incidência do coronavírus em todo o País, Estados e no Município de Teófilo Otoni, de acordo com o decreto 8.023 de 16 de março de 2020**. EMPENHO: 11473/2020. ORDEM DE COMPRA: 5397/2020. VALOR: R$ 28.069,44. DATA 28/09/2020. CONFORME PROCESSO LICITATORIO 136/2019, PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS 73/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2019.** Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edielem Lourenço dos Santos
Código Identificador:70FFACB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00068/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações Pregão Presencial SRP: N.º 00068/2020 Objeto: Aquisição De Material Para O Centro De Especialidades Odontológicas – Ceo Para Serem Utilizados Em Seus Atendimentos Diários O município de Três Corações, Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, n.º 225, Bairro Jardim América, CEP 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: 29 de outubro de 2020 às 09h:30min Endereço: Av. Brasil, n.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Saúde, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas

Três Corações, 08 de outubro de 2020

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:FCADD776

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO 00055/2020. CONTRATO: Nº00067/2020**

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato de Contrato do Pregão 00055/2020. Contrato: Nº00067/2020 Objeto: Prestação De Serviço Especializado Em Coleta, Transbordo, Transporte E Tratamento De Resíduos Médicos E Hospitalares Para Secretaria Municipal De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Agit Soluções Ambientais Ltda Me. Valor: até R$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais). O prazo deste Contrato será de 06 (seis) meses.Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 02/10/2020.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E23FAA25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 00043.2020.**

Prefeitura Municipal de Três Corações.Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão n.º 00043.2020. Termo: Nº 00072.2020 Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo Médicos Hospitalares Para Serem Utilizados Nas Unidades Da Secretaria Municipal De Saúde Em Seus Procedimentos Oferecidos Aos Munícipes. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Indianara Salissa Viana Campos. Valor: R$1.760,00(um mil, setecentos e sessenta reais). O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses.

Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 10/09/2020.

Três Corações, 24 DE setembro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C5130FBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
CONVÊNIO Nº 009/2020**

Prefeitura Municipal De Três Corações Convênio nº 009/2020 Subvenção Social À Fundação Hospitalar São Sebastião – Para Repasse De Recurso Oriundo Da Portaria Nº 1.666, De 1º De Julho De 2020, Do Ministério Da Saúde, Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Coronavírus - Covid-19, No Exercício De 2020. Convenente: Município De Três Corações, Na Pessoa Do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira De Souza. Fundação Hospitalar São Sebastião CNPJ/MF 18.632.315/0001-17 Secretaria Municipal De Saúde SEMS Objeto: Constitui Objeto Deste Convênio, O Repasse De Recurso Oriundo Da Portaria Nº 1.666, De 1º De Julho De 2020, Do Ministério Da Saúde, Para Enfrentamento Da Emergência De Saúde Pública De Importância Internacional Decorrente Do Coronavírus - Covid-19, No Exercício De 2020, Tendo Como Finalidade A Aquisição De Equipamento Médico-Hospitalar – Aparelho De Tomografia 16 Canais – 32 Cortes, Conforme Plano De Trabalho Da Fundação Hospitalar São Sebastião Valor: O Valor Total Deste Convênio É De R$1.175.138,00(Um Milhão, Cento E Setenta E Cinco Mil, Cento E Trinta E Oito Reais) Repasse: O Repasse Será Feito Mediante Crédito Em Conta Corrente Do Banco Bradesco, Em Uma Única Parcela No Valor De R$1.175.138,00(Um Milhão, Cento E Setenta E Cinco Mil, Cento E Trinta E Oito Reais). Lei Autorizativa: Lei Nº 4.501/2020. Prazo: O Prazo Deste Convênio Vigorará No Exercício Financeiro De 2020 Data Do Convênio: 24.09.2020

Três Corações, 24/09/2020.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:052126D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.– EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00045/2020.**

Prefeitura Municipal De Três Corações.– Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00045/2020. Termo: Nº 00071/2020 –Objeto: Aquisição De Pães. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Indústria E Comércio De Panificação Sá Maria. Valor: R$82.602,00(Oitenta E Dois Mil, Seiscentos E Dois Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 14/09/2020.

Três Corações, 14 De Setembro De 2020

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal De Educação

ELISÂNGELA NAGEL ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F373DACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2020**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é **aquisição de materiais para construção de passagem de pedestres no Córrego Lageado, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.. Recebimento e julgamento das propostas será no dia 22/10/2020 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de outubro de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:25A3C85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 119/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1954/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2019

Com fundamento no art. 20, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.617/02 e art. 21, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, fica cancelado, nesta data, o valor registrado para o **ITEM 131- IVERMECTINA 6MG.**, constante na Ata de Registro de Preços n.º 071/2019, que trata da Aquisição de Medicamentos, originada do Pregão n.º 119/2019 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa **Alfalagos Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, em 03/12/2019.

Três Pontas, 07 de outubro de 2020.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DDBC68AB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 119/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1954/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2019

Com fundamento no art. 20, inciso II do Decreto Municipal n.º 3.617/02 e art. 21, inciso II, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, fica cancelado, nesta data, o valor registrado para o **ITEM 115 - AZITROMICINA 500MG. - FRACIONÁVEL**, constante na Ata de Registro de Preços n.º 071/2019, que trata da Aquisição de Medicamentos, originada do Pregão n.º 119/2019 e celebrada entre esta municipalidade e a empresa **Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, em 03/12/2019.

Três Pontas, 07 de outubro de 2020.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1C296C23

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 140/2020 – PROCESSO N.º 1731/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Ferragens (arame; cantoneira; ferro; tela; lona e tubo) para construção de Praça no Bairro Azarias Campos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 22 de outubro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9A820E55

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 – PROCESSO Nº 1732/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Cobertura no Centro de Saúde Policlínica, no Município de Três Pontas/MG.O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 26 de outubro de 2020, às 09 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE OUTUBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9167F20E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020 – PROCESSO Nº 1770/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por preço GLOBAL, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Cobertura no CIAMA - Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Adolescente, no Município de Três Pontas/MG.O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 26 de outubro de 2020, às 14 horas,** na sala da Divisão de Licitações e Contratos.

TRÊS PONTAS (MG), 08 DE OUTUBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2598FB93

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mudas de Árvores, Adubos e Insumos Agrícolas para preservação ambiental das nascentes do município de Três Pontas/MG.** Considerando a inexistência de interessados em participar do certame e em consonância com o Parecer Jurídico, determino o arquivamento dos autos.

Três Pontas – MG, 08 de outubro.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:805E213A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 0104/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial 034/2020 – Processo Licitatório 0104/2020, realizado no dia 25 de setembro de 2020**, para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas,** em favor da empresa **RACIONAL UBA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.891.491/0001-70, os itens : 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 36, 38, 39, 40 e 42 perfazendo o valor total de R$ 68.741,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais). Os itens 01, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 41 restaram sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 08 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:9EC73CB1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO CONTRATO– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO Nº 104/2020.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos para atender às necessidades da Autarquia SAAE – Três Pontas.** CONTRATADA: **RACIONAL UBA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.891.491/0001-70, os itens: 02,03,04,05,06,07,08,09,10,11, 12,14,16,17,27,28,29, 30, 36,38,39,40 e 42 perfazendo o valor total de R$ 68.741,00 (sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais). Vigência 08/10/2020 a 31/12/2020

Três Pontas – MG, 08 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0D5CCB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº236,DE07DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº236,DE07DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto n° 182/2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE" e Decreto nº 050/2020.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda
Considerando o Decreto nº 181, de 13 de agosto de 2020, que, dispõe sobre a adesão deste ao Plano Minas Consciente;
Considerando o disposto no Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liberação de atividades econômicas essenciais e as compreendidas pela "ONDA AMARELA" do "PROGRAMA MINAS CONSCIENTE";
Considerandoas Recomendações do Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, criado por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada;
DECRETA:
Art. 1ºO Decreto nº 182, de 14 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 16-A:
"Art. 16-A. Fica liberado o uso de **piscina** pelos sócios do **Clube Bem-Te-Vi**, desde que tomadas as seguintes cautelas sanitárias:
I – o Clube Social deverá proceder à aferição da temperatura corporal dos sócios, bem como dos colaboradores, ao adentrar no clube, através de termômetro digital infravermelho ou similar sendo proibida a entrada por aquelas que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,5º, conforme dispõe as Diretrizes do Plano Minas Consciente, devendo ser orientadas imediatamente a procurar atendimento médico;
II – as piscinas deverão ser separadas por raias, e os usuárias deverão respeitar um distanciamento de 02 (dois metros) entre os sócios;
III - a piscina deverá ter sua limpeza intensificada, seja com processo de cloração ou de uso de ozônio, e cada limpeza deverá ser documentada (através de planilha contendo data da limpeza, produto utilizado, data de validade e lote do produto, responsável pela limpeza, e demais itens necessários); estes documentos deverão permanecer no estabelecimento a disposição para eventuais vistorias da Vigilância em Saúde;
IV - manter a cloração em níveis adequados para uso público;
V - fica proibido o uso de chuveiros pelos sócios nas piscinas e vestiários;
VI - na entrada das piscinas deverão ser fornecido tapete higienizador ou similar, umedecido com produto sanitizante para limpeza dos pés e dos calçados para adentrar nos locais onde estão localizados as piscinas(lava-pés);
VII - para o acesso as piscinas, todo sócio deverá estar com trajes para a prática de natação e calçados específicos para área molhada (chinelo, crocs...);
VIII - disponibilizar, próximo à entrada das piscinas, recipiente de álcool 70% para que os sócios usem antes de entrarem nas piscinas e na saída;
IX - exigir o uso de chinelos devidamente higienizados no ambiente do entorno das piscinas;
X - disponibilizar, próximo à entrada das piscinas, suportes para que cada sócio possa pendurar sua toalha de forma individual;
XI - é vedada a realização de atividades aquáticas que gerem contato físico entre sócios;
XII - é vedado o consumo de bebidas e alimentos no interior ou no entorno das piscinas;
XIII - é vedada a permanência de sócios no entorno das piscinas, que não estejam praticando a natação;
XIV - é vedado o comparecimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como coriza, tosse, febre, mal-estar ou sintomas de gripe, de forma que esteja impedida sua entrada ao Clube Social;
XV – o Clube Social deverá colocar funcionário fiscalizado os usuários das piscinas;
XVI - fica proibindo o uso de qualquer equipamentos nas piscinas;
XVII - não será permitido o uso de espreguiçadeiras para banho de sol;
XVIII - fica proibido o uso dos armários nos vestiários;
XIX - fica proibido o uso de celular, joias, relógios e similaresno interior das piscinas;
XX – fica proibido a venda de convites durante a pandemia, devendo o clube ser frequentado apenas pelos sócios;
XXI - não é recomendado o ingresso de pessoas integrantes do grupo de risco COVID-19 (idosos, gestantes, pessoas com comorbidades);
XXII - recomenda-se que os menores de 12 anos, que naturalmente terão mais dificuldade em seguir o protocolo, estejam sempre acompanhados de um adulto/responsável."(NR)
Art. 2ºO inciso VIII do art. 16, do Decreto nº 182/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 16** .....

VIII - restringir em 30% (trinta por cento) a capacidade de cada templo ou igreja, limitando a 60 (sessenta) pessoas assentadas;"(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tupaciguara/MG, 07de outubrode 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EC5378CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2020 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AVENTAL CIRÚRGICO, LUVA DE SEGURANÇA, MÁSCARA DESCARTÁVEL, VISEIRA DE PROTEÇÃO, ÁLCOOL EM GEL 70%, ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, BORRIFADOR, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, TERMÔMETRO E COPO PLÁSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: FRANCISCA LÁZARA DA SILVA ME - CNPJ Nº. 14.548.409/0001-51 - VALOR : R$942,00 - VIGÊNCIA: 23/09/2020 - 31/12/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.305.0003.20134.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 699 - 01.0054.0054.0054 - 05.01.01.08.244.0009.20946.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 919 - 01.0029.0029.0029.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:60D2F767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 29, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 29, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
PUBLICADO EM 08/10/2020

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

Considerandoa instalação do **COE Tupaciguara COVID-19**e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

Considerando o pedido realizado pela Paróquia Nossa Senhora da Abadia, a fim de obter autorização para realização da **tradicional carreata em louvor a Nossa Senhorada Aparecida em 12/10/2020,**

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos a serem adotadas pelos estabelecimentos e instituições, enquanto durar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

Art. 2º Fica **autorizada** a realização da tradicional "**Carreata em louvor a Nossa Senhora da Aparecida**", pela **Paróquia Nossa Senhora da Abadia, no dia 12 de outubro de 2020, por volta das 18h00min**, desde que aconteçam em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I-fornecer ou solicitar o uso de máscaras aoscolaboradores, voluntários e envolvidos na organização/realização da carreata, que deverão obrigatoriamente usá-las durante o evento;

II - advertir que o uso de máscaras faciais será obrigatório para todos durante todo período da carreta;

III -promover a higienização constante reforçar a limpeza dos locais e dos instrumentos eventualmente utilizados,com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;

IV – orientar os motoristas dos veículos a permanecer com os vidros abertos, mantenho o máximo de ventilação natural;

V - proibir o trânsito de pedestres,evitando a caminhada de pessoas junto à carreta;

VI - os participantes da carreata ficam proibidos de descerem dos veículos durante a carreata, inclusive durante eventual benção;

VII- proceder à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

VIII - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles;

IX- recomendar aos participantes que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;

X - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores, que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

XI- seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

§ 1ºO evento somente poderá ser realizado no dia e horário descrito no *caput* deste artigo e eventual **atraso** superior a **30 minutosimplicará no cancelamento da autorização** descrita nesta Deliberação.

§ 2ºA carreata deverá sair da Igreja Nossa Senhora de Fátima em direção a Igreja Matriz, que será seu percurso final.

Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, e a Paróquia Nossa Senhora da Abadia, através de seu representante legal, assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.

§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso,

preenchido e assinado, sendo posteriormente escaneado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br.**

§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal da Paróquia Nossa Senhora da Abadia.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

Art. 6º Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

Art. 7º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 9º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.

Art. 10. As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 11. Esta deliberação entra em vigorna data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 07 de outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município-

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo-

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde-

DANILO SALVIANO DE SANTANA
Secretário Municipal de Educação-

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

LETÍCIA FREITAS MARQUES FARIA
Vigilância Epidemiológica

LARYSSA MENDES FERREIRA
Atenção Primária

TATIANA NAZARÉ SILVA
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais decretadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 16, de 23de Julho de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.

Comprometo-me ainda a afixar na entrada do estabelecimento, quando for o caso, cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e clientes no estabelecimento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumeristas (artigos 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor) e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8C95ADBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19
Nº 30, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 30, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020
PUBLICADO EM 08/10/2020

_____

Dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA e SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território brasileiro.

O **Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE Tupaciguara COVID-19),** no exercício da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 050, de 18 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, no Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, e ainda

Considerando que o Município de Tupaciguara editou o Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020, declarando **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Tupaciguara** e dispondo sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Tupaciguara;

Considerando que o Município de Tupaciguara editou vários atos normativos **que dispõem sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Tupaciguara/MG;** e

Considerandoa instalação do **COE Tupaciguara COVID-19**e as Recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19**, instituído por meio do Decreto nº 50/2020, com caráter deliberativo e competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas;

Considerando o pedido realizado pela Diretora Rosa Darc Rocha Machado, a fim de obter autorização para realização da **carreata em homenagem ao dia dos Professores pela Escola Estadual Braulino Mamede no dia 09/10/2020 às 16h:30min.,**

DELIBERA:

Art. 1º Esta deliberação dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços privados cotidianos a serem adotadas pelos estabelecimentos e instituições, enquanto durar a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nos termos do Decreto nº 49, de 16 de Março de 2020.

Parágrafo único. As medidas previstas nesta deliberação, quando adotadas, deverão resguardar a acessibilidade a serviços e bens do setor privado, que sejam essenciais à manutenção cotidiana das pessoas e da sociedade.

Art. 2º Fica **autorizada** a realização da "**carreata em homenagem ao dia dos Professores" pela Escola Estadual Braulino Mamede**, **no dia 09 de outubro de 2020, às 16h:30min**, desde que aconteçam em conformidade com protocolos gerais de saúde e que sejam adotadas as seguintes cautelas sanitárias:

I-fornecer ou solicitar o uso de máscaras a todos os participantes e envolvidos na organização/realização da carreata, que deverão obrigatoriamente usá-las durante o evento;

II - advertir que o uso de máscaras faciais será obrigatório para todos durante todo período da carreta;

III -promover a higienização constante reforçar a limpeza dos locais e dos instrumentos eventualmente utilizados,com álcool 70% em gel/líquido ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada contra o vírus da COVID-19, segundo recomendações da ANVISA, bem como das superfícies de contato;

IV – orientar os motoristas dos veículos a permanecer com os vidros abertos, mantenho o máximo de ventilação natural;

V - proibir o trânsito de pedestres,evitando a caminhada de pessoas junto à carreta;

VI - os participantes da carreata ficam proibidos de descerem dos veículos durante a carreata;

VII- proceder à divulgação de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção e enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

VIII - evitar e exigir que os participantes evitem o contato corporal entre eles;

IX- recomendar aos participantes que visivelmente apresentarem quaisquer dos seguintes sintomas: febre, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo ou dor de cabeça, a procurarem o atendimento no serviço de saúde de emergência mais próximo;

X - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores, que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

XI – ao final da carreata fica proibido a realização de confraternizações ou reuniões que provoquem aglomeração de pessoas;

XII – recomenda-se que pessoas de grupo de risco (idosos, gestantes, pessoas com comorbidades) e crianças não participem do evento;

XIII - a carretada deverá sair do local designado no horário determinado, sem que ocorra aglomeração de pessoas no ponto de partida;

XIV- seguir as demais regras estabelecidas nos Decretos Municipais e demais medidas profiláticas de prevenção ao contágio da COVID-19.

Parágrafo único.O evento somente poderá ser realizado no dia e horário descrito no *caput* deste artigo e eventual **atraso** superior a **15 minutosimplicará no cancelamento da autorização** descrita nesta Deliberação.

Art. 3º Para efetivação da presente autorização, além das medidas citadas nesta Deliberação, deverão ser adotados todos os protocolos exarados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, e a Escola, através de seu representante legal, assinar o Termo de Responsabilidade, conforme modelo anexo a esta Deliberação.

§ 1º O referido Termo de Responsabilidade, estará disponível no site da prefeitura **(www.tupaciguara.mg.gov.br),** devendo ser impresso, preenchido e assinado, sendo posteriormente escaneado e encaminhado ao e-mail: **juridico@tupaciguara.mg.gov.br.**

§ 2º O Termo de Responsabilidade devidamente assinado deverá obrigatoriamente ser acompanhado de cópia de CPF e RG do representante legal da Escola Estadual Braulino Mamede.

Art. 4º Em caso de descumprimento de medidas de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), fixadas pelo Poder Executivo Municipal no âmbito do Município de Tupaciguara/MG, fica o infrator sujeito **a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por cada infração cometida.**

Art. 5º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Deliberação, as autoridades competentes apurarão as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977 (Código Sanitário Federal) e a na Lei Estadual nº 13.317/99 (Código Sanitário do Estado de Minas Gerais), bem como dos crimes previstos nos artigos 268 e 330 do Código Penal e medidas administrativas, tais como a cassação do Alvará de Licença e Funcionamento.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das medidas poderá ainda o infrator responder pelos Crimes de Periclitação da Vida e da Saúde (art. 131 do CPC).

Art. 6º Em caso de descumprimento da legislação, os órgãos fiscais do Município poderão acionar a Polícia Militar para garantir o atendimento ao disposto na legislação penal, bem como comunicará a polícia civil para providências.

Art. 7º Sem prejuízo das penalidades previstas, o órgão responsável deverá oficiar o Ministério Público Estadual e os demais órgãos competentes para tomarem as providências cabíveis.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas por esta Deliberação será feita pelo efetivo da segurança pública do Estado de Minas Gerais, bem como pelas Secretarias do Município de Tupaciguara, que sempre que necessário solicitarão o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto nesta norma legal, cabendo às forças de segurança fazer valer o poder de polícia, podendo, para tanto, fotografar e filmar todos aqueles que descumprirem as medidas previstas, a fim de instruir ato de comunicação ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo da instauração de procedimento investigatório para apurar a ocorrência de crime e infração administrativa.

Art. 9º Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das normativas desta Deliberação deverá ser denunciada através do número **99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou no e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br**.
Art. 10. As medidas aqui adotadas estão sujeitas à reavaliação, a qualquer momento, conforme evolução da situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19).
Art. 11. Esta deliberação entra em vigorna data da sua publicação.

Tupaciguara/MG, 07 de outubro de 2020.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO
Procurador Geral do Município

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

CÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

DANILO SALVIANO DE SANTANA
-Secretário Municipal de Educação

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

LUCAS PRUDENTE ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude

TARQUIANE CUNHA SANTANA FERREIRA
Secretária Municipal de Planejamento

HENRIQUE MENDES FERREIRA
Assessoria de Imprensa e Comunicação

LUIZ RAFAEL LEÃO PRUDENTE ROTUNDO
Médico

LETÍCIA FREITAS MARQUES FARIA
Vigilância Epidemiológica

LARYSSA MENDES FERREIRA
Atenção Primária

TATIANA NAZARÉ SILVA
Conselho Municipal de Saúde

ANEXO
TERMO DE RESPONSABILIDADE

DADOS DO ESTABELECIMENTO
Nome Fantasia: _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ Telefone: (___) _____
Endereço: _____nº _____
Bairro: _____CEP: _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____Telefone: (___) ___
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ CEP: _____

Eu, sócio administrador/representante legal acima identificado, declaro ser conhecer de todas as medidas emergenciais decretadas pelo Poder Público e assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 para exercer a(s) atividade(s) econômica(s), seguindo as recomendações do **Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19,** especialmente as recomendações estabelecidas **na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 16, de 23de Julho de 2020**, a qual **li, entendi e assumo cumprir**, bem como outras que vierem a complementá-las ou substituí-las.
Comprometo-me ainda a afixar na entrada do estabelecimento, quando for o caso, cartazes/folders/placas, contendo os seguintes dizeres: Qualquer notícia ou informação sobre eventual descumprimento das medidas preventivas adotadas pelo Poder Público para o enfrentamento da pandemia da COVID-19: LIGUE 99692-6718; 99880-0090, 99774-6833 ou entre em contato pelo e-mail ouvidoria@tupaciguara.mg.gov.br.

Por fim, declaro estar ciente dos riscos, perigos e nocividades derivados da exposição pessoal, de funcionários e clientes no estabelecimento no tocante à possibilidade de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), e assumo as responsabilidades administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, criminais (artigos 131 e 268 do Código Penal), cíveis (art. 187 e 927, parágrafo único, do Código Civil), consumeristas (artigos 8º, 12 e 14, do Código de Defesa do Consumidor) e trabalhistas (197 da CLT), sem prejuízo das normas municipais e outras existentes.

Tupaciguara/MG, _____de _____de 2020.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3F9FE5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 087/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 087/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 064/2020 objetivando a aquisição de pá carregadeira zero hora para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural através de emenda individual impositiva da Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 28/10/2020 às 14:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:951D200C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº149/2020

EXTRATO DO CONTRATO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório nº. 0090/2020, Pregão Presencial nº. 0066/2020, Contrato Administrativo n°.149/2020, objetivando a Aquisição de papel A4 e borracha branca para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tupaciguara, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: **GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, valor total de R$ **R$. 29.735,00 (vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)**. Dotação: **02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.30 - Material de consumo – Ficha 123 - 01.0001.0001.0001**

Tupaciguara/MG, 08 de outubro de 2020.

Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:AD4CE07F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês Outubro de 2020, às 15:00 horas a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 083/2019 alterado pelo Decreto nº. 169/2019, convocada pelo Presidente o Sr. Fernando de Freitas Ribeiro, vem apreciar manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, referente ao processo licitatório nº. 061/2020, Concorrência Pública nº. 003/2020, que tem por objeto a doação com encargos de 01 (um) imóvel com área superficial de 1.353,58 m², localizado na Rua Rodrigo do Vale - Bairro Nova Esperança de acordo com a Lei Complementar nº. 501/2020. Iniciada a reunião o Presidente apresentou relatório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico(fls. 177) acerca do projeto de viabilidade econômica apresentado pela licitante SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME, neste relatório consta a seguinte informação, que transcrevemos para melhor apreciação e elucidação dos fatos:

"(...) a Comissão Permanente de Licitação, ao proceder à análise da proposta apresentada pela empresa Shirley Alves Dias Arante, não se atentou para o descumprimento do item I, alínea "g", constante no Título VI do instrumento convocatório (pág. 44 dos autos), não tendo sido apresentado na proposta o "prazo de início das atividades", o que se configura requisito intransponível à análise e emissão de parecer técnico quanto a viabilidade e interesse público da proposta. Diante tal constatação, fica prejudicada a análise desta Secretaria, razão pela qual remeto o presente processo ao departamento competente para análise e manifestação quanto ao vício apontado. (....)"

Levando em consideração a informação apontada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, em análise a folha de proposta da licitante e de seu projeto de viabilidade econômica não é possível identificar qual o prazo para início das atividades, conforme se verifica às fls. 147 e ss., sendo tal requisito imprescindível para consideração da proposta, conforme disposto no Capítulo VI, item 1, alínea "g" do instrumento convocatório, *in verbis*:

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA
1. A proposta deverá conter os seguintes elementos e elaborada preferencialmente conforme o modelo constante no Anexo II:
(...)
g) Prazo de início das atividades;

Desta forma a licitante ao não constar referido prazo de início das atividades descumpre de forma incondicionada as normas constantes no instrumento convocatório, portanto devendo ser desclassificada, por não cumprir fielmente o disposto no instrumento convocatório.

Cumpre ainda destacar que referido prazo é imprescindível para classificação das propostas, haja vista que propostas com prazo de instalação superiores a 36 (trinta e seis) meses, não cumprem os requisitos para doação dispostos no item 2.1.1 do Capítulo X – Das Obrigações, portanto devendo ser tais propostas desclassificadas de plano, por infringir a Lei Complementar Municipal nº 501/2020.

Portanto levando em consideração todas estas informações, e em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no art. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1.993, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, decide DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante SHIRLEY ALVES DIAS ARANTES ME, haja vista descumprimento constante no Capítulo VI, Item 1, alínea "g" do instrumento convocatório. Na oportunidade determino a publicação da presente decisão. Fica concedido prazo para interposição de recursos. Nada mais havendo, encerra-se a presente reunião e lavra-se a presente ata devidamente assinada por todos os membros e pelo Presidente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1A4A2121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2020; Ref.: Processo 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL – 1C em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos" CONTRATADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 26.917.005/0002-58 / R$ 588.835,76 (quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) */ VIGÊNCIA: 01/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2B1AD968

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: ADEMILSON PINHEIRO DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 073.915.376-59 / *R*$ 3.340,14 (três mil e trezentos e quarenta reais e quatorze centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A7F49F3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: ANDERSON PINHEIRO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 061.744.956-20 / R$ 4.345,74 (quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:92E978FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: BEJAMIM SOARES DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o nº 349.692.176-53 / *R*$ 4.478,57 (quatro mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:B95C346D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: EDI SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 645.814.466-00 / *R*$ 830,29 (oitocentos e trinta reais e vinte e nove centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2856AF69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: ERIVALDO ALECRIM ALVES, inscrita no CPF sob o nº 933.444.226-34 / *R*$ 9.054,73 (nove mil e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8240164A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: EVA ALVES BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 028.919.346-01 / *R*$ 1.290,85 (hum mil e duzentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:93DBF998

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: GERALDO LUIZ DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 904.426.286-68 / *R*$ 1.837,98 (hum mil e oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1E53AAFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: HERCULANO ALVES DE FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 449.810.406-44 / *R*$ 31.000,00 (hum mil reais) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:DFA1DFD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: IZAIAS AFONSO PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 490.811.876-00 / *R*$ 756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F91FF43D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOÃO ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 040.916.296-52 / *R*$ 4.616,83 (quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5315D9C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOÃO DOMINGOS OLIVEIRA DE MACEDO, inscrita no CPF sob o nº 553.511.586-04 / *R*$ 7.630,07 (sete mil e seiscentos e trinta reais e sete centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E863B153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOAQUIM AFONSO GODINHO, inscrita no CPF sob o nº 105.554.716-91 / *R*$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7CA7384F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOAQUIM CORDEIRO DE AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 553.514.096-15 / *R*$ 2.880,49 (dois mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:60BABB4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOSÉ ADÃO PINHEIRO DE QUADROS, inscrita no CPF sob o nº 768.094.716-34 / *R*$ 904,53 (novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:C0DF96B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOSÉ APARECIDO OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 806.624.806-78 / *R*$ 2.002,49 (dois mil e dois reais e quarenta e nove centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1693BFE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 582.902.906-59 / *R*$ 3.340,14 (três mil e trezentos e quarenta reais e quatorze centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8B63D6C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOSÉ NILSON CORDEIRO AFONSO, inscrita no CPF sob o nº 813.734.146-34 / *R*$ 1.845,32 (hum mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:47A4119D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA TRINDADE, inscrita no CPF sob o nº 763.805.726-00 / *R*$ 1.805,35 (hum mil e oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8757D3C6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: MARIA DO CARMO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 933.449.026-87 / *R*$ 1.825,84 (hum mil e oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:BA757CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO:

NELSON PINHEIRO DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 768.255.076-72 / *R*$ 1.720,32 (hum mil e setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:1FF19376

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: ODAIR FERREIRA DE QUADROS, inscrita no CPF sob o nº 916.230.5.76-04 / *R*$ 2.326,64 (dois mil e trezentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:A4B64C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: ODAIR LINO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 049.746.326-12 / *R*$ R$ 5.333,43 (cinco mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E9AB4A09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: RICARDO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 086.097.076-01 / *R*$ 3.711,31 (três mil e setecentos e onze reais e trinta e um centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:8486C3F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: SANDIO JUNIOR ALVES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 109.991.376-46 / *R*$ 1.509,17 (hum mil e quinhentos e nove reais e dezessete centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:46524D3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: SIRLEIA RODRIGUES PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 089.328.946-98 / *R*$ 5.130,47 (cinco mil e cento e trinta reais e quarenta e sete centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:4C66A5CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: SOLANGE DE FATIMA OLIVEIRA CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 955.377.406-72 / *R*$ 3756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3B5C6BB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: VALDIR GONÇALVES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 526.855.006-34 / *R*$ 2.759,16 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:0D09064C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: VICENTE CORDEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 955.380.036-04 / *R*$ 3.105,17 (três mil e cento e cinco reais e dezessete centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:7A9A4226

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020; Ref.: Processo 054/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020; Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG" CONTRATADO: WILSON PINHEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 060.633.326-69 / *R*$ 3.538,14 (três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:385AECD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2020; Ref.: Processo 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais contrat. de emp. para fornec. de mão de obra em diversos serviços / áreas em atendimento a Sec. Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Turmalina MG, no município de Turmalina- MG" CONTRATADO: JB HIDRAULICA E EDIFICACOES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.336/0001-03 / *R*$ 416.561,35 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:5020DD38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020; Ref.: Processo 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção da frota municipal de Turmalina - MG, no município de Turmalina- MG" CONTRATADO: ANTONIO LUIZ PEGO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.025.951/0001-02 / *R*$ 44.345,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e cinco reais) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:16E5332B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020; Ref.: Processo 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção da frota municipal de Turmalina - MG, no município de Turmalina- MG" CONTRATADO: JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.540.440/0001-18 / *R*$ 95.764,00 (noventa e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:AAB37F8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2020; Ref.: Processo 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção da frota municipal de Turmalina - MG, no município de Turmalina- MG" CONTRATADO: LIDER PNEUS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82 / *R*$ 106.630,36 (cento e seis mil e seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6AB0C1C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2020; Ref.: Processo 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção da frota municipal de Turmalina - MG, no município de Turmalina- MG" CONTRATADO: AGNALDO LIMA DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.257.577/0001-91 / *R*$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:939CA1AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2020; Ref.: Processo 068/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019; Objeto: "Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores automotivos para manutenção da frota municipal de Turmalina - MG, no município de Turmalina- MG" CONTRATADO: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.312.680/0001-41 / *R*$ 68.889,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e nove reais) / *VIGÊNCIA: 17/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:E9E6878D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2020; Ref.: Processo 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019; Objeto: "*Aquisição de medicamentos para Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.211.861/0001-99 / *R*$ 1.149.329,33 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) / *VIGÊNCIA: 18/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:59C6EC70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2020; Ref.: Processo 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019; Objeto: "*Aquisição de medicamentos para Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: BH FARMA COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 / *R*$ 50.305,30 (Cinquenta mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) / *VIGÊNCIA: 18/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:37D33D18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2020

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2020; Ref.: Processo 048/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019; Objeto: "*Aquisição de medicamentos para Farmácia de Todos, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a Secretaria Municipal de Saúde do município de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87 */ R*$ 48.771,17 (Quarenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e dezessete centavos) / *VIGÊNCIA: 18/09/2020 A 31/12/2020.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:55981E4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

EXTRATO DA ATA Nº 049/2020 Ref.: Processo 053/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020; Objeto: "Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte de equipamentos para manutenção de máquinas, transportes de operadores através de veículo apropriado em atendimentos à manutenção das atividades da Secretária Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital" CONTRATADO: Pessoa Física **MARCELLA SOARES RAMALHO**, inscrita no CPF sob o nº 111.238.406-52 */ VALOR ESTIMADO R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) / VIGÊNCIA: 02/09/2020 A 02/09/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9F3C63C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

EXTRATO DA ATA Nº 050/2020 Ref.: Processo 055/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de totens verticais com dispensador de álcool em gel 70% em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa **GEILSON FERREIRA DE ALMEIDA 04642539697**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.439.340/0001-28 */ VALOR ESTIMADO R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) / VIGÊNCIA: 15/09/2020 A 15/09/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:3A552C03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020

EXTRATO DA ATA Nº 051/2020 Ref.: Processo 058/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020; Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos pertencentes ao componente básico e especializado da assistência farmacêutica para manejo/tratamento precoce de Covid-19, do município de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa BIOGRAM COMÉRCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.540.358/0001-78 */ VALOR ESTIMADO R$ 21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) / VIGÊNCIA: 23/09/2020 A 25/09/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:2780959B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020

EXTRATO DA ATA Nº 052/2020 Ref.: Processo 057/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços especializados em lanternagem/pintura em (veículos leves, pesados e máquinas), para manutenção da frota do município de Turmalina/MG" CONTRATADO: empresa DJALMA AFONSO TORRES 89077563687, inscrita no CNPJ sob o nº 38.200.167/0001-79 */ VALOR ESTIMADO R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) / VIGÊNCIA: 28/09/2020 A 28/09/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:F819A3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020

EXTRATO DA ATA Nº 053/2020 Ref.: Processo 060/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de rações e medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa ODAIR JOSÉ CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.199.681/0001-33 */ VALOR ESTIMADO R$ 25.015,00 (vinte e cinco mil e quinze reais) / VIGÊNCIA: 29/09/2020 A 29/09/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:277BF2FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020

EXTRATO DA ATA Nº 054/2020 Ref.: Processo 060/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020; Objeto: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de rações e medicamentos para o Centro de Controle de Zoonoses do município de Turmalina/MG*" CONTRATADO*: empresa TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00 */ VALOR ESTIMADO R$ 2.008,04 (dois mil e oito reais e quatro centavos) / VIGÊNCIA: 29/09/2020 A 29/09/2021.*

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:176DFA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 032/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Dispensa nº 032/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa física: LEONILSON GONÇALVES DAS FLORES, CPF sob o nº. 143.395.266-14. Valor global R$ 4.180,00, Vigência: de 04/09/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3EC3A75E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 047/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica AUTO POSTO VEREDAS LTDA-ME, CNPJ: 27.852.447/0001-45. Valor global R$ 932.580,00, Vigência: de 08/10/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E038DD42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Credenciamento nº 007/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica: **CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSIQ EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 20.514.100/0001-43. Valor global R$ 146.000,00, Vigência: de 08/10/2020 até 31/12/2020.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C43036CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2020

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,** tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de Empresa para Prestação de Serviços consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009, junto ao IEPHA/MG, para o exercício de 2022, a fim de viabilizar a gestão da política cultural pelo Município, para atender necessidade imediata e indispensável em caráter emergencial, com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP, CNPJ: 04.927.623/0001-65, no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada e ordenar sua publicação conforme legislação.

Urucuia/MG, 08 de Outubro de 2020.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3E2FB8EC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Tomada de Preços nº 004/2020, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa jurídica: EUDES APARECIDO DE ALMEIDA, CNPJ nº 36.490.161/0001-58. Valor global R$ 78.785,71, Vigência: de 07/08/2020 até 06/11/2020.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D5F80C62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 046/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 046/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP, CNPJ nº 28.898.386/0001-10. Itens: 01 - R$ 38,50: 02 - R$ 40,00; 03 - R$ 4,00; 04 - R$ 19,00; 05 - R$ 23,00.

Urucuia-MG, 08 de Outubro de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B7A2E13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – TORNA PÚBLICO o Procedimento Licitatório nº 057/2020, modalidade Pregão Presencial nº 024/2020 – abertura no dia 23/10/2020 as 09:00ha – Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social do município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 99958-0306 – E-mail licitacao@vargemgrandedoriopardo.mg.gov.br -

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 08 de outubro de 2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:EF39BA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 05 OUTUBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 33 DE 05 OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTINUIDADE E SUSPENSÃO DA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2020, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Varzelândia – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente pelo disposto no art.62 inciso VI, e do disposto no art. 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019", Decreto Estadual nº. 47.886, de 15

de março de 2020 e da Lei Estadual Mineira nº. 23.636, de 17 de abril de 2020 e,
CONSIDERANDO o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial da Saúde, em virtude de doença infeciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavirus – SARS-COV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o nº 1.5.1.1.0, nível três, Emergência em Saúde Pública, nos termos da IN/MI nº. 02/16;
CONSIDERANDO a Portaria nº. 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº. 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária da COVID-19;
CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº. 06, de 20 de março de 2020, reconheceu, no âmbito da União, o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000;
CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no dia 25/03/2020, promulgou a Resolução nº. 5.529, que reconhece, até 31 de dezembro de 2020, o estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia da COVID-19, causada pelo Coronavírus no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12 de 22 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 30 de 31 de agosto de 2020 que **"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

DECRETA
Art. 1º - A Prefeita Municipal não autoriza a retomada das atividades presenciais nas Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada de Ensino do Município de Varzelândia.
Art. 2º. Ficam suspensas as aulas presenciais no modelo hibrido educacional da rede pública municipal, estadual e privada de ensino do ano letivo de 2020.
Art. 3º - Fica prorrogado até o final do ano letivo de 2020, o Sistema Remoto de aulas e atividades escolares – REAMP na rede pública municipal, estadual e privada de ensino do município de Varzelândia.
Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com os órgãos de participação da Sociedade Civil engajados, continuem estudando e monitorando formas e métodos de retorno seguro as atividades escolares presenciais.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Varzelândia, 05 de outubro de 2020.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal de Varzelândia

Publicado por:
Luiz Antonio Coutinho
Código Identificador:05E1784A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PE 12-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 034/2020. Edital/Pregão Eletrônico: Nº 012/2020. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo zero km, Ambulância tipo A Simples Remoção Pick-Up 4x4, com fulcro na Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020 – Governo do Estado de Minas Gerais, Secretaria Municipal de Estado de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Inov9 Comercial e Serviços Eireli – CNPJ: 03.478.563/0001-88. Valor do Contrato: é de R$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:056C0A97

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 81-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 81/2020, Pregão Eletrônico Nº 014/2020, Processo Nº 036/2020, Objeto: Constitui objeto da presente licitação, aquisição de teste rápido para a Corona Vírus COVID 19, IGD/IGG, para o atendimento a população do Município de Veríssimo MG, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ: 05.343.029/0001-90. Valor Global É DE R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); Vigência do Contrato: Da Assinatura do Contrato 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 30 de Setembro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:212F2A86

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO PE 15-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato, Processo nº: 037/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2020, Objeto: Refere-se à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente e outros, Conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº da Proposta: 13765.401000/1180-08, Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: PLG Distr. De Prod. Hospitalares Eireli – CNPJ: 34.444.108/0001-95, Valor Total de R$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais); Sandro Vilmar Pires – CNPJ: 09.253.952/0001-91 Valor Total de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); Vigência do Contrato: 07 de Outubro à 31 de Dezembro 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 07 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A63526AA

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 85-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 85-2020, Processo nº: 038/2020 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2020. Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar, nas Escolas do Município de Veríssimo MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Veríssimo MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratados: Empresa: Pro Ativa Produtos Alimenticios Eireli – CNPJ: 37.542.452/0001-05. Valor Total de R$ 29.535,00 (Vinte e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais); Vigência do Contrato: 08 de Outubro à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C55AC2F2

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 86-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 86-2020, Pregão Presencial Nº 016/2020, Processo Nº 039/2020, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de letreiros em chapa galvanizada #18, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Governo. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo MG. Contratado: Vitta Saúde Eireli, Valor do Contrato: R$ 28.500,00(Vinte e oito mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: da assinatura à 31 de Dezembro 2020;

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Veríssimo MG, 08 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E8115E24

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 5º ADITIVO CONTRATO 21-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – V TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 021/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 007/2020– PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. OBJETO: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo. CONTRATADO: Cirúrgica Olimpio Eireli EPP. Dos Valores: Dos Valores: PARACETAMOL 500 MG 100MG valor licitado R$ 0,044(quatro, quatro centavos), passará para R$ 0,085(oito, cinco centavos) reajuste de 93,18%,conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 22 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:45F5CDC1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 18-2020

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 018/2020. Origem: Processo Nº 008/2020– Pregão Presencial Nº 008/2020. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto reequilíbrio econômico financeiro, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo. Contratado: Pro Remédios Dist. de Prod. Farmacêuticos e Cosm. Eireli ME Item nº 43 - Cateter IV 24 G valor licitado R$ 0,63(sessenta e três centavos), passará para R$ 0,87(oitenta e sete centavos) reajuste de 38,09%, e Item nº 44 - Cateter IV NR 22 valor licitado R$ 0,57(cinquenta e sete centavos), passará para R$ 0,76(setenta e sete centavos) reajuste de 33,33,09%. Conforme art. 65 inciso II "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Veríssimo MG, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:BCF75DB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 192/2020 – PP Nº 033/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado com resistência 20 MPA, utilizando brita 0/ brita 1, slump 14 mais ou menos3, posto na obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA,** no valor total de **R$ 130.000,00.**

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:06079847

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020 – P.L. 185/2020 – DISP. 059/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BASE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. **OBJETO**: Contratação de equipe de segurança 24 horas para acolhimento do menor A.H.F.S em cumprimento a Mandado Judicial nos autos do processo nº 0128269-04.2015.8.1.0290. **VIG:** 45 dias. **VLR:** R$ 26.600,00. **FDO:** 446.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:59C1577D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2020 – P.L. 141/2020 – P.E. 032/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa JULEAN DECORAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO**: Aquisição de cortinas para o Auditório Anexo à Escola Municipal Nazinha Conrado Silva e para o Auditório da Secretaria Municipal de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.991,00. **FDO:** 226.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2D77920C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 023/2020 – P.L. 239/2019 – CONV. 016/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA. "EPP". **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 06 meses para a continuidade da execução de sonorização, iluminação cênica, cabeamento estruturado e elétrica no Teatro da Escola Municipal Nazinha Conrado Silva. **FDO:** 215.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:BBE26E11

PROCURADORIA
LEI Nº 2.728/2020

"DISPÕE SOBRE VAGA PRIORITÁRIA PARA CRIANÇAS, FILHO(A) DE MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, DE NATUREZA FÍSICA, PSICOLÓGICA OU SEXUAL NAS CRECHES, ESCOLAS E DEMAIS

ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei visa garantir prioridade de vaga em creche, escolas e demais estabelecimentos da rede pública municipal para criança em idade compatível com as normas vigentes da Secretaria Municipal de Educação, filho(a) de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica ou sexual.

Parágrafo Único - Cabe a Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pelo atendimento descrito nesse artigo e o posterior encaminhamento para a respectiva creche, escola e demais estabelecimentos da rede pública municipal - direta, indireta ou conveniada - não se limitando o número de filhos a serem matriculados por cada mãe.

Art. 2º - O critério para matrícula da criança será a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia Especial de Atendimento a Mulher ou em caso de sua inexistência (mesmo que temporária), da autoridade policial congênere;

II - Notificação do serviço de saúde (público ou privado) por profissional médico devidamente habilitado, com a configuração do gênero da violência;

III - Estar em acompanhamento (devidamente comprovado) pelo CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social.

Art. 3º - Fica garantida a transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, com vistas a garantir a segurança da mulher e da criança.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Vespasiano, 18 de agosto de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:B2B698DB

PROCURADORIA
LEI Nº 2.733/2020

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO JANE/IMPERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal **"JOSÉ CATARINO PERDIGÃO",** a escola localizada na Avenida Mário Fonseca Viana, nº 2.184 - bairro Jane/Imperial, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 01 de setembro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:BF4B4149

PROCURADORIA
LEI Nº 2.734/2020

DISPÕE SOBRE NOMENCLATURA DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO NOVA PAMPULHA.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Alameda LAGOA**, a via localizada na rua 59, com inicio no número 18 e término no número 96, no bairro Nova Pampulha, neste Município.

Art. 2º - Fica denominada **Alameda TIRADENTES**, a via localizada na rua Jacinta de Oliveira Fernandes, com inicio no número 39 e término no número 89, no bairro Nova Pampulha, neste Município.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços, o disposto no artigo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sanção desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 01 de setembro de 2020.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:22D7D198

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/10/2020	FNDE – Merenda Escolar	2.380,80

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Outubro de 2020

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:BC90FC2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 10/2020

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Maria das Graças Amâncio Procópio
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 08/01/2021.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 08/09/2020
Vigência: 09/09/2020 a 08/01/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 29/2020, Dispensa de Licitação nº 10/2020, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Maria das Graças Amâncio Procópio

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A0245355

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 93/2020 - Dispensa de Licitação nº 35/2020

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel localizado na Rua Abílio Linhares, 170, Centro, Município de Astolfo Dutra, de propriedade de Vanda Maria Ferreira da Silva Rufato, para concessão de aluguel social a família em situação de vulnerabilidade, sendo o aluguel mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pelo prazo de 04 (quatro) meses, conforme disposto nos artigos 24, X e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 1º de outubro de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DC5CE65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 95/2020 - Dispensa de Licitação nº 37/2020

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 95/2020, Dispensa nº 37/2020, para contratação direta da empresa Minas Ponto Relógios de Pontos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.289.466/0001-91, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de marcação de ponto biométrico dos servidores municipais, no valor global de R$ 7.760,00, conforme descrito na proposta apresentada, nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 9.412/18.

Astolfo Dutra, MG, 06 de outubro de 2020.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6C9794EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 35/2020

Nº 98/2020
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Vanda Maria Ferreira da Silva Rufato
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Abílio Linhares, 170, Centro, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 300,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.48.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 1º/10/2020
Vigência: 1º/10/2020 a 31/01/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 93/2020, Dispensa de Licitação nº 35/2020 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vanda Maria Ferreira da Silva Rufato - Locadora

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BCF6266D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 37/2020

Nº 100/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de marcação de ponto biométrico dos servidores municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, sempre que solicitado pela CONTRATADA e com pelo menos 01 (uma) visita mensal em sua sede para manutenção preventiva, e em caráter de urgência para manutenção corretiva.
Valor: R$ 7.760,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 00.01.01 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 00.01.01 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.39.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 00.01.01 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL; 3.3.90.39.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 Manut. e Melhoria Atenção Básica em Saúde/ESF; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde; 3.3.90.39.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.59 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.39.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF; 3.3.90.39.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES.
Assinatura: 06/10/2020
Vigência: 06/10/2020 a 05/10/2021
Processo Licitatório: 95/2020 – Dispensa: nº 37/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Mário Lúcio Coeli Júnior - Minas Ponto Relógios de Ponto Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2B8A117F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO A PUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/2020, EDIÇÃO 2856, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5AE5E858 - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITÇÃO - PROCESSO LICITÓRIO Nº 91/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020, TORNANDO-A SEM EFEITO.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B0D8BC88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de equipamentos medicos hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/10/2020 às 13:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900

Borda da Mata/MG, 08 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:EA47EF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 147/2020 - DISPENSA 078/2020 / EXTRATO DE CONTRATO 107/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo nº 147/2020 – Dispensa nº 078/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:
Contrato 107/2020: empresa **TIAGO HENRIQUE DE FARIA**, CNPJ: 35.832.702/0001-16, estabelecida na Rua Luis Souza Vizotto, nº 04, Bairro Centro, no município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representado por seu único sócio, Sr. Tiago Henrique de Faria, brasileiro, portador do RG MG-14.931.681 SSP/MG, inscrito no CPF nº 116.722.846-43. No valor estimado de R**R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)**, referentes ao serviço de dedetização nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde; Saúde Mental; Policlínica Coronel Henrique Braz; Pronto Atendimento Municipal Dr. Álvaro Pinto Gonçalves; ESF Horizonte e Mini Posto Frei Orestes; ESF Esperança (Luminosa); ESF Projeto Vida (Bom Sucesso, Estação Dias e Can Can); ESF Projeto Saúde (Vila Vicentina); ESF Renascer (Cruz Vera), Farias e Bengalau; e Fisioterapia. Com a vigência de 30/09/2020 a 30/12/2020.

Brazópolis, 30/09/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C1777A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO 107/2020 - PL 147/2020 DISPENSA 078/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a **Retificação ao contrato nº 107/2020, Processo Licitatório 147/2020 – Dispensa 078/2020, cujo objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Do número do Contrato: **onde se lê:** Contrato nº 147/2020. Corretamente, leia-se: **CONTRATO 107/2020**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Brazópolis/MG, 02/10/2020.

HELEN G. A. DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:EF26891B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO153/2020- PL130/2020- PP053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do PL 130/2020 - Pregão Presencial 053/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA GLIFOSADO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. **Ata 153/2020: BIDDEN COMERCIAL LTDA**, com sede a Rua Capitão João Zaleski, nº1.763-Lindoia, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº36.181.473/0001-80, no valor de **R$13.680,00** (Treze mil e seiscentos e oitenta reais);Vigência: 08/10/2020 a 07/10/2021.

Brazópolis, 08/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:742937AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2020 TOMADA DE PREÇO N° 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS Torna público o extrato do contrato Nº 109/2020, referente ao Processo nº 113/2020 - Tomada de Preço n° 002/2020 – entre o Município de Brazópolis e a empresa Ricel Instalações Elétricas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.105.025/0001-36, vigente até 08/10/2021, no valor estimado de R$ 337.197,14 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Quatorze Centavos).

Brazópolis, 08/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:22418033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 86/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 86/2019. Processo Licitatório n.º 085/2019, Pregão**

Presencial n.° 052/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde (RSS) e de resíduos eletrônicos, conforme especificações do Termo de Referência/Projeto Básico. CONTRATADA: **PRO-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ sob o n.º 06.030.279/0001-32. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **19 de setembro de 2021** e totalizando-se em **R$42.870,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 1.875/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e 2.987/2020 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 18/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 18 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6F743FC1

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 089/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 089/2020,** decorrente do **Processo Licitatório n.º 097/2020, Dispensa de licitação n.° 029/2020**. **Objeto:** Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico pré-projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes à demanda induzida e espontânea, inclusive SIGCON/MG e Portal de Convênios do Governo Federal - SICONV, em atendimento aos Decretos Federais 6.170/07, 6497/08 e PI27/08, com treinamento da equipe e assessoria técnica junto à equipe da Prefeitura. **Contratada: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ: 35.507.017/0001-14, pelo valor total de **R$4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais). Vigência**: 28/09/2020 a 31/12/2020. **Data da assinatura do contrato:** 28/09/2020.

Carmo do Paranaíba, 28 de setembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3329E1AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para confecção e instalação de cortinas persianas para instalação no Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 09/10/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 23/10/2020 às 12h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 23/10/2020 às 12h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 23/10/2020 às 13h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 08 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BB405E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 197/2020
MODALIDADE: DISPENSA N.º 051/2020

A Secretária de Administração do Município de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto 786 de 04 de janeiro de 2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve: RATIFICAR o presente Processo Administrativo N°197/2020 na Modalidade Dispensa nº 051/2020, cujo objeto é**Aquisição em caráter emergencial de leite em pó a serem adquiridos afim de atender com excelência a demanda de Itens para atendimento de família em situação de vulnerabilidade social e econômica intensificadas pela crise sanitária instalada pelo novo Corona Virús - Covid19 para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Ratificado a **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.803.557/0001-14, sediada na Rua Vinte e Tres, 45 – Bairro Milanez/ Contagem – MG – CEP: 32.143-240.**Valor total de R$ 13.373,20 (treze mil trezentos e setenta e tres reais e vinte centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor competente deste Município de Confins/MG, através de seu titular. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 08 de outubro de 2020.

ELIANA VIANA PINTO COELHO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:31550BF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 129/2020 Processo Licitatório nº 091/2020, PREGÃO PRESENCIAL 062/2020. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de ERVÁLIA/MG. Detentora: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.- CNPJ: 03.945.035/0001-91. Objeto: aquisição de medicamentos injetáveis tais como: teriparitida 250mg/, ranibizumabe 10mg/ml, aflibercepte 40mg/ml, Valor total da Ata: R$217.011,00 (duzentos e dezessete mil e onze reais). Vigência da Ata de Registro de Preço: 28 de agosto de 2020 à 28 de agosto de 2021.

Ervália/MG, 28 de agosto 2020

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0889BE36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO 126/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Pelo presente instrumento, com fundamento no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e, considerando os termos do processo em epígrafe, **Adjudico** o objeto do certame, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, ORIUNDA DO **CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, conforme abaixo:

ADJUDICANTE: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

ADJUDICADO: **EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº. 03.381.389/0001-50**

VALOR TOTAL: R$7.239,42 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento público.

Lassance, 06 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito
Contratante

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Pelo presente DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, **RATIFICO** todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes do presente Processo Licitatório, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e, em face disto determino a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, ORIUNDA DO CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, conforme planilha abaixo:

RATIFICANTE: MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG.

RATIFICADO: **EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº. 03.381.389/0001-50**

VALOR TOTAL: R$7.239,42 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Publique-se para conhecimento publico.

Lassance, 06 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7F6D98A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2020
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, DO CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.

CONTRATADO: EMPRESA VIVVER SISTEMAS LTDA - CNPJ Nº. 03.381.389/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS, PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHAS D-0719 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

INÍCIO DO CONTRATO: 06/10/2020

TÉRMINO DO CONTRATO: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R$7.239,42 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Lassance, 06 de Outubro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9DC26D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 114/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2020 – Registro de Preços nº 041/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020

Contratado: DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 22.820.165/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 114/2020 - Pregão Presencial nº 048/2020 – Registro de Preços nº 041/2020

Vigência: 06/10/2020 à 05/10/2021

Valor Total: R$58.535,97 (cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Lassance, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

Contratado: DOMINUS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 27.417.234/0001-95

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 114/2020 - Pregão Presencial nº 048/2020 – Registro de Preços nº 041/2020

Vigência: 06/10/2020 à 05/10/2021

Valor Total: R$4.767,60 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Lassance, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2020

Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ONDOTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 71.505.564/0001-24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 114/2020 - Pregão Presencial nº 048/2020 – Registro de Preços nº 041/2020

Vigência: 06/10/2020 à 05/10/2021

Valor Total: R$57.809,36 (cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Lassance, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020

Contratado: NELSON LEITE FERREIRA - ME, CNPJ 13.345.635/0001-72

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Processo Licitatório nº 114/2020 - Pregão Presencial nº 048/2020 – Registro de Preços nº 041/2020

Vigência: 06/10/2020 à 05/10/2021

Valor Total: R$40.521,05 (quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Lassance, Terça-feira, 06 de Outubro de 2020.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F00A148C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2020

Aviso
Pregão Eletrônico Nº 06/2020

Acha-se Aberta, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, Situada na Rua Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, Nesta Cidade de Lima Duarte – Mg, Licitação na Modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, Tipo Menor Preço, Pelo Modo de Disputa Aberto, Com a Finalidade de Selecionar Propostas Objetivando o Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Destinados as Unidades Básicas de Saúde e Beliche, Escrivaninha, Grade de Proteção, Material de Informática, Aparelho Celular, Projetor Multimídia, tv Smart Para Uso da Equipe do Serviço de Acolhimento Casa Lar, Cras, Creas e Smas, Cujas Especificações Detalhadas Encontram-se Nos Anexos Que Acompanham o Edital.

Regem a Presente Licitação, a Lei Federal Nº 8.666/93, Observadas as Alterações Posteriores, a Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/2006, Com as Alterações Promovidas Pela Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Municipal Nº 100/2020e Demais Legislações Aplicáveis.
Serão Observados os Seguintes Horários e Datas Para os Procedimentos Que Seguem:
Recebimento Das Propostas e Documentos de Habilitação: Das 09:00h do Dia 09/10/2020, às 09h00 do Dia 22/10/2020;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 Horas do Dia 22/10/2020, no Endereço Eletrônico Https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Horário de Brasília - Df.

Obs.: 1. a Disputa de Lances Será Pelo Valor Por Item. Após Declaração Inicial do Vencedor, a Sociedade Empresária Deverá Encaminhar a Proposta Impressa Com os Valores Unitários e Valor Global, Que Deverá Ser Igual ao Lance Vencedor.
Poderão Participar Desta Licitação as Empresas do Ramo Pertinente ao Objeto Licitado, Legalmente Constituídas e Que Satisfaçam as Condições Estabelecidas Neste Edital,
O Edital Completo Poderá Ser Obtido Pelos Interessados no Endereço Eletrônico Http://www.limaduarte.mg.gov.br/. Informações Sobre o Edital Estão à Disposição Dos Interessados no Site Http://www.limaduarte.mg.gov.br/, Com a Cpl, na Praça Juscelino

Kubitschek, 173 – em Horário Comercial ou Pelo Telefone (32) 3281.1282 E/ou Pelo E-mail Licitacao@limaduarte.mg.gov.br

Lima Duarte, 08 de Outubro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:19791BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MICROONIBUS ZERO KM

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/20, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 032/20, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE UM MICROONIBUS ZERO KM, CONFORME CONVÈNIO Nº 893546/2019 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , DESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 22/10/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, Site Portal da Transparência .

MALAC. 07/10/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F4CBAD50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020

OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter de urgência para o paciente José Otávio Campos Freitas, portador de grave enfermidade cardíaca e hipertensão pulmonar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Drogaria Nova Esperança Eireli
VALOR TOTAL: R$ 7.921,44 (sete mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 06/10/2020
BASE LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:4F8798D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 265/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Artefatos de Cimento P A Eirelli - Epp
Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, calçamento, água e esgoto, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.
Valor total: R$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 28/09/2020 a 31/12/2020
Processo nº057/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C6E467DF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.016, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para Organização e Providências no Eventual Retorno das Aulas.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para Organização e Providências no Eventual Retorno das Aulas.

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
REGINA LUCIA DE SOUZA PAIVA
ERIC BATISTA FERNANDES

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
JULIANA FARIA ZARONI BATISTA
LOURDES MIRIAN BERNARDO DE SOUZA

III- Representantes da Secretaria Municipal de Assistente Social:
ANA LUCIA DE SOUZA
GABRIELA DE FATIMA FELIPE VILAS BOAS

IV- Representantes da Administração e Fazenda Pública:
MARINA LOIOLA KUEHNE
RITA DE CASSIA SILVA E SOUZA

V- Representantes dos Profissionais e Trabalhadores da Educação:
BRIGIDA CRISTINA SILVA
VIVIAM JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS GUEDES

VI- Representantes dos Estudantes da Educação Básica:
SHAIANI LUIZA SILVA SOARES
LARISSA DE AGUIAR SOUZA

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
JULIANA FATIMA SOUZA MARTINS
SHEILA MARIA DE SOUZA INACIO

VIII- Representantes das Comissões Escolares:
ANA PAULA MORAES BATISTA
ANDREA VILAS BOAS MORAES SERRANO

IX- Representantes das Escolas da Rede Estadual:
CLAUDILENE RIBEIRO BRAGA
VIVIANE BATISTA CAMPOS CORREA DE PAIVA

X- Representantes das Escolas da Rede Privada:
FERNANDO JOSÉ SOARES
JUNE ANE MACIEL OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:8150A598

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº. 4.017 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para Organização e Providências para Eventual Retorno das Aulas no Município de Maria da Fé.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Prefeita do Município de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 67 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que trata de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública da importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de Maria da Fé, por meio do Decreto nº 3.930 de 20 de abril de 2020, decretou o Estado de Calamidade Pública, até o dia 31 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou a disseminação da Covid-19 como uma pandemia mundial;

CONSIDERANDO que a doença provocada pela Covid-19, sigla em inglês para *Coronavirus disease* 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução), necessita de medidas coordenadas, integradas e cooperadas de âmbito nacional, regional e local;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89/2020, do dia 23 de setembro de 2020, em que o Governo do Estado de Minas Gerais divulgou que "as cidades das macrorregiões em onda verde do Plano Minas Consciente poderão reabrir suas escolas a partir de 05 de outubro de 2020, gerando inúmeras dúvidas na população, e que a referida deliberação concede autonomia a Administração Municipal para que normatize a situação;

CONSIDERANDO que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

CONSIDERANDO que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além da análise jurídica própria;

CONSIDERANDO que após a conclusão de análise e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, definido pelo Decreto Municipal nº 3.905 de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO recente pesquisa, realizada pela UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – com imensa maioria dos membros se posicionando pela postergação do retorno presencial das aulas e atividades escolares;

CONSIDERANDO os grandes esforços realizados pelo Município de Maria da Fé, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal, estadual e particular de ensino, que poderiam afetar diretamente os indicadores relacionados a pandemia do COVID-19 em Maria da Fé e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas situações enumeradas nos "considerandos" acima, de que haverá segurança sanitária, para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privadas até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no caput do presente artigo poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à Covid-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19 para Organização e Providências para Preparação do retorno das aulas presenciais por meio do Decreto Municipal nº 4.016 de 01 de outubro de 2020, desenvolverão um estudo, análise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça a deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º. A comissão ora instituída, enviará o relatório à Procuradoria do Município, que apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da nomeação de seus membros, para que este analise o protocolo criado e, sendo o caso, edite atos normativos com as medidas a serem adotadas quando do retorno das aulas presenciais.

Art. 4º. A comissão poderá, requisitar ou requerer diretamente de quaisquer órgãos públicos, informações que se façam necessárias ao desenvolvimento de seu trabalho, bem como convocar, dentro do horário de trabalho, servidores públicos municipais necessários a execução das atividades.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:F4C6160D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 163/20 CONCORRÊNCIA: 04/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 163/20 CONCORRÊNCIA: 04/20

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em trecho do município de Nova Resende/MG ao município de Conceição da Aparecida/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme

convênio nº 1068.274-62/890829/2019/MAPA/CAIXA, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e esta prefeitura.

REALIZAÇÃO: 10/11/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:1143B63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 167/20 PREGÃO PRESENCIAL: 112/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 167/20 PREGÃO PRESENCIAL: 112/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e acessórios para impressoras e multifuncionais desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG e conveniados.

REALIZAÇÃO: 22/10/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:94CE63AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Décimo Segundo Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a empresa INFORMATIZA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA ME. Processo Licitatório nº 0100/2017. Contrato nº 0170/2017. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e manutenção de site da Prefeitura Municipal de Oratórios. Com base nos valores homologados no Processo 100/2017 o valor do acréscimo será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 31/12/2020. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A2130E7B

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Primeiro Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a FUNERÁRIA PAZ EM VIDA LTDA. Processo Licitatório nº 088/2019. Objeto: Prestação de serviços funerários. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 13/10/2021. Oratórios - MG

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:CAC1D299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 20 de abril de 2020, foi vendido à **GERALDO MARIA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº800.878.506-30, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0022, sub lote 000, localizado a Rua João de Carvalho, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.184, lote com área de 311,08 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 108.878,00 (Cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais) - Laudo de Avaliação 124/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 108.880,00(cento e oito mil, oitocentos e oitenta reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 05/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamente no dia 14/04/2020, o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil eseiscentos reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas,sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),no dia 04/05/2020, e R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis milreais),no dia 04/06/2020;**a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),no dia 06/07/2020; **a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), no dia 31/07/2020;e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 15.280,00 (quinze mil duzentos e oitenta reais), no dia 04/09/2020, **totalizando ovalor global de R$ 108.880,00 (cento e oito mil oitocentos e oitenta reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº05/2020, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.

Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 02 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D470D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PROCESSO Nº: 158/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 10/2020

INTIMAÇÃO

Processo nº: 158/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 10/2020
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM VISTAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DESTINADAS A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL, GALERIA DE TRANSPOSIÇÃO DA AV. JACARANDÁS E A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA NO SEGMENTO DA INTERSECÇÃO DA AV. DR. WALTER PEREIRA NUNES A INTERSECÇÃO DA AV. MARCIANO PIRES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS NA ÁREA URBANO NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTE NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, NO ANEXO II - DIRETRIZES DE PROJETO EXECUTIVO E NO ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N. 1491000519/2020/SEGOV/PADEM, COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS.

Ficam intimadas as empresas licitantes sobre a decisão de julgamento da fase de habilitação, para que, caso queiram, exerçam o direito de recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea ´´a`` da Lei 8.666/93.

EMPRESAS HABILITADAS:
CONSERVASOLOS ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA;
CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA;
VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA;
BT CONSTRUÇÕES LTDA;
PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
CONSÓRCIO GCE/GABIOTEC (GCE S/A e GABIOTEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA);
CONSÓRCIO CANALIZAÇÃO PATROCÍNIO (CONATA ENGENHARIA LTDA e INFRACON, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA).

EMPRESA INABILITADA:
PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI.

Patrocínio, 8 de outubro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0ADBAD49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Extrato de Publicação de Dispensa de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 112/2020 – DISPENSA N.º 027/2020 - O Município de PEDRA AZULMG, torna público nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a **RATIFICAÇÃO do PROCESSO N.º 112/2020** – Dispensa n.º 027/2020 – **Contratação, Através De Microempresas - Me, Empresas De Pequeno Porte - EPP E MEI, Equiparadas, De Serviços Técnico Especializado Em Consultoria Para Planejamento E Execução De Projeto De Fomento Ao Ecoturismo No Conjunto Paisagístico De Pedra Azul-MG**, com base no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93. – Empresa **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO SILVA 64563090697**, CNPJ: 32.561.529/0001-70. No valor de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, 08/10/2020 -

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
José Antônio Ramos Filho
Código Identificador:F6B4B6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 22/10/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 113/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIA Nº063/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de câmaras frias para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 08/10/2020 –

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:2994B7E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 063/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 22/10/2020às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 113/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIA Nº063/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de câmaras frias para armazenamento e conservação de imunobiológicos. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 08/10/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:1DB562D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 064/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG, torna-se público que estará realizando no dia 23/10/2020às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 114/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2020**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de equipamentos e materiais hospitalares. Edital com Informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 08/10/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:2379B26A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019– PREGÃO Nº 143/2019. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2019– PREGÃO Nº 143/2019 cujo objeto é a Implantação e locação de software de gestão em saúde pública municipal. Esta anulação se dá por razões de interesse público.

Comunique-se às partes, nos termos legais e publique-se no local de costume.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3E98BA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Ratificação, Processo Nº 222/2020 Dispensa Nº 041/2020 verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 222/2020 – Dispensa Nº 041/2020, da referida lei, cujo objeto é Aquisição de pranchas de imobilização para o enfrentamento a pandemia, para atender às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Contratada: COMERCIAL HP LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.154.195/0001-76, valor global R$ 3.744,00 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5F64C2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº 227/2020 Inexigibilidade Nº 020/2020 verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, o Processo Nº 227/2020 – Inexigibilidade Nº 020/2020, da referida lei, cujo objeto é Serviço de Divulgação Oficial no Diário Oficial da União sendo contratada a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor global de R$ 16.520,00 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:85D036C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PRC Nº 197/2020 – Inexigibilidade Nº 015/2020. Objeto: APRESENTAÇÂO DE 30 MINUTOS com materiais e cenários indicados pelo gestor do contrato, na cidade de Ponte Nova, em eventos e atividades realizadas pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no restante do ano de 2020, com LEANDRO LELIS DA COSTA**,** CPF Nº 070.784.506-80, ao valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A48ED98C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.351 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza repasse de recursos a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prados- APAE objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da assistência social e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prados- APAE, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da assistência.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da dispensa de chamamento público nº 005/2020, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de outubro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:524C6664

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.352 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício no valor de R$ 59.493,33 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
§1° O crédito adicional especial a que se refere o caput deste artigo visa aquisição de veículo para assistência social, mediante convênio n° 1481000371/2020 firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE
Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes desta Lei e seu respectivo objeto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente para o presente exercício financeiro, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 011.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0029 – Assistência Social Geral
Atividade: 1.342 – Aquisição de Veículo para o CRAS
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... R$ 59.493,33
Fonte 142 – Transferência de Convênios – Assistência Social .....R$ 55.000,00
Fonte 100 – Recursos Ordinários .....R$ 4.493,33

Art.3°. Servirá de recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

I - o excesso de arrecadação na Fonte 142 – Transferências de Convênios – Assistência Social, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), nos termos do inciso II, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.

II – anulação parcial da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 006.004 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 23 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 - Turismo
Programa: 0018 – Promoção e Desenvolvimento ao Turismo
Atividade: 2.276 – Manutenção e Apoio a Festa Trad. – Pradense Ausente
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 4.493,33
Fonte 100 – Recursos Ordinários

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal nº 2.281 de 02 de julho de 2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e na Lei Municipal n° 2.194 de 04 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de outubro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0D7AFE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.353 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no presente exercício até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 010.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 0029 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.341 – Parc. c/ OSC p/ Atendimento Social ao Idoso – COVID-19
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R$ 80.000,00
Fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social
§1° O Crédito especial mencionado neste artigo refere-se à concessão de subvenção social para Associação Municipal de Apoio ao Idoso – AMAI mediante parceria firmada nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, objetivando a execução de ações de enfrentamento a COVID na área de assistência social ao idoso.
§2° A subvenção social será custeada com recursos federais previstos na alínea "b", inciso I do art. 5° da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2000, conforme deliberação do Comitê da Covid e Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito especial autorizado nesta Lei, o excesso de arrecadação na Fonte 161 – "Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social", nos termos do inciso II, §1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 1964 e parágrafo único do art. 8° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Art. 3º Fica o Executivo autorizado a suplementar o crédito especial autorizado por esta lei até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Art. 4º Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 2.281 de 02 de julho de 2019 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020 e na Lei Municipal n° 2.194 de 04 de dezembro de 2017 que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA, para o período de 2018/2021.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de outubro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4E3C733A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.354 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

"Autoriza repasse de recursos a Associação Municipal de Apoio ao Idoso- AMAI objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da assistência social e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Associação Municipal de Apoio ao Idoso- AMAI, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da assistência.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da dispensa de chamamento público nº 007/2020, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 08 de outubro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:0BAADC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 69/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 208/2020 – Pregão presencial 69/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 21 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de Mão de Obra para Reforma do Posto de Saúde da Família I, que objetiva exclusivamente a recuperação do imóvel sem acréscimo de área-volume.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0D73C129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 75/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 221/2020 – Pregão presencial 75/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 21 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de Baterias Estacionárias, através do sistema Registro de Preço.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:87AA3F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 76/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 222/2020 – Pregão presencial 76/2020 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 23 de outubro de 2020, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de preço para o Fornecimento futuro e parcelado de Lubrificantes e Fluídos, para veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados, a realizar os serviços propostos.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo email licitacaopratapolis@hotmail.com.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2990C217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 041/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG. CNPJ: 18.349.944/0001-34.

CONTRATADA: **SMITH E NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 13.656.820/0001-88.
OBJETIVO: Aquisição de Materiais para curativos, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Rubim/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
VALOR: R$ 7.175,00 (sete mil cento e setenta e cinco reais)

Termo de Dispensa em: 07/10/2020. Ratificação em: 07/10/2020. Rubim/MG, 08 de Outubro de 2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:6F2D728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 161/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado TALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.914.093/0001-83, Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2020. Valor Global: R$ 217.711,60 (duzentos e dezessete mil, setecentos e onze reais e sessenta centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:4205844F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 161/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 25.696.352/0001-54, Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2020. Valor Global: R$ 151.844,35 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:8A9EC86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - CONTRATO ADMINISTRATIVO/PREGÃO Nº 025/2020 – PROCESSO Nº 161/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ, CNPJ-07.186.297/0001-70 e de outro lado NEYLO JOSE SILVERIO – ME (SERRARIA LAMOUNIER), CNPJ/MF nº 00.634.678/0001-26, Objeto: Aquisição de materiais de construção e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 07/10/2020. Valor Global: R$ 56.799,00 (cinquenta e seis mil e setecentos e noventa e nove reais).

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:57C68F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 88/2020 TP 11/2020 Objeto: Contratação de empresa para construção de fundação para instalação de reservatório metálico tipo tubular, com capacidade de 150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 28/10/2020 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:7028FA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 08/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 08/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 20120, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2017.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 07 de setembro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:ED23084A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 09/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 09/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2018.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 07 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4DED6DC8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 10/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 10/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa, o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e Despesa o qual demonstra a prestação de contas relativa à transferência de recursos financeiros pelo FEAS destinadas ao financiamento do Piso Mineiro de Assistência Social no Exercício de 2019.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 07 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:66F9BD7C

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS 11/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 11/2020

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo de doações de cestas básicas disponibilizada pela Sedese aos Municípios no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus..

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tiradentes, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Outubro de 2020, registrada no Livro de atas aberto em 20/04/1999, folhas 87-verso, Ata n° 07/2018, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.135, de 30 de dezembro de 2005;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar o Demonstrativo de doações de 67 Cestas disponibilizado pela Sedese ao Município de Tiradentes para enfretamento dos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavirus, de acordo com avaliação técnica.
Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tiradentes, 07 de outubro de 2020.

MARIA DE LOURDES RESENDE
Presidente do CMAS

NAYARA CRISTINA NASCIMENTO
Secretária do CMAS

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:9976AC69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, para fornecimento de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Loteamento Jardim Europa, situado neste município**.** Empresa Vencedora **VINICIUS CHIEREGATTO PESSIN 05789863701**,CNPJ sob o n.º 38.626.020/0001-45.Valor Total do Fornecedor: **R$ 12.091,60 (doze mil e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

Tombos – MG, 08 de outubro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:9702571E

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 036/2020- PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 036/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020, Objeto:** Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, para fornecimento de materiais para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Loteamento Jardim Europa, situado neste município**.** Empresa Vencedora **VINICIUS CHIEREGATTO PESSIN 05789863701**,CNPJ sob o n.º 38.626.020/0001-45.Valor Total do Fornecedor: **R$ 12.091,60 (doze mil e noventa e um reais e sessenta centavos).**

Tombos – MG, 08 de outubro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:2884C57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2020– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2020– PREGÃO Nº 057/2020– REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP – OBJETO: Prestação de serviços de Construção de Rede de Distribuição em Média e Baixa Tensão em várias localidades do Município de Visconde do Rio Branco/MG. **VALOR REGISTRADO**: R$324.144,00; **DATA:** 08/10/2020 – **VIGÊNCIA**: 07/10/2021.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:14E20F8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MAURILIO TEIXEIRA DE FREITAS – OBJETO: Aquisição de materiais de construção para obras civis, ferramentas e outros. **ITEM:** Blocos de cimento 0.20x0.20x0.40; **VALOR REAJUSTADO:** R$1,80; **ITEM:** Blocos de cimento 0.15x0.20x0.40; **VALOR REAJUSTADO:** R$1,50 **ITEM:** Blocos de cimento 0.10x0.20x0.40 **VALOR REAJUSTADO:** 1,12**: Data:** 06/10/2020.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:437DAA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
No cumprimento dos termos do Art. 24, Inciso II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e

jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 127/2020**, Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 055/2020**, destinado à aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, conforme Lei Federal nº 12.512 de 2011, Decreto Federal nº 7.775 de 2012. **Empresa:** COOPERATIVA REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS. **Valor Total:** R$ 65.137,50; ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE MASSAMBARÁ **Valor Total:** R$ 325.760,00; Data: 20/08/2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:390E7A86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 054/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 – PREGÃO Nº 052/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LUCIANO JOSE PASSAROTO 05187171607 – OBJETO: Prestação de prestação de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. Valor Total: R$ 25.038,40; DATA: 02/10/2020 – VIGÊNCIA: 01/10/2021.
CONTRATO Nº 055/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2019 – PREGÃO Nº 052/2019 – ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2019 –- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDINEI JOSE DA VEIGA 05851105658 – OBJETO: Prestação de prestação de manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado para atender ás necessidades das Secretarias Requisitantes. Valor Total: R$ 39.420,00; DATA: 02/10/2020 – VIGÊNCIA: 01/10/2021.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:FFEE9CE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 03 AO CONTRATO Nº 022/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RÁDIO CULTURA RIO BRANCO LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de radiodifusão sonora de programas e inserções de curta duração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, para publicidade institucional e publicidade de atos oficiais, bem como de campanhas educativas, comunicados de utilidades públicas, campanhas de saúde e atos comunicativos similares, com abrangência no município de Visconde do Rio Branco. **Data: 18/03/2020. Vigência: 17/03/2021.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:55F14834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 058/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de Pregão, visando seleção de empresa especializada no ramo para aquisição de equipamentos hospitalares necessários para atender demandas das Unidades Básicas de Saúde e os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde devido a **correção no descritivo do item 04 – Equipamento de Raio-X e prazo de fornecimento**. (Ver maiores especificações no Edital REPUBLICADO) – Entrega de propostas, documentações e credenciais alterado para o dia **22/10/2020 às 09:00** horas, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:E300210C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE TÉRMINO DE REDUÇÃO DE JORNADA

PORTARIA SAP / DP N° 575/2020

Dispõe sobre término de redução de jornada

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município- LOM,

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER à servidora **LETICIA RIBEIRO BATISTA**, nos termos da Lei Complementar n° 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, **TÉRMINO** de **REDUÇÃO DE JORNADA,** concedida através da PORTARIA SAP / DP N° 515/2019, de 04/12/2019. Desta forma a servidora supracitada passa a cumprir a carga horária expressa em seu cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (40 horas semanais) a partir de 01/10/2020.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Visconde do Rio Branco, 08 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:78AE266A

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 158/2020 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 158/2020

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal Nº 907 de 22 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal Nº 987, de 29 de julho de 2009;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação requerendo alteração de membros/conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Educação, uma vez que alguns representantes não integram mais os respectivos órgãos e/ou segmentos que representavam,
DECRETA:
Art. 1º. Altera o artigo primeiro do Decreto 140/2019 de 04 de outubro de 2019, no que se refere especificadamente aos representantes do Clube de Serviços, da Câmara Municipal e Representantes da Superintendência de Ensino e passa vigorar da seguinte forma:

"Art. 1°. Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes para comporem o Conselho Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco – MG, conforme abaixo":
I - **Representantes do Clube de Serviços:**
Titular: Maria Tartaglia de Souza
Suplente: Danielle Rodrigues Alves

II - **Representantes da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco:**
Titular: Reginaldo Victor Bastos
Suplente: Anísio Alves Ananias
III – **Representantes da Superintendência Regional de Ensin**o:
Titular: Donizete Pereira dos Reis
Suplente: Mário Sérgio Alves da Cunha
Art. 2º. Acrescenta o artigo 4° ao Decreto 140/2019 de 04 de outubro de 2019, com a seguinte redação:
"Art. 4°. A participação no conselho é considerada serviço público relevante, não remunerado".
Art. 3º. Os demais membros/conselheiros permanecem inalterados.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 08 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:906CFB51

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 52/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 52/2020. Contratado: Geraldo Aparecido Leite – CNPJ 18.097.454/0001-98. Processo 177/2020 – Dispensa de licitação PBS 354/2020. Subordinação legal: Lei 8666/1993. Objeto: Obras e serviços de engenharia para interligação da subestação da captação de água da ETA 2, conforme exigências da CEMIG. Vigência: 08/10/2020 a 07/11/2020. Valor total do contrato: R$84.000,00 Data assinatura contrato: 08/10/2020.

LEÔNIDAS GREGÓRIO DE ALMEIDA
Diretor Adjunto SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:47527F0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 4º Aditamento ao Contrato: 01/2020 referente ao Processo Licitatório nº 01/2020, Pregão Presencial 01/2020.
Contratada: ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA;
CNPJ: 03.572.854/0003-00;
Objeto: reajuste do valor dos produtos fornecido por parte da CONTRATADA consistente no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum) para utilização em diversos veículos;
Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	Gasolina comum.	Lts	Ipiranga	R$4,69
2	Óleo Diesel comum	Lts	Ipiranga	R$3,56
3	Óleo Diesel S-10.	Lts	Ipiranga	R$3,60

A íntegra do contrato e aditamentos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5AE8D84E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), de aplicação fria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 09/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08H:30M DO DIA 19/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 22/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 22/10/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E7C3F273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NONO TERMO ADITIVO - CONTRATO 0035/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 0035/2020 – PROCESSO Nº 0099/2019 – Pregão nº 0060/2019 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.** Contratada: **Auto Posto Sheep Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.938.501/0001-13 – Altera o valor conforme tabela abaixo :

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	**Litro**	**2,83 %**	**3,259**	**R$ 3,16**	**R$ 3,07**
Óleo diesel s-500	**Litro**	**0,22 %**	**3,959**	**R$ 3,95**	**R$ 3,75**
Óleo diesel s-10	**Litro**	**0,22 %**	**3,999**	**R$ 3,99**	**R$ 3,79**
Gasolina Comum	**Litro**	**0,18 %**	**4,899**	**R$ 4,89**	**R$ 4,84**

Campanha/MG, 08/10/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6929A66A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 00367/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0367/2020 – **Contratada: LION TECH IND. COM. EQUIP. INFORMATICA EIRELI** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.739.599/0001-27– Valor Estimado R$ 36.000,00 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES.**

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	48984	COMPUTADOR COMPLETO MONTADO.	UN	15	2.400,00	36.000,00

Campanha/MG, 05/10/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8A67A57D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 00368/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Extrato do Contrato Nº 0368/2020 – **Contratada: ALESSANDRA BIGHI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.823.529/0001-57– Valor Estimado R$ 15.000,00 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.**

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	11900	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORA	300	50,00	15.000,00

Campanha/MG, 05/10/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:FD3D0222

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00115/2020 - PROCESSO 0089/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00115/2020

Processo: 00089/2020 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00029/2020

No dia 05 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0029/20, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor LION TECH IND.COM.EQUIP.INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R FLORIANO PEIXOTO, 380, SALA 13 EDIF PLATINA SHOPPING - CENTRO, no município de Santo Antônio

da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.739.599/0001-27, neste ato representado por seu Responsável Legal, Senhor OSMAR RAMALHO, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	48984	COMPUTADOR COMPLETO MONTADO.	UN	15	2.400,00	36.000,00

Valor Total Estimado da Ata R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 0029/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

LION TECH IND.COM.EQUIP.INFORMATICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:A6EC3FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00116/2020 - PROCESSO 0075/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00116/2020

Processo: 00075/2020 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00027/2020

No dia 05 de outubro de 2020, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 0027/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor ALESSANDRA BIGHI ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA AMERICO BARRETO DE MATOS, 42 – JARDIM MARIANA, no município de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.823.529/0001-57, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora ALESSANDRA BIGHI, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	11900	MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	HORA	300	50,00	15.000,00

Valor Total Estimado da Ata R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br –, contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 0027/2020 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Fornecedor Participante:

ALESSANDRA BIGHI ME
Contratada

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:0B77514F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **59/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DO EDITAL, às empresas: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-2; e CAROL TAVARES EIRELI-CNPJ/MF nº 26.759.805/0001-07; na forma que segue:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**Total**
1	30	UN	ADITIVO PARA MOTOR LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	RADEX	R$ 28,00	R$ 840,00
2	100	UN	ADITIVO PARA RADIADOR LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	RADEX	R$ 28,00	R$ 2.800,00
3	200	UN	ARLA 20 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	REDUNOK	R$ 79,00	R$ 15.800,00
4	100	UN	FLUIDO DE FREIO - 500 ML DOT3, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	100	UN	FLUIDO PARA EMBREAGEM DOT3 - 500 ML, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 33,00	R$ 3.300,00
6	100	UN	FLUIDO PARA EMBREAGEM DOT4 - 500 M, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, COM TROCA, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 44,00	R$ 4.400,00
7	20	UN	GRAXA 20 KG, TIPO MARFAK E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	MARFAK	R$ 569,00	R$ 11.380,00
8	50	UN	OLEO DA TRANSMISSÃO WBF 100 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 439,00	R$ 21.950,00
9	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 75W80 –LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 49,00	R$ 2.450,00
10	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 2.425,00
11	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 80WEP -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,00	R$ 2.400,00
12	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 90 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,85	R$ 2.392,50
13	50	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,25	R$ 2.412,50
14	50	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA M2C938-A -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,00	R$ 2.350,00
15	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL 85W 140 GL5 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 582,50	R$ 29.125,00
16	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DA TRANSMISSÃO WS100 - 20LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 449,00	R$ 22.450,00
17	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 140 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 558,50	R$ 27.925,00
18	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 140 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 2.425,00
19	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 90 - 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 559,00	R$ 27.950,00
20	200	UN	OLEO DOIS TEMPOS 500ML, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 31,00	R$ 6.200,00
21	100	UN	OLEO HIDRAULICO 68 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 360,00	R$ 36.000,00
22	100	UN	OLEO HIDRAULICO ATF- 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 560,00	R$ 56.000,00
23	100	UN	OLEO HIDRAULICO ATF- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,00	R$ 4.700,00
24	500	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 394,00	R$ 197.000,00
25	200	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL - LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 9.700,00
26	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W 90 GL5 - 3 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 130,00	R$ 13.000,00
27	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 581,00	R$ 58.100,00
28	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - 3 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 130,00	R$ 13.000,00
29	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 DIESEL 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 393,00	R$ 39.300,00
32	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO - 1 LT SAE75W90 -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 53,50	R$ 5.350,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 626.025,00						
FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**Total**
30	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
31	800	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 48.000,00
33	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 15W40 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 60.000,000						
TOGAL GERAL: R$ 686.025,00						

Data Adjudicação: 05/10/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CEC6DD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUÍDOS, COM TROCA INCLUSA, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO DO EDITAL, pelo que

autoriza a lavratura das respectivas atas de registro de preços com as empresas: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-2; e CAROL TAVARES EIRELI-CNPJ/MF nº 26.759.805/0001-07, na forma que segue:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**Total**
1	30	UN	ADITIVO PARA MOTOR LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	RADEX	R$ 28,00	R$ 840,00
2	100	UN	ADITIVO PARA RADIADOR LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	RADEX	R$ 28,00	R$ 2.800,00
3	200	UN	ARLA 20 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	REDUNOK	R$ 79,00	R$ 15.800,00
4	100	UN	FLUIDO DE FREIO - 500 ML DOT3, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	100	UN	FLUIDO PARA EMBREAGEM DOT3 - 500 ML, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 33,00	R$ 3.300,00
6	100	UN	FLUIDO PARA EMBREAGEM DOT4 - 500 M, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, COM TROCA, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 44,00	R$ 4.400,00
7	20	UN	GRAXA 20 KG, TIPO MARFAK E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	MARFAK	R$ 569,00	R$ 11.380,00
8	50	UN	OLEO DA TRANSMISSÃO WBF 100 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 439,00	R$ 21.950,00
9	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 75W80 –LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 49,00	R$ 2.450,00
10	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 2.425,00
11	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 80WEP -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,00	R$ 2.400,00
12	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 90 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,85	R$ 2.392,50
13	50	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,25	R$ 2.412,50
14	50	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA M2C938-A -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,00	R$ 2.350,00
15	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL 85W 140 GL5 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 582,50	R$ 29.125,00
16	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DA TRANSMISSÃO WS100 - 20LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 449,00	R$ 22.450,00
17	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 140 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 558,50	R$ 27.925,00
18	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 140 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 2.425,00
19	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 90 - 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 559,00	R$ 27.950,00
20	200	UN	OLEO DOIS TEMPOS 500ML, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 31,00	R$ 6.200,00
21	100	UN	OLEO HIDRAULICO 68 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 360,00	R$ 36.000,00
22	100	UN	OLEO HIDRAULICO ATF- 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 560,00	R$ 56.000,00
23	100	UN	OLEO HIDRAULICO ATF- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,00	R$ 4.700,00
24	500	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 394,00	R$ 197.000,00
25	200	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL - LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 9.700,00
26	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W 90 GL5 - 3 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 130,00	R$ 13.000,00
27	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 581,00	R$ 58.100,00
28	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - 3 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 130,00	R$ 13.000,00
29	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 DIESEL 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 393,00	R$ 39.300,00
32	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO - 1 LT SAE75W90 -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 53,50	R$ 5.350,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 626.025,00						
FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**Total**
30	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
31	800	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 48.000,00
33	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 15W40 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 60.000,000						
TOGAL GERAL: R$ 686.025,00						

Data homologação: 05/10/2020.

Carneirinho-MG.
CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BCEFF3FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **59/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020. Extrato de Ata de Registro de Preços. Contratante: Município de Carneirinho; FORNECEDORES: ROSSINI & ROSSINI LTDA.-CNPJ nº 19.063.858/0001-2; e CAROL TAVARES EIRELI-CNPJ/MF nº 26.759.805/0001-07; Objeto: O(s) Fornecedor(ES) se compromete(m) a fornecer à Administração lubrificantes e fluídos, com troca inclusa, para manutenção dos veículos da frota do Município de Carneirinho-MG, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; conforme planilha que segue:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**Total**
1	30	UN	ADITIVO PARA MOTOR LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	RADEX	R$ 28,00	R$ 840,00
2	100	UN	ADITIVO PARA RADIADOR LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	RADEX	R$ 28,00	R$ 2.800,00
3	200	UN	ARLA 20 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	REDUNOK	R$ 79,00	R$ 15.800,00
4	100	UN	FLUIDO DE FREIO - 500 ML DOT3, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	100	UN	FLUIDO PARA EMBREAGEM DOT3 - 500 ML, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 33,00	R$ 3.300,00
6	100	UN	FLUIDO PARA EMBREAGEM DOT4 - 500 M, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, COM TROCA, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	VARGA	R$ 44,00	R$ 4.400,00
7	20	UN	GRAXA 20 KG, TIPO MARFAK E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	MARFAK	R$ 569,00	R$ 11.380,00
8	50	UN	OLEO DA TRANSMISSÃO WBF 100 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 439,00	R$ 21.950,00
9	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 75W80 –LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 49,00	R$ 2.450,00
10	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 80W90- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 2.425,00
11	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 80WEP -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,00	R$ 2.400,00
12	50	UN	OLEO DE CAMBIO SAE 90 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,85	R$ 2.392,50
13	50	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA ATF- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,25	R$ 2.412,50
14	50	UN	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA M2C938-A -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,00	R$ 2.350,00
15	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL 85W 140 GL5 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 582,50	R$ 29.125,00
16	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DA TRANSMISSÃO WS100 - 20LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 449,00	R$ 22.450,00
17	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 140 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 558,50	R$ 27.925,00
18	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 140 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 2.425,00
19	50	UN	OLEO DO DIFERENCIAL DE TRANSMISSÃO 90 - 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 559,00	R$ 27.950,00
20	200	UN	OLEO DOIS TEMPOS 500ML, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 31,00	R$ 6.200,00
21	100	UN	OLEO HIDRAULICO 68 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 360,00	R$ 36.000,00
22	100	UN	OLEO HIDRAULICO ATF- 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 560,00	R$ 56.000,00
23	100	UN	OLEO HIDRAULICO ATF- LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 47,00	R$ 4.700,00
24	500	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 394,00	R$ 197.000,00
25	200	UN	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 DIESEL - LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 48,50	R$ 9.700,00
26	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W 90 GL5 - 3 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	SHELL	R$ 130,00	R$ 13.000,00
27	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - 20 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 581,00	R$ 58.100,00
28	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL5 - 3 LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 130,00	R$ 13.000,00
29	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 DIESEL 20LTS, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 393,00	R$ 39.300,00
32	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO - 1 LT SAE75W90 -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 53,50	R$ 5.350,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 626.025,00						
FORNECEDOR: CAROL TAVARES EIRELI						
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**V. Unitário**	**Total**
30	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
31	800	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 -LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 48.000,00
33	100	UN	OLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTETICO 15W40 LT, TIPO SHELL E/OU IPIRANGA, SIMILIAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. (COM TROCA).	IPIRANGA	R$ 60,00	R$ 6.000,00
TOTAL PARA ESTE FORNECEDOR: R$ 60.000,000						
TOGAL GERAL: R$ 686.025,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 05/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administraço-Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7078B79C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 93/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO. DISPENSA Nº 40/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020.Termo de Rescisão parcial ao contrato n° 93/2020. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: JUNIO FERREIRA DOS SANTOS-CNPJ sob o nº 09.136.244/02001-70; Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão parcial amigável, nesta data, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, do termo de contrato em epígrafe que tem por objeto a Aquisição de materiais hospitalares para manutenção das atividades de saúde pública do Município de Carneirinho-MG, para enfrentamento do Coronavírus, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020 – Estado de Saúde Público de Importância Internacional (ESPIN) e Lei Municipal nº 1.550 de 26/03/2020, celebrado em 15/07/2020, com a sua vigência de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei; A presente rescisão parcial faz-se necessária, uma vez que a Contratante a requer, considerando suas justificativas, tendo em vista não ter conseguido preços compatíveis ao contrato conforme alta no preço do produto (1.000 unidades de avental gramatura 40) durante o período excepcional da Pandemia Covid-19. O CONTRATANTE, no presente Termo, determina a rescisão parcial do Contrato de Fornecimento de materiais hospitalares nº 93/2020, referente ao item conforme abaixo:

FORNECEDOR: JUNIO FERREIRA DOS SANTOS							
ITEM	**Nº SOLICITAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**V. Unit.**	**Total**
9	2220	AVENTAL DESCARTAVEL. AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 40. ESTA INDICADO PARA AREA DA ESTETICA, SERVIÇOS DE SAUDE, INDUSTRIA ALIMENTICIA, REFEITORIOS E SERVIÇOS GERAL.	1.000		**TALGE**	R$ 6,45	R$ 6.450,00

Data da assinatura: 11/09/2020. Carneirinho/MG.

FERNANDA NEVES VILELA PERRONI
Secretária Municipal de Saúde – Gestora.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:57153C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITALN° 04DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITALN° 04DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSESOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.
OMUNICÍPIO DE CLÁUDIO/MGvem através desde edital NOTIFICAR a todos os moradores, lindeiros ocupantes e confrontantes externos e a quem interessar que esta em fase de **REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA**, em formato de REURB-S, no Bairro São Francisco nas Quadras1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17,18,19, A, B, C, D e E, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão de matricula individualizada ao detentor da posse do lote, bem como, necessária para fins de Regularização Fundiária.
Assim, oPrefeito Municipal de CLÁUDIO/MG, no uso de suas atribuições legais, vem através deste NOTIFICAR as pessoas abaixo identificadas que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL, que tem por objetivo regularizar onúcleo urbano informal consolidado no local denominado de São Francisco. Advertindo-se que não apresentada reclamação, reivindicação de direitos, impugnação aos beneficiáriosou discordância perante o Município deCláudio/MGem 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.
Segue pessoas notificadas:

Moacir Gonçalves Filho	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Elzi Gonçalves Amaral	Herdeira deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Marco Túlio Teixeira Gonçalves	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Willian Daniel Teixeira	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Tiago Joaquim Teixeira	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Pedro Henrique Teixeira Gonçalves	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Mariluci Gonçalves Primo	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Sirlene Gonçalves Oliveira	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Claudiane Gonçalves Primo	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Marco Antônio Simão Amaral Reis	Proprietário da matrícula6.545 e 6.703 atingida pela regularização
Alá 3M Agropecuária LTDA	Proprietária da matrícula1.040atingida pela regularização
Manoel Arnóbio Amaral reis, Marco Antônio Simão Amaral Reis e Marcelo Arnóbio Amaral Reis	Sócios de Alá 3M Agropecuária LTDA , Proprietária da matrícula1.040atingida pela regularização
José Edmundo Guimarães Teixeira	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 13.554.
Marcileia Oliveira Amaral Milo	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Lucymara Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Simone Teixeira Rodrigues	Herdeiro deMoacir Gonçalves Primo, proprietário da matrícula13.058atingida pela regularização
Marcelo Arnóbio Amaral Reis	Proprietário da matrícula6.546, 6. 704 e 6.705atingida pela regularização
Armando Ribeiro Junior	Proprietário da matrícula17.703 e 12.707 atingida pela regularização
Igomer Barros Neto	Posseiro de área não matriculada ou transcrita no cartório de imóveis e que foi atingida pela regularização
Alexandre Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização
Amarildo Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Heloisa Helena de Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Rinaldo Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Esmeralda Oliveira Amaral	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 17.566.
Joaquim Lúcio Camargo da Silva	Confrontante da área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.692.
José Pinto Cordeiro	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.886.
Luiz de Castro Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.303.
FULANO DE TAL	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 20.680.
Geraldo do Carmo Rodrigues e outros.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.707.
José Germano da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.794, 14.795 e 14.796.
Leandro Julião da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.794, 14.795 e 14.796.
José Apolinário de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.994.
Mitra Diocesana Divinópolis	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.011 e 11.012.
José Maurício Ribeiro	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.671.
Moisés Ribeiro Junior	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 6.672.
Rosangela Maria Moraes Neto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.091.
Daniel Vasconcelos de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.092
José Nilton Camargos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.080.
Walter Resende Correia	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.297.
Neusa de Lourdes Resende dos Santos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.759.
Maria Aparecida da Silva Neto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 19.085.
Antônio Márcio Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.760.
Imóvel Usucapido	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 19.619.
Roney Benevenuto Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 20.000.
Hélio Santiago de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 11.847.
José Fernandes de Souza Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.251.
Maria do Carmos de Freitas	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.250.
Adriana Aparecida Araújo.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.249.
Márcio Bernardo Alves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.247.
Alvim Bernardo Alves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.248.
Antônio Hilário da Rocha	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.764

Josias José Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.762.
Itamar Costa Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.763.
Donizete Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.727.
Isercina Alves da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.728.
Nivaldo Ferreira Lima	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.765.
Lorivaldo Ferreira de Lima	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.766.
Geraldo Raimundo Costa	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.747.
Altair Quirino Gonçalves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.257.
Geraldo Francisco de Oliveira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.258.
Felisbela	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.261.
Claudinei Aparecido de Oliveira Santos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.357.
José Laurindo da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.847.
Romilda Ferreira Labiapari	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.846.
Neusa Maria	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.252.
Humberto Cesar de Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.294, 14.295, 13.650 e 14.295.
José Carlos	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.743.
Rogério Fernandes Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.742.
Luciano Francisco Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.803.
Adilson Aparecido Cecotti	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.770.
Aparecida Pimenta Martins	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.771.
Gabriel Costa Ferreira Alves	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.259.
Geralda Maria de Lourdes	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.772.
Claudiana Ferreira Lima	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.773.
Terezinha Maria Rodrigues	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.265.
Geraldo Onofre Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.784.
Eguinaldo Marcelo da Silva	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.776
Josias Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.775.
Fábio Gerônimo de Barros Germano	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.782.
Paulo Augusto	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.781.
Denival Paracatu.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.778.
Leir Pinto de Barros	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.777.
Antônio Alves Teixeira	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.779.
Osmário Guimarães Vaz.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 15.268.
Anésio Martins Correia.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 14.784.
Helvécio de Almeida Marques	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.146
Wandeir Alves dos Santos.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 16.148.
Antônio Leão Cambraia.	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 18.160.
Wagner Fonseca de Sousa	Área atingida pela regularização, descrito na matrícula 12.757..

O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.
Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, José Rodrigues Barroso De Araújo, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:48C7FCA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 014/2020

Termo de Adjudicação
Nº Processo: 26/2020.
Nº Modalidade: 0014.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data: Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA DE FILMES DIGITAL COM 3 GAVETAS, PARA O RAIO X DO HOSPITAL E DESTINADA ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI 33.791.137/0001-60					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	1,00	Unidadee	10948 – IMPRESSORA DE FILMES A LASER 3 GAVETAS MAMOGRAFIA	29.800,00	29.800,00
Valor Total:				29.800,00	

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:AE6AED19

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Termo de Homologação

Nº Processo: 26/2020.
Nº Modalidade: 0014.
Modalidade: Pregão Presencial.
Data: Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA DE FILMES DIGITAL COM 3 GAVETAS, PARA O RAIO X DO HOSPITAL E DESTINADA ÀS AÇÕES DE COMBATE À COVID-19.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGÁ-LO na forma a seguir:

Fornecedor: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	1,00	Unidadee	10948 – IMPRESSORA DE FILMES A LASER 3 GAVETAS MAMOGRAFIA	29.800,00	29.800,00
Valor Total:				29.800,00	

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:39C93A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **265/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **163/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 265/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos laboratoriais, kits RT-PCR e consumíveis descartáveis para realização de pesquisa de infecção por CORONA VIRUS, conforme descritivo constante no anexo I e Termo de Referencia do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	KT			0,00	LOTE 01 - 2019NCOV N POSITIVE CONTROL KIT CONTROLE EM PLASMIDEO CONTENDO GENES DO NUCLEOCAPSIDEO DO 2019NCOV. UTILIZACAO DESTINADA A PESQUISA (RUO). CONTROLE HIDRATADO EM IDTE PH 8.0, 250 UL, COM 200.000 COPIAS/UL PROCEDENCIA: ESTRANGEIRA (EUA).	
2	UN			0,00	LOTE 02 - AVENTAL TNT 0,40 BRANCO TIPO 1	
3	UN			0,00	LOTE 02 - AVENTAL VINIL C/MANGA (BARBEIRO), TRANSP,ELASTICOS PUNHOS BRASCAMPCA	
5	PC			0,00	LOTE 04 - Filme transparente para selagem de microplacas de PCR em tempo real modelo UltraFlux - pacote com 100 filmes.	
6	KT			0,00	LOTE 01 - HS_RPP30 POSITIVE CONTROL KIT O HS_RPP30 CONTROL KIT É O ALVO PARA O ENSAIO DE CONTROLE INTERNO HS_RPP30. CONTROLE HIDRATADO EM IDTE PH 8.0, 250 UL, COM 200.000 COPIAS/UL PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA (EUA).	
7	KT			0,00	LOTE 01 - KIT COM 03 ENSAIOS PARA PCR EM TEMPO REAL CONTENDO PRIMERS E SONDAS DE HIDRÓLISE, PUBLICADOS PELO CDC E PRODUZIDOS COM A QUALIDADE ISO: 13485 DA IDT. ENSAIOS DETECTAM SEPARADAMENTE 02 REGIÕES DO GENOMA VIRAL 2019NCOV (N1 E N2) E UM CONTROLE INTERNO DA REAÇÃO (RP) E SÃO FORNECIDOS EM FORMATO PRONTO PARA USO, RESSUSPENDIDOS EM IDTE PH 7,5 NAS CONCENTRAÇÕES RECOMENDADAS PELO CDC. TAMANHO: 1.000 REAÇÕES. RESEARCH USE ONLY (RUO). UTILIZAÇÃO DESTINADA A PESQUISA. PROCEDÊNCIA: ESTRANGEIRA (EUA). ENVIO A TEMPERATURA AMBIENTE	
10	CX			0,00	LOTE 02 - LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SOFT C/100	
11	PC			0,00	LOTE 03 - Microplaca para PCR meia borda, borda elevada, para 7500, Veriti e 3500 da Applied, incolor, 96 x 0,2mL - pacote com 10 placas	
12	UN			0,00	LOTE 03 - Microtubo tipo eppendorf , descartável, volume até 0,5 mililitros- ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO pacote com 1000 unidades	
13	UN			0,00	LOTE 03 - Microtubo tipo eppendorf , descartável, volume até 2,0 mililitros - ausência de nucleases (DNase e RNase) APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades	
14	UN			0,00	LOTE 03 - Microtubo tipo eppendorf, descartável, volume até 1,5 mililitros - ausência de nucleases (DNase e RNase) APRESENTAÇÃO :pacote com 1000 unidades	
15	UN			0,00	LOTE 02 - OCULOS LIBUS ECOLINE ANTI RISCO	
16	CX			0,00	LOTE 06 - Ponteira 10 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
17	CX			0,00	LOTE 06 - Ponteira 10 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
18	CX			0,00	LOTE 06 - Ponteira 100 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
19	CX			0,00	LOTE 06 - Ponteira 1000 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
20	CX			0,00	LOTE 06 - Ponteira 1000 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
21	CX			0,00	LOTE 06 - Ponteira 200 µl low retention, descartável, com filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
22	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira 200 µl low retention, descartável, sem filtro, estéril - ausência de nucleases (DNase e RNase) - rack com 96 ponteiras	
23	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 10 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
24	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 10 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM1.000 UNIDADES	
25	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 100 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
26	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 1000 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO:pacote com 1000 unidades	
27	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 1000 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	
28	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 200 µl low retention, descartável, com filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO: pacote com 1000 unidades	
29	UN			0,00	LOTE 06 - Ponteira VertexTM 200 µl low retention, descartável, sem filtro - ausência de nucleases (DNase e RNase)- APRESENTAÇÃO PACOTE COM 1.000 UNIDADES	

30	UN			0,00	LOTE 02 - PROTETOR FACIAL INCOLOR 8" -	
32	UN			0,00	LOTE 04 - RACK ISOFREEZE TIPO COOLER PARA MANTER TUBOS A 4°C POR 4 HORAS, MARCA SSI. - MUDA DE COR CONFORME MUDA A TEMPERATURA;- ACOMODA 96 TUBOS DE 0,1 E 0,2 ML E PLACAS DE PCR;	
33	UN			0,00	LOTE 04 - RACK TIPO COOLER ISOFREEZE® 0°C, MARCA SSI, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. CAPACIDADE: 20 TUBOS DE 1,5/2ML E 20 X 0,5 ML	
34	PC			0,00	LOTE 02 - TOUCA SANFONADA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	
Total para Este Fornecedor:						0,00
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
8	KT	1,00000	3.200,00000	3.200,00	LOTE 07 - Kit de Micropipetas Monocanal,volume variável contendo: 1-Micropipeta de 0.2-2.0ul 1-Micropipeta de 2 a 20ul 1-Micropipeta de 10 a 100ul 1-Micropipeta de 100 a 1000ul	KASVI
31	CX	1,00000	1.121,00000	1.121,00	LOTE 07 - Rack Dupla Face Para Microtubos de PCR de 0,2ml a 1,5ml Cores Sortidas /10 unidades	KASVI
Total para Este Fornecedor:						4.321,00
LOCCUS DO BRASIL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	1,00000	119.100,00000	119.100,00	LOTE 05 - EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - EXTRATOR AUTOMÁTICO DE ÁCIDOS NUCLÉICOS COM CAPACIDADE PARA EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS SIMULTÂNEAS. Equipamento automatizado para Biologia Molecular para extração e purificação de DNA e RNA. Trata-se de um sistema automatizado e realiza o procedimento utilizando beads magnéticas. Purificação totalmente automatizada do início ao fim de diversos tipos de Amostras, inclusive as Fixadas Em Formalina e Incluídas Em Parafina. Permite uso de kits de extração de RNA e DNA. Sistema Com Protocolos Pré-Programados Que Permitem Atualização. Inclui sistema de aquecimento e resfriamento. Pipetagem automática; Descontaminação por luz UV que dispensa filtro HEPA. Com portas USB. O extrator e purificador de DNA e RNA promove alto desempenho, versatilidade e praticidade. Permite processar no mínimo 30 amostras em cerca de 15-60 minutos, sem a necessidade de acompanhamento do usuário durante a execução. É capaz de utilizar procedimentos já consolidados para extração por beads magnéticas ou customizar protocolos próprios para o equipamento. Ideal para: Extração e purificação de DNA ou RNA de amostras biológicas de origem animal, vegetal, microbiana, fúngica e viral. Isolamento de DNA de amostras forenses. Extração de ácidos nucleicos de géis para aplicações pós-eletroforese (Clean up). Vantagens: Permite otimizar protocolos e utilizar kits de extração por beads magnéticas. Processador de imagem digital para qualidade e velocidade de processamento superiores. Tela touchscreen de 7 polegadas com software de fácil utilização. Operação simples e intuitiva sem o uso de computador. Teclas de atalho para tornar fácil a criação, modificação e otimização de programas. Lâmpada UV para evitar contaminação cruzada entre corridas. Função "pausa" para interrupções emergenciais ou ao abrir a porta. Sistema de aquecimento rápido em 3 posições, tornando possíveis extrações, incubações e eluições em temperatura controlada. Alarme sonoro que indica o final da purificação. Consumíveis plásticos individuais para cada amostra, facilitando o preparo da corrida. Simplifica o fluxo de trabalho, permitindo que o usuário realize outras tarefas enquanto o sistema trabalha automaticamente. Especificações: Volume da amostra: 50?L a 1000?L; Volume de eluição: Até 200?L (customizável); Eficiência de coleta das beads magnéticas: >95%; Número de hastes magnéticas: 32; Etapas da extração: Lise, ligação, lavagem e eluição; Alarme sonoro: Sinaliza o final do protocolo; Precisão (acurácia) da purificação: >95% (em 100 cópias); Temperatura de aquecimento para lise celular: Ambiente a 120°C; Operação: Tela colorida touch de 7 polegadas; Capacidade de armazenamento: Até 100 programas (ilimitado ao exportar via USB); Gerenciamento de protocolos: Permite criar, editar, deletar e usar modo protocolo padrão; Controle de contaminação: Esterilização por lâmpada UV; Comunicação: Portas USB (4), ethernet; Alimentação: 110V-220V Automático.	LOCCUS EXTRACTA 32
9	KT	12,00000	2.500,00000	30.000,00	LOTE 05 - Kit RNA/DNA Viral Kit - RNA/DNA Viral A purificação por beads magnéticas facilita o processo de isolamento dos ácidos nucléicos do restante da solução. Dispensa a necessidade de centrifugação ou de filtração. É um processo simples e fácil, que resulta em alto rendimento e nível de pureza do ácido nucleico purificado. O kit para extração e purificação de RNA/DNA viral por partículas magnéticas. As placas incluem todos os reagentes necessários para o processamento de 96 amostras de amostras virais em soro ou suspensão PBS. Cada placa é capaz de purificar RNA/DNA de 16 amostras por meio da técnica de magnetização por beads magnéticas. O kit possibilita a utilização manual ou automatizada. Kit para 96 amostras virais. Validade: 12 meses. Compatível com plataforma de automação de extração por beads magnéticas. Apresentação do kit: placas de poços fundos (deepwell) Utilização restrita à pesquisa.	LOCCUS
Total para Este Fornecedor:						149.100,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 7 de outubro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1DB75752

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **192/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **115/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 192/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de instrumentais e materiais de consumo diversos para manutenção das atividades do Programa de Saude Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
13	KT			0,00	LOTE 03 - PASTA CTZ À base de cloranfenicol, tetraciclina e óxido de zinco Veículo: eugenol Indicação Tratamento endodôntico em dentes decíduos COMPOSIÇÃO : 500 mg de cloranfenicol, 500 mg de tetraciclina e 1000 mg óxido de zinco . manipulação: 1:1:1 Pote plástico contendo 50 cápsulas de 200mg. VALIDADE MINIMA 12 MESES	
14	FR			0,00	LOTE 03 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1.0 A 1,5% MANIPULADO para uso como enxaguatório pelos profissionais da saúde bucal a fim de evitar contaminação pelo Corona vírus. FRASCO DE 1 LITRO, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO.	
Total para Este Fornecedor:						0,00
DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	UN	10,00000	11,90000	119,00	LOTE 01 - BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 6 PARA PEÇA DE MÃO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	ANGELLUS
2	UN	10,00000	12,00000	120,00	LOTE 01 - BROCA CARBIDE ESFERICA Nº 8 PARA PEÇA DE MÃO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	ANGELLUS
3	UN	20,00000	14,00000	280,00	LOTE 01 - BROCA CARBIDE Nº 701 (COM FISSURA) PARA PEÇA DE MÃO (Broca Carbide Operatória Cônica Corte Cruzado PM N° 701), 44,5mm, peça de mão EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	ANGELLUS
4	UN	20,00000	14,00000	280,00	LOTE 01 - BROCA CARBIDE Nº 702 (COM FISSURA) PARA PEÇA DE MÃO (Broca Carbide Operatória Cônica Corte Cruzado PM N° 702), 44,5mm, peça de mão EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	ANGELLUS

5	UN	300,00000	18,00000	5.400,00	LOTE 01 - BROCA CARBIDE Nº 702 CIRÚRGICA (COM FISSURA) PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA, Cônica Corte Cruzado N° 702) 24 MM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	ANGELLUS
6	CX	10,00000	74,00000	740,00	LOTE 01 - BROCA LENTULHO Nº 30 ESPIRAL DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO DE 25 MM - ,COM REGISTRO NA ANVISA- CAIXA COM 04 UNIDADES	TDK
7	CX	6,00000	293,00000	1.758,00	LOTE 02 - CAIXA DE METAL INOXIDÁVEL, PERFURADA(ESTOJO) DE APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 16 CM DE LARGURA X 08 CM DE ALTURA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	GOLGRAN
8	KT	2,00000	765,00000	1.530,00	LOTE 02 - CIMENTO RETRO OBTURADOR MTA - BRANCO - , KIT COM LIQUIDO E PÓ CONTENDO 1 GRAMA CADA E COLHER MEDIDORA VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	ANGELLUS
9	CX	50,00000	47,00000	2.350,00	LOTE 02 - CONE DE GUTA PERCHA - BASTÃO CAIXA C/ 8 UNIDADES- COR: BRANCA - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES	DENTSPLY
10	UN	6,00000	62,00000	372,00	LOTE 02 - DESLOCADORES DE MOLT 9, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	CASSIFLEX
11	KT	3,00000	287,00000	861,00	LOTE 01 - KIT COM 10 BROCAS DE TUGSTÊNIO PARA PROTESE- PEÇA DE MÃO RETA- ODONTOLOGIA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO	WILCOS
12	PC	100,00000	51,00000	5.100,00	LOTE 02 - KITS DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL PARA CIRÚRGIA ODONTOLOGICA, (KIT PERIODONTIA PADRÃO) CONFECCIONADO DE TECIDO NÃO TECIDO POLIPROPILENO(TNT), EMBALAGEM CONTENDO: - 02 TOALHA DE MÃO - 02 AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA COM AMARRAS NA CINTURA E NO PESCOÇO E PUNHO DE ELÁSTICO, 30 Gramas . - 01 CAMPO PARA MESA.70 X 70 30 Gramas - 01 CAMPO FENESTRADO 1,20 X 70 30 Gramas. - 01 PROTETOR PARA REFLETOR 20 Gramas - 02 PROTETOR PARA MANGUEIRA 20 Gramas.	BEST FABRIL
15	UN	6,00000	34,00000	204,00	LOTE 02 - PINÇA DE ADSON COM DENTE DE 14 CM . PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO).	CASSIFLEX
16	UN	80,00000	38,00000	3.040,00	LOTE 02 - PINCEL DE PELO SINTÉTICO ALLWHITE OPACO - FORMATO CHATO -	ODONTO MEGA
17	UN	6,00000	182,00000	1.092,00	LOTE 02 - PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR COM PONTA DE WIDEA DE 16 OU 17 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO)	6B
18	UN	3,00000	92,00000	276,00	LOTE 02 - PUNCH CIRÚRGICO PARA BIOPSIA 3 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ANVISA	ABC
19	UN	3,00000	94,00000	282,00	LOTE 02 - PUNCH CIRÚRGICO PARA BIOPSIA 5 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ANVISA	ABC
20	UN	3,00000	92,00000	276,00	LOTE 02 - PUNCH CIRÚRGICO PARA BIOPSIA 7 MM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E ANVISA	ABC
21	UN	15,00000	50,00000	750,00	LOTE 02 - TESOURA METZEMBAUM RETA 12 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAR PARA APROVAÇÃO DO BUCO- MAXILO)	CASSIFLEX
22	UN	50,00000	33,00000	1.650,00	LOTE 02 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA PROTEÇÃO DA POLPA DENTÁRIA, NAS RESTAURAÇÕES DE ALMALGAMA E IONOMERO, ISOLANTE TERMICO EQUIMICO. FRASCO COM 20 ML- VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.	SSWHITE
Total para Este Fornecedor:						26.480,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 7 de outubro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08910A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 150/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Isaura Ferreira, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI Isaura Ferreira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
MARIA ADONINA DE ARAÚJO XAVIER	99020851	VICE - DIRETORA	RECEBIMENTO E ENTREGA DE KITS DO DIA DAS CRIANÇAS E MERENDA ESCOLAR	2ª a 5ª feira	8h às 12h	De 5 a 08/10/2020
CLÁUDIA CASTRO CORREA CUNHA	99014736	Educador IB – Ciências Biológicas Em Readaptação Funcional por Laudo Médico	RECEBIMENTO E ENTREGA DE KITS DO DIA DAS CRIANÇAS E MERENDA ESCOLAR	2ª a 4ª feira	12h30 às 16h	De 5 a 07/10/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44268A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 149/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CETEPE, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Oliveira

ANEXO I – CETEPE - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de trabalho	Duração da Convocação
Adriana de Souza	99015052	Educador II - Inglês	Pegar as atividades, para análise.	3ª feira	7h ás 11h30	20/10/2020 podendo ser convocada por mais um dia sendo 27/10/2020
Andreza Isabel de Souza	99016893	Educador IB – Linguística e Letras	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020 ,podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Camila Oliveira Ramos Bosque	99021182	Educador IB – Ciências Biológicas	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	7h ás 11h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020
Cibele Amarante Silva Lucas	99017195	Educador IB – Ciências Exatas	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Cícero Cordeiro	02023736	Educador II - Geografia	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Eliane Cristina Beirigo	99015406	Educador IB – Linguística e Letras	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	7h ás 11h30	19/10/2020 e 20/1020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10 e 27/10
Jerusa Duarte de Menezes	99015911	Educador IB – Ciências Humanas	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
José Heleno Ferreira	02018899	Educador II - História	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Jussara Alves Raposo Martins	99014769	Educador II - Inglês	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Kamilla Franklin e Alves	99036582	Educador IB – Ciências Exatas	Pegar as atividades, para análise.	3ª feira	7h ás 11h30	20/10/2020, podendo ser convocada por mais um dias sendo 27/10
Kenya Grazille de Sousa	99015072	Educador II – Educação Física	Pegar as atividades, para análise.	3ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	20/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 27/10 e 29/10
Neide Camargos Gontijo Moreira	02031283	Educador IB – Ciências Humanas	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	7h ás 11h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10 e 27/10
Simone Gonzaga dos Santos	99015902	Educador IB – Ciências Exatas	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	19/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 26/10 e 29/10.
Simone Moreira dos Santos Lauar	02023191	Educador II - Matemática	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	7h ás 11h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Walchir da Silva Gontijo	99020102	Educador IB – Ciências Humanas	Pegar as atividades, para análise.	3ª feira 4ª feira	7h ás 11h30	20/10/2020 e 21/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 227/10/2020 e 28/10/2020.
César Pereira Gomes	99015871	PAAFEF-CE	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020
Lucas Ferreira da Silva	99019937	PAAFEF-CH	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10 e 27/11/2020.
Maria Gorete Amaral e Oliveira	99015501	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020
Rosimeire Aparecida Baia	99014516	PAAFEF-LL	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020
Amanda Cristina Pinto	99021103	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020
Antônio Henrique Cesário	99020110	PAAFEF-EF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo

				3ª feira		ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/11/2020.
Camila Oliveira Ramos Bosque	99021207	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10 e 20/10 podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10 e 27/10
Carolina Aparecida Silva	99035517	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/11/2020.
Edna Pereira da Silva	02016560	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10/2020 e 22/10/2020 podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Elizete Vilela de Faria Silva	99018578	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Fernanda Resende Lobato	99036591	PAAFEF-EF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020.
Gabriela Queiroz de Faria	99035358	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
GeisianeCarvolho Moreira	99035350	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Kátia Mateus Vilela	99018879	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10 e 22/10 podendo ser convocadas por mais 2 dias, sendo 28/10 e 29/10.
Lea Aparecida Marçal Vaz	02026468	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020
Lucimar Simedo Rios Carvalho	99014620	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020.
Magali Cristina Estevam dos Santos	99017315	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.
Maria Renata da Silva	99014753	PAAFEF-CH	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10 e 22/10 podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10 e 29/10.
Marlene Lopes Maia Maximo	99018322	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	2ª feira 3ª feira	13h ás 17h30	19/10/2020 e 20/10/2020, podendo ser convocada por mais dois dias sendo 26/10/2020 e 27/10/2020.
Morgânia Moura Costa Soares	02017841	PAEIAIEF	Pegar as atividades, para análise.	4ª feira 5ª feira	13h ás 17h30	21/10/2020 e 22/10/2020, podendo ser convocadas por mais dois dias, sendo 28/10/2020 e 29/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CE9BC165

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 151/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância de se dar continuidade do serviço público e garantir que as atividades administrativas e pedagógicas sejam possíveis, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

§ 1° - A convocação dos servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias para o combate à propagação do Coronavírus e o limite máximo de 50% (cinqüenta por cento) de servidores presenciais, diariamente.

Divinópolis, 7 de outubro de 2020

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

Nome Completo do Nome do Servidor	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Mauricio Gonçalves da Silva	99017536	Técnico de Informática	Dar suporte de Tecnologia da Informação e manutenção de computadores.	De 2ª a 6ª feira	12h ás 18h	A partir de 19/10/2020,
illiam Jorge Dinardi Geara	99021191	Técnico de Informática	Dar suporte de Tecnologia da Informação e manutenção de computadores.	De 2ª a 6ª feira	12h ás 18h	A partir de 19/10/2020,

ANEXO I: Gerência de Planejamento - Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0AA07A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 147/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Profª. Hermínia Corgozinho, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. Profª. Hermínia Corgozinho – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Kamila Franklin e Alves	99036582	PAAFEF Ciências Exatas – Matemática	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 21 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Joaquim de Paula Oliveira	2034398	EDUCADOR II 1º Grau - Matemática.	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 21 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Elci Rocha Resende	99036590	EDUCADOR IB Linguísticas e Letras – Língua Portuguesa	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	4ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 21 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Eliane Cristina Beirigo	99015406	EDUCADOR IB Linguísticas e Letras – Língua Portuguesa e Arte	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	5ª feira A cada 15 dias	7h às 8h30	A partir de 22 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Isabel Cristina de Paula Xavier	99014768	EDUCADOR IB Ciências Humanas	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	6ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 23 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Rose Mara Silva	99021185	EDUCADOR II Inglês	Recolhimento das atividades realizadas pelos alunos no REAPNP.	3ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 20 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.
Patricia Vargas Miranda Borges	99018761	EDUCADOR IB Linguísticas e Letras Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Organização da biblioteca, separação e entrega das atividades do REAPNP	3ª feira A cada 15 dias	9h às 10h30	A partir de 20 de outubro de 2020, até enquanto durar o regime de isolamento social pela COVID-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EE064C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº.148/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Sidney José de Oliveira , devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 6 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - E. M. Sidney José de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	Nº. da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial e Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Minervina Maria da Silva Costa	9901424	Educador IB – Linguísticas e Letras	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	8h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Raquel Aparecida da Silva	99020591	Educador IB Ciências Humanas	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	8h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Esmeralda Severino	99035988	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	8h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Márcia Elizabete da Costa Pereira	99015634	EDUCADOR IB – Ciências Biológicas	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	8h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Cenira Malta Delgado	99016896	Educador II Inglês	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	8h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Flávia Melo Poeys	99024041	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	8h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Elenice Cardoso Correa	99035976	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	9h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Lilian Oliveira Batista	99036167	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	9h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Valéria Duarte Camargos	99014728	Educador IB – Ciências Exatas	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	9h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Marcelo de Souza Silva	99020288	Educador II Educação Física	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	9h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Vitória Braz de Matos Abdala	99035363	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	9h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Itamara Matuck	99035257	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	10h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Regina Gonçalves Ferreira de Oliveira	99020603	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	10h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Silvana Quadros Rezende Silva	99036179	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	10h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Adineia Quadros de Freitas	99036048	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	10h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Rita de Cássia Pereira	0202972	PAEIAIEF	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	10h30	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Carla Maritsa de Carvalho	99018527	Educador IB Lingüística e Letras	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	11h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020
Lucas Ferreira da Silva	99019937	Educador IB Ciências Humanas	Retirada de atividades dos alunos para correção	5ª feira 6ª feira	11h	Dias: 09/10/2020, 05/11/2020, 19/11/2020, 03/12/2020 10/12/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32D8404B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 144/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos

servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na – E. M. Maria Fonseca Peçanha, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 5 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. Maria Fonseca Peçanha - Secretaria Municipal de Educação.

Nome completo do servidor convocado	N° da matrícula	Cargo	Justificativa do trabalho presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da Convocação
Renata Amaral Dias	99020127	PAEIAIEF Secretário Escolar Readaptado	Emissão de documentos para comunidade escolar, e demais procedimentos referentes à Secretaria Escolar.	2ª feira 4ª feira 6ª feira	12h às 16h	A partir de 07/10/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DF77D37

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS		Betha Sistemas	
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS		Exercício de 2020 Período: Setembro	
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga		Página: 1	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS R$		TÍTULOS R$	
ORÇAMENTÁRIAS	4.382.442,21	ORÇAMENTÁRIAS	7.288.531,94
Contribuições	1.826.957,54	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.274.179,80
Receita Patrimonial	638.001,20	Previdência Social	7.274.179,80
Outras Receitas Correntes	94.049,12	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.352,14
Contribuições	1.756.077,69	Previdência Social	14.352,14
Outras Receitas Correntes	67.356,66		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.034.819,53		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.034.819,53		
Interferências Financeiras	474.272,77	Interferências Financeiras	9.259.779,55
GANHOS INVESTIMENTOS MARCACAO A MERC	465.723,59	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORE	9.259.779,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DE	8.549,18		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.242.652,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.983.197,75
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIA	9.259.447,28	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.983.197,75
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.983.205,25		
SALDOS ANTERIORES	477.790.122,90	SALDOS ATUAIS	476.392.800,70
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	477.790.122,90	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	476.392.800,70
TOTAL	494.924.309,94	TOTAL	494.924.309,94

Divinópolis, 07/10/2020

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE	*APARECIDA LÚCIA MARTINS*	*PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA*
Superintendente	Contadora CRC MG-077273/O-6	Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA63E4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 002/2020 – ONDE ESTÁ A CULTURA FORMIGUENSE

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"

Art. 2º - Inciso III – "***editais***, *chamadas públicas*, ***prêmios***, *aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais*."

EDITAL 002/2020 – ONDE ESTÁ A CULTURA FORMIGUENSE

Secretaria Municipal de Cultura

RESULTADO

Conforme item 10.1 do Edital 02/2020 – Onde Está a Cultura Formiguense, segue Resultado em ordem alfabética:
INICIATIVAS CLASSIFICADAS:

INICIATIVA	PROPONENTE
André Gouvêa Produções Artísticas	André Luís Gouvêa Silva - ME
Associação Capoeira Caminho de Luanda	Associação Capoeira Caminho de Luanda
Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga	Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga
Banda Expresso Brasil	Rodnei Ferreira dos Santos - ME
Banda Phases	Emanuel de Moraes Alexandre
Centro de Artes Marciais Justino Team	Centro de Artes Marciais Justino Team
Clube Literário Marconi Montolli	Clube Literário Marconi Montolli
Corpo e Movimento	Guilherme Antônio de Freitas Moreira
Dablio Show e Luz Soluções para o seu evento	Waine Arantes da Silva - MEI
Espaço Sâmea Alves	Sâmea Cristina Alves - ME,
Estúdio Reginaldo de Souza Produções	Reginaldo de Souza - ME
Festa do Congado do Rosário	Irmandade do Congado Nossa Senhora do Rosário
Festa do Reinado de Nossa Senhora de Lourdes	Irmandade do Congado Nossa Senhora de Lourdes
Formiartes - Associação Formiguense de Artesãos	Formiartes - Associação Formiguense de Artesãos
João Marcos e Nando	Marcos Belo Rocha - ME
Josue's Cine Foto LTDA	Josue's Cine Foto LTDA
Josue's Cine Universitário	Josue's Cine Universitário
Maria José Boaventura Ateliê de Artes	Maria José Amarante Boaventura
Mimos e Bordados	Michele Reis
Musicar - Educação Musical	Vinícius Eufrásio de Oliveira - ME
Nave do Som Produções Artísticas LTDA	Nave do Som Produções Artísticas LTDA
Projeto Negra Cor	Leandro Luís Costa Almeida
Studio Baila Comigo	Rosania Castro da Fonseca Campos - ME

INICIATIVAS SUPLENTES: ---

INICIATIVAS DESCLASSIFICADAS: ---

Formiga, 08 de outubro, de 2020.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FDD59C54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS

Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc"

Art. 2º - Inciso III – "***editais***, *chamadas públicas,* ***prêmios****, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais*."

EDITAL 01/2020 – VÍDEOS CULTURAIS
Secretaria Municipal de Cultura

RESULTADO

Conforme item 12.1 do Edital 01/2020 - Vídeos Culturais, segue Resultado em ordem alfabética:

INICIATIVAS CLASSIFICADAS:

Projeto	PROPONENTE
A dança na adolescência - a luta contra o sedentarismo	Francielle Teixeira Silva
A história musical de Formiga	Vinicius Eufrásio de Oliveira
A importância da bossa nova: um recorte histórico - cultural para jovens	Felipe Rodrigues Borges
A importância da música na aprendizagem	Alessandro Geraldo Teixeira
A investidura do amor	Maria Estefânia dos Santos Reis
A rotina de um roadie	Saulo Henrique de Souza
Alinhamento e divulgação dia do espetáculo	Ricardo Eugênio da Silva
Artesanato em pedraria	Jéssica Rodrigues Silva
Aula de formação de acordes e escalas	Emmanuel de Morais Alexandre
Aula instrutiva de balé	Valeria Cristina Montalvão Moreira
Axé para todos	Diego Marden Antônio Pinto
Bateria e ritmos brasileiros	Claudio Jose Castro Silva
Bateria para todos	Matheus Henrique Valadão
Bn3a eletronic	Victor D'Alessandro de Paula
Captação áudio de bateria	Celio Geraldo Valadão
Claudiana sonhando sonhos de deus	Claudiana Vilela Pires de Faria
Como iniciar sua carreira de musico independente	João Victor Silva Gabriel

Comunicação gestual para músicos e regentes	Sâmea Cristina Alves
Cores do reggae	Rodnei Ferreira dos Santos
Coruja em madeira	Samuel Alves
Curso básico discotecagem para quem quer ou sonha em ser um DJ	Anderson Santos da Silva
Curso de gravação de vídeo cultural	Carlos Alexandre de Macedo
Dança comigo	Cleydson Silva Dias
Demonstração de alguns sons do teclado e a técnica aplicada no instrumento	Rodrigo Paim Pamplona
Ensinando a viver com a capoeira	Idelmar da Silva Valadão
Ensinando arte	Cleuza de Souza Alves
Escultura em madeira	Valdeci Alves
Eu e a poesia	José Carlos de Faria
Falando em microfone	Aguinaldo Silva Ferreira
Fazendo crochê	Lazara Reis Alves Ribeiro
Felipe pedrosa toca MPB	Felipe Pedrosa
Filtrando sonhos	Michele Reis
Formiga: nossa cidade	Yngrid Mikele Silva Leite
Gravando contrabaixo	Reginaldo de Souza
História da música sertaneja	Marcos Belo Rocha
Hitalo santos voz e violão	Hitalo Santos
Hora do conto com a Tia Rê	Renata Campos Frade
Identidade nacional: a história do samba contada através da dança	Naiara Darc Pimenta
Iluminação : ligações DMX	Abalém José da Costa Junior
Iluminação cênica - filmagens	Danilo Terra Borges
Introdução a linguagem fotográfica e construção do foto livro artesanal	Gustavo Borges Campos
Introdução às danças urbanas	Marden Rodrigues dos Santos
Kabbom caricaturas	Jhonny Marden de Faria Ramos
Linho rústico	Saulo de Tarso Alves
Louvor e adoração	Maicon Douglas Valadão
Maquiagem cinematográfica	Huly D Carvalho Castro
Melodias de Nonhô Fonseca	Lucas de Freitas Santos
Minidocumentário sobre as riquezas naturais do município de Formiga	Hyddjie Santos
Montagem de grid e uma segurança para o artista	Egon silva costa
Montagem e noções básicas em sistemas de sonorização de pequeno porte	Abrahão Morramed Costa
Monte seu show passo a passo	André Luís Gouvêa Silva
MPB de barzinho	Sandra Aparecida de Castro Cruz
Música é vida	Gustavo Damasceno de Oliveira
Música instrumental sax	Álvaro Henrique Vieira Gomes
Não deixa o samba morrer	Melissa Angélica da Costa
Nearte: mostrando minha arte	Neiva Suely da Silva
O problema da destruição das obras de arte	Fernanda Belo Gontijo
O teatro nas mão de todos	Giberto de Sousa Basílio
Oficina de capoeira	Leandro Luís Costa Almeida
Oficina de mandala	Erika Cristina Brisada
Piano popular	Wemerson Carlos Alves
Pincelando em seda	Neuza Maria Pedroso
Pintura de tela	Luís André Frade
Pontos de luz	Sandra Aparecida Silva
Por trás da tela	Sanja Batista Galoneti
Pra que serve um produtor?	Guilherme Gabriel Montalvão Moreira
Primórdios do ritmo	Ailton Pereira
Projeto caminho	Ênio Elias da Silva Filho
Projeto Sarah canta Elis Regina	Sarah Participa Aguiar e Silva
Projeto sempre na ativa	Geralda Fabiana de Castro Cipriano
Reaproveitando galhos secos	Adão Olemar Ferreira
Releituras	Saulo da Silva Ribeiro
Roadie em bandas	Felício José dos Santos
Saúde E Dança Qualidade De Vida Na 3ª Idade	Cícero Barbosa Martins
Segundo degrau: capoeira	José Miranda
Sistema DMX de iluminação	Fábio Costa Lasmar
Sonoplastia, a magia do som	Suena Batista Galoneti
Sonorização e técnica de som em Formiga	Matheus Venzel Alexandre
Souart atelier - vaso de cimento	Soraya Cristina Favarini de Souza
Tipos de iluminação de palco	Júlio Cesar dos Santos
Tocando Cajon no sertanejo	João Paulo Augusto Borges
Trabalho em madeira	Rosevaldo Alves
Vida seca, morte queima	Thais Meneses
Vídeos culturais	Josué dos Reis Galoneti
Vinheta de introdução para vídeos	Willian Garcia Cunha
Viver de arte	Guilherme Antônio de Freitas Moreira

INICIATIVAS SUPLENTES: ---

INICIATIVAS DESCLASSIFICADAS: ---

Formiga, 08 de outubro, de 2020.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B0976050

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020

O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA em média complexidade do segmento ambulatorial no âmbito do SUS municipal.
O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **23/10/2020 a 29/10/2020**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.

UNIDADE EXECUTORA

O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal Nº: 254/2020, que será responsável análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do edital de que trata o preâmbulo;

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constui objeto deste procedimento, credenciar **PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA** em média complexidade do segmento ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo todos os exames relacionados no ANEXO I constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e conforme rotina adota pela Secretaria.
Entende-se por Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na média Complexidade aquele que ofereça atenção diagnóstica e terapêutica especializada, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento às pessoas com risco ou suspeita para perda auditiva e pessoas portadoras de deficiência auditiva de forma articulada e integrada com o sistema local, constituindo-se também como referência para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de perda auditiva em crianças até três anos de idade e em pacientes com afecções associadas sejam neurológicas, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal, perdas unilaterais e daqueles que apresentarem dificuldades na realização da avaliação audiológica em serviço de menor complexidade.
Tem como finalidade prestar assistência multiprofissional especializada às pessoas com doenças otológicas e em especial às pessoas com deficiência auditiva. Neste sentido, deverá contar com equipamentos para realizar o diagnóstico diferencial das perdas auditivas.
O Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade deverá contar com estrutura física, equipamentos, recursos humanos especializados e estar devidamente credenciado no SUS, para execução das seguintes ações:
a) Realizar diagnóstico das perdas auditivas e reabilitação em recém nascidos, crianças, jovens, adultos e idosos com perda auditiva, respeitando as especificidades na avaliação e reabilitação exigidas por cada um desses segmentos;
b) Realizar diagnóstico de perda auditiva em crianças até 03 (três) anos de idade; em pacientes com perdas unilaterais; em pacientes com afecções associadas (neurológicas, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal) e naqueles pacientes que apresentaram dificuldade na realização da avaliação audiológica em serviço de menor complexidade;
c) Realizar exames complementares: emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção e potencial evocado auditivo de curta, média e de longa latência;
d) Realizar consulta otorrinolaringológica, avaliação audiológica e avaliação fonoaudiológica de linguagem;
e) Garantir a reabilitação mediante o tratamento clínico em otorrinolaringologia; seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e terapia fonoaudiológica;
f) Garantir avaliação e terapia psicológica, atendimento em serviço social, orientações à família e à escola;
g) Capacitação e atualização em saúde auditiva das equipes da atenção básica e dos serviços de saúde auditiva de menor complexidade, coordenado pelo gestor local, por meio de cursos, oficinas, jornadas, seminários e encontros locais ou regionais;
h) Ofertar de consultas gerais em otorrinolaringologia e exames de média complexidade em otorrinolaringologia;
i) O paciente que não necessitar de protetização, deverá ser contrareferenciado para a atenção básica com a orientação a ser seguida por aquele nível de atenção, sendo marcado o retorno ao atendimento, quando necessário;
j) Oferecer suporte técnico às equipes dos serviços de saúde auditiva de menor complexidade.
Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a VI devem estar preenchidos e assinados por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes e fora deles, conforme a seguir:
Em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;
Em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento;
O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação (todos os exigidos no item 4 deste edital) por intermédio de SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada pela Comissão Especial, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;
A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação da proponente;
Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação devem ter todas as suas páginas juntadas ao processo administrativo, numeradas e rubricadas pela Comissão de Credenciamento;
Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notarizados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação, no sítio eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos da sede da prefeitura municipal e no diário oficial do Município;
O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;
O contrato de credenciamento para os serviços na ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Credenciamento:
Pessoas Físicas;
Consórcios de Empresas;
Empresas que possuam sócios administradores servidores públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;

Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Pessoas Jurídicas que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **23/10/2020 a 29/10/2020**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde (Sala 11), situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
A Comissão de Credenciamento designada para atuar no mesmo, tem o prazo mínimo estabelecido de **03 dias** para proceder à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes.
Se houver necessidade, a Secretaria de Saúde poderá efetuar alterações nas regras estabelecidas neste edital de credenciamento, ficando a mesma obrigada a republicá-lo, nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o inicial, para fins de publicidade.

DA HABILITAÇÃO:

DA DOCUMENTAÇÃO – Caráter Excludente: Os candidatos terão sua participação excluída na ausência ou irregularidade de qualquer um dos documentos abaixo listados, ou mesmo documento fora do prazo de validade.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:
a) Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado ou Estatutos registrados no Cartório de Registros das Pessoas Jurídicas/Cartório de Registros de Títulos;
b) Cartão do CNPJ;
c) Documentos da Pessoa Jurídica, que conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços descritos no item 1;
d) Certidão de Regularidade de Débitos com o Município sede da Pessoa Jurídica;
e) Certidão de Regularidade de Débitos com o INSS, Conjunta Tributos Federais e Dívida Ativa da União e da Secretaria da Fazenda Estadual;
f) Certidão de Regularidade de Débitos com o FGTS;
g) Alvará Sanitário;
h) Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
i) Fichas de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES), obtidas no link www.cnes.datasus.gov.br, em conformidade com os serviços propostos na alínea "i" acima;
j) Relação nominal dos profissionais cadastrados nas Fichas de Cadastro de Estabelecimento de Saúde (FCES) que estarão à disposição dos serviços ofertados, bem como a indicação do profissional legalmente habilitado para ser o responsável técnico da Pessoa Jurídica candidata ao credenciamento;
k) Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, com data atual;
l) Declaração atestando a autenticidade de todos os documentos e informações apresentadas, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação deste Chamamento Público nos casos em que os documentos ou as informações prestadas não forem verídicas;
m) Licença de Funcionamento atualizada.
Obs.: Os documentos solicitados deverão ser entregues, em sua totalidade, no horário das 08:00 às 10:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde, situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG, sendo sua entrega devidamente protocolada, com encaminhamento para a comissão Especial de Chamamento Público.

Demonstração de interesse para o credenciamento:

A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela Pessoa Jurídica interessada, dos ANEXOS II a VI deste edital, firmada por responsável legal e dos documentos referidos neste edital.

Da análise dos documentos:

Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento a todas as regras contidas neste edital, a proponente será declarada habilitada ao credenciamento para prestação de serviço pela Comissão de Credenciamento.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Os documentos referidos no item 4 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE Credenciamento nº 02/2020
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento
DOCUMENTAÇÃO
Pessoa Jurídica: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A interessada deverá possuir a capacidade de realizar todos os procedimentos, de acordo com o ANEXO I deste edital.
A exigência prevista no item 6.1, determinará a aptidão da(s) interessada(s) e será comprovada por meio da declaração exigida no subitem 4.1.3.8 e da realização da visita técnica.
A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os itens de habilitação e elaborará ata de julgamento, encaminhando todo processo devidamente protocolado à Comissão Permanente de Licitação para dar andamento ao processo de contratação direta, na forma da Lei 8666/93.
O valor global do credenciamento deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.

PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os serviços, objeto do presente contrato, serão remunerados de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, vigente (ANEXO I), a qual se encontra a seguir, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que por procedimento será pago o valor referência com seu respectivo código.
Os valores estipulados no ANEXO I deste edital serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da lei 8080/90 e das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.
Em hipótese alguma poderá ser pago pelo contratante ou usuário SUS, qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 7.1 deste edital.
Condições e prazos de pagamento:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.

DA VISITA TÉCNICA:

Para efetivação do credenciamento será realizada vistoria técnica prévia das instalações da(s) proponente(s), através da Equipe Técnica a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, por meio de portaria municipal;

A visita técnica tem por objetivo aferir a qualificação técnica e capacidade operacional da proponente para a execução do contrato, bem como, averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços e as demais condições para prestação de serviços dentro das exigências sanitárias e qualitativas, ora credenciadas. Tal procedimento tem caráter **desclassificatório**, caso seja constatado pela Equipe Técnica que a(s) proponente(s) não atenda(m) aos documentos e declarações por ela(s) apresentadas, às exigências deste edital, e/ou não obedeça(m) aos preceitos sanitários e legais para funcionamento dos estabelecimentos de saúde;

A homologação deste procedimento ficarão vinculadas ao Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Técnica.

DO CONTRATO

O CONTRATO, cuja minuta (ANEXO VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, será firmado entre o Município e os serviços declarados habilitados, mediante assinatura do referido documento por seus representantes legais a ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação formal da Instituição Credenciada.

O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Município, desde que o pedido de prorrogação seja requerido antes do seu termo final do prazo inicialmente fixado.

O Município fará publicar extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município, com a lista dos serviços credenciados, até o 5º dia útil da data de sua assinatura.

O CONTRATO poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre o Município e a Contratada, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

O Município providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao CONTRATO, no diário oficial do município.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Realizar todos os exames relacionados no ANEXO I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados;

Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde;

A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não terá direito ao faturamento dos mesmos e, tão pouco, realizar lançamento nos sistemas de produção Ambulatorial.

Se constatado que a contratada executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de exames serão aplicadas medidas cabíveis.

Os atendimentos deverão seguir os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

A Divisão de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria e Auditoria, realizará mensalmente análise da produção realizada, para fins de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, ao contratante ou ao usuário, devidamente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:

relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.

os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial INDIVIDUALIZADO (BPAI) ou outro sistema obrigatório determinado pelo MS.

Permitir o acompanhamento e a fiscalização da credenciante ou da comissão designada para tal.

Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.

Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.

Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais.

As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;

Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem qualquer tipo de ônus para a contratante;

Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.

As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada;

A execução dos procedimentos deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;

Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;

Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.

A Contratada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;

Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.

Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.

Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.

Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.

Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.
Unilateralmente, por iniciativa da Administração, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
liquidação da contratada;
incapacidade ou desaparelhamento da contratada;
inidoneidade da credenciada para contratar com a Administração Pública;
descumprimento do prazo para início da prestação dos serviços.
A rescisão unilateral do Contrato, por iniciativa da Administração, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da Contratada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos.
As denuncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu Secretário, ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal.
A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NESTE CREDENCIAMENTO

O valor global do credenciamento corresponderá a **R$ 124.472,46** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para o período de vigência do contrato, o qual deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.
Os procedimentos constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.
A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: http://sigtap.datasus.gov.br.
A Descrição completa dos procedimentos e quantidades consta no ANEXO I deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As demandas serão atendidas em parte pela dotação orçamentária 10.302.1003.2058 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 578 – fontes de recurso 1.59.01 constante do exercício de 2020, e por conta dos exercícios subseqüentes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito ou através do seguinte e-mail: controlesaude@pmjm.mg.gov.br
Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone: (31) 3859-5808.

ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:
Tabela Unificada de Procedimentos SUS – Quantidades e preço
Modelo de Carta de Indicação do representante legal da proponente;
Modelo de relação de profissionais que compõem equipe técnica
Modelo de Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS;
Modelo de Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;
Modelo de Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal
Minuta contratual

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Pessoas Jurídicas interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;
No prazo de 02 (dois) dias a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos a Prefeita Municipal, motivando a manutenção da decisão;
A Prefeita Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 02 (dois) dias, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.
O recurso interposto contra a decisão da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo ao procedimento de credenciamento.
O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no sítio eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos das sedes da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial do Município.
Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação no diário oficial do Município do Município, nos seguintes locais e meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em http://www.pmjm.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Getulio Vargas, 2.640, Bairro Belmonte – João Monlevade/MG – CEP 35.930-292.
Diário Oficial do município

João Monlevade, 28 de setembro de 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA	***SIMONE CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA SIGTAP/SUS - Portaria nº 3.192, de 24 de dezembro de 2008 – SAS – MS – PREÇO E QUANTIDADE

CODIGO	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT.	Estimativa Número de atendimentos (ANO)
02.11.07.002-5	Audiometria de reforço visual (VIA AEREA / OSSEA)	R$ 21,00	280
02.11.07.003-3	Audiometria em campo livre	R$ 20,13	120

02.11.07.004-1	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	R$ 21,00	731
02.11.07.005-0	Teste comportamental (AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL)	R$ 18,00	60
02.11.07.009-2	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,75	660
02.11.07.015-7	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produto de distorção	R$ 46,88	60
02.11.07.020-3	Imitanciometria	R$ 23,00	731
02.11.07.021-1	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R$ 26,25	731
02.11.07.024-6	Pesquisa de ganho de inserção	R$ 12,00	530
02.11.07.026-2	Potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência	R$ 46,88	167
02.11.07.027-0	PEATE - BERA (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA)	R$ 13,51	167
02.11.07.031-9	Seleção e verificação do benefício do AASI	R$ 8,75	120
03.01.01.004-8	Consulta psicológica (sessão)	R$ 6,30	900
03.01.01.007-2	Consulta Otorrinolaringológica	R$ 10,00	187
	Limpeza de ouvido		56
03.01.01.013-7	Acompanhamento Assistente Social - VISITA	R$ -	662
03.01.07.003-2	Reavaliação diagnóstica de pacientes adaptados com AASI (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL)	R$ 21,68	240
	Acompanhamento de paciente para adaptação (sessão)		146
	Adaptação de aparelho auditivo - AASI		50
	Regulagem de aparelho auditivo - AASI		100
03.01.07.011-3	Reabilitação vestibular (sessão)	R$ 10,90	43
	Fonoterapia (sessão) (TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL)	R$ 10,90	240
	Reabilitação fonoaudiológica (sessão)	R$ 10,90	240
07.01.03.015-1	Pré molde para aparelho auditivo (MOLDE AURICULAR (REPOSICAO))	R$ 8,75	192

ANEXO II - Indicação do representante legal da proponente

A Empresa:_____ registrada sob o nº do CNPJ: _____ com sede na _____ indica o (a) Sr (a). _____, inscrito no Registro geral com o nº_____ e cadastro de pessoa Física nº: _____, residente no endereço: _____ como representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO III
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

Prestador/ Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nome do representante legal do estabelecimento:

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em realizar SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA autorizados pelo município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os preços estipulados na **TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO** (ANEXO I) do Edital nº. 002/2020 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA,** comprometendo-nos ainda a realizar todos os procedimentos constantes, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os Sócios ou Diretores e Responsáveis Técnicos desta empresa não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que esta empresa não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ..., PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº ...../2020, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2020, HOMOLOGADO EM ...../...../2020.

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA, com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º ....., e pela Prefeita Municipal, Sra. SIMONE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa..... Inscrito no CNPJ nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ..., neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90, Portarias GM/MS nº 1286/93 e 1034/2010 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste.

Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da Contratante, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do Contratado e as necessidades do Contratante, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco) por cento nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa ....., situado ....., com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº .....

A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado.

Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:

a- O membro do seu corpo clínico e de profissionais;

b- O profissional que tenha vínculo de emprego com o Contratado;

c- O profissional autônomo que presta serviços ao contratado, e

d- O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras a, b, e c, é admitido pelo contratado, nas suas instalações para prestar serviço.

Equipara-se ao profissional autônomo definido nas letras c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividades na área de saúde.
O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.
O contratado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste.
Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS.
É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, a utilização de pessoal, para execução do objeto deste, inclusive, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.
O contratado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Para cumprimento do objeto, o contratado se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
Realizar todos os procedimentos da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, pelos valores inicialmente contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
Cumprir o prazo de entrega dos resultados dos exames aos pacientes ou a pessoas autorizadas pelo mesmo nos seguintes prazos:
Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAI).
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de saúde auditiva de análises clínicas.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
A execução dos procedimentos de saúde auditiva de deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A credenciada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados.
O Contratado deverá manter para os serviços Responsáveis Técnico pelo Saúde auditiva e técnicos legalmente habilitados com registro no respectivo Conselho Profissional.
O Contratado fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.
Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
Apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos.
A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos e/ou prejuízos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os saúde auditivas devem comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.
Os saúde auditivas devem implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.
Responsabilizar-se por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros.
Os recursos humanos, materiais de consumo tais como seringas, luvas, algodão, agulhas, recipientes etc., insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;

Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado, o direito de regresso.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da lei 8078 de 11.09.90, código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, de acordo com o valor constante do ANEXO I deste, estimado em R$ ..... (.....), no período do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispões o parágrafo 2º, art. 5º, da portaria 1286, de 26 de outubro de 1993.
As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 10.302.1003.2058 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 578 – fontes de recurso 1.59.015 constante do exercício de 2020, e por conta dos exercícios subseqüentes.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
A responsabilidade do Ministério da Saúde, como interveniente – pagador refere-se apenas a esta cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
A contratada apresentará mensalmente ao contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo contratante, a contratada receberá, até 5 (cinco) dias úteis após emissão de nota fiscal, com os valores aprovados no Sistema SIA/SUS.
O contratante, após a revisão dos documentos, os encaminhará ao setor competente para que este efetue o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta do Contratado, até o último dia do mês subsequente á prestação de serviços.
Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao Contratado recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do Contratante;
As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidas ao Contratado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução.
Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças apuradas, no pagamento seguinte;
As planilhas e as faturas apresentadas, assim como as ordens de pagamento, especificarão, por itens, os valores devidos ao Contratado;
Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a Contratante, autorizada a debitar no mês seguinte o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência do contratado.

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que são destinados.
A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de Tabela Unificada de Procedimentos SUS, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS/ João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.
Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Qualquer alteração ou modificação, que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado pode ensejar a não prorrogação deste ou a revisão das condições ora estipuladas.
A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o contratado de sua responsabilidade perante o contratante ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
O contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários do contratante, designados para este fim.
Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8666/93 e às penalidades previstas nos art, 98, 99, 100 e 102 da Lei 9.044 de 25/11/87, de acordo com o especificado abaixo, facultado ao Contratado, ampla defesa nos termos do art. 109 inciso I, letra F e 103 respectivamente das Leis 8666/93 e 9.444/87.
a). Advertência escrita;
b). Multa diária de 1/60 do valor mensal do contrato;
c). Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários SUS aos procedimentos;
d). Rescisão contratual;

e). Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
f). Declaração de inidoneidade.
A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu.
A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado.
Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.
Na aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a" a "f", o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.
O contratado reconhece, desde já, os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na lei 8666/93.
Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o Contratado negligenciar a prestação de serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre a contratante e o contratado, que tenham a mesma finalidade dos serviços ora contratados, conforme cláusula primeira, objeto deste.
As partes têm direito de denúncia deste, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ficando o Contratado responsável pelos procedimentos já autorizados, até a efetivação da rescisão.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Da decisão do Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante razões de interesse público.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, estando adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.
A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
O termo de prorrogação contratual será acompanhado do termo de vistoria, conforme disposto no item 11.1 da cláusula onze, e farão parte integrante deste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, 8666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo e quaisquer atos dele decorrente serão publicados por extrato, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Artigo 61 da Lei 8666/93, ficando a cargo e responsabilidade da Contratante promover tal ato.
A publicação não autoriza o Contratado a iniciar as atividades dos serviços contratados, enquanto não ocorrer a expressa notificação pela Contratante de que poderá dar início às mesmas.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas suscitadas na execução deste, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde, e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.
E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes na presença das testemunhas abaixo vai por elas assinado.

João Monlevade, ___ de _____ de 2020.

ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA	***SIMONE CARVALHO***
Secretária Municipal De Saúde	Prefeita Municipal
Contratante	Contratante
..... Contratado	

Testemunhas:

1) ..... CPF ou CI .....
2) ..... CPF ou CI .....

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:31AB4368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 2931, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2931, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 57.081,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 57.081,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17	0100	981,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	123	0100	22.000,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0100	600,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUAE ESGOTO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	0100	1.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	0101	8.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORADOMICILIO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	459	0102	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	641	0100	200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	2.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	758	0100	300,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	13.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 –APOIOAO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	828	0100	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			57.081,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.06.181.0023.2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIADE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18	0100	981,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	120	0100	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	121	0100	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	124	0100	10.000,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0100	600,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14	0100	1.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	254	0101	8.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.302.0012.2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	461	0102	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	637	0100	200,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			

08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	2.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752	0100	300,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	13.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 –APOIOAO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	831	0100	3.500,00
Total de anulação de dotação			57.081,00
TOTAL DE RECURSOS			57.081,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1B6639EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO NO 2941, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2941, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 105.315,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2629, de 17 de julho de 2019,
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 105.315,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71	0100	10.290,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9	0100	1.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	0101	200,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	279	0118	50,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	292	0144	9.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	318	0100	150,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1009	0100	100,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 - APOIOAREALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	352	0100	1.200,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	375	0100	4.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	409	0159	7.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- PACS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	429	0102	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	397	0159	13.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428	0102	2.500,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	442	0102	600,00

05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	452	0102	7.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	503	0102	200,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1015	0154	1.000,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	999	0161	8.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	658	0129	200,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	635	0100	1.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	695	0100	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	699	0100	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	700	0100	3.650,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	933	0257	320,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	500,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	778	0100	1.500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	802	0100	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	3.500,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	819	0100	6.020,00
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	838	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	879	0100	4.035,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	898	0100	1.300,00
TOTAL DE CRÉDITOS			105.315,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70	0100	10.290,00
03 – SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3	0100	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.365.0008.2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	249	0101	200,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280	0118	50,00
04.04 - ENSINO GERAL			
04.04.12.306.0008.2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	291	0144	9.000,00
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	316	0100	150,00
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	0100	100,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 – APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	1.200,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	373	0100	1.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	374	0100	3.000,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	410	0159	7.000,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE- PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	430	0102	8.000,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	0159	13.500,00
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0102	2.500,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	443	0102	600,00
05.02.10.302.0012.2.040 – MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	450	0102	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	451	0102	5.000,00
05.02.10.303.0025.2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	499	0102	200,00
05.02.10.305.0024.2.332 - MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DE ENFRENTAMENTOAO COVID-19			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1013	0154	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1000	0161	8.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	640	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMILIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	0129	200,00
08 - SECRETARIAMUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	696	0100	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	702	0100	7.150,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	994	0257	320,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	500,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737	0100	1.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	779	0100	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	784	0100	500,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	803	0100	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	809	0100	3.500,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	817	0100	6.020,00
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	842	0100	500,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.541.0022.2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIOAMBIENTE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	881	0100	4.035,00
10 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIO ADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900	0100	1.300,00
Total de anulação de dotação			105.315,00
TOTAL DE RECURSOS			105.315,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 11 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EF32A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 2930, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2930, DE 1 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 483.400,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2659, de 30 de dezembro de 2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 483.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	123	0100	8.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0100	3.900,00
03.01.28.846.0007.0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	158	0100	5.000,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20	0100	12.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	333	0100	7.300,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	350	0100	14.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURADE LUZ - CINELUX			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362	0100	400,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	428	0102	29.000,00
05.02.10.303.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	483	0102	11.300,00
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARAUSUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	497	0159	1.500,04
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	495	0102	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	497	0159	3.999,96
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	495	0102	1.600,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.482.0013.2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ZONA URBANA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	585	0100	37.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.220 – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	666	0129	10.000,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630	0129	7.500,00
07.01.08.244.0015.2.220 – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	668	0129	500,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	632	0129	2.000,00
07.01.08.244.0015.2.220 – ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA- CREAS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	671	0129	13.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	732	0100	38.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	734	0100	4.700,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780	0100	217.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	806	0100	50.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS			483.400,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	7	0100	18.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS			
02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0100	8.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
03.01.04.123.0005.2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	0100	5.000,00
03.01.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	13	0100	15.900,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	320	0100	7.300,00
04.05.13.392.0009.2.071 – APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	327	0100	29.000,00
04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE			
04.06.27.812.0010.2.089 – APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	0100	14.100,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA- FUMPAC			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	368	0100	400,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	384	0102	1.600,00
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	425	0102	10.000,00
05.02.10.303.0012.2.326 - MANUTENÇÃOACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO A DROGAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	486	0102	2.300,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0024.2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	487	0159	3.999,96
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	488	0159	1.500,04
05.02.10.305.0024.2.232 – MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	548	0102	4.000,00
06 - SEC. MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO			
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			
06.02.16.481.0013.2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL – ZONA RURAL			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	582	0100	10.000,00
06.02.16.482.0013.1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	583	0100	5.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	644	0100	22.000,00
07.01.08.244.0015.2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	680	0129	13.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	696	0100	10.000,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.04.122.0005.1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	708	0100	10.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	752	0100	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	756	0100	2.000,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	760	0100	14.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.1.073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1008	0100	32.100,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	824	0100	4.700,00
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
09.04.18.542.0022.2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	887	0100	217.000,00
Total de anulação de dotação			463.400,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
Classificação	Fonte	Valor
129 - FNAS	0129	20.000,00
Total de excesso de arrecadação		20.000,00
TOTAL DE RECURSOS		483.400,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 1 de setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7A53031F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9815 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9815 de 01 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.847.800,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.847.800,00 (Um Milhão Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0177) -	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0338) -	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
	Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0354) -	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
	Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0371) -	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
	Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0449) -	02.05.03 - FUNDEB
	12.361.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
	119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
	Valor: 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
(0450) -	02.05.03 - FUNDEB
	12.361.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.104 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
	119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
	Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(0475) -	02.05.03 - FUNDEB
	12.365.0036 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
	119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
	Valor: 735.000,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0524) -	02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
	12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.668 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES.
	147.00 - Transferência do Salário-Educação
	Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)
(0756) -	02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
	10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
	155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
	Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1376) -	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	2.212 - MANUTENÇÃO DE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
	161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
	Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1421) -	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
	2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
	Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1478) -	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08.244.0050 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO

	DE RUA E IMIGRANTES
	161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
	Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1555) -	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 70.800,00 (Setenta Mil Oitocentos Reais)
(1617) -	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(1711) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
Adiciona:	**1.847.800,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(0191) -	02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
	04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0302) -	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
	Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0304) -	02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
	12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
	Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)
(0436) -	02.05.03 - FUNDEB
	12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
	118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
	Valor: 1.000.000,00 (Um Milhão Reais)
(0476) -	02.05.03 - FUNDEB
	12.365.0036 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.105 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
	119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
	Valor: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)
(0483) -	02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
	12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
	147.00 - Transferência do Salário-Educação
	Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)
(0667) -	02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
	10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
	2.141 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA
	155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
	Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1418) -	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
	08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
	2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
	161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
	Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
(1605) -	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1680) -	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.175 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA POPULAR
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1692) -	02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
	27.812.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.090 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1718) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
	2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1720) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(1732) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.122.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	1.094 - CURSOS E EVENTOS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1733) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.094 - CURSOS E EVENTOS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)
(1741) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)
(1750) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
(1751) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
	2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1752) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1753) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1754) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)
(1756) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
	2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 16.500,00 (Dezesseis Mil Quinhentos Reais)
(1757) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 8.800,00 (Oito Mil Oitocentos Reais)
(1758) -	02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
	20.608.0025 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)
(1770) -	02.10.01 - ADMINISTRATIVO
	16.451.0020 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1771) -	02.10.01 - ADMINISTRATIVO
	16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
	1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1772) -	02.10.01 - ADMINISTRATIVO
	16.451.0020 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
	1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
	100.99 - Recursos Ordinários
	Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz:	**1.847.800,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76CB7ADB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9832 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Av. Maestro Sansão, nº 236 Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2020

DECRETO Nº 9832 de 16 de SETEMBRO de 2020.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.144.879,35 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5921, de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.144.879,35 (Três Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.800,00 (Sete Mil Oitocentos Reais)
(0064) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
06.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
(0137) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)
(0146) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)
(0168) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0299) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0320) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.361 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)
(0324) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0328) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
(0379) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0381) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 811.000,00 (Oitocentos e Onze Mil Reais)
(0382) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais)
(0481) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0588) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.155,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
(0712) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.303.0039 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.665 - MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO DA ASSITENCIA FARMACEUTICA (QUALIFAR SUS)
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0759) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.074,35 (Um Mil Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(0896) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1161) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1179) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1180) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1263) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 3.690,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais)
(1283) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1421) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1520) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1538) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1617) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)
(1679) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1729) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1863) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
Adiciona: **3.144.879,35**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0038) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0043) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
(0089) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3190.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0091) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)
(0135) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)
(0157) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.334.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.013 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - CMTER E PROGRAMA MEU 1º EMPREGO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.930,00 (Um Mil Novecentos e Trinta Reais)
(0276) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(0295) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
(0302) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.300,00 (Cinco Mil Trezentos Reais)
(0322) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(0355) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0367) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0374) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais)
(0376) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
(0401) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0406) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0483) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.00 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
(0540) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
253.99 - Outras Tranferência SUS - Bloco de Investimento
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0641) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 1.155,00 (Um Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais)
(0760) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 19.600,00 (Dezenove Mil Seiscentos Reais)
(0860) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.474,35 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos)
(1113) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1154) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS - SEDESE
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1264) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 3.690,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais)
(1305) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.309 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO(LIBERDADE
ASSISTIDA E PRETAÇÃO DE SERVIÇO A COMUNIDADE)
129.99 - Outros
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Lei Comp
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1508) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1519) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1536) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1542) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.228 - EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS DISTRITOS ITAMURI E BELISÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1562) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1564) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1565) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE UNIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE UNIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

(1568) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1571) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1573) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.070 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1593) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.210 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1603) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1605) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1614) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1619) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0024 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1629) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.060 - MANUTENÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1635) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.061 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1638) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.062 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1640) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.062 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1641) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DE QUIOSQUES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1642) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DE QUIOSQUES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1648) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.452.0056 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.226 - AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VIA SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1673) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.211 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETE DE VERMELHO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1682) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
20.606.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.175 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1750) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1768) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1769) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO	
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1876) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.800,00 (Onze Mil Oitocentos Reais)	
Reduz:	**3.144.879,35**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
CPF: 675.035.276-68

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5CB407FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020							
RESULTADO DEFINITIVO							
Inscrição	***Cargo***	***Nome***	***Experiência Profissional***	***Títulos***	***Cursos***	***Total***	***Classificação Preliminar***
11	Enfermeiro	Maiza Aparecida Belo	2	5	6	13	1º
19	Enfermeiro	Lucimar Aparecida Rosa Marinho	3	5	3,5	11,5	2º
12	Enfermeiro	Maria Aparecida Anselmo de Matos	1	5	4	10	3º
2	Enfermeiro	Bárbara de Assis Lúcio	0,5	5	2	7,5	4º
18	Enfermeiro	Fabiana da Rocha Silva	0	0	3	3	5º
10	Enfermeiro	Sablina Carla Ribeiro Gomes	0	0	1,5	1,5	6º

Inscrição	**Cargo**	**Nome**	**Experiência Profissional**	**Títulos**	**Cursos**	**Total**	**Classificação Preliminar**
16	Médico	Diego Vieira Barreto	0	0	6	6	1º
17	Médico	Julia Dias Cullen	1,5	0	0	1,5	2º
5	Médico	José Vítor Vieira Cunha	0	0	0,5	0,5	3º

Inscrição	**Cargo**	**Nome**	**Experiência Profissional**	**Títulos**	**Cursos**	**Total**	**Classificação Preliminar**
9	Técnico em Enfermagem	Rosana Teixeira Rodrigues	5	0	1,5	6,5	1º
7	Técnico em Enfermagem	Sílvia Miranda de Paula	0	0	6	6	2º
8	Técnico em Enfermagem	Hélio Osório	3,5	0	1,5	5	3º *
6	Técnico em Enfermagem	Ariadine Aparecida Mendes	0	0	5	5	4º *
13	Técnico em Enfermagem	Vanessa Fernanda da Silva	3,5	0	0	3,5	5º
14	Técnico em Enfermagem	Angela Maura Resende Marques	0	0	1,5	1,5	6º
3	Técnico em Enfermagem	Rozana de Almeida Oliveira	0	0	1	1	7º
4	Técnico em Enfermagem	Ingrid Cristina Queiroz	0	0	0,5	0,5	8º *
1	Técnico em Enfermagem	Glauciene de Matos Milagres	0,5	0	0	0,5	9º *
15	Técnico em Enfermagem	Gisele Maria Marques	0	0	0	0	10º

** desempate por ordem de idade*

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:7F62ECBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PATRIMÔNIO, CADASTRO, PROCEDIMENTOS DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E BAIXA DE BENS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral- FUNDOPREV, no uso de suas atribuições e o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº. 8.883/94, Portaria nº. 448 de 13 de setembro

de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC's e por fim as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, e considerando:

As normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que impõem aos municípios a obrigatoriedade de implantar a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com foco no patrimônio e na elaboração de demonstrativos gerenciais que possibilitem aos gestores ter uma visão global e transparente dos gastos públicos;

Que ainda não foi regulamentado no âmbito do Município de Quartel Geral, os procedimentos de depreciação e amortização de bens públicos, de acordo com as normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para os órgãos da Administração Indireta;

A necessidade de apropriar o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado ao resultado de um período, através do registro da depreciação e amortização, em observância ao princípio da competência;

A obrigatoriedade de registro pela Contabilidade da perda do valor dos ativos, pelo transcurso do tempo, em decorrência do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação da natureza, que é o que se denomina Depreciação ou Amortização;

A perda decorrente da depreciação ou amortização deve ser reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que o bem atinja seu valor residual;

Resolve:

Art. 1º. Fica estabelecida a Regulamentação do Patrimônio e Cadastro de bens públicos do FUNDOPREV, que tem como finalidade estabelecer um plano de organização e um conjunto de regras, métodos e procedimentos que visem assegurar de forma ordenada, a gestão e o controle patrimonial, permitindo aferir o seu real valor e conhecimento integral e rigoroso da sua composição e evolução.

Art. 2º. Os registros patrimoniais no âmbito do FUNDOPREV observarão as orientações contidas no presente regulamento e no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, sem prejuízo do atendimento aos instrumentos normativos vigentes.

§ 1º - As variações patrimoniais serão reconhecidas pelo regime de competência patrimonial, visando garantir o reconhecimento de todos os ativos e passivos do FUNDOPREV, com a finalidade de ampliar a transparência sobre as contas públicas.

§ 2º - A data corte para fins de implementação dos procedimentos constantes nesta Portaria, será 31 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I Disposições Preliminares
Seção I
Da aquisição dos bens patrimoniais

Art. 4º - As aquisições de bens realizadas pelo FUNDOPREV serão precedidas de requisição e obedecerão as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único – As aquisições de bens que se enquadrem na situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto quando dispensados por limite de valor, serão obrigatoriamente precedidas de processo formal ratificado pelo Superintendente.

Seção II
Do Recebimento dos Bens

Art. 6º - Os bens patrimoniais serão recebidos:

I – quando móveis:
a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
II – quando imóveis:
a) provisoriamente, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15(quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.
Parágrafo único - Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

Seção III
Da alienação e baixa de bens patrimoniais

Art. 7º - Será considerada alienação todo e qualquer ato que tem o efeito de transferir o domínio de um bem para outrem, seja por venda, troca ou doação.

Art. 8º - A alienação de bens imóveis dependerá de:
I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – autorização legislativa;
III – avaliação prévia;
IV – licitação na modalidade concorrência.

Art. 9º - A alienação de bens móveis dependerá de:

I – existência de interesse público devidamente justificado;
II – avaliação prévia;

III – licitação
Parágrafo único – Será dispensada a realização de licitação, nos seguintes casos:
I – doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;
II – expressamente autorizada por lei municipal.
Art. 10 – A baixa de bens patrimoniais, por motivo de desaparecimento, extravio, inutilização por dano causado dolosa ou culposamente, deverá ser autorizada exclusivamente, mediante apresentação de boletim de ocorrência policial, inquérito administrativo ou policial.
§1º - A baixa de bens patrimoniais considerados em condições inservíveis será autorizada por Decreto específico.
§2º - Os bens considerados genericamente inservíveis para a repartição, órgão ou entidade que detém sua posse ou propriedade, deverão ser classificados como:
I – ocioso – quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
II – recuperável - quando sua recuperação for possível e o valor orçado para recuperação for igual ou inferior a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
III - antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;
IV - irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
§3º - Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação de bem classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.
§4º - A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes, de qualquer natureza, para a Administração Pública.

CAPÍTULO II Conceitos

Art. 11. Os bens públicos do FUNDOPREV são todas as coisas, corpóreas ou incorpóreas, fungíveis, infungíveis, afetados e desafetados, imóveis, móveis, semoventes, créditos, e direitos.

Art. 12. Nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, **NBC TSP 07 e NBC TSP 08**, entende-se:
I - Depreciação: é a alocação sistemática do valor depreciável de ativo ao longo da sua vida útil;
II - Amortização: é a alocação sistemática do valor amortizável do ativo intangível ao longo da sua vida útil.
III - Valor depreciável: é o custo do ativo ou outro montante que substitua seu custo, menos seu valor residual;
IV - Valor residual do ativo: é o montante estimado que a entidade obteria com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas de venda, caso o ativo já tivesse a idade, a condição e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil;
V - Vida útil: é o período durante o qual se espera que o ativo esteja disponível para a utilização pela entidade;
VI - Valor contábil: é o montante pelo qual um ativo é reconhecido após a dedução da depreciação acumulada e das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

Art. 13. Nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição aprovado pela Portaria STN nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, entende-se como:

I - Avaliação patrimonial*:* a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos;
II - Mensuração: a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;
III - Reavaliação: Reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo;
IV - Redução ao valor recuperável de ativo (*impairment*): Redução ao valor recuperável é a perda de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços de ativo superior ao reconhecimento sistemático da redução dos benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devido à depreciação. A redução ao valor recuperável reflete, portanto, o declínio na utilidade do ativo para a entidade que o controla;
VII - Valor de aquisição: a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso;
VIII - Valor justo (*fair value*): o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;
X - Valor bruto contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;
XI - Valor líquido contábil: Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.
XII - Valor realizável líquido: Valor realizável líquido é a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
XIII - Valor recuperável: É o maior montante entre o valor justo líquido de despesas de venda do ativo ou da unidade geradora de caixa e o seu valor em uso.

CAPÍTULO III
Método de Avaliação e Reavaliação

Art. 14. Para efeito de avaliação e reavaliação de bens móveis será considerado fatores que influenciam no valor de um bem, utilizando uma fórmula pela qual se encontra um índice que será denominado de "*fator de reavaliação*", possibilitando um ajuste técnico dos valores dos bens que integram o patrimônio municipal.

Art. 15. Os cálculos de avaliação e reavaliação de bens serão conforme o método utilizado e considerando os fatores que influenciam no valor dos bens móveis, conforme

abaixo:
I - Estado de Conservação (**EC**);

II - Período de Vida Útil provável (**PVU**);
III - Período de Utilização (**PUB**).
IV - Formula: **FR = (4*EC + 6*PVU – 3*PUB)/100** = Valor do bem reavaliado = FR x valor de mercado de um bem novo ou similar.

Art. 16. O **VBR** = Valor do Bem Novo x Fator de Reavaliação, terá como referência **m** Planilha de Pontuação do Método, conforme quadro abaixo:

FATORES DE INFLUÊNCIA PARA EFEITO DE REAVALIAÇÃO					
Estado de Conservação EC		Período de Vida útil do Bem PVU		Período de Utilização do Bem PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Excelente Bom Regular Péssimo	10	10 anos	10	10 anos	10
	8	9 anos	9	9 anos	9
	5	8 anos	8	8 anos	8
	2	7 anos	7	7 anos	7
		6 anos	6	6 anos	6
		5 anos	5	5 anos	5
		4 anos	4	4 anos	4
		3 anos	3	3 anos	3
		2 anos	2	2 anos	2
		1 anos	1	1 anos	1

Art. 17. As reavaliações serão realizadas dependendo das mudanças dos valores justos dos itens do ativo que serão reavaliados, quando o valor justo de um ativo difere materialmente de seu valor contábil registrado.
Parágrafo único - Os itens do ativo que sofrerem mudanças significativas no valor justo necessitam de reavaliação anual, sendo desnecessárias reavaliações frequentes para itens do ativo que não sofrem mudanças significativas no valor justo, para esses casos, poderá reavaliar o item apenas a cada cinco anos, devendo ser realizada somente se houver necessidade.

CAPÍTULO IV
Depreciação e Amortização para Bens Novos
Seção I Aplicação

Art. 18. Os procedimentos de depreciação e amortização constantes nesta Portaria, aplicam-se ao ativo imobilizado. e aos ativos intangíveis, ou seja, ativos não monetários, sem substância física e identificáveis.

Art. 19. Para efeitos dessa Portaria entende-se como:
I - Imobilizado: são bens e direitos destinados às atividades do órgão, tais como: terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, veículos, móveis e utensílios, obras em andamento para uso próprio e outros;
II - bens intangíveis: são aqueles que não possuem existência física, porém, representam uma aplicação de capital indispensável aos objetivos sociais, como marcas e patentes, fórmulas ou processos de fabricação, direitos autorais, autorizações ou concessões, ponto comercial e fundo de comércio.

Seção II Mensuração e Reconhecimento

Art. 20. No registro da depreciação e amortização devem ser observados os seguintes aspectos:
I - obrigatoriedade do seu reconhecimento mensal;
II - vida útil dos bens em uso determinada por laudo de avaliação elaborado por comissão designada para essa finalidade;
III - estimativa de vida útil de bens novos, conforme critérios aceitáveis e constantes neste Instrumento;
IV - definição do valor residual dos bens;
V - valor da parcela que deve ser reconhecida no resultado como decréscimo patrimonial - Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, e, no Balanço Patrimonial, representada em conta redutora do ativo – Depreciação/Amortização Acumulada.

Art. 21. Além dos aspectos mencionados, deverá ser observado:
I - a depreciação e a amortização de um ativo começam quando o item estiver classificado na contabilidade e em condições de uso e não cessam quando o ativo torna- se obsoleto ou é retirado temporariamente de operação, conforme dispuser regulamento próprio;
II - a depreciação e a amortização devem ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual;
III - após o período de vida útil e esgotado o valor depreciado, e o valor líquido do bem for igual ao valor residual, será submetido a reavaliação anual, e se valor atualizado for inferior ao valor residual, a diferença será considerada perda de patrimônio;
IV - os bens classificados como inservíveis na condição de antieconômico e irrecuperável deverão ser disponibilizados e desafetados para fins de alienação imediata;
V - os bens considerados inservíveis na condição de contaminados deverão ser descartados conforme legislação específica.

Seção III
Estimativa da Vida Útil Econômica e Alíquota de Depreciação

Art. 22. A estimativa de vida útil econômica do bem é o período que é considerado servível e atende as necessidades da Administração Pública.

Art. 23. Alíquota (taxa) de Depreciação é o percentual aplicado sobre o valor do bem, sendo este o resultado entre o valor de aquisição/reavaliação e valor residual, correspondendo à diminuição do valor do ativo imobilizado, resultante do desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência normal.

Art. 24. No momento da estimativa da vida útil econômica de um ativo devem ser considerados os seguintes fatores:

I - o tempo pelo qual o ativo manterá a sua capacidade para gerar benefícios futuros para o órgão da Administração Pública;
II - os aspectos técnicos referentes ao desgaste físico e a obsolescência do bem;
III - para os bens da mesma natureza mas que são submetidos a condições de uso diferenciadas, poderá ser definido período de vida útil diferente e classificados por classe e aplicada a alíquota de depreciação diferenciada.

Art. 25. A estimativa da vida útil do ativo deve ser feita com base na experiência da entidade com ativos semelhantes de cada órgão podendo estabelecer o tempo de vida útil e os percentuais de valores residuais, de acordo com as características particulares da utilização dos seus bens, nos moldes apresentados na tabela de referência constante nesta Portaria.
Parágrafo único. Não é necessário que o FUNDOPREV possua uma tabela única de depreciação, sendo possível que determinados bens sejam depreciados a taxas diferentes, e essas particularidades devem ser evidenciadas em notas explicativas ou em laudos de avaliação.

Art. 26. O FUNDOPREV utilizará o prazo de vida útil e as taxas anuais de depreciação conforme as peculiaridades de sua gestão e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 27. Terrenos e edifícios são ativos separáveis e são contabilizados separadamente, mesmo quando sejam adquiridos conjuntamente.
§ 1º. Os edifícios (construções) têm vida útil limitada e são ativos depreciáveis.
§ 2º. Os terrenos têm vida útil ilimitada e não são depreciáveis.
§ 3º. A reavaliação de um terreno proporcionando aumento de seu valor no qual um edifício esteja construído, não afeta a determinação do montante depreciável do edifício.

Art. 28. O valor depreciável de um ativo deve ser alocado de forma sistemática ao longo da sua vida útil estimada, sendo determinado após a dedução de seu valor residual.

Art. 29. O tempo de vida útil de referência relativa à alíquota (taxa) de depreciação e os percentuais do valor residual constam no Anexo I desta Portaria (alíquota de depreciação de ativos - classe I).

§ 1º. O anexo de que trata o caput deste artigo menciona período de vida útil, alíquota de depreciação anual e valor residual para bens de uso normal, classificados na classe "I".
Os bens cuja utilização se dêem em condições peculiares serão inclusos em classe específica.

Art. 30. A depreciação será iniciada no mês seguinte à aquisição, incorporação ou tombamento de sua efetiva utilização, não devendo haver depreciação em fração menor que 1 (um) mês.

Art. 31. No caso de reformas ou manutenções não anuais de valores relevantes, o ativo que sofre a reforma ou a manutenção deve ser depreciado separadamente e o gasto da reforma ou manutenção deve ser ativado após a conclusão para depreciação pelo período de vida útil estimado no Anexo de referência.

Art. 32. A depreciação de bens imóveis deve ser calculada com base, exclusivamente, no custo de construção, não computado no cálculo o valor dos terrenos. custo de construção, não computado no cálculo o valor dos terrenos.

Seção IV
Métodos de Depreciação e Amortização

Art. 33. Os métodos de depreciação e amortização devem ser compatíveis com a vida útil econômica do ativo e aplicados uniformemente.

Art. 34. O método de depreciação deve refletir o padrão em que os benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços do ativo devem ser consumidos pela entidade.

Art. 35. Os vários métodos de depreciação podem ser utilizados para alocar de forma sistemática o valor depreciável de um ativo ao longo da sua vida útil.

Art. 36. Não é exigido que todos os bens sejam avaliados pelo mesmo método, podendo ser utilizados métodos específicos para classes de bens ou em unidades administrativas diferentes, devendo constar as justificativas e razões em notas explicativas.

Subseção I
Método das Cotas Lineares

Art. 37. Será adotado como método prioritário do FUNDOPREV, o método das cotas lineares ou constante, utilizando a mesma taxa de depreciação durante a vida útil do ativo, caso o seu valor residual não se altere.

Art. 38. Os métodos de cálculo dos encargos de depreciação podem ser:
I - o método linear ou constante;
II - o método dos saldos decrescentes;
III - o método das unidades produzidas.

CAPÍTULO V
Bens Depreciáveis, não Depreciáveis e Ativos Intangíveis Amortizáveis

Seção I
Bens Depreciáveis

Art. 39. São considerados bens depreciáveis dentre outros:

I - edifícios e construções (*a partir da conclusão e/ou início de utilização, o valor da edificação deve ser destacado do valor do terreno*);
II - os bens imóveis;
III - os bens móveis, conforme dispõe o § 2º do art. 15 da Lei Federal nº. 4.320/64;
IV - os veículos, equipamentos e máquinas de todos os portes utilizados para desempenhar atividades operacionais e administrativas do FUNDOPREV.

CAPÍTULO VI
Depreciação e Amortização de Bens Reavaliados
Seção I

Aplicação, Mensuração e Reconhecimento

Art. 40. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado conforme disposto no Capítulo II desta Portaria, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada cinco anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Art. 41. A reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, a título de exemplo: as fontes de informação para a avaliação do valor de um bem são o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso de veículos.
§ 2º. As formas de estimar o valor da reavaliação são:
I - custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço;
II - compra de um bem com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.
§ 3º. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada, ou seja, não é possível reavaliar um único veículo de uma frota inteira.
§ 4º. Caso ocorram situações de reavaliação e de redução ao valor recuperável no mesmo grupo de contas, devem ser realizados lançamentos distintos para cada caso.
§ 5º. Os acréscimo ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado, a partir da segunda atualização, pois a primeira deverá ter como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

CAPITULO VII Considerações Finais

Art. 42. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
§ 1º. O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o estado de conservação e classificação.
§ 2º. O inventário é destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa, existente em 31 de dezembro de cada exercício e será constituído do saldo do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
§ 3º. O inventário será elaborado de forma que possibilitará os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 43. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, observarão as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral 08 de Outubro de 2020.

JOSIANE MORAIS MENDES
Superintendente

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

Aplicação, Mensuração e Reconhecimento

Art. 40. As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado conforme disposto no Capítulo II desta Portaria, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:
I – anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variar significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
II - a cada cinco anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Art. 41. A reavaliação é a adoção do valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil.
§ 1º. Na impossibilidade de se estabelecer o valor de mercado, o valor do ativo pode ser definido com base em parâmetros de referência que considerem características, circunstâncias e localizações assemelhadas, a título de exemplo: as fontes de informação para a avaliação do valor de um bem são o valor do metro quadrado do imóvel em determinada região, ou a tabela FIPE no caso de veículos.

§ 2º. As formas de estimar o valor da reavaliação são:
I - custo de construção de um ativo semelhante com similar potencial de serviço;
II - compra de um bem com as mesmas características e o mesmo estado físico do bem objeto da reavaliação.
§ 3º. Se um item do ativo imobilizado for reavaliado, é necessário que toda a classe/grupo de contas do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo seja reavaliada, ou seja, não é possível reavaliar um único veículo de uma frota inteira.
§ 4º. Caso ocorram situações de reavaliação e de redução ao valor recuperável no mesmo grupo de contas, devem ser realizados lançamentos distintos para cada caso.
§ 5º. Os acréscimo ou decréscimos do valor do ativo em decorrência, respectivamente, de reavaliação ou redução ao valor recuperável (*impairment*) devem ser registrados em contas de resultado, a partir da segunda atualização, pois a primeira deverá ter como contrapartida a conta de ajustes de exercícios anteriores.

CAPITULO VII Considerações Finais

Art. 42. Nos termos do art. 96 da Lei Federal nº. 4.320/64, o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.
§ 1º. O inventário físico é o instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do patrimônio em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o estado de conservação e classificação.
§ 2º. O inventário é destinado a comprovar a quantidade dos bens patrimoniais de cada unidade administrativa, existente em 31 de dezembro de cada exercício e será constituído do saldo do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.
§ 3º. O inventário será elaborado de forma que possibilitará os registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração.

Art. 43. Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria, observarão as normas vigentes, em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 44. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo xx de xxxxx de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXX
Superintendente

ANEXO I
ALÍQUOTA DE DEPRECIAÇÃO DE ATIVOS - CLASSE I

DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL ANOS	TAXA DEPRECIAÇÃO ANAUL	VALOR RESIDUAL
Biblioteca	10	10	0%
Equipamentos Processamento de Dados	5	20	10%
Instalações	10	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10	10%
Móveis e Utensílios de Escritório	10	10	10%
Sede (Edifícios)	25	4	10%
Utensílios de Copa e Cozinha	10	10	10%

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:BA36B33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 596ª sessão - Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 01/10/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 596/20 Data do Julgamento 01/10/2020 Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03458591	PXF6089	5738/0	57017	02/04/2020	01/10/2020	Indeferido
R001515601	PVD2548	7455/0	57011	03/03/2020	01/10/2020	Indeferido
R001571961	PVD2548	7455/0	57012	03/03/2020	01/10/2020	Indeferido
R001634171	PVD2548	7455/0	57016	19/02/2020	01/10/2020	Indeferido
R001695521	HNQ6251	7463/0	57018	16/03/2020	01/10/2020	Indeferido
R001803121	OME6857	7455/0	57014	28/02/2020	01/10/2020	Indeferido
R001804211	PXT9719	7463/0	57015	20/02/2020	01/10/2020	Indeferido
R001804431	HHM0322	7455/0	57013	10/02/2020	01/10/2020	Indeferido

Total de registros listados: 8

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:F4A448D3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 597ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 06/10/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 597/20 Data do Julgamento 06/10/2020 Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03456689	HGS9489	5738/0	57019	16/03/2020	06/10/2020	Indeferido
AG03456699	OQF1731	7633/2	57025	30/03/2020	06/10/2020	Indeferido
AG03456727	HGK2709	7366/2	57027	17/03/2020	06/10/2020	Indeferido
AG03458909	HIM0161	5185/1	57023	25/03/2020	06/10/2020	Indeferido
AM00384531	NYF4843	7056/1	57020	17/03/2020	06/10/2020	Indeferido
R001835061	HJN9828	7455/0	57026	30/03/2020	06/10/2020	Indeferido
R001835161	OQL2050	7455/0	57021	23/03/2020	06/10/2020	Indeferido
R001835321	HJN9828	7455/0	57028	30/03/2020	06/10/2020	Indeferido
R001847751	OQF1731	7455/0	57024	30/03/2020	06/10/2020	Indeferido
R001859201	HBW9476	7463/0	57022	23/03/2020	06/10/2020	Indeferido

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:177721B3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 598ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 07/10/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 598/20 Data do Julgamento 07/10/2020 Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03447761	HCV0722	5185/2	57036	20/03/2020	07/10/2020	Indeferido
AG03463756	GNZ4321	7633/2	57029	30/03/2020	07/10/2020	Indeferido
AG03465046	GSH9003	7633/2	57034	13/03/2020	07/10/2020	Indeferido
AG03465047	GSH9003	5185/1	57035	13/03/2020	07/10/2020	Indeferido
R001757211	OQF8171	7463/0	57033	06/04/2020	07/10/2020	Indeferido
R001771901	PWO2988	5673/2	57032	09/04/2020	07/10/2020	Indeferido
R001780851	JGH0666	6050/3	57031	06/04/2020	07/10/2020	Indeferido
R001849661	HHJ1216	7455/0	57030	03/04/2020	07/10/2020	Indeferido

Total de registros listados: 8

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de Outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CD4301E3

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 599ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 08/10/2020, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 599/20 Data do Julgamento 08/10/2020 Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03455885	OPA5669	5592/0	57040	07/04/2020	08/10/2020	Indeferido
AG03460785	PYV0354	7625/1	57047	19/03/2020	08/10/2020	Deferido
AG03463323	JPL0185	6530/0	57039	13/04/2020	08/10/2020	Indeferido
AG03463754	OQV8970	7633/2	57045	17/04/2020	08/10/2020	Indeferido
R001786931	GZV2263	7463/0	57048	20/03/2020	08/10/2020	Indeferido
R001790571	HEF5794	7463/0	57042	15/04/2020	08/10/2020	Indeferido
R001793701	HEF5794	7463/0	57043	15/04/2020	08/10/2020	Indeferido
R001796151	HEF5794	7471/0	57044	15/04/2020	08/10/2020	Indeferido
R001844331	KNB2980	7455/0	57046	11/03/2020	08/10/2020	Indeferido
R001850391	NXX4452	7455/0	57041	03/04/2020	08/10/2020	Indeferido

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 09 de Outubro de 2020

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DE8950B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 963 /2020

DISPÕE SOBRE BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Delegada 02/2017, com base no Decreto 214/2018, no Decreto 06/2019 e 32/2019, **TORNA PÚBLICO:**

ART.1º - TORNA PÚBLICO o banco de horas dos servidores públicos do Município de Ribeirão das Neves.

MATRICULA	NOME	SALDO
27194	Abel Carvalho Mendes Junior	13:02:00
20273	Adalberto Alves Da Costa	243:17:00
18423	Adalva Rodrigues Santos	113:00:00
24159	Adeladia De Souza Oliveira	18:00:00
24234	Adenor Martins Da Silva	95:00:00
17953	Adilson Dias De Oliveira	225:00:00
18746	Adriana Dias De Souza	97:00:00
24680	Adriana Pereira Ferreira	24:00:00
18457	Adriano Garajau Oliveira	40:00:00
25531	Adriano Lopes Pêgo	12:01:00
23551	Adriano Pêgo Rodrigues	6:00:00
17515	Alana Iara Januário	32:16:00
21401	Alcione Faria Rosa Lemos	02:00:00
19122	Alessandra Clara De Morais Moreira	07:30:00
20829	Alessandra Cristina Arcanjo	8:00:00
25589	Alessandra Gomes Costa	11:30:00
25563	Alessandra Silva Graciano	20:00:00
9476	Alexandre José Correa Passos	65:00:00
501285	Alice Erlinda Soares De Souza	47:24:00
29944	Aline Assis Ribeiro	48:00:00
33797	Amanda Angélica Araújo Noia	65:30:00
27502	Amanda Taiza Goncalves Santos	12:00:00
33184	Ana Cristina Fernandes	208:00:00
21440	Ana De Cássia Andrade Souza	21:00:00
24684	Ana Paula Cezar Soares	20:50:00
28897	Ana Paula De Avelar	74:50:00
30074	Ana Paula De Oliveira Martins	57:00:00
18202	Ana Paula Silva Dias	170:15:00
26656	Ana Paula Galinari Silva	17:00:00
24170	Anderson Carlos Silva Peres	80:00:00
18835	Anderson Jose Batista	81:00:00
29913	André Gomes Chaves	190:00:00
28960	André Luiz De Almeida	4:00:00
500951	Andrea Cristina Pio E Souza	50:00:00
24161	Andréa Moreira Maciel	16:15:00
17681	Andressa Mara L Da S Mendonca	16:00:00
21726	Andreza Carla Menezes	75:50:00
24166	Andreza Pollyanna Do Carmo Nascimento	26:21:00
500949	Anelisa De Sousa Mundim	18:00:00
45673	Ângela Araújo Moreira	16:00:00

940	Angelita Dias Costa Barbosa	08:30:00
18834	Ângelo André Gomes Reis	67:00:00
19785	Anna Carolina Falcão	70:42:00
313	Antônio Carlos Perusse	6:00:00
19786	Antônio F Gomes Batista	19:00:00
27070	Aparecida Rosa De A Ramos	14:00:00
24993	Ariadina Cangussu Parreira	10:00:00
500970	Ariana Fernanda Pinto	20:40:00
27950	Beatriz Rodrigues De Freitas	9:00:00
18232	Bianca Mara Fernandes Aramuni Maia	18:40:00
33164	Breno Igino Dos Santos Silva	48:00:00
45700	Bruna Souza Costa	11:30:00
27661	Camila De Oliveira Goncalves	30:00:00
28011	Camila Karen Romano Batista	455:00:00
17805	Carita Luciene Silva Borges	142:00:00
18854	Carla F Almeida Souza Matos	39:00:00
18610	Carlos Augusto De Souza Santos	131:00:00
50252	Carlos Martins Dos Santos Junior	32:07:00
501762	Carolina Ap. Batista Pinto	24:20:00
24182	Cátia Aparecida De Oliveira	225:22:00
21723	Celso Alves Dos Santos	29:00:00
18393	Charles Soares Paixão	21:49:00
17777	Cibele Caroline Lima Guieiro	71:40:00
450127	Cibele Maria Campos	94:13:00
29915	Clarice M De Meira Pinheiro	32:00:00
17434	Cláudia Antonieta Costa Diniz	16:30:00
26778	Claudia Marcia De Almeida	95:00:00
30996	Claudia Regina De Abreu Gomes	29:00:00
18730	Claudinei Rosa Evangelista	16:00:00
17912	Claudineia Alves Dos Santos	3:10:00
19267	Claudiomiria Alves Dos Santos	24:00:00
450133	Cleiton Dias Martins	19:00:00
31380	Cleonice Gonçalves De Paula	19:12:00
27789	Cristiane Garcia Corlaite	58:00:00
18969	Cristiano Ricardo Aleixo	80:30:00
29870	Cristina Aparecida De Faria Reis	225:00:00
27980	Cristina Nascimento Costa	52:54:00
501208	Daniel Silva De Oliveira	04:00:00
501018	Daniela Da Paixão Franca Pinheiro	10:54:00
501280	Dayana Kelly Martins Santos	22:00:00
19298	Dayse De Oliveira Silva	06:10:00
24179	Dayse Neres Pereira	35:00:00
501194	Debora Menezes Guimarães Pires	16:00:00
19102	Décio Staine De Medeiros	40:00:00
27946	Delmari Aparecida Silva Oliveira	39:00:00
30138	Denise Alves Alberto	24:00:00
50189	Denise Lourdes Correa Da Silva	113:35:00
501276	Denise Verônica Fernandes Sousa	50:00:00
30069	Diego Calixto De Resende	33:00:00
24172	Diogo Rodrigues Zica	20:00:00
27975	Dirciane Nara Jesus Silva	14:00:00
19942	Ebano Braz Costa	46:40:00
18674	Edenevaldo da Silva Santos	16:00:00
17791	Eder Ambrósio Cardoso	11:30:00
20591	Edirlane Lilian Pedrosa	164:00:00
1432	Edjane Vicente	8:00:00
17821	Ednardo Oliveira Pena Araújo	24:05:00
18731	Edson De Jesus Almeida	99:00:00
17437	Eduardo Do Carmo	101:00:00
33185	Eduardo Rodrigues Costa	51:00:00
19769	Efigênia Divina Mendes	86:00:00
21836	Elaine A Drummond Dos Reis	7:08:00
20002	Elaine Barbosa Da Silva Ozório	18:33:00
20224	Elaine Cristina Da Silva	31:25:00
17322	Elane De Oliveira Martins	17:00:00
24181	Elder Alves De Carvalho	100:00:00
28029	Eliana Edith Da Cruz	14:00:00
27490	Eliane Amélia Silva Caetano	14:00:00
27320	Eliane Barbosa Pinto	12:00:00
790	Elias Ramos Da Silva	69:00:00
17731	Elida Mara De Faria Chaves	3:40:00
41399	Elienai Pereira Da Silva	89:51:00
25586	Elisabeth Pereira	14:40:00
18659	Elisangela Ferreira Dos Santos	24:44:00
29748	Ely Fernandes Da Silva	37:20:00
17801	Emir Dias Ribeiro	9:00:00
20544	Enelice Vieira	22:00:00
24706	Erika Rodrigues De Arújo	16:59:00
18669	Erikson Ribeiro Mendes	40:00:00
24221	Ernani Geraldo de Avelar	15:30:00
19103	Eugenia Vieira Saroa Silva	16:55:00
27273	Evani Gomes De Oliveira	74:00:00
21922	Fábia Pereira De Andrade	36:55:00
25594	Fabiana Mariane De Oliveira	24:00:00
31383	Fabiana Marques De Araújo	59:17:00
500983	Fabiane Da Silva Gusmão	2:00:00
10240	Fabiano Augusto Gomes	27:30:00
21051	Fabiano Campos Vidal	14:00:00
29980	Fabio Augusto P Medeiros	25:00:00

25575	Fernanda R De A Rodrigues	47:30:00
500920	Fernando Do Carmo Lobato	24:00:00
29872	Flavia Carlos De Oliveira	11:30:00
26168	Flavia Maria Costa Carvalho	41:00:00
17792	Flávio Guimarães Takahashi	31:00:00
27456	Flayany Pedroso Gomes Soares	19:05:00
25599	Franciane Souza S De Almeida	21:00:00
587	Francisco Luiz Barbosa Filho	12:00:00
25596	Gabriela Fonseca	04:00:00
45614	Gelmara Cristina Da Silva	143:00:00
24233	Geovania Mercia De A Chaves	19:00:00
25523	Geraldo Eduardo F De Lima	45:00:00
17328	Géssica Ramos De Freitas	47:28:00
24201	Gisele Santiago Xavier Cariri	96:45:00
21312	Gislene Jose Eustáquio Silva	101:00:00
501274	Glaucia Antonieta Da Paz Da Silva	27:00:00
21483	Glaucia Eugenia De Aguiar	4:44:00
27341	Gleiciele Cristina Oliveira Pereira	92:05:00
18593	Gleison Luis Nepomuceno	84:00:00
27982	Gleisson Alves Ferreira	19:11:00
27303	Gleyce Gonçalves Do Nascimento	08:00:00
18838	Gonçalo Do Carmo Da Mota	16:00:00
24177	Graciela De Paula Lima	20:00:00
20220	Grazielle Lucia Dos Santos	84:09:00
25565	Guilherme Alves Santos	03:00:00
501021	Gustavo Henrique Goncalves Almeida	49:00:00
20794	Harrison Barroso Lana	36:00:00
45712	Heglley C Da Silva Andrade	699:00:00
501199	Helberte Antônio De Lima	08:00:00
19903	Helisama Mara De Almeida Costa	22:00:00
25598	Heloisa Solvelino	01:30:00
20140	Helton Marcos Da Rocha	108:20:00
21106	Hugo Leão	86:30:00
19849	Iannez Carvalho De Jesus	15:00:00
30953	Iara De Lourdes Cardoso Santos	07:00:00
3138	Idelvane Pereira Do Nascimento	71:39:00
17436	Irineu Dalmaso Batista	184:30:00
29975	Isabella Cristina V Martins	4:00:00
27938	Isabella Leticia Silva Cruz	192:00:00
501284	Ísis Nara Da Silva	44:02:00
29942	Italo Augusto Martins Moura	56:00:00
21480	Ivonete Ramos Dos Santos	01:00:00
18712	Jacqueline Dias De Souza	55:47:00
27796	Janaina Monteiro Da Silva	54:00:00
21702	Janaina Moreira De Araújo	69:45:00
20683	Jane Dos Santos Chaves	34:40:00
29946	Jane Mateus Dos Santos	13:15:00
27657	Jarlene Dos Santos Moura	28:50:00
50301	Jenifer De Oliveira Pereira	18:00:00
502056	Jéssica Dufraer Moreira De Aguiar	4:05:00
27462	Jessica Luana J Da Silva	29:03:00
27797	Jessica Mara Jardim Queiroga	78:00:00
27633	Joana Fuzessy Coelho	56:05:00
542	João Batista Neto	24:00:00
27990	Joao Benvindo Do Amaral	16:00:00
33162	Joao Paulo Martins Campos	01:00:00
4246	João Rodrigues De Moura	19:00:00
30137	Joao Vitor Do Nascimento Silva	170:35:00
18840	Jorge Geraldo De Jesus	21:00:00
24220	Jose Mudesto Brum	18:00:00
27199	Josiane Silva Guimarães	2:05:00
378	Juliana Da Consolação Antunes	22:00:00
28577	Juliana Dos Santos	41:00:00
18553	Juliana Mara Augusto	67:13:00
20697	Juolison Luiz Mangabeira	4:00:00
500118	Juslaine Teixeira De Jesus	6:00:00
24162	Jussara Gonçalves Da Silva	04:00:00
21442	Karine Lopes Da Silva	22:00:00
27936	Karinne Augusto Vaz	08:00:00
27494	Katia Mara Soares Metzker	110:00:00
21322	Keila Karina Ferreira Oliveira	3:40:00
18421	Keila Soares Pereira Da Silva	16:00:00
41816	Kelly Pereira Da Silva	160:00:00
19104	Kenia Alves Da Cunha	32:30:00
190	Kênia Rejane Gomes	05:00:00
25576	Kenya Cristina Alves Da Silva	23:30:00
29867	Laionara Ferreira Martins	86:53:00
27531	Larissa Luiza Vieira	176:20:00
1141	Leda Nogueira	36:00:00
43688	Leidimar Fagundes Amaral	10:00:00
19476	Leilane De Sales Da Mota	17:00:00
17804	Lenilda M. M. Jardim Queiroga	118:00:00
2584	Lenir Fatima Alves De Abreu	30:11:00
27455	Leonardo Koury Martins	61:30:00
20239	Leonardo Vilela Cardoso	160:00:00
30068	Leonel De Souza Amaro	35:30:00
28899	Leônidas Lopes Da Silva	143:00:00
20848	Lídia Ângela De Sousa Freitas	44:03:00
21093	Lídia Cristina Da Silva Lima	36:00:00

18844	Lidiano Lourenço Lopes	48:00:00
20704	Lilian Cristine Araújo	53:30:00
21123	Lilian Helena Tomaz	15:18:00
2058	Liliane Shirley Costa	80:40:00
25566	Lina Santana Fernandes	02:00:00
27223	Lindalva Maria De Souza	36:00:00
13177	Lívia De Souza Costa	11:45:00
27537	Lourdes Gonçalves Gadelha	16:00:00
19205	Luana F P Mariano	01:00:00
20769	Luanna Costa Da Silva Guedes	21:00:00
24989	Lucas De Melo Oliveira	10:44:00
21443	Luciana A Campos M Almeida	16:19:00
21026	Luciana R Da Silva Nogueira	22:00:00
24156	Luciane Aparecida De Lima Soares	19:35:00
29914	Lucielly De Sousa Sudre	110:49:00
18562	Luciene Carla Oliveira	11:00:00
29743	Luciene De Couto Lima	16:00:00
450137	Lucilene Freitas Da Silva	456:00:00
906	Luisnei Ribeiro Da Costa	79:00:00
17513	Luiz Ângelo De Souza Alves	02:30:00
887	Luiz Carlos De Andrade	22:00:00
29916	Luiz Carlos Dos Anjos	53:00:00
17516	Luiz Carlos Soares	01:15:00
19300	Mairon Cesar M Costa Soares	30:00:00
21365	Mara Regina Monteiro F Reis	86:57:00
19912	Marcela Dos Santos Azevedo De Lima	173:00:00
18084	Marcelo André De Jesus Silva	05:57:00
26169	Marcelo Goncalves Pinto	17:20:00
7577	Márcia Almeida De Souza	5:00:00
18917	Marcia Benfica Moreira Bastos	4:00:00
28571	Márcia Cristina Costa Dos Santos	23:00:00
27045	Marcia Elizabete De Moura	8:00:00
18535	Marcia Fernandes De Paula	8:00:00
500803	Marcia Regina A Dos S Pinto	10:57:00
27473	Marcio Dos Santos Silva	99:00:00
9554	Marcio Elias Correa	64:00:00
27945	Mardem Santos Barbosas	18:43:00
28575	Maria A De Araújo Heiderick	412:45:00
27026	Maria Aparecida R Toledo	22:00:00
19641	Maria Catarina Lima Tavares	18:00:00
28572	Maria Da Conceição Santos	08:00:00
2017	Maria Da Penha Dias Couto	4:03:00
21588	Maria Das Dores Camelo	08:00:00
21066	Maria Das Graças	22:00:00
349	Maria Do Carmo Freitas	13:00:00
27045	Maria Elizabete De Moura	15:00:00
27051	Maria Fidelis Martins	4:00:00
9815	Maria Filomena De Abreu Rocha	35:55:00
27234	Maria Patrícia Gonçalves	08:00:00
19905	Maria Silvanita Pereira Correa	83:30:00
21834	Mariana Costa Queiroz	8:00:00
24479	Mariene Vieira Da Silva	190:00:00
19262	Marilene Nunes Cândido De Paula	07:00:00
19175	Marisa Socorro De R Silva	42:05:00
25272	Marisa Teixeira Da Silva	18:27:00
20835	Marislei Neves De Oliveira	19:00:00
26654	Marival Moreira Dos Santos	32:00:00
21269	Marli Saraiva Barbosa	40:00:00
24454	Mateus Levi Albino Ferreira	01:30:00
29730	Matheus De Oliveira Goncalves	24:00:00
20726	Meire Pereira Viana	109:30:00
1222	Mere Nunes Pereira	193:55:00
19910	Michelle Sipoli Alves	94:00:00
24994	Mirelle Lopes Silva	10:41:00
24979	Mirley De Oliveira Salviano	28:30:00
21027	Mirtes Leite De Andrade	5:14:00
24685	Monica Mayca Labanca	35:50:00
19114	Natália Cândida Oliveira	03:00:00
27987	Natália Lino Silva	101:30:00
21344	Natalia Veloso Pinheiro	60:29:00
500982	Nataly Ingred Da Costa	128:00:00
27948	Nathalia Marra Batista	75:32:00
500924	Nayara Santos Alvarenga	11:00:00
33186	Neide Maria De Castro	16:00:00
8368	Neio Lucio Das Neves Silva	35:00:00
20732	Nelma Souza Dos Santos	17:00:00
29861	Niceia Pitanguy Cardoso	2:36:00
33188	Nildecir Dusrte Da Silva	15:04:00
27992	Nívea Carla Fernandes	32:00:00
11610	Orlândia Barbosa Rodrigues	72:00:00
816	Otavio Batista De Souza	26:00:00
28573	Patrícia Barbosa	47:25:00
20872	Patrícia De Souza Rodrigues	4:00:00
27951	Paula Marla Alvarenga Ricardo	1:29:00
18592	Paula Nogueira Santana Rocha	83:00:00
31369	Paula Peixoto Guimaraes	30:00:00
24244	Paulo Henrique Dos Santos	9:00:00
27195	Paulo Henrique Franck Mafia	4:35:00
25573	Per Brasilence De Moura Júnior	09:00:00

18894	Poliana Cândida Ferreira	3:30:00
18177	Poliana Macedo Acrux	3:30:00
20622	Priscila Maria Da Silva	13:19:00
30117	Priscila Moura Dos S Schwenck	22:30:00
33353	Priscilla Aparecida Marinho De Oliveira	21:00:00
24204	Rafaella Barbosa Dos Santos Gomes	03:00:00
21697	Raonir Alves Dos Anjos	19:00:00
17429	Renata Bretas De Souza	50:30:00
501026	Renata Caroline Vieira Fernandes	16:00:00
24257	Renata Cerqueia Diniz	20:28:00
41863	Renata De Carvalho Queiroz	32:00:00
20588	Renata Santana De Andrade	08:30:00
20950	Renata Santiago Camargos	06:00:00
27050	Rita De Cassia Silva	34:00:00
18460	Robenval Soares Lima	188:00:00
2777	Roberta Alessandra F De Freitas	4:00:00
293	Robson Agnelo Soares	160:00:00
40186	Robson Da Silva Mendes	6:48:00
9777	Rodrigo Hott Pimenta	112:00:00
25874	Rogéria De Carvalho Castro Sampaio	08:00:00
18230	Rogerio Goncalves De Souza	8:00:00
24270	Rômulo Fernandes Pinto	43:00:00
502057	Romulo Tarcísio Dos Reis	5:14:00
18773	Ronaldo Alves Fortes	16:00:00
2330	Ronaldo Candido Dos Santos	46:00:00
21319	Rosa Eunice Balbino Ribeiro	144:45:00
10191	Rosana A Quirino Xavier	6:00:00
249	Rosana Vilas Boas Nogueira	32:00:00
25557	Rosângela Afonso Lima	36:00:00
50190	Rose Mary Avelar M Do Carmo	2:45:00
27241	Rosilene Das Graças Silva Pereira	20:00:00
1413	Rosilene Leal De Sales	3:00:00
3985	Rosilene Marinho Rodrigues	21:29:00
17838	Rozane Aparecida Moreira Silva	22:00:00
21110	Rozely Gomes Da Silva	150:00:00
30139	Rubiane Moura Pacheco Lopes	49:00:00
29953	Rute Vieira Florêncio	07:00:00
29611	Rynara Fernandes Madureira	10:00:00
24459	Salete Aparecida De Almeida	08:00:00
501001	Samara Souto Rodrigues Simoes	8:00:00
28959	Samuel Francis Faria	153:45:00
29871	Sandra Franco Lopes Souza	26:20:00
29465	Sara Alves De Souza Pereira	26:00:00
25883	Sara Pereira Da Silva	05:00:00
18671	Saulo Da Costa Prata	87:30:00
24678	Sebastiana Meire Da Silva	3:28:00
24228	Selmo Leonardo De Souza Silva	05:00:00
19050	Sérgio Tadeu de Barros	16:00:00
23944	Sergio Vinicius De Carvalho	59:30:00
23554	Sheila C Martins Queiroz	70:00:00
45679	Silene Noberta Da Silva	05:00:00
6249	Silvana Aparecida Costa Silva	62:32:00
25578	Silvana Dutra De Rezende Santana	08:30:00
20510	Silvana Martins Fonseca	448:00:00
27808	Simone Alves De Oliveira Mesquita	26:40:00
19283	Simone Alves Dos Santos	6:38:00
21317	Simone Aparecida Correa Julião	48:00:00
25173	Simone Elina De Paula	149:21:00
26262	Sirlei Aguiar Do Prado	40:40:00
9309	Sônia Maria Lisboa	20:00:00
867	Sonia Maria Rodrigues	51:31:00
3617	Sonia Pereira Leite	18:41:00
9297/20354	Soraia Fernandes De Oliveira Lima	331:01:00
27225	Sthefani Thaína Pinheiro De Almeida	24:00:00
27994	Tabata Pamela M Goncalves	58:18:00
28027	Tailane De Oliveira Dornelas	40:00:00
24705	Talitha Lopes Rosa	212:44:00
21046	Tatiane Silva Castro Alves	03:00:00
501003	Telma Moreira Guerra Da Cunha	77:41:00
27940	Telma Tarlley Oliveira Pinto	01:00:00
20707	Teresinha Gomes De Sousa Reis	22:00:00
30637	Thabata Monique Lopes	18:00:00
24709	Tiago Dos Santos Das Neves	26:00:00
24692	Tiago Martins De Oliveira	128:21:00
21735	Tony Christian De Souza	48:00:00
20500	Valdelania De C Alves Martins	17:00:00
24468	Valdete Das Graças Silva Vago	200:00:00
30134	Valdilene Aparecida Rodrigues Pereira	01:00:00
18767	Valéria De Oliveira Latalisa	13:00:00
9840	Valéria Gonçalves Cotta	59:30:00
43115	Valquíria De Miranda P Tostes	80:00:00
24231	Valquíria Tatiana Santana	295:00:00
26444	Vanderleia Costa S De Abreu	19:30:00
12959	Vanessa Moreira De Oliveira	63:00:00
25592	Verônica Aparecida Silva Queiroz	84:00:00
28942	Victor Alves De Sousa Araújo	32:00:00
19993	Victor Hugo Zine Damásio	125:10:00
29940	Vinícius Pereira Silva	62:30:00
21324	Virgínia Maria De Castro Moraes	68:20:00

25821	Viviane Barreto Melo De Menezes	12:00:00
29976	Viviane Martins De Oliveira	74:00:00
21078	Viviane Santiago De Oliveira	12:00:00
20975	Viviane Silva Nascimento	04:00:00
20190	Wanda P. Costa Moreira	38:00:00
14997	Warley Vinicius Pereira	32:00:00
23555	Wendel Rodrigues Dos Santos	40:00:00
27795	Wender Da Conceicao R Silva	23:42:00
18665	Wilson De Paula Carvalho	33:25:00
19152	Wilson Jose Santana	19:14:00
17795	Zaqueu Moreira Da Silva	136:00:00

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFF677D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 088/2020 PREGÃO PRESENCIAL 043/2020 REGISTRO DE PREÇOS 027/2020

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 088/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 088/2020, Pregão Presencial 043/2020, Registro de Preços 027/2020, que tem como objeto a à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço para aquisições de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para as Secretarias Municipais de Rodeiro, conforme Anexo I do edital, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR								
RAZÃO SOCIAL		**BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12**				**TOTAL**	**217.905,00**	
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**	
14	394773	BATEDEIRA DOMÉSTICA, TIPO PLANETÁRIA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS, 127 VOLTS, NA COR BRANCO, COM TRÊS BATEDORES, COM 7 VELOCIDADES, ALIMENTAÇÃO DE 300W.	5,00	UNID.	PHILCO PH	338,00	1.690,00	
22	381724	CABO DE ENERGIA PARA COMPUTADOR	50,00	UNIDADE	MXT	10,00	500,00	
26	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	60,00	UNIDADE	UBAENSE	79,00	4.740,00	
31	383905	CAIXA MULTIUSO AMPLIFICADA - TAMANHO COMPACTO - REPRODUZIR ARQUIVOS DE ÁUDIO GRAVADOS EM PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA SD, USB, CELULAR, IPOD, IPAD, IPHONE, TABLET, NOOTEBOOK, MP3, TV, DVD, RADIO E TODO O TIPO DE DISPOSITIVO AUXILIAR TIPO RADIO, VIOLÃO, TC QUE POSSA SER CONECTADO NA SAÍDA DA CAIXA. UVIR SUA RÁDIO FM FAVORITA OU CONECTAR UM MICROFONE, ATÉ AMPLIFICAR INSTRUMENTOS COMO VIOLÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA EM RMS - 40 W; CANAL 1 - ENTRADA USB, SD CARD E RECEPTOR FM / AUXILIAR - IPHONE, IPOD, IPAD, TABLETS, CELULARES, MP3, CD, DVD, TV / MICROFONE OU GUITARRA / VIOLÃO / CAVAQUINHO; EQUALIZADOR: 2 VIAS; ALTO FALANTE: 6" COAXIAL; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (COM CHAVE SELETORA 110 - 220V); DIMENSÕES BÁSICAS (A X L X P) - 300 X 255 X 195 MM; PESO ESTIMADO : 3,5KG.GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE FRAHM / ONEAL)	5,00	UNIDADE	SUMAY	290,00	1.450,00	
35	398257	COMPUTADOR COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR	50,00	UNID.	LENOVO VS S	3.940,00	197.000,00	

		COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR. GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFISSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL. MONITOR DEVERÁ SER FORNECIDO 01 (UM) MONITOR, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: O MONITOR DEVE POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
52	394770	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES, DE BAIXA PRESSÃO, COM FORNO COM TAMPA DE VIDRO TEMPERADO GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDIOS, APRESENTANDO 2 QUEIMADORES SIMPLES E 2 QUEIMADORES DUPLOS. DIMENSÕES DO FOGÃO: ALTURA 80CM, FRONTAL: 78,6CM, PROFUNDIDADE: 86,5CM. DIMENSÕES DO FORNO: ALTURA: 30CM, FRONTAL: 52CM, PROFUNDIDADE: 49CM.	3,00	UNID.	TRON Q	1.015,00	3.045,00
80	380041	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (50 LITROS)	15,00	UNIDADE	TRAMONTINA	446,00	6.690,00
96	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	50,00	UNID.	BRAZILPC USB	9,00	450,00
112	394803	SWITCH 8 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10,00	UNID.	MERCUSYS	234,00	2.340,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22**				**TOTAL**	**39.668,10**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
1	394756	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS, RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M², PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL - TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL , PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	5,00	UNID.	Trapp	260,00	1.300,00
5	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA- PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	20,00	UNIDADE	Itatiaia	260,00	5.200,00
23	392885	CABO DE IMPRESSORA USB	30,00	UNID.	Multilaser	11,80	354,00
32	383948	CAIXA ORGANIZADORA C/TRAVA 60 LITROS TRANSP	20,00	UNIDADE	San Remo	58,00	1.160,00
47	380008	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3	10,00	UNIDADE	Nobre	23,00	230,00
48	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	5,00	UNIDADE	Mor	161,20	806,00
55	394755	FRAGMENTADOR DE PAPEIS ESPECIFICAÇÕES: TIPO FRAGMENTADORA (AUTOMÁTICA, TIPO DE CORTE ; PARTÍCULA, CAPACIDADE CORTE: 01 CARTÃO DE CRÉDITO, Nº MÁXIMO DE FOLHAS: 08, NÍVEL DE SEGURANÇA: P3, NÍVEL RUÍDO: < 70 DB, VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,5 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 230 FOLHAS POR HORA, POTÊNCIA: 80W, TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 02 MIN, TEMPO DE DESCANSO: 30 MIN, SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA, DIMENSÕES (EM MM): 306 X 171 X 400, CHAVE SELETORA DE 3 POSIÇÕES: AUTO/OFF/REVERSO, DESIGN CLÁSSICO E COMPACTO, COM CESTO DE 13 LITROS, BOTÃO	5,00	UNID.	Multilaser	247,00	1.235,00

		SEGURANÇAPAEA EVITAR ACIDENTES, BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/REV, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, SENSOR DE PRESENÇA DO CESTO (SEM O CESTO, NÃO FUNCIONA), ENERGIA ELÉTRICA - 110V/ 220V (PADRÃO QUALIDADE SWINGLINE / MULTILASER)					
75	394754	LEITOR DE CODIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE, FONTE DE LUZ: LED 610-650 NM, TAXA DE LEITURA: 270 SCANS POR SEGUNDO CONTRASTE DE IMPRESSÃO: 15% DE REFLEXÃO (MÍNIMO), INDICADORES DE LEITURA: SONORO E LUMINOSO, INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: RS 232, EMULAÇÃO DE TECLADO E USB CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTODISCRIMINAÇÃO DE TODOS OS CÓDIGOS PADRÃO 1D, INCLUINDO CÓDIGOS LINEARES GS1 DATABAR, TEMPERATURA OPERACIONAL: DE 0º A 50º C TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -40 A 70ºC UMIDADE: 5% A 95% DE UMIDADE RELATIVA, SEM CONDENSAÇÃO, QUEDAS: SUPORTA MÚLTIPLAS QUEDAS DE 1,5M EM CONCRETO, DIMENSÕES: 17,0 X 7,1 X 6,6 CM PESO: 122G APROXIMADOS (PADÃO QUALIDADE DATALOGIC)	12,00	UNID.	Elgin	187,80	2.253,60
76	383913	LIQUIDIFICADOR - CARACTERISTICAS: MOTOR DE 400W, JARRA DE 02 LITROS (CAPACIDADE EFETIVA DE 1,5 LITR LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, LAMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, FREQUENCIA DE 60 HZ, ALIMENTAÇÃO DE 500W, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127 / 220, COR BRANCO, GARANTIA DE 01 ANO. (PADRÃO QUALIDADE PHILIPS/WALITA/MONDIAL)	5,00	UNIDADE	Agrato	113,00	565,00
77	394774	LIQUIDIFICADOR NA COR BRANCO, 110 VOLTS, COM NO MÍNIMO 2 VELOCIDADES E MAIS PULSAR E 500W DE POTÊNCIA. JARRA DE POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.	5,00	UNID.	Mondial	121,80	609,00
81	383915	LIXEIRA EM PROLIPROPILENO DE PEDAL BRANCA DE 20 LITROS	40,00	UNIDADE	Tritec	31,20	1.248,00
87	398326	MARTELO ROMPEDOR COM ANTIVIBRAÇÃO E MOTOR COM DUPLA ISOLAÇÃO, VELOCIDADE VARIÁVEL E CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO BIVOLT: 110V/220V, POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W, IMPACTOS POR MINUTO EM MÍNIMO: 1100 - 2650, ENERGIA DE IMPACTO MÍNIMO: 11,6 JOULES, DIMENSÕES MÍNIMAS (C X L X A): 466 X 116 X 230MM, PESO MÉDIO: 5,6KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES MÍNIMAS: 8M/S², INCERTEZA K: 2M/S². GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	2,00	UNID.	Garra	2.715,00	5.430,00
97	1381	NOBREACK 600 VA ENTRADA BIVOLT E SAIDA 115 V COM 4 TOMADAS (PADRÃO DE QUALIDADE SMS INTERACTIVE SMS 27395 SATATION LI)	30,00	UNIDADE	Multilaser	339,50	10.185,00
99	77	PEN DRIVE 16 GB.	50,00	UNID.	Multilaser	27,95	1.397,50
107	380051	SABONETEIRA DE PAREDE (PARA SABONETE LIQUIDO)	10,00	UNIDADE	Nobre	23,00	230,00
115	379369	TELEFONE S/CHAVE COR GRAFITE.	20,00	UNID.	Multitoc	52,00	1.040,00
120	383918	VENTILADORES DE TETO - 3 PÁS DE METAL, POTENCIA MINIMI 130 WATS 110 VOLTS OU BIVOLTS.	50,00	UNIDADE	Arge	128,90	6.445,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 04.443.182/0001-26**				**TOTAL**	**25.914,80**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
27	357129	CADEIRA GIRATORIA COM ESPUMA INJETADA 30MM/BASE A GAS/PLATAFORMA EM ACO/REGULAGEM DE ASSENTO SEM BRAÇO	40,00	UNIDADE	LORENZZO	226,90	9.076,00
29	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	12,00	UNID.	LORENZZO	119,90	1.438,80
40	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	10,00	CJ	MINAS BRASIL	1.540,00	15.400,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI EPP, CNPJ 21.613.975/0001-65**				**TOTAL**	**19.304,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
2	383896	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 12.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADORHORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL. DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	8,00	UNIDADE	TCL TACCSA	1.698,00	13.584,00
92	394049	MICRO-ONDAS 20 LITROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: VÁRIAS FUNÇÕES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (APROXIMADAS): ALTURA (MM) 265, LARGURA (MM) 455, PROFUNDIDADE (MM) 360, TENSÃO ELÉTRICA (V) 127V / 220V, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COR BRANCO, PESO LÍQUIDO (KG) 9,83, PESO BRUTO (KG) 11,83, VOLUME (L) 20 CAPACIDADE (LITROS) 20; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA (W) 1000W, TENSÃO/VOLTAGEM 110V/220V, CELO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; DIÂMETRO DO PRATO 315MM; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALOADE ELECTROLUX).	6,00	UNID.	MIDEA LIVA LTS	400,00	2.400,00
113	380053	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS SEMI-AUTOMATICO 10KG COM BATEDOR NO FUNDO. DIMENSOES APROXIMADAS: ALT: 94CM, LARG. 51CM, PROF. 55CM - PADRAO DE QUALIDADE COLORMAQ	8,00	UNIDADE	MULLER FAMILY LITEKG	415,00	3.320,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 14.190.355/0001-03**				**TOTAL**	**208.333,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
7	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	5,00	UNID.	AMAPA	788,00	3.940,00
8	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	30,00	UNIDADE	AMAPA	680,00	20.400,00
11	357124	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22	50,00	UNIDADE	AMAPA	780,00	39.000,00
12	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70	10,00	UNID.	AMAPA	780,00	7.800,00
16	383904	BEBEDOURO 100 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UNIDADE	KNOX	1.680,00	16.800,00
21	383903	BEBEDOURO 50 LITROS INDUSTRIAL SUSPENSO COM SUPORTE -CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM	12,00	UNIDADE	KNOX	1.375,00	16.500,00

		PVC; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); OPÇÃO TORNEIRA JATO OU TORNEIRA PARA COPO; GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO; FILTRO PURIFICADOR E GARANTIA DE 12 MESES.					
53	381685	FOGAO INDUSTRIAL SEM FORNO COM PES, 2 BOCAS PEQUENO, ALTA PRESSAO E QUEIMADORES E GRELHAS DE FERRO FUNDIDO.	10,00	UNIDADE	ITAJOBI	390,00	3.900,00
57	383908	FREEZER HORIZONTAL, 02 DUAS PORTAS, CONGELAMENTO RAPIDO, TERMOSTATO, DRENO DE DESCONGELAMENTO, RODIZIO DE PÉS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, FUNÇÃO GELADE IRA, AL:94CM - LARG: 119,5CM - PROF 0,78CM, PESO 70KG, TENSÃO - VOLTAGEM 110 E OU 220V, GABINETE EXTERNO E INTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE E COR BRANCA	5,00	UNIDADE	CONSUL	1.908,00	9.540,00
58	394767	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO COM CAPACIDADE 309L NA COR BRANCO, COM 01 PORTA, 110 VOLTS NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 98 CM, ALTURA 97,3 CM, PROFUNDIDADE 81 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	3,00	UNID.	CONSUL	1.810,00	5.430,00
59	394766	FREEZER HORIZONTAL, APRESENTANDO MODOS DE FREZEER E REFRIGERAÇÃO, COM CAPACIDADE 534L NA COR BRANCO, COM 02 PORTA, 110 VOLTS, , NAS MEDIDAS DE LARGURA DE 147,3 CM, ALTURA 96 CM, PROFUNDIDADE 78 CM, COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A", DEGELO MANUAL, E PÉS COM RODÍZIOS.	3,00	UNID.	CONSUL	2.270,00	6.810,00
60	394768	FREEZER VERTICAL, NA COR BRANCO, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" , COM CAPACIDADE 300L COM 01 PORTA, 110 VOLTS, NAS MEDIDAS 169x67x59,3CM (AXLXP), COM CERTIDÃO DO INMETRO, APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". PÉS COM RODÍZIOS.	5,00	UNID.	BRASTEMP	2.445,00	12.225,00
63	377300	GELADEIRA FROST FREE 300L - COR BRANCO; REFRIGERADOR DE 01 COM SISTEMA FROST FREE, CONTROLE DE TEMPERATURA, CAPACIDADE LIQUIDA DE ARMAZENAMENTO: REFRIGERADOR + FREEZER 300 LITROS, EFICIENCIA DE ENERGIA CLASSE A, GARANTIA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL)	5,00	UNIDADE	CONSUL	1.620,00	8.100,00
64	394772	GELADEIRA/REFRIGERADOR DUPLEX (DUAS PORTAS), COM DEGELO FROST FREE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 400L, DO REGRIGERADOR 311L E DO FREEZER 89L. COM PÉS NIVELADORES, 110V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A". APRESENTANDO AS DIMENSÕES (L x A x P): 62,1X185CMX78,5CM.	4,00	UNID.	CONSUL	2.220,00	8.880,00
73	383912	LAVADORA DE ROUPAS - 9KG - BRANCA - COM PROGRAMAS FEITOS ESPECIALMENTE PARA ROUPAS QUE PRECISAM DE MAIS CUIDADO E POSSUI USO CONSCIENTE DE ÁGUA; COM AGITADOR INTELIGENTE DE FORMATO ARREDONDADO, QUE AJUDA A LIMPAR AS ROUPAS, SEM DESGASTAR OS TECIDOS E LAVAGEM ECONÔMICA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA LAVADORA PARA OUTROS USOS NA SUA CASA. CAPACIDADE PARA 9 QUILOS, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E SABÃO PRA LAVAR SUAS ROUPAS EVITANDO DESPERDÍCIO, ALÉM DE TER O PROGRAMA IDEAL PRA CADA TIPO DE ROUPA E NÍVEL DE SUJEIRA, INCLUSIVE A FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, QUE AGITA MAIS AS ROUPAS. CARACTERÍSTICAS:DISPENSER DOSE CERTA; LAVAGEM ECONÔMICA COM REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA;NÍVEL FÁCIL ; FUNÇÃO TURBO LAVAGEM, FUNÇÃO DUPLO ENXÁGUE , DILUIÇÃO ANTI-MANCHAS; CICLO PANOS DE LIMPEZA; AGITADOR COM DESIGN INTELIGENTE; CICLO RÁPIDO; PÉS NIVELADORES; 16 CICLOS, NÍVEIS DE ÁGUA; ENXÁGUES; CENTRIFUGAÇÃO; ELIMINA FIAPOS; DISPENSER PARA SABÃO; DISPENSER PARA AMACIANTE; DISPENSER PARA ALVEJANTE E AUTOMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONTROLES ELETROMECÂNICOS; VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM) 750 RPM; ACABAMENTO DO CESTO POLIPROPILENO; CONSUMO DE ÁGUA 102 LITROS/CICLO; CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 0,25 KWH/CICLO; TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES (PADRÃO QUALIDADE CÔNSUL / BRASTEMP)	4,00	UNIDADE	ELECTROLUX	1.469,00	5.876,00
74	394789	LAVADOURA DE ROUPAS CAPACIDADE 11 KG, 220V, AUTOMÁTICA: ABERTURA SUPERIOR, ALTA EFICIÊNCIA, SELO PROCEL A, A LAVADORA COM SISTEMA TOTALMENTE AUTOMÁTICO, LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA ATÉ 11 KG DE ROUPA. POSSUI 4 NÍVEIS DE ÁGUA E PROGRAMAS, INCLUINDO LAVAGEM RÁPIDA PARA ROUPAS ÍNTIMAS OU SINTÉTICAS E PROGRAMA LAVAGEM PESADA PARA ROUPAS MUITO SUJAS. COM DISPENSERS INDIVIDUAIS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE ENTRADA DE SABÃO E AMACIANTE,. COM FILTRO PARA FIAPOS. COM PÉS REGULÁVEIS, COM CLASSIFICAÇÃO “A “ PELO INMETRO DE PRODUTO. PADRÃO DE QUALIDADE BRASTEMP	3,00	UNID.	ELECTROLUX	1.499,00	4.497,00
105	383909	REFRIGERADOR - CARACTERÍSTICAS GERAIS - ALTA CAPACIDADE: 437 LITROS PARA ARMAZENAR TUDO O QUE PRECISAR; - FILTRO BEM ESTAR*: ELIMINA OS CHEIROS DESAGRADÁVEIS DA SUA GELADEIRA; - LUZ DE LED: MELHOR ILUMINAÇÃO E VISIBILIDADE COM MAIOR ECONOMIA; - COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ALIMENTOS MAIS GELADOS SEM CONGELAR; - PRATELEIRAS DE VIDRO REMOVÍVEIS: MAIS MODERNIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. PRATELEIRA DO REFRIGERADOR DE VIDRO; TIPO DE DEGELO FROST FREE; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L) 441; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L) 332; CAPACIDADE DE RMAZENAGEM DO FREEZER (L) 109; CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL) A; COR BRANCO; CONSUMO DE ENERGIA A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO (KWH) 56 TENSÃO/VOLTAGEM 110V 220V; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO QUALIDADE CONSUL/BRASTEMP)	5,00	UNIDADE	CONSUL	2.660,00	13.300,00
108	393307	SMART TV LED 4K DE 50", SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	3,00	UNID.	AOC	2.365,00	7.095,00
117	394790	TV SMART LED 40" LED FULL HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).	5,00	UNID.	AOC	1.740,00	8.700,00
118	357132	VENTILADOR DE PAREDE 60CM. PADRAO DE QUALIDADE TRON	60,00	UNIDADE	VENTISOL	159,00	9.540,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**LYRION INFORMATICA LTDA ME, CNPJ 15.427.657/0001-07**				**TOTAL**	**96.325,30**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
44	398262	CPU COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: PROCESSADOR MÍNIMO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS E 04 (QUATRO) THREADS DE PROCESSAMENTO; MÍNIMO DE 4MB (QUATRO MEGABYTES) DE MEMÓRIA CACHE TOTAL; MEMÓRIA RAM (RANDON ACCESS MEMORY) DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA MÍNIMA DE 8GB, INSTALADA EM MÓDULOS DE 4GB IDÊNTICOS; DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO O PADRÃO DDR4 DE 2400MHZ; O CONJUNTO DE MÓDULOS FORNECIDOS DEVEM HABILITAR A TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PLACA MÃE SUPORTAR BOOT POR PENDRIVE OU DISCO CONECTADO A UMA PORTA USB; DEVERÁ POSSUIR SUPORTE A EXPANSÃO DE MEMÓRIA MÍNIMA PARA 32GB DE 2400MHZ, OU SUPERIOR; DEVERÁ SUPORTAR A CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA III (6.0 GB/S); DEVERÁ SUPORTAR AO PADRÃO S.M.A.R.T; BIOS EM PORTUGUÊS OU INGLÊS, NA SUA ÚLTIMA VERSÃO ESTÁVEL; DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE HABILITAR/DESABILITAR AS INTERFACES USB; DEVERÁ SUPORTAR SENHAS DO TIPO: POWER-ON, SETUP E HARD DISK; POSSUIR SOLUÇÃO DE DIAGNÓSTICO CAPAZ DE SER EXECUTADO (INICIALIZADO) A PARTIR DA UEFI (UNIFIED EXTENSIBLE FIRMWARE INTERFACE) OU DO FIRMWARE DO MICROCOMPUTADOR ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE TECLA FUNÇÃO (F1...F12). O SOFTWARE DE DIAGNÓSTICO DEVERÁ SER CAPAZ DE VERIFICAR E TESTAR OS SEGUINTES COMPONENTES: PROCESSADOR, MEMÓRIA, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO E PLACA MÃE; CHIPSET DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO PROCESSADOR OFERTADO, PARA MELHOR COMPATIBILIDADE; SLOTS E INTERFACES O MICROCOMPUTADOR OFERTADO DEVERÁ POSSUIR 01 (UM) SLOT M.2 CARD LIVRE AO FINAL DA CONFIGURAÇÃO SOLICITADA; POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) INTERFACES USB DO TIPO 3.1, SENDO: PELO MENOS 01 (UMA) INTERFACE NA PARTE LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL DO GABINETE; POSSUIR 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO PADRÃO DISPLAY PORT; HDMI OU D-SUB; TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS; VÍDEO INTERFACE COM CONTROLADORA DE VÍDEO	30,00	UNID.	BRAZILPCMICROSOFT	2.325,00	69.750,00

		INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 4096X2160 A 60HZ COM PELO MENOS 1GB DE ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA DE VÍDEO; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA DIRECTX 12 E OPENGL 4.4, OU SUPERIOR; ÁUDIO CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO; COM CONECTORES LINE OUT, MIC FRONTAIS INTEGRADOS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO; INTERFACES DE REDE INTERFACE DE REDE INTEGRADA PADRÃO GIGABIT ETHERNET (IEEE 802.3) COM: TAXA DE TRANSMISSÃO 10/100/1000 MBPS; DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS WOL (WAKE ON LAN) E PXE; POSSUIR TECNOLOGIA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (IEEE 802.3AZ); CONECTOR RJ-45 FÊMEA INTEGRADO À PLACA MÃE. TODAS AS INTERFACES CITADAS DEVEM SER INTEGRADAS AO MICROCOMPUTADOR OFERTADO, NÃO ACEITO USO DE ADAPTADORES PARA ATINGIR A QUANTIDADE DE INTERFACES SOLICITADAS. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO E ÓPTICO DEVERÁ POSSUIR CONTROLADORA DE UNIDADE DE DISCO INTEGRADA A PLACA MÃE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO SERIAL ATA 6.0GB/S; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) ENTREGUE COM (01) UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA, COM: CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB; FORMATO: 2,5 POL, INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) - COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S), PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; GABINETE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO O GABINETE DEVERÁ POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA, LUZES DE INDICAÇÃO DE ATIVIDADE DA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO E DE STATUS LIGADO (POWER-ON); POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO PARA CORRENTE ALTERNADA COM TENSÕES DE ENTRADA DE 100 A 240 VAC [+/-10%], 50-60HZ COM AJUSTE AUTOMÁTICO, COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 65W E FATOR DE EFICIÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 87%, ACOMPANHADO DE TOMADA NO PADRÃO NBR14.136; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NBR 10.152, OU ISO 9296 E ISO 7779, OU EQUIVALENTES; SISTEMA OPERACIONAL O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER LICENCIADO PARA O MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL, OU SUPERIOR, EM SUA VERSÃO 64 BITS, PRÉ-INSTALADO E EM PORTUGUÊS DO BRASIL.; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.					
94	398267	MONITOR COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS; DEVERÁ SER DO TIPO LED, NO FORMATO WIDESCREEN; DEVERÁ POSSUIR PROPORÇÃO DE 16:9; DEVERÁ POSSUIR ÂNGULO DE VISÃO DE NO MÍNIMO 178° HORIZONTAL E VERTICAL; DEVE POSSUIR BRILHO DE NO MÍNIMO 250 CD/M²; A TAXA DE CONTRASTE REAL MÍNIMA DE 1.000:1; O TEMPO DE RESPOSTA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 7MS; DEVE SUPORTAR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 1920X1080 PIXELS A 60 HZ; DEVE POSSUIR AS CONEXÕES DISPLAYPORT ,HDMI OU D-SUB; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	30,00	UNID.	Martins Atacadista	885,84	26.575,20

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		**EDUARDO MARTINS MANGNI 82924589649, CNPJ 35.944.903/0001-05**				**TOTAL**	**155.686,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
15	383901	BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX BEBEDOURO 100 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 100 LITROS EM AÇO INOX 4 TORNEIRAS	10,00	UNIDADE	FRISBEL	1.294,00	12.940,00
17	383898	BEBEDOURO 20 LITROS BANCADA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UNIDADE	FRISBEL	681,00	6.810,00
18	383899	BEBEDOURO 20 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 20 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UNIDADE	FRISBEL	729,00	7.290,00
19	383902	BEBEDOURO 200 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 LITROS EM AÇO INO 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); TRES TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UNIDADE	FRISBEL	1.560,00	15.600,00
20	383900	BEBEDOURO 50 LITROS COLUNA INOX - CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 50 LITROS EM AÇO INOX 304; GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC; APARADOR FRONTAL EM CHAPA DE INOX COM DRENO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; RESERVATORIO INTERNO EM AÇO INOX, ISOLAMENTO TERMICO EM EPS; SERPENTINA INTERNA EM AÇO 304; SIST. REFRIGERAÇÃO IMBUTIDO; REGULAGEM DE TEMPERATURA (TERMOSTATO); DUAS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS (OPÇÃO 01 JATO E 02 TORNEIRAS); GAS ECOLOGICO R134A; TENSÃO 127V OU 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA DE 12 MESES.	10,00	UNIDADE	FRISBEL	1.062,00	10.620,00
43	383907	CORTINA DE ARDE 120 CM, COM CONTROLE REMOTO, ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS, VELOCIDADE DE AR (M/S) 10,5 / 8,5, NÍVEL DE RUIDO (DB) 49 - 51. (PADRÃO QUALIDADE SPRINGER).	10,00	UNIDADE	VIX ONE	475,00	4.750,00
65	376274	HD EXTERNO 1TB	10,00	UNIDADE	SEAGATE	360,00	3.600,00
66	381729	HD EXTERNO 500GB	10,00	UNIDADE	SEAGATE	300,00	3.000,00
67	398323	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGÍA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); FORMATO DE IMPRESSÕES: TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR.	4,00	UNID.	EPSON	6.300,00	25.200,00

		TOTAL: 501 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2; MONITORAMENTO REMOTO: COMPATÍVEL COM SOFTWARES POPULARES DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMPRESSÃO; PORTABILIDADE: ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO. LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO. TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 4 TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO ;TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM ;CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V). (PADRÃO QUALIDADE EPSON L1455).					
68	398315	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:TECNOLOGIA JATO DE TINTA PRECISIONCORE® 1S DE 4 CORES (CMYK)TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3 PICOLITROSVELOCIDADE DE IMPRESSÃO:EM PRETO 33 PPM E EM CORES 20 PPM;†VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISO PPMVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX:EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPMWIRELESS 802.11 B/G/N, WI-FI DIRECT; VELOCIDADE DE CÓPIA:11 ISO CPM (EM PRETO), 5,5 ISO CPM (EM CORES) QUALIDADE DE CÓPIA:EM CORES, PRETO/BRANCO, PADRÃO/MELHORADAQUANTIDADE DE CÓPIAS:1-99 CÓPIAS (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:A4, CARTA; TIPO DE SCANNER:BASE COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDORESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPIPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDAÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 29,7 CM (8,5" X 11,7"); CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11 B/G/N6, WI-FI DIRECT™6 , ETHERNET (10 / 100 MBPS) IMPRESSÃO A PARTIR DE UM DISPOSITIVO MÓVEL:EPSON CONNECTTM SOLUTIONS4: EPSON IPRINTTM APP (IOS, ANDROIDTM), EPSON EMAIL PRINT, REMOTE PRINT DRIVER, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM. / OUTROS: APPLE AIR PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE; SUPORTE DE PAPEL SEM PC:NORMAL (MEIA CARTA, A4, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO); FOTOGRÁCO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA)TAMANHOS DE PAPEL:9X13CM, 10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, CARTA, A4, A6, MEIA CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, DEFINIDO PELO USUÁRIO (9X13CM ~ 33X120CM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2")TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON; PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁCO PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº10, DL, C6CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁCO, 10 ENVELOPESCAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; VISOR LCD:2.4". (PADRÃO QUALIDADE MULTIFUNCIONAL PADRÃO EPSON L6171)	12,00	UNID.	EPSON	2.200,00	26.400,00
70	394823	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER DURÁVEL, IDEAL PARA GRUPOS DE TRABALHOS DE MEDIO PORTE COM IMPRESSÃO DUPLEX, UTILIZANDO A FRENTE E O VERSO DA FOLHA AUTOMATICAMENTE, REDUZINDO O TEMPO DE TRABALHO E GERANDO ECONOMIA DE PAPEL. CONTA COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1200X1200 DPI E BANDEJA PARA PAPEL DE ATÉ 200G/M2, PERMITINDO A IMPRESSÃO DESDE DOCUMENTOS MAIS SIMPLES, QUANTO MATERIAL PARA APRESENTAÇÕES E DIVULGAÇÃO, QUE EXIGE MELHOR ACABAMENTO FINAL. ALÉM DISSO A DCP L5652 TRABALHA COM TONER DE ALTO RENDIMENTO, PROPORCIONANDO UM BAIXO CUSTO POR PÁGINA.O SCANNER DE ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE. COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 70 FOLHAS E DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA, O TRABALHO DE DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA FICA MUITO MAIS SIMPLES E ÁGIL. A RESOLUÇÃO DE ESCANEAMENTO É DE ATÉ 1200X1200 DPI, DIGITALIZANDO COM IMAGENS ALTA FIDELIDADE DE COR E IMAGEM, ALÉM DE FACILMENTE TRANSFORMAR O TEXTO ESCANEADO EM ARQUIVO OCR EDITÁVEL. INCLUI TONER INICIAL COM RENDIMENTO PARA ATÉ 8000 PÁGINAS. JA VEM DE FABRICA COM CARTUCHO TONER ORIGINAL PARA 8000 CÓPIAS. COM FUSOR DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE (200.000 PAGINAS) .IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 600 DPI CÓPIAS MÚLTIPLAS, ACESSO REMOTO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO), TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA 8 SEGUNDOS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO MEMÓRIA PADRÃO 512 MB VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM) 42/40 PPM (CARTA/A4) RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI) ATÉ 1200 X 1200 DPI CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS) 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO 50 FOLHAS CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) SIM INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA† WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA, CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡ 50.000 PÁGINAS VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL 50.000 PÁGINAS VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡ ATÉ 3.500 PÁGINAS APLICATIVO DE IMPR , DISPOSITIVOS MÓVEIS‡ AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, , CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT® E NFC VOLTAR AO TOPOCÓPIA RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 600 DPI COPIA SEM USO DO PC , CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡ 70 FOLHAS, VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO 25% ~ 400% FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS CARTA, CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) , CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE), VOLTAR AO TOPODIGITALIZAÇÃO ADF , SCAN DRIVERS INCLUDED ‡ TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 19200 X 19200 DPI RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI) 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO) JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG DIGITALIZA PARA E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) NÃO, VOLTAR AO TOPOOUTROS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA 49,5 X 42,7 X 48,5 CM WEB CONNECT GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™ VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR) 800 MHZ MODO DE ECONOMIA DE TONER SIM, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 150 FOLHAS, FUNÇÕES DE SEGURANÇA ACTIVE DIRECTORY®, SECURE FUNCTION LOCK, LOCK SLOT, SECURE PRINT, GARANTIA LIMITADA DE 1 ANO. (PADRÃO QUALIDADE DCV - L5652 - DN)	12,00	UNID.	BROTHER	2.873,00	34.476,00
109	394802	SWITCH 16 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10,00	UNID.	TPLINK	500,00	5.000,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL D ESCRITORIO DE ESCRITORIO, CNPJ 08.085.823/0001-79**				**TOTAL**	**2.385,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
78	380042	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (20 LITROS)	15,00	UNIDADE	TRAVEL MAX	159,00	2.385,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 14.780.286/0001-80**				**TOTAL**	**31.212,50**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
13	394769	BALANÇA ELETRÔNICA COMERCIAL, CAPACIDADE MÁXIMA 15 KG X 2G, SEM ETIQUETADOR, GARANTIA DE PESAGEM COM E SEM ENERGIA (BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÕES DE TARA 100% FIXO,CE,E ZERO, VISORES EM POILICARBONATO COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA, TECLADO DE MEMBRANA VEDADO, E DE FÁCIL E BARATA MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR CONVERSOR EXTERNO AC/DC AUTOMÁTICO 90-240 VOLTS, PÉS DE BORRACHA SINTÉTICA FIXOS COM ALTURA REGULÁVEL, DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL – TIPO BOLHA, DIMENSÕES DA COBERTURA: 33,5LX33,5PX11,5AMM, DIMENSÕES DO PRATO: 33,5LX23,5PMM, MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BALMAK, TOLEDO, ELGIN	5,00	UNID.	BALMAK	550,00	2.750,00
24	381723	CABO USB	50,00	UNIDADE	ELGIN	12,10	605,00

79	380040	LIXEIRA EM ACO INOX COM PEDAL (30 LITROS)	15,00	UNIDADE	TRAVEL	226,50	3.397,50
83	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	5,00	UNID.	GOL	630,00	3.150,00
84	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	6,00	UNIDADE	IMER	550,00	3.300,00
85	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	3,00	UNID.	IMER	2.200,00	6.600,00
91	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	5,00	UNIDADE	IMER	1.177,00	5.885,00
95	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	15,00	UNID.	MICROFI	225,00	3.375,00
101	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	50,00	UNID.	EVAMAX	43,00	2.150,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623, CNPJ 32.415.661/0001-74**				**TOTAL**	**66.705,55**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
6	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	30,00	UNIDADE	Amap	750,00	22.500,00
25	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	10,00	UNID.	Ubaense	275,00	2.750,00
30	381722	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR PAR	50,00	UNIDADE	Multilaser	34,90	1.745,00
34	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	40,00	UNID.	Xavier	90,30	3.612,00
46	380007	DISPENSER (FREE CUP) POUPA COPO PARA COPO DESCARTÁVEL	10,00	UNID.	Nobre	23,70	237,00
49	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG (PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)	15,00	UNID.	Ubaense	126,00	1.890,00
54	394771	FORNO INDUSTRIAL, IDEAL PARA COZINHAS INDUSTRIAIS, COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTEÀ ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5Mm), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 Mm, ALTURA 300 Mm, PROFUNDIDADE 730 Mm , MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 Mm, ALTURA 440 Mm, PROUNDIDADE 870 Mm, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 ºC , GARANTIA DE 6 MESES.	4,00	UNID.	Best	574,90	2.299,60
61	381991	FURADOR DE PAPEL, TODO EM FERRO, PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS; COM POSICIONADOR AJUSTÁVEL PARA FOLHAS A4, A5 E A6. (PADRÃO QUALIDADE EAGLE)	10,00	UNIDADE	Cavia	35,00	350,00
72	383911	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PEQUENA E COMPACTA, PROPORCIONANDO FACILIDADE NO MANUSEIO E NO MOMENTO EM QUE FOR GUARDÁ-LA APÓS O USO, COM ALÇA E RODAS QUE FAVORECEM O TRANSPORTE SEM ESFORÇO E ALÉM DISSO, PORTA-ACESSÓRIOS; INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOTOR MOTOR UNIVERSAL; PRESSÃO MÁXIMA 1600 LB/POL²; VAZÃO 300 L/H; CARRINHO DE TRANSPORTE; ALÇA PARA TRANSPORTE; FILTRO DE ÁGUA; VÁRIOS TIPOS DE BICO; VOLTAGEM 110V E/OU 220V; POTÊNCIA (W) 1200 W; CONSUMO (KW/H) 1,2 KW/H; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES;(PADRÃO QUALIDADE KARCHER).	5,00	UNIDADE	Karcher	489,99	2.449,95
86	394757	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR 800 WATTS, ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES CAPACIDADE: METAL 13MM (1/2"), MADEIRA 32MM (1 1/4") CONCRETO 24MM (15/16"), COM ITENS: PUNHO COMPLETO, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, BROCAS, MANDRIL, ADAPTADOR, CHAVE DE MANDRIL, TALHADEIRA, PONTEIRA. (PADRÃO QUALIDADE MAKITA)	3,00	UNID.	Goodyear	630,00	1.890,00
102	357163	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO BIVOLT AUTOMATICO - PADRAO DE QUALIDADE LATINA, CAPACIDADE DE ÁGUA REFRIGERADA 2,5 LITROS	10,00	UNIDADE	Consul CPCAB	391,90	3.919,00
103	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	5,00	UNIDADE	Stalo	238,00	1.190,00
104	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	15,00	UNID.	Nobre	21,00	315,00
110	394799	SWITCH 24 PORTAS RJ-45 CAPACIDADE DE CONDUÇÃO 1000 GB/SEGUNDO PADRÃO DE QUALIDADE D-LINK, TP-LINK	10,00	UNID.	TP Link	947,00	9.470,00
111	383917	SWITCH 48 PORTAS -DESCRIÇÃO DO PRODUTO: SWITCHES PROJETADO PARA ORGANIZAÇÕES MENORES QUE LIDAM COM APLICATIVOS COM ALTO CONSUMO DE LARGURA DE BANDA. OS SWITCHES SÃO IDEAIS PARA AMBIENTES QUE EXIGEM RECURSOS AVANÇADOS PARA CONTROLE GRANULAR E ONDE A FLEXIBILIDADE COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE SEJA OBRIGATÓRIA	2,00	UNIDADE	TP Link	2.979,00	5.958,00

		PARA FACILIDADE DE CONFIGURAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE.OS SWITCHES TEM QUE OFERECER CONFIGURAÇÃO FIXA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE AVANÇADA, COM UM MODELO DE 48 PORTAS POE+, SUPORTE A IPV6 E TECNOLOGIA DE SILÍCIO AVANÇADA. CARACTERÍSTICAS:SWITCH AVANÇADO COM GERENCIAMENTO INTELIGENTE GIGABIT DE 48 PORTAS COM 4 PORTAS DE GBE SFP PORTAS" 48 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA 4 PORTAS SFP 1000 MBPS SUPORTA UM MÁXIMO DE 48 PORTAS 10/100/1000 COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E MAIS 4 PORTAS SFP 1000BASE-X, OU UMA COMBINAÇÃO MEMÓRIA E PROCESSADOR IPS A 650 MHZ " 32 MB DE FLASH " TAMANHO DO BUFFER DE PACOTES: 12 MB " SDRAM DE 128 MB LATÊNCIA" LATÊNCIA DE 100 MB: < 5 µS " LATÊNCIA DE 1000 MB: < 5 µS CAPACIDADE DE PRODUÇÃO " ATÉ 77,4 MPPS CAPACIDADE DE ROUTING/SWITCHING " 104 GBPS CARACTERISTICAS DE GESTÃO " IMC - CENTRO DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE " INTERFACE DE LINHA DE COMANDO LIMITADA " NAVEGADOR WEB " SNMP MANAGER " IEEE 802.3 ETHERNET MIB					
114	398264	TECLADO ALFANUMÉRICO, ABNT II COM 107 TECLAS; POSSUIR BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; APRESENTAR RELEVO NAS TECLAS "F" E "J" DO TECLADO ALFANUMÉRICO E NA TECLA "5" DO BLOCO NUMÉRICO; POSSUIR LEDS COM INDICAÇÃO DE "NUMLOCK" E "CAPSLOCK", E BASE COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DAS TECLAS COM SERIGRAFIA A QUENTE, OU EQUIVALENTE, RESISTENTE AO APAGAMENTO POR USO PROLONGADO; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM O MICROCOMPUTADOR OFERTADO, SEM UTILIZAÇÃO DE ADAPTADOR;GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO. O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	50,00	UNID.	Sumay	25,20	1.260,00
116	381683	TV SMART LED 32" HD; SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60Hz; CONEXÃO SEM FIO:ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	5,00	UNIDADE	Semp Toshiba S	974,00	4.870,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**JOSE AUGUSTO PAVÃO, CNPJ 23.215.141/0001-27**				**TOTAL**	**30.100,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
3	383895	AR CONDICIONADO INSTALADO COM SUPORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: 9.000 BTUS; ALIMENTAÇÃO DE 127V OU BIVOLTS (127 OU 220) VOLTS; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.0; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3.24; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813 CICLOFRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTER-22; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO)A; TIPO DO CONDENSADOR HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSORROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELA FABRICANTE; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO35/27; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO50; COR DA EVAPORADOR ABRANCO; TIMER; REGULADOR DE VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; SLEEP; SWING; TURBO; AVISO LIMPA FILTRO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO;PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; FUNÇÃO BRISA E CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL.DIMENSÕES APARELHO INTERNA (AXLXP): 20 X 73 X 27 CM- DIMENSÕES APARELHO EXTERNA (AXLXP): 53,5 X 72,5 X 28 CM APROXIMADO; PADRÃO QUALIDADE (TCL / DARDEN GREE / ELGIN E LG).	20,00	UNIDADE	ELGIN HWFIBIA HWFEBNA	1.505,00	30.100,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL	**BLUE LINE TELEFONICA LTDA, CNPJ 10.176.483/0001-33**				**TOTAL**	**124.330,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
41	398312	CONTROLADORA WIFI: DEVERÁ SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO NO AMBIENTE DA PREFEITURA DE RODEIRO INTERFACE PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS * 2 PORTA USB 2.0 * 1 PORTA MICRO USB * 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 802.3AF / EM POE OU MICRO USB(DC 5V / MÍNIMO 1A? DIMENSÕES 3,9 × 3,9 × 1,0 POL. (100 × 98 × 25 MM) FUNÇÕES WIRELESS GERENCIAMENTO L3 MULTI-SSID LOAD BALANCE BAND STEERING AIRTIME FARINESS BEAMFORMING LIMITE DE TAXA AGENDAMENTO WIRELESS QOS SEGURANÇA WIRELESS AUTENTICAÇÃO POR PORTAL CATIVO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO ADMINISTRAÇÃO DE AP DESCOBERTA AUTOMÁTICA CONFIGURAÇÃO UNIFICADA REINICIALIZAÇÃO AGENDADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE LED LIGA / DESLIGA AUTENTICAÇÃO PORTAL CATIVO CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS	2,00	UNID.	TPLINK	1.500,00	3.000,00
100	398313	PLACA DE REDE WAFI: DEVERÁ SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO NO AMBIENTE DA PREFEITURA DE RODEIR INTERFACE PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS * 2, PORTA USB 2.0 * 1, PORTA MICRO USB * 1, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 802.3AF / EM POE OU MICRO USB(DC 5V / MÍNIMO 1A? DIMENSÕES 3,9 × 3,9 × 1,0 POL. (100 × 98 × 25 MM) FUNÇÕES WIRELESS GERENCIAMENTO L3 MULTI-SSID LOAD BALANCE BAND STEERING AIRTIME FARINESS BEAMFORMING LIMITE DE TAXA AGENDAMENTO WIRELESS QOS SEGURANÇA WIRELESS AUTENTICAÇÃO POR PORTAL CATIVO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO ADMINISTRAÇÃO DE AP DESCOBERTA AUTOMÁTICA CONFIGURAÇÃO UNIFICADA REINICIALIZAÇÃO AGENDADA ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE LED LIGA / DESLIGA AUTENTICAÇÃO PORTAL CATIVO CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS	200,00	UNID.	TPLINK	404,00	80.800,00
106	398311	ROTEADOR WIFI AC: DEVERÁ SER ENTREGUE, INSTALADO E CONFIGURADO NO AMBIENTE DA PREFEITURA DE RODEIRO INTERFACE PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) *1 (SUPPORTE A IEEE802.3AF POE E POE PASSIVO*) TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA SIM BOTÕES RESET FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE 802.3AF/A POE PASSIVO 24V (INCLUSO) CONSUMO DE ENERGIA EU: 10.5 W US: 12.6W DIMENSÕES 8.1 × 7.1 × 1.5 POL. (205.5 × 181.5 × 37.1 MM) TIPO DE ANTENA 3 INTERNAS OMNI * 2.4GHZ: 4DBI 5GHZ: 5DBI MONTAGEM MONTAGEM EM TETO / PAREDE (KIT INCLUSO) HARDWARE WATCH DOG SIM PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11AC/N/G/B/A FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS * FUNÇÕES WIRELESS MÚLTIPLOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA) ATIVAR / DESATIVAR O RÁDIO SEM FIO ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAIS CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM) QOS(WMM) SEAMLESS ROAMING BAND STEERING BALANCEAMENTO DE CARGA MU-MIMO * AIRTIME FAIRNESS * BEAMFORMING * TAXA LIMITE HORÁRIO DE REINICIALIZAÇÃO AGENDA SEM FIO ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID / AP / CLIENT SEGURANÇA WIRELESS PORTAL CATIVO DE AUTENTICAÇÃO CONTROLE DE ACESSO FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO SUPORTE 802.1X POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO CE: ?20DBM(2.4GHZ,EIRP) ?23DBM(5GHZ,EIRP) FCC: ?24DBM(2.4GHZ) ?22DBM(5GHZ) CLOUD ACCESS YES APP YES CLOUD CONTROLLER YES CONTROLLER SOFTWARE YES EAP CONTROLLER SIM ALERTAS POR E-MAIL SIM CONTROLE DE LED ON/OFF SIM CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC SIM SNMP V1,V2C LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG SYSLOG LOCAL/REMOTO TELNET SIM SSH YES GERENCIAMENTO POR WEB HTTP/HTTPS L3 MANAGEMENT SIM MULTI-SITE MANAGEMENT	42,00	UNID.	TPLINK	965,00	40.530,00

		SIM MANAGEMENT VLAN SIM CERTIFICAÇÃO CE, FCC, ROHS.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03**				**TOTAL**	**123.519,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
4	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	10,00	UNID.	itatiaia	259,00	2.590,00
9	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	15,00	UNIDADE	fatto	690,00	10.350,00
10	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LA	15,00	UNIDADE	metalrgica ubaense	497,00	7.455,00
28	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA: 32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).	22,00	UNID.	frisokar	390,00	8.580,00
36	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	3,00	CJ	paonanda	875,00	2.625,00
37	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	3,00	CJ	paonanda	595,00	1.785,00
38	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	14,00	CJ	jsn	597,00	8.358,00
39	394760	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COM ENCOSTO COMPOSTO POR:MESA: TAMPO EM MDF, NA COR BRANCO, COM 15MM DE ESPESSURA ENGROSSADO COM MAIS 15MM, COM TOTAL DE 30 MM, REVESTIDOS EM MATERIAL FÓRMICA, COM CANTOS ARRENDONDADOS, NAS BORDAS COM PERFIL EM PVC TIPO "T" COLORIDO. ESTRUTURA TUBO DE AÇO REDONDO, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, NA COR BRANCO E TAMPO EM CORES PASTÉIS. MEDIDAS DA MESA: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,64M. MEDIDAS DO BANCO: COMPRIMENTO: 1,50M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,35M NAS CORES DE ACORDO COM AS DA MESA. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	8,00	CJ	metalrgica ubaense	787,00	6.296,00
42	383906	CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO: RECOMENDANDOS PARA JARDINS RESIDENCIAIS, PARQUES, CAMPOS DE FUTEBOL, ETC EQUIPADO COM BOTÃO TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACIONAMENTO ACIDENTAL, LIBERANDO A PARTIDA DO MOTOR SOMENTE QUANDO PRESSIONADO; CHAVE ELÉTRICA INTERRUPTORA BIPOLAR PERMITE ISOLAÇÃO TOTAL, INDEPENDENTE DO PLUGUE NA TOMADA; SAÍDA DA GRAMA PELA LATERAL DA MÁQUINA; CABO ERGONÔMICO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CORTADOR ELÉTRICO, LÂMINAS EM AÇO ESPECIAL DE 300 MM COM TÊMPERA POR INDUÇÃO NO FIO DE CORTE E ÁREA DE CORTE DE 48 CM;GRADUAÇÕES 30, 38, 50, 62, 75 MM; GOLPES POR MINUTO 30, 38, 50, 62, 75 MM; REGULAGENS DE CORTE E COMPOSIÇÃO/MATERIAL DA BASE AÇO 1,9 MM ESPESSURA	4,00	UNIDADE	trapp	1.290,00	5.160,00
45	1365	DATASHOW PROJETOR POWER LITE S18 3000 LUMENS, 3LCD, HDMI, ALTO FALANTES INTEGRADOS, WIRELLES READY. PADRÃO DE QUALIDADE EPSON.	5,00	UNIDADE	tomate	2.170,00	10.850,00
50	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	40,00	UNIDADE	fato	319,00	12.760,00
62	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	10,00	UNID.	metalrgica ubaense	180,00	1.800,00
82	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	20,00	UNIDADE	metalrgica ubaense	687,00	13.740,00
88	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	40,00	UNIDADE	metalrgica ubaense	181,00	7.240,00
89	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	30,00	UNIDADE	metalrgica ubaense	229,00	6.870,00
90	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	20,00	UNIDADE	metalrgica ubaense	229,00	4.580,00
119	357131	VENTILADORES 60 CM DE MESA - PADRAO DE QUALIDADE TRON	60,00	UNIDADE	tron	208,00	12.480,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		**PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90**				**TOTAL**	**26.920,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VLR.UNITÁRIO**	**VLR.TOTAL**
98	381689	NOTEBOOK INTEL CORE I3 8ª GERAÇÃO, 4GB, 1TB, WINDOWS 10 LED 15,6", HDMI PADRÃO DE QUALIDADE DELL INSPIRON 15 SÉRIE 3000 I15-3542-C10	8,00	UNIDADE	LENOVO	3.365,00	26.920,00

A representante da empresa K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, Karine Fernandes Vieira, informou intenção de interpor recurso, ficando assim, estabelecido o prazo previsto na Lei. A empresa MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ 08.085.823/0001-79, apresentou CND Municipal vencida, sendo estabelecido o prazo, conforme Lei, para apresentação de Certidão atualizada. Sendo assim, fica suspensa a Sessão.

Rodeiro, 07 de Outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DE810A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, incluindo o fornecimento de materiais necessários ao completo e perfeito serviço conforme especificações do Anexo I, desse edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME CNPJ: 05.063.122/0001-40				238.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS						238.780,00
1	398651	COMPOSIÇÃO 1- EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	14,14	7.070,00
2	398663	COMPOSIÇÃO 10 - PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	500,00	M²	12,50	6.250,00
3	398664	COMPOSIÇÃO 11 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	5.000,00	M²	5,45	27.250,00
4	398665	COMPOSIÇÃO 12 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	1.000,00	M²	6,84	6.840,00
5	398666	COMPOSIÇÃO 13 - PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	300,00	M²	18,54	5.562,00
6	398652	COMPOSIÇÃO 2 - EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	12,86	6.430,00
7	398653	COMPOSIÇÃO 3 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	1.000,00	M²	16,24	16.240,00
8	398654	COMPOSIÇÃO 4 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	4.000,00	M²	13,87	55.480,00
9	398655	COMPOSIÇÃO 5 - EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	26,31	13.155,00
10	398656	COMPOSIÇÃO 6 - EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	23,95	11.975,00
11	398660	COMPOSIÇÃO 7 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	1.000,00	M²	12,43	12.430,00
12	398661	COMPOSIÇÃO 8 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	500,00	M²	13,77	6.885,00
13	398662	COMPOSIÇÃO 9 - PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	4.000,00	M²	11,16	44.640,00
14	398657	PIN-LIX-005 - LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	5.000,00	M²	2,83	14.150,00
15	398658	PIN-LIX-006 - LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	1.000,00	M²	3,16	3.160,00
16	398659	PIN-LIX-010 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	300,00	M²	4,21	1.263,00

Rodeiro, 08 de Outubro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EB6FB2FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL 042/2020 REGISTRO DE PREÇOS 026/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 087/2020
Pregão Presencial Nº 042/2020
Registro de Preços Nº 026/2020
Objeto: Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de pintura, incluindo o fornecimento de materiais necessários ao completo e perfeito serviço conforme especificações do Anexo I, desse edital.
Assinatura: 08/10/2020
Vigência: 08/10/2020 a 31/12/2020.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		J & G OBRAS DE MURIAE LTDA ME CNPJ: 05.063.122/0001-40				238.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS						238.780,00
1	398651	COMPOSIÇÃO 1- EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	14,14	7.070,00
2	398663	COMPOSIÇÃO 10 - PINTURA LÁTEX (PVA) EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	500,00	M²	12,50	6.250,00
3	398664	COMPOSIÇÃO 11 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	5.000,00	M²	5,45	27.250,00
4	398665	COMPOSIÇÃO 12 - PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	1.000,00	M²	6,84	6.840,00
5	398666	COMPOSIÇÃO 13 - PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	300,00	M²	18,54	5.562,00
6	398652	COMPOSIÇÃO 2 - EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO	500,00	M²	12,86	6.430,00

		PARA PINTURA				
7	398653	COMPOSIÇÃO 3 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	1.000,00	M²	16,24	16.240,00
8	398654	COMPOSIÇÃO 4 - EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	4.000,00	M²	13,87	55.480,00
9	398655	COMPOSIÇÃO 5 - EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	26,31	13.155,00
10	398656	COMPOSIÇÃO 6 - EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	500,00	M²	23,95	11.975,00
11	398660	COMPOSIÇÃO 7 - PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	1.000,00	M²	12,43	12.430,00
12	398661	COMPOSIÇÃO 8 - PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	500,00	M²	13,77	6.885,00
13	398662	COMPOSIÇÃO 9 - PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	4.000,00	M²	11,16	44.640,00
14	398657	PIN-LIX-005 - LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	5.000,00	M²	2,83	14.150,00
15	398658	PIN-LIX-006 - LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	1.000,00	M²	3,16	3.160,00
16	398659	PIN-LIX-010 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFICIE DE MADEIRA PARA REMOÇÃO DE TINTA	300,00	M²	4,21	1.263,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e Giovani Cerqueira Correa - J&G OBRAS DE MURIAE LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:BA752337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1° TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 166/2020. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2020. Credenciamento n° 07/2020. Objeto: Credenciamento de Clínicas Especializadas, para prestação de serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e domicílio., contratados conforme ordem de credenciamento citados abaixo:

Empresa Credenciada	**Classificação**
Fisio Saúde Clínica de Fisioterapia Ltda	1°
Brandão Silva & Silva Medicina e Saúde Ltda	2°
Fisioclínica de Fisioterapia Ltda	3°
Adriana da Luz Mendes	4°

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor estimado de R$ 689.250,00que será rateado igualitariamente entre todos os credenciados no Credenciamento n° 07/2020 durante a vigência contratual. Ratificado por Márcia Izabel de Souza Costa em 08 de outubro de 2020.

Santa Bárbara, 08 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:2C412D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 020/2020

Extrato do 1.º aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 020/2020

Processo Licitatório n.º SAAE/SLO 013/2020
Contratada: ALC Tubos e Conexões Ltda.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conexões hidráulicas
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes

Item	Descrição	Valor unitário atual	Valor unitário com reajuste (60%)
01	Luva de correr defofo DN 150, junta elástica integrada (JEI) pressão de serviço 1 Mpa, fabricado conforme norma NBR 7665 da ABNT	R$ 31,00	R$ 49,60
02	Luva de correr defofo DN 200, junta elástica integrada (JEI) pressão de serviço 1 Mpa, fabricado conforme norma NBR 7665 da ABNT	R$ 61,00	R$ 97,60
03	Luva de correr defofo DN 250, junta elástica integrada (JEI) pressão de serviço 1 Mpa, fabricado conforme norma NBR 7665 da ABNT	R$ 121,00	R$ 193,60
04	Luva de correr defofo DN 300 - junta elástica integrada (JEI) pressão de serviço 1 Mpa, fabricado conforme norma NBR 7665 da ABNT	R$ 240,00	R$ 384,00
05	Luva de correr DN 100 DE 110 mm PVC rígido defofo - (JEI), pressão de serviço 1 MPa, fabricado conforme NBR-7665 da ABNT	R$ 16,00	R$ 25,60
06	Luva de correr DN 100 DE 110 PVC JE PBA - com anel de borracha, fabricado de acordo com a NBR 5647 e NBR 9822 da ABNT	R$ 35,00	R$ 56,00
07	Luva de correr DN 125 de 140 PVC JE PBA - com anel de borracha, fabricado de acordo com a NBR 5647 e NBR 9822 da ABNT	R$ 65,00	R$ 104,00
08	Luva de correr DN 180 de 200 PVC JE PBA - com anel de borracha, fabricado de acordo com a NBR 5647 e NBR 9822 da ABNT	R$ 65,00	R$ 104,00

09	Luva de Correr DN 65 DE 75 PVC JE PBA - com anel de borracha, fabricado de acordo com a NBR 5647 e NBR 9822 da ABNT	R$ 12,00	R$ 19,20
10	Luva de Correr DN 75 DE 85 PVC JE PBA - com anel de borracha, fabricado de acordo com a NBR 5647 e NBR 9822 da ABNT	R$ 19,00	R$ 30,40

Data da assinatura: 01/10/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C714BAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL, TERMÔMETROS DIGITAL LASER E OXÍMETRO DIGITAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.
Ata Registro de Preços nº: 037/2020 ; **Processo nº:** 067/2020

Pregão Presencial nº: 045/2020; **Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: Futura e eventual aquisição de Totem de álcool em gel com pedal, Termômetros digital laser e Oximetro digital de dedo, monitor de saúde de saturação de oxigênio no sangue em atendimento das demandas da secretaria de saúde e das demais secretarias solicitantes do município no intuito da proteção dos munícipes e na contenção da disseminação e controle da pandemia de COVID-19, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
SILVEIRA MP COMERCIO E SERVÇOS LTDA - CNPJ: 14.935.828/0001-46
ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, Nº 580 LOJA 01, CENTRO, MIGUEL PEREIRA-RJ, CEP: 26900-000
RESPONSÁVEL: ALAN DA SILVEIRA INÁCIO - CPF Nº 080.452.007-07.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OXÍMETRO DE DEDO DIGITAL MONITOR DE SAÚDE DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE), FÁCIL DE LER, MATERIAL: PLÁSTICO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; EXPOSIÇÃO: EXPOSIÇÃO DE DIODO EMISSOR DE LUZ; CARACTERÍSTICAS: EXATO, DISPLAY DIGITAL, FÁCIL DE USAR, PORTÁTIL; TAMANHO APROXIMADO: 6CM X 5CM X 4CM.	ARSTN	UNID	10	R$ 94,95	R$ 949,50
TERMÔMETRO DIGITAL TESTA E OUVIDO INFRAVERMELHO DE ALTA PRECISÃO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O Termômetro Digital de Testa e Ouvido possuir alarme sonoro, relógio, memória da última leitura, indicação do nível de bateria e desligamento automático. Deverá obter Obtém temperatura do ouvido, temperatura da testa, temperatura ambiente e possui função relógio, em conformidade com a ANVISA	MD	UNID	10	R$ 115,90	R$ 1.159,00

Valor Total Adjudicado R$ 2.108,50 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)

ANGELA MARIA POLITO VENANCIO 62886886653 - CNPJ: 36.878.939/0001-09
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA, 400, CENTRO, SIMÃO PEREIRA, MG CEP: 36123-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANGELA MARIA POLITO VENANCIO – CPF Nº: 628.868.866-53

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
TOTEM DE ÁLCOOL EM GEL COM RECIPIENTE PARA REFIL E PEDAL: PRODUTO FABRICADO EM AÇO DE ALTA DURABILIDADE E PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA, COM BICO DE PATO, ACOPLADO EM UMA MANGUEIRA DE SILICONE E SISTEMA DO PEDAL TIPO MOLA DE ALTA DURABILIDADE COM CAPACIDADE CONTÍNUA DE ASPERGIR REFIL DE ÁLCOOL EM GEL DE 400ML ATÉ 5 LITROS COM GABINETE E COM O RECIPIENTE PARA REFIL DE ÁLCOOL EM GEL FECHADO COM SISTEMA DE ABERTURA EM GUILHOTINA, OU FUNCIONAMENTO SIMILAR QUE ATENDA A MESMA DEMANDA; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA DE 1,0 M, • LARGURA MÍNIMA DE:0,25M , • COM BASE QUE PERMITA FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO NO PISO E PEDAL DE ACIONAMENTO FACILMENTE ACIONADO. COMUNICAÇÃO VISUAL ENEVOLPAMENTO: PERSONALIZADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO CLIENTE, ARTE E LOGO DA PREFEITURA, FEITA NO SISTEMA DE ENVELOPAMENTO 4/0 DE IMPRESSÃO, POSSIBILITANDO A IMPRESSÃO DE TRAÇOS E IMAGENS PERSONALIZADAS DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. GARANTIA: • 180 DIAS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	PROMOMETAL	UNID	40	R$ 257,00	R$ 10.280,00

Valor Total Adjudicado R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: Jose Luis Campos Senra
Da Assinatura: 08 de Outubro de 2020
Da Vigência da ata: 08 de Outubro de 2020 a 07 de Outubro de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 085/2018)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:D6406434

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2020

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 041/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 062/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial A Aquisição de 1(um) veículo **ZERO QUILOMETRO, NOVO** –fabricado no máximo à 6(seis) meses , automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch/Sedan; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); cor: branca, acessórios inclusos: ar condicionado, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor em prol da Secretaria de Saúde, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Produtos da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93

TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 28.072.149/0001-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
01 veículo novo (zero km) automóvel serviço transporte de passageiro – carroceria: Hatch; número lugares: 5 lugares; número porta: 4 portas; potência mínima: mínima de 88 cv e máxima de 120 cv; cilindrada mínima: mínima de 1290 cc a 1598 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e etanol); acessórios inclusos: ar condicionado. 0 km, fabricado, no máximo, ha 6 (seis) meses, cor: branca, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Tudo mais contido no Anexo I do Edital	UNO WAY 1.3 FLEX	UNID	1	60.000,00	60.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Simão Pereira, 07 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:B3D5E16A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº265/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Artefatos de Cimento P A Eirelli Epp

Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, calçamento, água e esgoto, em atendimento a Secretaria de Obras e Vias Públicas.

Valor: Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o acréscimo de 25% nos produtos: Manilha de Concreto –DN 40x1, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
MANILHA DE CONCRETO - DN 40x1 PARA ÁGUAS PLUVIAIS(NBR8890)	ARCIPA	UN	100,0000	39,0000	-	3.900,00

Processo nº057/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E5275D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, torna público o 1º Aditamento a ATA de Registro de Preços nº 16/2020 referente ao Processo Licitatório nº 15/2020, Pregão Presencial 15/2020.

Contratada: LEANDRO SCHIMITE PRESTES ME;
CNPJ: 11.443.501/0001-69;

Objeto: reajuste no valor dos bem fornecido por parte da CONTRATADA consistente em REFEIÇÕES (tipo marmitex) e REFRIGERANTES a serem utilizados por servidores lotados no SAAE de Ibiá/MG em serviços extraordinários;

Com o reajuste, os preços dos itens passarão a figurar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição tipo marmitex, tamanho grande nº 9, com peso estimado entre 850 a 900 gramas, contendo: arroz branco, feijão, farofa, dois tipos de carne (bovina, suína, frango ou peixe) de primeira qualidade, dois tipos de guarnições (massa, tubérculo ou legumes cozidos, ensopados, fritos ou ao molho, maionese, etc.), salada em embalagem separada, entre 200 a 220 gramas, com no mínimo dois tipos de verduras (variadas) e tomate.	UN	171	R$16,68	R$2.852,28
2	Refrigerante, acondicionado em frasco de 2 litros, sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	UN	41	R$8,55	R$350,55
3	Refrigerante, acondicionado em frasco de 600 ml, sendo de sabores, laranja, guaraná ou cola.	UN	5	R$5,63	R$28,15
TOTAL ESTIMADO					R$3.230,98

A íntegra da ATA de Registro de Preços e aditamento encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:9972B8D2

